

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXV - CUIABÁ Sexta Feira, 30 de Junho de 2006 Nº 24381

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.515, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

Cria a Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso.

§ 1º A Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente é composta por servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

§ 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por Profissionais do Meio Ambiente o conjunto de servidores ocupantes dos cargos efetivos no serviço público estadual do Quadro de Pessoal da SEMA, que desempenham atividades de formulação, coordenação, organização, supervisão, avaliação, fiscalização, licenciamento e execução das ações e serviços prestados pelo órgão ambiental estadual.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º Constituem objetivos da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente:

I – vinculação à natureza das atividades da SEMA e aos objetivos da Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo;

II – organização de um sistema de formação de recursos humanos e a institucionalização de programas de capacitação permanente do Quadro de Pessoal da SEMA, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino, nos diferentes graus de escolaridade;

III – capacitação profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada, formação de especialistas e treinamento em serviço;

IV – garantia da oferta contínua de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial da SEMA/MT, em especial aos profissionais com vínculo efetivo.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 3º O Quadro de Pessoal do órgão constitui-se de servidores efetivos e estáveis da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e ocupantes de cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura organizacional da SEMA.

Parágrafo único. O quantitativo dos cargos que integram a Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente é o previsto no Anexo Único desta lei.

CAPÍTULO IV

DOS CARGOS

Art. 4º A Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente é constituída de 3 (três) cargos:

- I – Auxiliar de Meio Ambiente;
- II – Agente de Meio Ambiente; e
- III – Analista de Meio Ambiente.

Parágrafo único. São atribuições dos ocupantes dos cargos:

- I – Auxiliar de Meio Ambiente: atividades administrativas e logísticas de nível básico relativas ao exercício das competências legais do órgão ambiental;
- II – Agente de Meio Ambiente: atividades administrativas, de execução e de apoio relativas ao exercício das competências legais do órgão ambiental;
- III – Analista de Meio Ambiente: atividades de formulação, organização, supervisão, avaliação, fiscalização, licenciamento e demais serviços prestados relativos ao exercício das competências legais do órgão ambiental.

Seção I Do Ingresso

Art. 5º Para o ingresso na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal, observados os seguintes requisitos:

I – para o cargo de Auxiliar de Meio Ambiente: atribuições que exijam formação mínima de ensino fundamental completo;

II – para o cargo de Agente de Meio Ambiente: atribuições que exijam formação mínima em ensino médio ou profissionalizante de segundo grau;

III – para o cargo de Analista de Meio Ambiente: atribuições que exijam formação em nível superior completo, regulamentadas pelos respectivos conselhos de classe quando necessário ao desempenho das atribuições.

§ 1º Será assegurado o acompanhamento de representante da entidade representativa da categoria dos Profissionais do Meio Ambiente, na organização dos concursos públicos referidos no *caput*, até a nomeação e posse dos candidatos aprovados.

§ 2º O ingresso na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente dar-se-á nas classes e níveis iniciais de cada cargo.

§ 3º O perfil profissional e ocupacional para provimento dos cargos da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente será definido em edital de concurso, observando as competências do órgão ambiental definidas em lei.

Seção II Do Regime de Trabalho

Art. 6º O regime de trabalho dos ocupantes dos cargos da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente será 40 (quarenta) horas semanais.

Seção III Das Formas de Progressão Horizontal

Art. 7º A progressão horizontal, classe, para todos os cargos da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, far-se-á pela obtenção da formação, titulação ou capacitação exigida.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Iraci Araujo Moreira

Vice Governadora



SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Celio Wilson de Oliveira
Secretário-Chefe da Casa Civil	Antônio Kato
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sirio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Cloves Felício Vettorato
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yêda Marli de Oliveira Assis
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretária de Estado de Educação	Ana Carla Muniz
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do N. Sobrinho
Defensor Público-Geral	Fábio César Guimarães Neto
Secretário Extraordinário de Ação Política	Louremberg Nunes Rocha
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa

§ 1º As classes são estruturadas, segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - para o cargo de Auxiliar de Meio Ambiente:

a) Classe A: habilitação em nível fundamental completo;
b) Classe B: 180 (cento e oitenta) horas de cursos de capacitação na área de atuação do órgão, com fração mínima de 20 (vinte) horas;
c) Classe C: 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação específicos na área de atuação do órgão, com fração mínima de 20 (vinte) horas ou formação em nível de ensino médio;

d) Classe D: formação em nível de ensino médio mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação específicos na área de atuação do órgão, com fração mínima de 20 (vinte) horas ou curso superior completo;

II - para o cargo de Agente de Meio Ambiente:

a) Classe A: habilitação em nível de ensino médio completo ou profissionalizante de segundo grau;

b) Classe B: 180 (cento e oitenta) horas de cursos de capacitação específicos na área de atuação do órgão, com fração mínima de 20 (vinte) horas;

c) Classe C: 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação específicos na área de atuação do órgão, com fração mínima de 20 (vinte) horas ou curso superior completo;

d) Classe D: habilitação em nível de ensino superior mais 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação específicos na área de atuação do órgão, com fração mínima de 20 (vinte) horas ou curso de pós-graduação;

III - para o cargo de Analista de Meio Ambiente:

a) Classe A: habilitação em nível superior completo;
b) Classe B: 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação específicos na área de atuação do órgão, com fração mínima de 20 (vinte) horas;

c) Classe C: 720 (setecentas e vinte) horas de cursos de capacitação específicos na área de atuação do órgão, com fração mínima de 20 (vinte) horas, ou 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação específicos na área do órgão, com fração mínima de 20 (vinte) horas, mais curso de pós-graduação em nível de especialização *lato sensu*;

d) Classe D: 2 (dois) cursos de pós-graduação ou título de Mestre, Doutor ou Pós-doutorado.

§ 2º Os cursos de que trata este artigo serão aqueles que tenham aproveitamento nas atividades inerentes ao órgão, seja nas suas atividades fim ou meio.

§ 3º É requisito inerente a qualquer progressão horizontal, classe, para todos os cargos, o cumprimento do interstício de 03 (três) anos da Classe A para a B, de 03 (três) anos da Classe B para a C e de 05 (cinco) anos da Classe C para a D.

§ 4º O servidor que apresentar titularidade acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito específico para esta, terá direito às progressões horizontais, desde que cumpra o intervalo mínimo exigido em cada classe, até atingir a classe correspondente a sua titulação.

Seção IV Da Progressão Vertical

Art. 8º Cada classe desdobra-se em 12 (doze) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão.

Parágrafo único. A progressão vertical em cada nível dar-se-á após o acúmulo de 3 (três) avaliações de desempenho positivas, segundo critérios definidos pela lei estadual que disciplina os processos de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

Art. 9º O sistema de remuneração estrutura-se através de tabelas contendo os padrões de subsídios, fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e de complexidade, formação e capacitação exigidas para ingresso em cada cargo da Carreira.

Art. 10 O servidor da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, nomeado para o exercício de cargo em comissão, perceberá subsídio correspondente ao cargo, classe e nível em que se encontrar posicionado, acrescido do percentual definido no Anexo I da Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, sobre o subsídio da última classe e nível da tabela de 40 (quarenta) horas de seu cargo ou poderá optar pelo valor integral do cargo em comissão.

Parágrafo único. O servidor efetivo ou empregado público não pertencente ao quadro permanente do órgão ambiental, investido em cargo em comissão, perceberá o percentual definido no Anexo I da Lei nº 8.368/05, ou de sua carreira originária, incidente sobre o subsídio ou remuneração da última classe e nível do seu cargo ou emprego público originário ou poderá optar pelo valor integral do cargo em comissão.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 O provimento de cargos em comissão de Chefia e Direção dos Quadros de Pessoal do órgão ambiental será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de profissionais efetivos da Carreira, observados os preceitos constitucionais e a formação profissional inerente à função.

Art. 12 Fica permitida a cessão dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ambiental estadual à Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal em caso de interesse público reconhecido por Ato Governamental.

§ 1º Não poderá o servidor ser cedido quando:

- I – estiver no exercício de cargo em comissão;
- II – estiver respondendo a processo administrativo.

§ 2º O ônus da cessão do servidor pertencente ao quadro de pessoal do órgão ambiental estadual será definido em Ato Governamental.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13 Fica extinta a Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental.

§ 1º Os Profissionais de Atividade Ambiental lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, até 31 de dezembro de 2005, serão enquadrados na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, da seguinte forma:

I – enquadramento horizontal, classe, obedecerá à escolaridade e titulação exigidas;

II – enquadramento vertical, nível, obedecerá ao mesmo nível ocupado na carreira anterior.

§ 2º Os atuais servidores com vínculo efetivo da SEMA terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentarem a certificação de conclusão de curso

§ 3º O servidor que se encontrar afastado será enquadrado a partir da data em que reassumir suas funções.

Art. 14 Para os servidores ocupantes de cargos efetivos na estrutura da SEMA, na ocasião da publicação desta lei, serão consideradas as avaliações já efetuadas e não utilizadas, e aproveitados os respectivos interstícios cumpridos, para a progressão de nível.

Art. 15 Os servidores que ingressarem nos cargos das Carreiras dos Profissionais de Atividade Ambiental ou de Profissionais do Meio Ambiente, após 31 de dezembro de 2005, serão enquadrados nas classes e níveis iniciais de cada cargo da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente.

Art. 16 A remuneração dos Profissionais do Meio Ambiente observará os Anexos I, II, III, V e VI da Lei nº 8.272, de 29 de dezembro de 2004, e Anexos I e II da Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Ficam revogadas as seguintes leis:

- I - Lei nº 7.290, de 20 de junho de 2000;

II - Lei nº 7.534, de 24 de outubro de 2001.

Art. 19 Derrogam-se as disposições em contrário das seguintes leis:

- III - Lei nº 8.272 de 29 de dezembro de 2004; e
- IV - Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CELO VASCONCELOS OLIVEIRA
ANTÔNIO RATO
ONESTES TEODORO DE OLIVEIRA
VENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JULIO TEIS
BRIGI RAMIRO DA SILVA
CLOVES FELICIO VITORATO
ALEXANDRE HERCULINO COELHO DE SOUZA FURLAN
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YEDA MARLI DE OLIVEIRA ASSIS
WILCEU FRANCISCO MARICHETTI
ANA CARLA MUNIZ
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR
AUGUSTINHO MORENO
JOSE CARLOS DIAS
JOAO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LOURENBERG FREIRE NUNES ROCHA
MARCOS HENRIQUE MACHADO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
JOAO CARLOS VICENTE FERREIRA
LINA CRISTOTE BARBOSA

ANEXO ÚNICO

CARGO	TOTAL
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE	478
AGENTE DE MEIO AMBIENTE	171
AUXILIAR DE MEIO AMBIENTE	50

DECRETO

*DECRETO Nº 7.512, DE 27 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 22.295/2006, da Secretaria de Estado de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "André Antônio Maggi"**, que funcionará no Projeto de Assentamento Nova Cotriguaçu, Setor Nova União, no Município de Cotriguaçu/MT.

Art. 2º A unidade escolar ora criada oferecerá o Ensino Fundamental e Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2006, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Unidade Escolar, nos termos dos arts. 4º e 5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 27 de abril de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
ANA CARLA MUNIZ
Secretaria de Estado de Educação

*Replicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 27.04.06, à pag. 09.

DECRETO Nº 7.770, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.418, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando que o licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras são instrumentos de gestão da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de relacionar as atividades e os empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental, indicando o nível de poluição e degradação correspondente, previstos pelo art. 3º da Lei nº 8.418, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando a importância de se definir critérios de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos rurais de médio ou grande nível de poluição e degradação ambiental no Estado de Mato Grosso;

Considerando, por fim, o disposto no inciso VI do art. 6º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, e a Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e atividades de pequeno, médio e/ou grande porte elencados nos Anexos I a V da Lei 8.418 de 21 de dezembro de 2005.

Art. 2º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA poderá conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre as taxas de licenciamentos aos empreendimentos que utilizam resíduos para reciclagem, geração de energia, reaproveitamento de água ou que disponham de certificação por órgão credenciado em qualidade ambiental desde que comprovado o projeto documentalmente.

§ 1º A SEMA fiscalizará e supervisionará os empreendimentos e atividades urbanas de comércio ou indústria e os rurais de produção e comercialização, de médio e/ou grande impacto e gradação ambiental mencionados no *caput* deste artigo.

§ 2º Na hipótese de descumprimento da legislação ambiental vigente, a SEMA exigirá a devolução do desconto, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre os mesmos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 7.771, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Disciplina o uso dos Parques Estaduais Urbanos do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de disciplinar o desenvolvimento de atividades no interior dos Parques Estaduais Urbanos; considerando a necessidade de adequar o uso dos Parques Estaduais Urbanos aos objetivos do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC); considerando, por fim, o disposto no art. 6º da Lei 8.418 de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA:

**Seção I
Disposições Preliminares**

Art. 1º Este decreto disciplina o uso dos Parques Estaduais Urbanos de Mato Grosso.

Parágrafo único. A manutenção, o uso e a fiscalização dos Parques Estaduais Urbanos caberá à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), através de gerência específica.

Art. 2º Constituem finalidades dos Parques Estaduais Urbanos:

I – conservar e preservar a flora, a fauna, o solo, a água e os demais recursos e belezas cênicas naturais com objetivos científicos, educativos, culturais, recreativos e de lazer;

II – recepcionar estudos, pesquisas e trabalhos de educação ambiental; III – proporcionar o turismo, a recreação e o lazer.

Art. 3º As atividades esportivas e comerciais, bem como a instalação de equipamentos e monumentos ficam sujeitas à aprovação do órgão ambiental estadual.

Art. 4º O horário de funcionamento dos Parques Estaduais Urbanos será das 6 às 18 horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser autorizado o uso de Parque Estadual Urbano para a realização de evento de interesse público.

**Seção II
Do Uso dos Parques Estaduais Urbanos**

Art. 5º Os Parques Estaduais Urbanos poderão ser utilizados para atividades ou eventos, devidamente autorizados pelo órgão ambiental estadual, mediante:

I – o preenchimento do requerimento padrão;
II – a celebração do Termo de Compromisso;
III – o recolhimento de Taxa de Uso do Espaço Físico e/ou Utilização

de Imagens.

§ 1º O requerimento padrão previsto na *caput* será disponibilizado no site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme descrito no Anexo I deste decreto.

§ 2º Os locais das atividades ou eventos serão definidos na Autorização de Uso.

Art. 6º O requerimento para uso dos Parques Estaduais Urbanos deverá ser protocolado com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 7º A autorização para uso de Parque Estadual pressupõe a assinatura de Termo de Compromisso, expedido pela Superintendência de Educação Ambiental, com as seguintes obrigações:

I – cumprir o Termo de Compromisso;
II – reparar os danos causados durante a realização do evento;
III – limpar o local utilizado e fornecer os produtos de limpeza e higiene a serem utilizados durante o evento;
IV – instalar equipamentos necessários para realização do evento, inclusive gerador elétrico, caso seja necessário;
V – atender às orientações do Gerente do Parque durante a instalação, realização e desativação do evento;
VI – portar a autorização expedida pelo órgão ambiental estadual;
VII – disponibilizar serviços de segurança durante o evento;
VIII – suprir possíveis demandas de água e energia elétrica, necessárias para a realização do evento.

Art. 8º As taxas devidas pelo uso do espaço físico e utilização de imagens dos Parques Estaduais Urbanos serão revertidas para a manutenção das respectivas unidades, através de depósitos ao Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMAM), observados os Anexos II e III deste decreto.

Parágrafo único. Estão isentos do recolhimento de taxa os eventos realizados por escolas, órgãos públicos e organizações não-governamentais sem fins lucrativos.

**Seção III
Das Permissões**

Art. 9º A instalação de ponto comercial dependerá de Permissão de Uso, observada a legislação vigente.

Art. 10 Fica permitido o uso de bicicleta, patins, skate e patinete por crianças menores de 07 (sete) anos de idade, em locais definidos pela respectiva Gerência do Parque.

**Seção IV
Das Proibições**

Art. 11 Serão vedados nos Parques Estaduais Urbanos:

I – o uso de qualquer tipo de propaganda sem autorização prévia do órgão ambiental estadual;

II – o uso de equipamentos de som sem a autorização prévia do órgão ambiental estadual, através da Gerência do Parque e em desacordo com a legislação vigente;

III – realizar atividades que propiciem poluições visuais, sonoras, residuais, atmosféricas ou hídricas;

IV – atos contrários aos bons costumes;

V – a modificação das instalações ou realização de benfeitorias;

VI – a alteração da vegetação, a coleta de plantas, natação, caça, pesca, ou qualquer forma de manipulação dos recursos naturais;

VII – atividades comerciais de qualquer natureza, a qualquer título, ressalvados os casos autorizados;

VIII – acender fogo em qualquer local;

IX – tráfegar acima de 20 km por horas em áreas permitidas para veículos;

X – tráfegar com bicicletas, patinetes, skate e veículos de qualquer tipo em pistas para pedestres;

XI – transitar com animais domésticos e selvagens, ou qualquer espécie animal;

XII – transitar com veículos automotores ou de tração animal no interior do Parque, a não ser que esteja a serviço;

XIII – gravar, pintar, escrever e pichar em construções, muros, árvores e equipamentos;

XIV – usar vias exclusivas para modalidades esportivas não compatíveis;

XV – distribuir material de propaganda (folder, panfleto, santinhos);

XVI – fazer necessidades fisiológicas fora de locais apropriados.

**Seção V
Das Gerências dos Parques**

Art. 12 São atribuições das Gerências dos Parques Estaduais Urbanos:

I – cumprir as normas vigentes;

II – adotar medidas para promover o bem-estar do público;

III – supervisionar e fiscalizar o uso dos recursos naturais, renováveis ou não;

IV – supervisionar e fiscalizar o uso de equipamentos e instalações;

V – supervisionar e fiscalizar serviços;

VI – manter e organizar o calendário de programações;

VII – programar, supervisionar e fiscalizar atividades e eventos;

VIII – comunicar à autoridade competente as irregularidades ocorridas;

IX – manter cadastro de permissionário;

X – apresentar relatório mensal de atividades.

**Seção VI
Das Disposições Finais**

Art. 13 O descumprimento de qualquer norma estabelecida neste decreto deverá ser comunicada ao Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente, para responsabilização civil e criminal, sem prejuízo de:

I – reparação de danos causados a equipamentos e/ou recursos naturais do Parque;

II – suspensão da autorização expedida a outros eventos promovidos pelo infrator;

III – apreensão do objeto da infração.

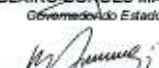
Art. 14 É vedada qualquer forma de exploração de recursos naturais, renováveis ou não, nos Parques Estaduais Urbanos.

Parágrafo único. Poderão ser estabelecidas restrições quanto ao uso dos Parques Estaduais Urbanos, mediante portaria do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

O REQUERIMENTO PADRÃO DEVERÁ SER PREENCHIDO COM OS SEGUINTEIS ITENS:			
I - entidade proponente do evento (CNPJ, endereço e telefone);			
II - data e horário (mencionar período de montagem e desmontagem);			
III - objetivo;			
IV - local das atividades;			
V - descrição das atividades;			
VI - materiais e equipamentos utilizados;			
VII - descrição das instalações a serem implantadas (barraca, estandes, palcos, etc);			
VIII - uso de veículos leves ou pesados para carga e descarga;			
IX - coordenador do evento (com endereço e telefone para contato);			
X - expectativa de público em conformidade com a capacidade do Parque.			

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO EVENTO	TIPO	VALOR EM UPF	DURAÇÃO DO EVENTO
Exposição de produtos artesanais, plantas, artes; desenvolvimento de atividades físicas e eventos educativos.	TIPO A: Eventos de pequeno porte	10 UPF/MT	por dia
Exposição de produtos industrializados, bens e serviços; eventos esportivos com instalação de equipamentos de palco e som de médio porte e eventos similares.	TIPO B: Eventos de médio porte	25 UPF/MT	por dia
Shows musicais e teatrais, eventos culturais com utilização de equipamento de palco e som de grande porte.	TIPO C: Eventos de alto impacto	250 UPF/MT	por dia

ANEXO III

TIPO DE IMAGEM	VALOR EM UPF	DURAÇÃO DO EVENTO
Gravação de programa de TV.	10 UPF/MT	por dia

Anúncios.	20 UPF/MT	por dia
Promoção de marcas.	100 UPF/MT	por dia
Campanhas publicitárias.	20 UPF/MT	por dia
Obras de fiação em qualquer meio ou bitola.	25 UPF/MT	por dia
Promoção de cantores, conjuntos musicais e eventos.	25 UPF/MT	por dia
Fotos profissionais relacionadas com atividades que tenham direta ou indiretamente fins lucrativos.	25 UPF/MT	por dia

DECRETO Nº 7.772, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Cria a Câmara de Compensação Ambiental, disciplina a compensação por significativo impacto ambiental, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

considerando a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos para o cumprimento da compensação ambiental, como condicionante da etapa do licenciamento de empreendimentos considerados de significativo impacto;

considerando que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA é o órgão ambiental competente para efetuar o licenciamento ambiental no Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica criada a Câmara de Compensação Ambiental-CCA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com a finalidade de compensar os danos decorrentes de obras ou atividades de significativo impacto ambiental.

Art. 2º Para os fins previstos neste decreto, entende-se por:

I – **Plano de Aplicação:** documento de caráter anual aprovado pela CCA que indicará as prioridades a serem atendidas com os recursos da compensação ambiental nas diversas categorias de Unidades de Conservação - UC;

II – **Termo de Compromisso de Compensação Ambiental:** instrumento firmado entre a SEMA e o Empreendedor, estabelecendo as condições de execução das medidas de compensação ambiental assinado até a liberação da Licença de Instalação - LI.

III – **Plano de Trabalho:** conjunto de atividades e ações técnicas decorrentes da destinação dos recursos de cada empreendimento a serem implementadas como parte do Termo de Compromisso;

IV – **Parecer de Gradação:** documento resultante da análise de estudos ambientais apresentados durante o processo de licenciamento que será elaborado a partir da metodologia adotada para cada categoria de empreendimento;

V – **Impacto Negativo não Mitigável:** porção residual, não mitigável do impacto decorrente de empreendimentos e atividades, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais;

VI – **Fator Adicional:** valor percentual a ser adicionado ao mínimo de 0,5% (meio por cento) do custo total de implantação do empreendimento, quando o impacto negativo não mitigável ocorrer nas áreas de relevante importância ecológica, definidas no § 3º do art. 9º deste decreto.

**CAPÍTULO II
DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**Seção I
Da Composição da Câmara de Compensação**

Art. 3º A Câmara de Compensação Ambiental (CCA), órgão colegiado de caráter deliberativo, será presidida pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e integrada pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

- I – Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente - SUBPGMA;
- II – Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMAM;
- III – Superintendência de Biodiversidade - SUB;
- IV – Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços

- SUIMIS;

- V – Superintendência de Recursos Hídricos - SURH;
- VI – Superintendência de Gestão Florestal - SGF;
- VII – Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ.

§ 1º Na ausência dos dirigentes de que trata este artigo estes serão representados pelos seus substitutos legais, temporários ou eventuais regularmente designados.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Secretário de Estado do Meio Ambiente, a Câmara de Compensação Ambiental será presidida pelo Secretário Adjunto do Meio Ambiente.

§ 3º Nos casos que houver pertinência, poderão ser convidados representantes de Órgãos Municipais de Meio Ambiente envolvidos no processo de licenciamento ambiental, para opinarem sobre os pleitos locais.

Art. 4º A Superintendência de Biodiversidade da SEMA exercerá as atribuições de Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, cabendo-lhe prestar apoio técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 5º A Câmara de Compensação Ambiental reunir-se-á em caráter ordinário, a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação dos seus membros.

**Seção II
Da Competência da Câmara de Compensação Ambiental**

Art. 6º Compete à Câmara de Compensação Ambiental:

- I – aprovar anualmente o Plano de Aplicação relativo aos recursos provenientes de Compensação ambiental;
- II – analisar e propor critérios de gradação de impactos ambientais derivados de empreendimentos ou ações que provoquem ou venham a provocar dano ao meio ambiente nos casos de licenciamento;
- III – analisar as propostas de compensação ambiental, verificando a adequação legal e técnica;
- IV – opinar sobre o Termo de Compromisso de compensação ambiental;
- V – homologar o Parecer de Gradação e apreciar o Plano de Trabalho apresentado pelo empreendedor.

**CAPÍTULO III
COMPENSAÇÃO POR SIGNIFICATIVO IMPACTO AMBIENTAL**

**Seção I
Do percentual**

Art. 7º Para os fins de fixação da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a SEMA estabelecerá o grau de impacto a partir de

estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA realizados quando do processo de licenciamento ambiental, sendo considerados os impactos negativos não mitigáveis aos recursos ambientais.

§ 1º A compensação de que trata o *caput* deste artigo será exigível dos empreendimentos de significativo impacto ambiental, no percentual de no mínimo 0,5% (meio por cento) dos custos totais previstos para a sua implantação, informados no processo de licenciamento ambiental.

§ 2º Os percentuais serão gradativos, a partir de 0,5% (meio por cento), considerando a amplitude dos impactos gerados, conforme prevê o § 3º deste artigo.

§ 3º Será acrescido ao percentual previsto no *caput* deste artigo o percentual de 0,25%, (vinte e cinco centésimos) como Fator Adicional para empreendimentos instalados:

I – em áreas consideradas de importância ecológica especial, extrema ou muito alta, de acordo com o disposto no Zoneamento Econômico Ecológico de Mato Grosso e em legislações específicas de áreas prioritárias para a conservação;

II – em áreas de ocorrência, trânsito ou reprodução de espécies consideradas endêmicas, raras, vulneráveis ou ameaçadas de extinção, observadas as publicações vigentes;

III – em um raio de até 10 Km dos limites das Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral ou em sua zona de amortecimento, assim estabelecida em seu plano de manejo, independentemente de sua localização.

§ 4º Havendo a ocorrência simultânea de mais de uma das características previstas pelo § 2º deste artigo, o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos) será aplicado cumulativamente.

Art. 8º Após a análise dos impactos não mitigáveis do empreendimento, o órgão licenciador emitirá um parecer de gradação fixando o valor da compensação ambiental devida, dando ciência ao empreendedor.

Parágrafo único. O Parecer de Gradação e o Plano de Trabalho apresentado pelo empreendedor serão homologados pela Câmara de Compensação, antes da assinatura do termo de Compromisso a ser firmado pelo empreendedor.

**Seção II
Das alternativas para compensação**

Art. 9º O cumprimento da compensação ambiental atenderá à ordem de prioridade fixada neste decreto e ao cronograma físico-financeiro constante do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, observadas as seguintes alternativas:

I – aquisição de terras pelo empreendedor, visando a regularização ou ampliação de unidade de conservação, devendo o empreendedor após a aquisição, realizar a doação da área ao Estado de Mato Grosso;

II – elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo para a unidade de conservação indicada, observado o Termo de Referência, a ser apresentado pela SEMA;

III – execução de serviços, aquisição de bens, e outras ações realizadas pelo empreendedor visando a implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidade de conservação, compreendendo sua área de amortecimento;

IV – desenvolvimento de estudos necessários à criação de Unidades de Conservação;

V – desenvolvimento de pesquisas no interior de Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento.

§ 1º Nos casos de Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico, Área de Proteção Ambiental e Estradas Parques, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público estadual, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:

I – elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;

II – realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens, equipamentos permanentes, e obras;

III – implantação de programas de educação ambiental;

IV – financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.

§ 2º É facultado ao empreendedor apresentar propostas para o cumprimento da compensação, que serão analisadas em consonância com o Plano de Aplicação da Compensação Ambiental.

**Seção II
Da competência**

Art. 10. A definição da incidência da compensação ambiental, como condicionante do processo de licenciamento, com seus respectivos prazos de atendimento, caberá à Superintendência encarregada do licenciamento, com base no estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório EIA/RIMA, apresentados pelo empreendedor.

§ 1º A incidência da compensação a que se refere este decreto deverá ser definida na fase de licença prévia.

§ 2º A Licença de Operação (LO) somente será expedida após a quitação da compensação ambiental, quando devida.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 11. Os empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental e que não tiveram a compensação ambiental definida na fase de licença prévia dependerão do atendimento do disposto nos termos deste decreto, para obtenção de licenças subsequentes, na fase de licenciamento em que se encontrarem.

§ 1º Os empreendimentos que concluíram o processo de licenciamento após a publicação da Lei Federal nº 9.985/00 e que não tiveram suas compensações ambientais definidas, serão notificados para se adequarem ao disposto nos termos deste decreto.

§ 2º No caso de ampliação ou modificação de empreendimento já licenciado, o cálculo da compensação ambiental terá como base o custo de sua ampliação ou modificação.

§ 3º Os empreendimentos que se enquadrarem nos §§ 1º e 2º deste artigo deverão iniciar o cumprimento da compensação ambiental, conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental.

Art. 12. O Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMAM realizará monitoramento físico e financeiro, com base em critérios e indicadores definidos, para garantir o processo de execução da compensação ambiental.

Art. 13. A compensação ambiental de que trata este decreto não exclui a obrigação de atender às condicionantes definidas no processo de licenciamento, inclusive compensações de natureza distinta das exigidas por este decreto, bem como demais exigências legais e normativas.

Art. 14. O não cumprimento das obrigações e prazos acordados no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental será comunicado à Câmara de Compensação Ambiental, que encaminhará a Superintendência de Assuntos Jurídicos, para as medidas cabíveis nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das consequências explícitas no próprio Termo de Compromisso.

Art. 15. O Secretário de Estado do Meio Ambiente disciplinará, através de Portaria, os atos e procedimentos necessários à operacionalização da Compensação Ambiental.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185ª da independência 118ª da República.


BLAIRO BORGES MAGG
Governador do Estado
MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 7.773, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Disciplina a Guia Florestal (GF) para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, bem como o disposto na Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

considerando a necessidade de disciplinar a emissão, o uso e o preenchimento da Guia Florestal (GF), para o transporte de produtos e subprodutos de origem florestal no âmbito do Estado de Mato Grosso, instituída pelo artigo 40 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto disciplina a Guia Florestal (GF) para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO II
DOS MODELOS DE GF**

Art. 2º A GF será emitida nos seguintes modelos:

- I – GF Modelo 1 - GF-1;
- II – GF Modelo 2 - GF-2;
- III – GF Modelo 3 - GF-3; e
- IV – GF Modelo 4 - GF-4.

**Seção I
Da GF Modelo 1 (GF-1)**

Art. 3º A GF-1 será exigida para o transporte de produto de origem florestal (tora) efetuado desde a origem até a indústria.

**Seção II
Da GF Modelo 2 (GF-2)**

Art. 4º A GF-2 será exigida para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal oriundos de: Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), Plano de Exploração Florestal (PEF), Desmate Autorizado em Licenças de Instalação (DALI), Desmate Autorizado em Pequenas Propriedades (DAPP), Exploração Florestal em Pequenas Propriedades (EPPP), Produto Florestal de Limpeza de Pastagens (PFLP), Produto Florestal de Declaração de Estoque (PFDE), Reflorestamento com Espécies Nativas (RCEN), Reflorestamento com Espécies Exóticas (RCEE), Erradicação ou Poda de Cultura ou Espécie Frutífera (EPCF) e Corte ou Poda de Árvores Urbanas (CPAU), abaixo mencionados:

- I – carvão;
- II – lenha;
- III – toretes;
- IV – escoramentos;
- V – postes não imunizados;
- VI – palanques roliços;
- VII – mourões ou moirões;
- VIII – lascas;
- IX – palmitos;
- X – óleos;
- XI – essências;
- XII – látex;
- XIII – resina;
- XIV – seiva;
- XV – folhas;
- XVI – raízes;
- XVII – frutos;
- XVIII – flores;
- XIX – sementes;
- XX – cipós;
- XXI – mudas;
- XXII – gemas;
- XXIII – cascas;
- XXIV – demais produtos oriundos de extrativismo.

**Seção III
Da GF Modelo 3 (GF-3)**

Art. 5º A GF-3 será exigida para o transporte dos seguintes produtos e/ou subprodutos de origem florestal:

- I – madeira serrada bruta ou semi-acabada;
- II – produtos semi-acabados;
- III – produtos beneficiados;
- IV – produtos industrializados;
- V – toras, nas hipóteses de revenda para qualquer pessoa jurídica cadastrada no CC-SEMA;
- VI – resíduos de produtos florestais oriundos de indústrias;
- VII – os produtos e/ou subprodutos florestais do art. 4º, na segunda operação;
- VIII – carvão originário de resíduos industriais.

**Seção IV
Da GF Modelo 4 (GF-4)**

Art. 6º A GF-4 será emitida nos casos em que não couber a emissão das Guias Florestais Modelos 1, 2 e 3, e ainda, para aqueles que não tenham obrigatoriedade de serem cadastrados no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA).

§ 1º A GF-4 será exigida também nos seguintes casos:

- I – transferência de produtos florestais entre estabelecimentos produtores

pertencentes ao mesmo proprietário ou entre proprietários diversos, mas que tenham a mesma participação societária;

- II – doações;
- III – aquisições eventuais de produtos e/ou subprodutos de origem florestal oriundas de propriedades menores ou iguais a 150 ha (cento e cinquenta hectares).

§ 2º A GF-4 será emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA).

**CAPÍTULO III
DAS EMISSÕES**

Art. 7º As Guias Florestais serão emitidas aos detentores de crédito de produtos e/ou subprodutos florestais, atendendo aos seguintes requisitos:

- I – projetos de origem de produtos e/ou subprodutos, conforme *caput* do art. 4º;
- II – Declaração de Venda de Produto Florestal (DVPF) aprovado pela SEMA, se necessário;
- III – número do cadastro CC-SEMA, do explorador e adquirente, se for o caso;
- IV – número da Inscrição Estadual;
- V – nota fiscal de produtor rural emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ ou do proprietário rural, quando autorizada pela mesma;
- VI – crédito de reposição florestal, quando for o caso.

Art. 8º Na Declaração de Venda de Produto Florestal (DVPF), que será firmado pelo explorador e o adquirente, deverão constar obrigatoriamente:

- I – o número do cadastro junto à SEMA/MT e à SEFAZ/MT;
- II – identificação do projeto de autorização conforme *caput* do art. 4º, descrevendo volume, essenciais florestais autorizadas, memorial descritivo do transporte e suas rotas alternativas;
- III – coordenadas geográficas do local de origem e do destino;
- IV – o prazo de validade da DVPF;
- V – o nome do responsável técnico do explorador ou do vendedor e o número de seu cadastro junto à SEMA.

Parágrafo único. Quando o explorador da matéria-prima florestal for o seu adquirente, serão exigidos os mesmos requisitos definidos no *caput* deste artigo.

Art. 9º Aprovado a DVPF entre as partes, será impressa em 3 (três) vias, sendo que uma das vias deverá ser encaminhada para o CC-SEMA.

**CAPÍTULO IV
DO PREENCHIMENTO**

Art. 10. A GF será disponibilizada no site da SEMA contendo os seguintes itens:

- I – dados do remetente e destinatário:
 - a) razão social;
 - b) data da emissão e vencimento;
 - c) endereço;
 - d) número do CNPJ/CPF e da Inscrição Estadual, quando for exigida;
 - e) número do cadastro no CC-SEMA do explorador, e do adquirente em operações internas, quando for o caso;
- II – nome e assinatura do representante operacional, responsável pelo preenchimento cadastrado junto à SEMA;
- III – número da GF;
- IV – número da Nota Fiscal;
- V – número e valor do Documento de Arrecadação DAR/ AUT (da emissão da guia e do ICMS), quando obrigatório;
- VI – nome da essência a ser transportada: (científico e popular);
- VII – volume do produto e/ou subproduto a ser transportado e seus valores;
- VIII – coordenadas geográficas da origem, destino e memorial descritivo das rotas: principal e alternativa (GF-1 e GF-2);
- IX – descrição do trajeto da carga ao destino (GF-3 e GF-4), citando: cidades, acidentes geográficos, rios, postos de fiscalização e rodovias;
- X – número do projeto de autorização, conforme *caput* do art. 4º (GF-1 e GF-2);
- XI – placa do veículo transportador ou do conjunto de placas na hipótese de carreta, bi-trem ou tremião;
- XII – prazo de validade de 6 (seis) dias.

Art. 11. O transportador deverá apresentar a GF que acoberta o produto e/ou subproduto florestal transportado em todos os postos de fiscalização existentes no trajeto a ser percorrido pela carga, dentro do Estado de Mato Grosso.

Art. 12. As Guias Florestais 1, 2, 3 e 4, serão impressa na quantidade de vias de acordo com a operação, interna ou interestadual.

§ 1º Nas operações internas, ou seja, dentro do Estado, serão emitidas 3 (três) vias, com as seguintes destinações:

- I – a 1ª via será entregue ao destinatário do produto e/ou subproduto florestal;
- II – a 2ª via integra o arquivo do remetente e deverá ficar arquivada por um período de 5 (cinco) anos;
- III – a 3ª via destina-se ao fisco ambiental do Estado.

§ 2º Nas operações interestaduais serão emitidas 4 (quatro) vias, com as seguintes destinações:

- I – a 1ª via será entregue ao destinatário do produto e/ou subproduto florestal;
- II – a 2ª via integra o arquivo do remetente e deverá ficar arquivada por um período de 5 (cinco) anos;
- III – a 3ª via destina-se ao fisco ambiental do Estado de destino;
- IV – a 4ª via deverá ser retida para baixa no posto fiscal de divisa do Estado de Mato Grosso.

Art. 13. Após a impressão da GF com o número gerado pelo Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais (SISFLORA), o adquirente de produto e/ou subproduto florestal deverá emitir via, do DAR/AUT, no site da SEFAZ/MT, referente a emissão da GF, quando houver tributação.

Parágrafo único. No campo do DAR/AUT destinado ao histórico ou informação deverá ser inserido obrigatoriamente o número da GF.

Art. 14. Após quitar o DAR/AUT o remetente emitirá a Nota Fiscal de Produtor junto à Agência Fazendária de seu domicílio, devendo constar na mesma o número da GF (1 e 2) e do DAR/AUT que a quitou, se for o caso.

Art. 15. O adquirente de produto e/ou subproduto florestal procedente de outro Estado da Federação será responsável solidário pela veracidade das informações que constam no documento de transporte, relativas aos produtos e/ou subprodutos por ele adquiridos.

Parágrafo único. Constatada a irregularidade dos documentos procedentes de outra unidade da Federação, o crédito será estornado e inexistindo saldo, o mesmo será cobrado do adquirente.

CAPÍTULO V DAS EMISSÕES

Art. 16. Ficam dispensadas da emissão de GF, as empresas cadastradas no CC-SEMA para o transporte:

I – de madeira serrada, beneficiada ou industrializada para consumidor final com volume até 2m³ (dois metros cúbicos), que deverá estar acompanhada de nota fiscal, com a identificação da mercadoria, constando o nome popular, científico e sua volumetria, nas operações internas;

II – de móveis acabados, que deverão ser acompanhados de nota fiscal com a identificação da mercadoria.

§ 1º Mensalmente, as vendas realizadas com volume de até 2m³ (dois metros cúbicos) deverão ser agrupadas em uma só GF-3 para o controle do seu estoque, sendo que as 2ª (segunda) e 3ª (terceira) vias deverão ser arquivadas juntamente com as notas fiscais referentes ao produtos e/ou subprodutos transportados, por período de 5 (cinco) anos.

§ 2º Os empreendimentos produtores de móveis terão que emitir as saídas de produtos e/ou subprodutos de origem florestal em forma de móveis, agrupadas em uma só GF-3, para regulação do seu crédito junto ao CC-SEMA, sendo que este volume será considerado em relação ao volume de matéria-prima consumida no mês, ficando vedado a este empreendimento a venda de matéria-prima florestal.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Quando emitida uma GF, será debitada automaticamente através do sistema, no crédito de reposição e/ou do saldo de produto ou subproduto de origem florestal.

Art. 18. Quando da Emissão da Nota Fiscal de Produtor pela SEFAZ-MT o servidor fazendário deverá assinar a GF no anverso, indicando nome e matrícula funcional, com o carimbo padrão da Agência Fazendária datado e rubricado.

Parágrafo único. Fica obrigatório o carimbo do servidor fazendário, de plantão nos postos fiscais intermediário e de divisa estadual, no anverso da GF.

Art. 19. Nas operações internas, efetuada a descarga de produto e/ou subproduto de origem florestal no local de destino, o representante operacional ou o adquirente, cadastrado no CC-SEMA, deverá informar ao SISFLORA a data do recebimento.

Art. 20. Nas hipóteses de operações internas, o adquirente da matéria-prima florestal que não possuir acesso imediato ao SISFLORA pelo sistema WEB deverá anotar, em uma ficha de controle, as informações sobre os produtos mantidos em depósito para posterior atualização do sistema.

Art. 21. Os valores numéricos referentes ao volume de madeira poderão ser corrigidos em um percentual nunca inferior ou superior a 10% (dez por cento) do volume indicado na GF-1, mantida a quantidade de toras, para fins de atualização do sistema na Autorização de Corte do Manejo ou Exploração Florestal.

Art. 22. Cada GF deverá corresponder a uma nota fiscal.

Art. 23. Cada veículo ou conjunto de veículos transportadores deverá ser acobertado por, no mínimo, uma GF.

Art. 24. Fica autorizado o transbordo no transporte de produtos e/ou subprodutos florestais durante o trajeto, entre a origem e o destino.

Parágrafo único. A empresa que necessitar de transbordo deverá indicar na GF e na Nota Fiscal, que acompanham a carga, o local onde será realizado, bem como indicar o veículo que continuará o transporte.

Art. 25. As operações de resíduos, de compensados e de produtos e/ou subprodutos originados de projetos de reflorestamento ou florestamento e resíduos necessitarão de GF não-tributável.

Parágrafo único. São considerados resíduos de origem florestal: pó-de-serra, cavaco, apara e costaneira.

Art. 26. Ocorrendo qualquer problema com o veículo ou conjunto de veículos transportadores, que acarrete na expiração do prazo de validade, a GF poderá ser prorrogada uma única vez, por um prazo máximo de 3 (três) dias, desde que a empresa comprove o fato.

§ 1º Quando da ocorrência de problemas que acarrete na substituição do veículo ou conjunto de veículos transportadores e que haja necessidade de transbordo da carga, não previsto na GF a mesma poderá ser substituída, formalizando o processo na SEMA contendo:

I – requerimento de cancelamento e estorno do crédito;

II – todas as vias originais da GF substituída;

III – cópias da GF que a substituiu e da Nota Fiscal que acompanha a carga;

IV – documentos comprobatórios do motivo que o ocasionou a substituição.

§ 2º Se o empreendimento possuir saldo suficiente para emitir uma nova GF, poderá fazê-la, sendo que 1 (uma) cópia da GF substituída deverá acompanhar o transporte. O empreendimento deverá requerer posteriormente o cancelamento e o estorno do crédito, devendo constar na GF substituída o número da GF substituída e a observação de substituição.

§ 3º Na hipótese da empresa não possuir saldo, deverá formalizar processo descrito nos incisos do § 1º do art. 26, aguardar o estorno do crédito para emissão de nova GF e dar prosseguimento a viagem.

Art. 27. Em caso de acidente com veículo ou conjunto de veículos transportadores, o transbordo de produtos ou subprodutos florestais poderá ser autorizado pela SEMA, IBAMA, Polícia Militar Ambiental, Polícia Militar Rodoviária Estadual ou Polícia Rodoviária Federal.

Parágrafo único. A autorização deverá estar expressa no verso de todas as vias da GF, com carimbo e assinatura da autoridade competente, que autorizou o transbordo.

Art. 28. A GF somente será válida quando estiver acompanhada da nota fiscal que discrimine o produto ou subproduto florestal transportado, bem como do DAR/AUT de emissão da GF, e do ICMS, se for o caso.

Art. 29. A GF deverá ser assinada pelo responsável operacional.

Parágrafo único. A assinatura na GF poderá ser delegada através de procuração pública ou privada com firma reconhecida em cartório, cuja cópia autêntica da procuração deverá acompanhar a respectiva GF.

Art. 30. Não será estornado o crédito do produto e/ou subproduto de origem florestal que tenha sido objeto de ação fiscal.

Parágrafo único. O produto e/ou subproduto florestal só poderá ser estornado com base em decisão administrativa ou judicial.

Art. 31. Não será permitida a substituição ou cancelamento da GF que acobertar a carga de produto ou subproduto florestal quando, em trânsito, for constatada fraude, simulação ou dolo no preenchimento, ressalvados os casos de erro material.

Art. 32. Não serão aceitas rasuras nos campos de preenchimento das Guias Florestais, sendo causa de nulidade das mesmas.

Art. 33. Este decreto entra em vigor no dia 1º de agosto de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da independência 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

WALDIR JULIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 7.774, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Homologa decreto que declarou Situação de Emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no § 1º do art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, na Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 13/2006, do Prefeito da cidade de **Salto do Céu/MT**, que declarou Situação de Emergência no referido município;

Considerando que houve uma prévia inspeção técnica da Superintendência Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 5.101/94, combinado com § 1º do artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376/05, constatando a veracidade dos fatos,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 13, de 19 de Abril de 2006, do Prefeito Municipal de **Salto do Céu/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

Art. 2º Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da independência 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

DECRETO Nº 7.775, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 32.263/2005, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual Indígena "Korogedo Paru"**, que funcionará na Aldeia Córrego Grande, na Terra Indígena Tereza Cristina, Posto Indígena Gomes Carneiro, no município de Santo Antônio de Leverger/MT.

Art. 2º A unidade escolar ora criada oferecerá a Educação Básica das séries iniciais do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2006, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Unidade Escolar, nos termos dos arts. 4º e 5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 7.776, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Dá nova denominação a unidade escolar criada pelo Decreto nº 2.309, de 03 de junho de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 18.362/2006-SEDUC,

DECRETA:

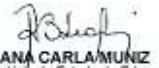
Art. 1º A Escola Estadual "Nossa Senhora do Amparo", criada pelo Decreto nº 2.309, de 03 de junho de 1998, localizada no Município de Rondonópolis/MT, passa a denominar-se **Escola Estadual "André Antônio Maggi"**.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação deverá regularizar a alteração de que trata o art. 1º deste decreto perante o Conselho Estadual de Educação/MT, nos termos do art. 56, parágrafo único, da Resolução nº 150/99-CEE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2005, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 7.777, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Concede Medalha ao servidor policial militar que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil sob nº 107.488/2006

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida ao servidor bombeiro militar 2º Sgt BM JOELSON DA SILVA LIMA a **MEDALHA "MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO"**, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), realizado no Centro de Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 7.778, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 112.712, 112.719, 112.730 e 112.739/2006,

D E C R E T A:

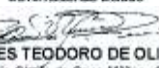
Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 1º Sgt PM JANETE MÂNICA
- 1º Sgt PM JOSÉ ROBERTO SOUZA SANTOS
- 3º Sgt PM ASSIS ARLINDO DE MELO
- Cb PM ADILSON RAMOS DE BRITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 7.779, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Concede Medalha aos servidores bombeiros militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta dos Processos protocolizados na Casa Civil sob nºs. 107.487, 107.506, 107.534, 107.527 e 107.533/2006,

D E C R E T A:

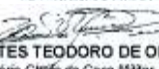
Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE**, aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj BM RICARDO ANTÔNIO BEZERRA COSTA
- Cap BM ALUISSO METELO JUNIOR
- 2º Sgt BM JOELSON DA SILVA LIMA
- 3º Sgt BM ANTÔNIO CLARO
- 3º Sgt BM CLÁUDIO LINO DA HORA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM


CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 7.780, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a suspensão de restrição para transferência de recursos estaduais destinados à execução de ações sociais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que dispõe as Leis Federais nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e nº 10.954, de 29 de dezembro de 2004, e

considerando a necessidade da manutenção das ações sociais desenvolvidas pelo Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa a restrição para transferência de recursos estaduais aos municípios destinados à execução de ações sociais, em decorrência de inadimplimentos objeto de registro no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON.

§ 1º Na transferência de recursos estaduais prevista no *caput*, ficam os municípios dispensados da apresentação de certidões exigidas em decretos, resoluções e outros atos normativos.

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, exceto quando se tratar de transferências relativas à assistência social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

DECRETO Nº 7.781, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e o que dispõe a Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, uma área de terras de 1.768.5920 ha (um mil, setecentos e sessenta e oito hectares e cinco mil novecentos e vinte metros quadrados), denominada Fazenda Paredão, localizada no Município de Jangada-MT, com os seguintes limites e confrontações: limitando ao Norte com a margem direita do Rio Jangada; ao Sul com propriedade do Sr. Hélio Pereira Borges; ao Leste com parte da Fazenda Tamarineiro e quem de direito e ao Oeste com propriedade do Sr. Hélio Ferreira Borges, objeto da Matrícula nº 13.132, 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT.

Parágrafo único. Esta área de terra é de propriedade do Sr. Wilson Galli, inscrito no CPF sob o nº 013.123.168-53 e RG nº 222893 SSP/MT, conforme Matrícula nº 13.132, do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT.

Art. 2º Incluem-se para os fins previstos neste decreto, as benfeitorias existentes na área atingida pela desapropriação.

Art. 3º A desapropriação se destina à regularização do Assentamento denominado Paredão, que atende mais de 60 (sessenta) famílias de pequenos produtores rurais, conforme consta do Processo nº 067.781/2004-PGE.

Art. 4º O preço atribuído ao imóvel é o indicado em Laudo de Avaliação elaborado por Engenheiro da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo nº 067.781/2004-PGE.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da independência 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

DECRETONº 7.782, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Revoga o Decreto nº 3.861, de 02 de setembro de 2004 e restabelece a ordem de antiguidade contida no Decreto nº 3.810, de 21 de janeiro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III da Constituição do Estado,

Considerando o Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 59788/2004 – classe II – 11 – Comarca da Capital, em trâmite perante o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de adequar àquele comando sentencial a lista de antiguidade dos Oficiais Policiais Militares que ingressaram na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso através do Concurso CIHO R2 à PM/MT, de 24 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.861, de 02 de setembro de 2004.

Art. 2º Fica restabelecida a ordem de antiguidade dos Oficiais Policiais Militares do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), conforme prevista no Decreto nº 3.810, de 21 de janeiro de 2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGG
Governador do Estado
CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 7.783, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, redistribuição de cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA tem por finalidade garantir a preservação, a conservação, a recomposição ambiental, e o desenvolvimento sustentável, bem como formular e executar a política ambiental estadual assegurando à sadia qualidade de vida ao povo mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, Lei Complementar nº 216, de 04 de julho de 2005, Lei nº 8.366 e Lei nº 8.367, de 13 de setembro de 2005, Lei Complementar nº 220, de 29 de setembro de 2005, Lei nº 8.370, de 10 de outubro de 2005, Lei nº 8.429, de 28 de dezembro de 2005 e a Lei nº 8.483, de 18 de maio de 2006.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA
- 1.2 – Secretaria Geral do CONSEMA – SGC
- 1.3 – Assessoria Jurídica do CONSEMA – AJC
- 1.4 – Assistente Técnico do CONSEMA – ATC
- 2 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente – GS
- 1.1 – Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMAM
- 1.1.1 – Diretor do FEMAM – DIRF
- 1.1.1.1 – Supervisor de Arrecadação – SAR
- 1.1.1.1.1 – Coordenadoria de Arrecadação – CAR
- 1.1.1.1.1.1 – Gerência de Cadastro – GC
- 1.1.1.1.2 – Coordenadoria Financeira – CF
- 1.1.1.1.2.1 – Gerência de Contabilidade – GCONT
- 1.1.1.1.2.2 – Gerência de Prestação de Contas – GPC
- 1.1.1.1.2.3 – Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEÓF
- 2 – Unidade Setorial de Controle Interno – USCI
- 3 – Ouvidoria Setorial – OS
- 4 – Supervisor de Avaliação de Impactos Ambientais – SAIA

III – NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário Adjunto do Meio Ambiente – GSAMA

IV – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção – GD
- 2 – Assessoria Especial de Gabinete – AEG
- 3 – Assessoria Executiva – AE
- 4 – Assessoria Especial do Meio Ambiente – AEMA
- 5 – Assessoria de Comunicação – AC
- 6 – Assessoria Técnica de Logística – ATL
- 7 – Assessoria de Recursos Humanos – ARH
- 8 – Superintendência de Assuntos Jurídicos – SAJ
- 8.1 – Coordenadoria de Assuntos Jurídicos – CAJ
- 9 – Assessoria Jurídica – ASSEJUR
- 10 – Assessoria Técnica – AT
- 11 – Assistência Técnica – AT
- 12 – Assessoria Especial de Informação Ambiental – AEIA
- 12.1 – Assessoria Técnica de Informação Ambiental – ATIA
- 12.2 – Assistência Técnica de Informação Ambiental – ASTIA

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 – Superintendência de Planejamento – SUP
- 1.1 – Coordenadoria de Orçamento – CO
- 1.1.1 – Gerência de Convênios – GC
- 1.1.2 – Gerência de Informação em Meio Ambiente – GIMA
- 1.1.3 – Gerência de Pesquisa – GPES
- 1.2 – Coordenadoria de Projetos Especiais e Programas Especiais – CPEPE
- 1.2.1 – Gerência de Projetos Especiais – GPJ
- 1.2.2 – Gerência de Programas Especiais – GPG
- 2 – Superintendência de Administração – SUA
- 2.1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP
- 2.1.1 – Gerência Funcional – GF
- 2.1.2 – Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GDP
- 2.1.3 – Gerência de Qualidade de Vida – GQV
- 2.2 – Coordenadoria Administrativa – CA
- 2.2.1 – Gerência de Protocolo – GPRO
- 2.2.2 – Gerência de Transporte – GT
- 2.2.3 – Gerência de Materiais e Patrimônio – GMP
- 2.2.4 – Gerência de Arquivo Setorial – GAS
- 2.2.5 – Gerência de Apoio Logístico – GAP
- 2.3 – Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC
- 2.3.1 – Gerência de Licitações – GL
- 2.3.2 – Gerência de Contratos – GCT

- 2.3.3 – Gerência de Aquisições – GAQ
- 2.4 – Supervisor de Tecnologia da Informação – STI
- 2.4.1 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI
- 2.4.1.1 – Gerência de Assistência Técnica e Suporte ao Usuário – GATSU
- 2.4.1.2 – Gerência de Redes de Computadores – GRC
- 2.4.1.3 – Gerência de Banco de Dados – GBD
- 2.4.1.4 – Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação – GDMSI

VI – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Infra-Estrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS
- 1.1 – Coordenadoria de Infra-Estrutura – CIE
- 1.1.1 – Gerência de Empreendimentos Energéticos – GEE
- 1.2 – Coordenadoria de Mineração – CM
- 1.3 – Coordenadoria de Indústria – CI
- 1.4 – Coordenadoria de Atividades Agropecuárias e Piscicultura – CAAP
- 1.4.1 – Gerência de Atividades Agropecuárias – GAA
- 1.4.2 – Gerência de Piscicultura – GPIS
- 1.5 – Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos – CGRS
- 1.5.1 – Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Agrícolas – GGRSIA
- 1.5.2 – Gerência de Resíduos Urbanos e Hospitalares – GRUH
- 2 – Superintendência de Biodiversidade – SUB
- 2.1 – Coordenadoria de Ecossistemas – CE
- 2.1.1 – Gerência de Política do Cerrado – GPC
- 2.1.2 – Gerência de Política da Floresta – GPF
- 2.1.3 – Gerência de Política do Pantanal – GPP
- 2.1.4 – Gerência de Restauração de Ecossistemas – GRE
- 2.1.5 – Gerência do Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul – GPEGLA
- 2.1.6 – Gerência dos Parques Estaduais Encontro das Águas e Guirã – GPEAG
- 2.2 – Coordenadoria de Unidades de Conservação – CU
- 2.2.1 – Gerência de Regularização Fundiária – GRF
- 2.2.2 – Gerência de Monitoramento e Administração – GMA
- 2.3 – Coordenadoria da Fauna e Recursos Pesqueiros – CFRP
- 3 – Superintendência de Recursos Hídricos – SURH
- 3.1 – Coordenadoria de Gerenciamento Hídrico – CGH
- 3.1.1 – Gerência de Qualidade da Água – GQA
- 3.2 – Coordenadoria de Outorga e Licenciamento – COL
- 3.2.1 – Gerência de Outorga – GO
- 3.2.2 – Gerência de Licenciamento – GLRH
- 4 – Superintendência de Defesa Civil – SUDEC
- 4.1 – Coordenadoria de Resposta a Desastres – CRD
- 4.1.1 – Gerência de Articulação e Capacitação em Defesa Civil – GACDC
- 4.2 – Coordenadoria de Atendimento a Acidentes Ambientais – CAAA
- 4.2.1 – Gerência de Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos – GAEPP
- 4.3 – Coordenadoria de Gestão de Defesa Civil – CGDC
- 5 – Superintendência de Educação Ambiental – SUEA
- 5.1 – Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA
- 5.1.1 – Gerência do Parque Mãe Bonifácia – GPMB
- 5.1.2 – Gerência do Parque Massairô Okamura – GPMO
- 5.1.3 – Gerência do Parque Zé Bolo Fio – GPZBF
- 5.1.4 – Gerência do Monumento Natural Morro de Santo Antônio – GNMST
- 5.1.5 – Gerência do Centro de Educação Ambiental – GCEA
- 5.1.6 – Gerência de Biblioteca – GB
- 5.2 – Coordenadoria do Jardim Botânico – CJB
- 5.2.1 – Gerência do Jardim Botânico – GJB
- 6 – Superintendência de Gestão Florestal – SGF
- 6.1 – Supervisor de Transporte de Produtos Florestais – STPF
- 6.2 – Coordenadoria de Recursos Florestais – CRF
- 6.2.1 – Gerência de Controle dos Recursos Florestais – GCRF
- 6.2.2 – Gerência de Manejo Florestal – GMF
- 6.2.3 – Gerência de Exploração de Recursos Florestais – GERF
- 6.3 – Coordenadoria de Licenciamento de Propriedades Rurais – CLPR
- 6.3.1 – Gerência de Licenciamento Rural – GLR
- 6.3.2 – Gerência de Recuperação das Áreas Degradadas – GRAD
- 6.4 – Coordenadoria de Geoprocessamento – CG
- 7 – Superintendência de Ações Descentralizadas – SUAD
- 7.1 – Assessoria Técnica de Unidade Regional – ATUR
- 7.2 – Assessoria Técnica Florestal – ATF
- 7.3 – Agente Ambiental – AA
- 7.4 – Coordenadoria de Fiscalização da Pesca – CFP
- 7.5 – Coordenadoria de Fiscalização Florestal – CFF
- 7.6 – Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos – CFE

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 – Diretor Regional de Cáceres – DRC
- 2 – Diretor Regional de Barra do Garças – DRBG
- 2.1 – Gerência do Parque Serra Azul – GPSA
- 3 – Diretor Regional de Juína – DRJU
- 4 – Diretor Regional de Rondonópolis – DRR
- 4.1 – Gerência do Parque Estadual Dom Osório Stoffel – GPEDOS
- 5 – Diretor Regional de São Félix do Araguaia – DRSA
- 5.1 – Gerência do Parque Estadual do Araguaia – GPEA
- 6 – Diretor Regional de Sinop – DRS
- 6.1 – Gerência da Estação Ecológica do Rio Ronuro – GEERR
- 7 – Diretor Regional de Tangará da Serra – DRTS
- 8 – Diretor Regional de Alta Floresta – DRAF
- 9 – Diretor Regional de Juara – DRJA
- 10 – Diretor Regional de Canarana – DRCA
- 11 – Diretor Regional de Guarantã do Norte – DRGN
- 11.1 – Gerência do Parque Cristalino – GPC
- 12 – Diretor Regional de Pontes e Lacerda – DRPL
- 12.1 – Gerência dos Parques Estaduais Serra de Ricardo Franco e Serra de Santa Bárbara – GPERFSB
- 13 – Diretor Regional de Aripuanã – DRA
- 13.1 – Gerência dos Parques Estaduais do Tucumã e Igarapés do Juruena – GPETIJ
- 13.2 – Gerência da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt e da Estação Ecológica do Rio Roosevelt – GREN
- 14 – Diretor Regional de Porto Alegre do Norte – DRPAN
- 14.1 – Gerência do Parque Estadual do Xingu – GPXE
- 15 – Diretor Regional de Colider – DRC
- 16 – Diretor Regional de Alto Araguaia – DRAA

Art. 4º As atribuições de cada órgão serão estabelecidas através de Regimento Interno, aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 5º Os cargos de Direção e Assessoramento integrantes da lotação da SEMA são os constituídos do Anexo I deste decreto, com denominação e quantificação ali previstas, estabelecidas com base nas leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e transformados sem

aumento de despesa, nos termos da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992.

Art. 6º Os municípios que compõem as Diretorias Regionais estão contidas no Anexo II deste decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2006.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 7.618, de 22 de maio de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006, 185º da Independência e 118º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
01 - SECRETÁRIA GERAL DO CONSEMA	DNS-1	01
02 - ASSESSOR JURÍDICO DO CONSEMA	DAS-4	01
03 - ASSISTENTE TÉCNICO DO CONSEMA	DAS-2	01
04 - SECRETÁRIO	DGA-1	01
05 - SECRETÁRIO ADJUNTO	DGA-2	01
06 - DIRETOR EXECUTIVO DO FEMAM	DGA-2	01
07 - SUPERVISOR DE ARRECADAÇÃO	DGA-3	01
08 - COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO	DAS-4	01
09 - GERENTE DE CADASTRO	DAS-2	01
10 - COORDENADOR FINANCEIRO	DAS-4	01
11 - GERENTE DE DIREÇÃO SUPERIOR	DAS-2	03
12 - OUVIDOR SETORIAL	DNS-1	01
13 - ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	DAS-4	01
14 - SUPERVISOR DE DIREÇÃO SUPERIOR	DNS-1	01
15 - CHEFE DE GABINETE	DGA-4	01
16 - ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	DNS-1	02
17 - ASSESSOR EXECUTIVO	DGA-2	02
18 - ASSESSOR ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE	DGA-3	03
19 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DNS-1	01
20 - ASSESSOR TÉCNICO I	DNS-2	03
21 - ASSESSOR TÉCNICO II	DAS-4	14
22 - SUPERINTENDENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS	DGA-4	01
23 - COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	DAS-4	01
24 - ASSESSOR JURÍDICO II	DNS-2	06
25 - ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2	05
26 - ASSESSOR ESPECIAL DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL	DNS-1	01
27 - ASSESSOR TÉCNICO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL	DNS-2	01
28 - ASSISTENTE TÉCNICO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL	DAS-2	04
29 - ASSESSOR TÉCNICO DE LOGÍSTICA	DNS-2	02
30 - ASSESSOR TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	DNS-2	02
31 - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DGA-4	02
32 - SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DNS-1	01
33 - COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DAS-4	06
34 - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	DAS-2	20
35 - SUPERINTENDENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DGA-4	07
36 - SUPERVISOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DNS-1	01
37 - COORDENADOR DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DAS-4	21
38 - GERENTE DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DAS-2	30
39 - ASSESSOR TÉCNICO DE UNIDADE REGIONAL	DNS-2	19
40 - ASSESSOR TÉCNICO FLORESTAL	DNS-2	23
41 - AGENTE AMBIENTAL	DAS-1	151
42 - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DNS-1	16
43 - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA	DAS-2	09

ANEXO II

1-ALTO ARAGUAIA	2-ALTA FLORESTA
1.1-ALTO ARAGUAIA	2.1-ALTA FLORESTA
1.2-ALTO GARÇAS	2.2-APIACÁS
1.3-ALTO TAQUARI	2.3-CARLINDA
1.4-ARAGUAÍHA	2.4-NOVA BANDEIRANTES
1.5-PONTE BRANCA	2.5 - NOVA MONTE VERDE
	2.6 - PARANAÍTA
3-ARIPUANÁ	4-BARRA DO GARÇAS
3.1-ARIPUANÁ	4.1-BARRA DO GARÇAS
3.2-COLNIZA	4.2-ARAGUAÍNA
	4.3-CAMPINÁPOLIS
	4.4-GENERAL CARNEIRO
	4.5-NOVA XAVANTINA
	4.6-NOVO SÃO JOAQUIM
	4.7-PONTAL DO ARAGUAIA
	4.8 - RIBEIRÃOZINHO
	4.9-TORIXORÉO
5-CÁCERES	6-CANARANA
5.1-CÁCERES	6.1-CANARANA
5.2-ARAPUTANGA	6.2-ÁGUA BOA
5.3-CURVELÂNDIA	6.3-COCALINHO

5.4-FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	6.4-NOVA NAZARÉ
5.5-GLÓRIA D'OESTE	6.5-GAUCHA DO NORTE
5.6-INDIAVÁI	6.6-QUERÊNCIA
5.7-LAMBARÍ D'OESTE	6.7-RIBEIRÃO CASCALHEIRA
5.8-MIRASSOL D'OESTE	
5.9-PORTO ESPERIDIÃO	
5.10-RESERVA DO CABAÇAL	
5.11-RIO BRANCO	
5.12-SALTO DO CÉU	
5.13-SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	
5.14- JAURI	
7-COLIDER	8-GUARANTÁ DO NORTE
7.1-COLIDER	8.1-GUARANTÁ DO NORTE
7.2-NOVA CANAÃ DO NORTE	8.2-PEIXOTO DE AZEVEDO
7.3-ITAÚBA	8.3-MATUPÁ
7.4-MARCELÂNDIA	8.4-NOVO MUNDO
7.5-NOVA SANTA HELENA	8.5-TERRA NOVA DO NORTE
	8.6-NOVA GUARITA
9-JUARA	10-JUÍNA
9.1-JUARA	10.1-JUÍNA
9.2-NOVO HORIZONTE DO NORTE	10.2-BRASNORTE
9.3-PORTO DOS GAÚCHOS	10.3-CASTANHEIRA
9.4-TABAPORÃ	10.4-COTRIGUAÇU
9.5-NOVA MARINGÁ	10.5-JURUENA
11-PONTES E LACERDA	12-PORTO ALEGRE DO NORTE
11.1-PONTES E LACERDA	12.1-PORTO ALEGRE DO NORTE
11.2-CAMPOS DE JULIO	12.2-CANA BRAVA DO NORTE
11.3-COMODORO	12.3-CONFRESA
11.4-CONQUISTA D'OESTE	12.4-SANTA CRUZ DO XINGU
11.5-NOVA LACERDA	12.5-SANTA TEREZINHA
11.6-RONDOLÂNDIA	12.6-SÃO JOSE DO XINGU
11.7-VALE DE SÃO DOMINGOS	12.7-VILA RICA
11.8-VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
13-RONDONÓPOLIS	14-SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
13.1-RONDONÓPOLIS	14.1-SÃO FELIX DO ARAGUAIA
13.2-CAMPO VERDE	14.2-ALTO BOA VISTA
13.3-DOM AQUINO	14.3-BOM JESUS DO ARAGUAIA
13.4-GUIRATINGA	14.4-LUCIARA
13.5-ITIQUEIRA	14.5-NOVO SANTO ANTONIO
13.6-JACIARA	14.6-SERRA NOVA DOURADA
13.7-JUSCIMEIRA	
13.8-PEDRA PRETA	
13.9-POXORÉO	
13.10-PRIMAVERA DO LESTE	
13.11-SANTO ANTONIO DO LESTE	
13.12-SÃO JOSE DO POVO	
13.13-SÃO PEDRO DA CIPA	
13.14-TESOUREO	
13.15-PARANATINGA	
15-SINOP	16-TANGARA DA SERRA
15.1-SINOP	16.1-TANGARA DA SERRA
15.2-CLAUDIA	16.2-ALTO PARAGUAI
15.3-FELIZ NATAL	16.3-ARENÁPOLIS
15.4-ITANHANGÁ	16.4-BARRA DO BUGRES
15.5-IPIRANGA DO NORTE	16.5-CAMPO NOVO DO PARECIS
15.6-LUCAS DO RIO VERDE	16.6-DENISE
15.7-NOVA MUTUM	16.7-DIAMANTINO
15.8-NOVA UBIRATÃ	16.8-NOBRES
15.9-SANTA CARMEN	16.9-NOVA MARILÂNDIA
15.10-SORRISO	16.10-NOVA OLÍMPIA
15.11-UNIÃO DO SUL	16.11-PORTO ESTRELA
15.12-VERA	16.12-ROSÁRIO OESTE
15.13-SANTA RITA DO TRIVELATO	16.13-SANTO AFONSO
15.14-BOA ESPERANÇA DO NORTE	16.14-SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
15.15-TAPURAH	16.15-SAPEZAL
	16.16-NORTELÂNDIA

DECRETO Nº 7.784, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 363.863,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
1485	19601	FESP	30.054,00
1495	19601	FESP	234.309,00
1506	19601	FESP	54.500,00
1520	20401	CEPROMAT	45.000,00
TOTAL			363.863,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 30 DE JUNHO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGG
Governador do Estado


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 001485

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP. FT VALOR
06.122.034	22909900	F 44905200	240 30.054
ESTADO			
META FISICA AJUST.:PROCESSOS MAPEADOS E IMPLANTADOS(UN).....28			
TOTAL FISCAL		30.054	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		30.054	

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP. FT VALOR
06.122.034	22909900	F 33903000	240 30.054
ESTADO			
META FISICA AJUST.:PROCESSOS MAPEADOS E IMPLANTADOS(UN).....28			
TOTAL FISCAL		30.054	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		30.054	

proc. 001495

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR
06.181.173	14530600	F 44905100	245 134.309
	VI - SUL		
		F 44905200	240 100.000
META FISICA AJUST.:UNIDADES REESTRUTURADAS(UN)....1			
TOTAL FISCAL		234.309	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		234.309	

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II		I CREDITO	
PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP. FT VALOR
06.181.173	22859900	F 33903900	240 100.000
	ESTADO	F 33903900	245 134.309
META FISICA AJUST.:DOCUMENTO EXPEDIDO(UN).....		119164	
TOTAL FISCAL		234.309	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		234.309	

proc. 001506

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP. FT VALOR
06.181.173	14569900 ESTADO	F 44905200	100 54.500
META FISICA AJUST.: UNIDADES POLICIAIS REESTRUTURADAS(UN).....1			
TOTAL FISCAL		54.500	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		54.500	

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP. FT VALOR
06.181.173	14510700 VII - SUDOESTE	F 44905200	100 54.500
META FISICA AJUST.: AREAS INTEGRADAS COMPATIBILIZADAS(UN).....1			
TOTAL FISCAL		54.500	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		54.500	

proc. 001520

UNIDADE: 20401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP. FT VALOR
04.122.036	20069900 ESTADO	F 33903000	240 45.000
TOTAL FISCAL		45.000	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		45.000	

UNIDADE: 20401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP. FT VALOR
04.122.036	20079900 ESTADO	F 33903000	240 45.000
TOTAL FISCAL		45.000	
TOTAL SEGURIDADE		0	
TOTAL		45.000	

DECRETO Nº 7.785, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 5.540.000,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00			
PROCESSO	UNIDADE	VALOR	
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA	SUPLEMENTADO	
1420	19101	SEC/ES/SEG/PUB/	510.000,00
1437	11303	IMTSAUDE	5.000.000,00
1524	27601	FEMAM	30.000,00
TOTAL		5.540.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no

artigo 1 decorrerá da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 30 DE JUNHO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 001420

UNIDADE: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
06.122.036	20089900 ESTADO	F	31900400	100	465.000
		F	31901300	100	45.000
TOTAL FISCAL					510.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					510.000

UNIDADE: 19601 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
06.181.173	14510700 VII - SUDOESTE	F	44905200	100	510.000
META FISICA AJUST.: AREAS INTEGRADAS COMPATIBILIZADAS(UN).....1					
TOTAL FISCAL					510.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					510.000

proc. 001437

UNIDADE: 11303 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO-MATO GROSSO SAUDE

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
10.122.036	20079900 ESTADO	S	33903900	100	2.375.000
10.122.036	20089900 ESTADO	S	31909200	100	3.000
10.302.235	25569900 ESTADO	S	33903600	100	200.000
		S	33903900	100	2.422.000
META FISICA AJUST.: DEMANDA DOS BENEFICIARIOS ATENDIDA(%).....100					
TOTAL FISCAL					0
TOTAL SEGURIDADE					5.000.000
TOTAL					5.000.000

UNIDADE: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
04.722.036	20739900 ESTADO	F	33903900	100	1.000.000
META FISICA AJUST.: CONTRATO COM EMPRESA DE TELECOMUNICACOES MANTIDO(UN).....1					
09.122.036	16509900 ESTADO	S	33903900	100	4.000.000
META FISICA AJUST.: SISTEMA PREVIDENCIARIO GERIDO(%).....57					
TOTAL FISCAL					1.000.000
TOTAL SEGURIDADE					4.000.000
TOTAL					5.000.000

proc. 001524

UNIDADE: 27601 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
18.182.092	17719900 ESTADO	F	33903000	100	15.000
		F	33903600	100	15.000
META FISICA AJUST.: ESCOLA ATENDIDA(UN).....1250					
TOTAL FISCAL					30.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					30.000

UNIDADE: 4101 - CASA CIVIL

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
04.122.036	20079900 ESTADO	F	33903300	100	30.000
TOTAL FISCAL					30.000
TOTAL SEGURIDADE					0
TOTAL					30.000

DECRETO Nº 7.786, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgão(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 340.000,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR	SUPLEMENTADO
SIDORFFI	ORÇAMENTARIA		
1546	21601	FES	340.000,00
TOTAL			340.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de junho de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 30 DE JUNHO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 001546

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP.	FT	VALOR
10.302.160	23310200 REGIAO NORTE	S	33903000	126	70.000
META FISICA AJUST.: HOSPITAL REGIONAL COM SERVICO MANTIDO(UN).....1					
10.302.160	23310500 V - SUDESTE	S	33903000	126	100.000
META FISICA AJUST.: HOSPITAL REGIONAL COM SERVICO MANTIDO(UN).....1					
10.302.160	23310700 VII - SUDOESTE	S	33903000	126	100.000
META FISICA AJUST.: HOSPITAL REGIONAL COM SERVICO MANTIDO(UN).....1					

10.302.160 23311000 S 33903000 126 70.000
X - CENTRO
META FISICA AJUST.: HOSPITAL REGIONAL COM SERVICO MANTIDO(UN).....1

TOTAL FISCAL 0
TOTAL SEGURIDADE 340.000
TOTAL 340.000

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT| VALOR

10.302.161 26730500 S 33903000 126 340.000
V - SUDESTE
META FISICA AJUST.: UNIDADE ATENDIDA(UN).....1

TOTAL FISCAL 0
TOTAL SEGURIDADE 340.000
TOTAL 340.000

DECRETO Nº 7.787, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementarem favor de Orgao(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da Lei Orcamentaria Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6, inciso I e II da Lei N. 8.430 de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei n. 8.430 de 29 de dezembro de 2005), em favor do(s) Orgao(s) abaixo relacionado(s), crédito suplementar no valor total de R\$ 3.271.756,00, para atender as programações constantes no(s) anexo(s) I de cada processo SIDORFFI.

R\$ 1,00

PROCESSO	UNIDADE	VALOR
SIDORFFI	ORCAMENTARIA	SUPLEMENTADO
1565	21601	FES 3.271.756,00
TOTAL		3.271.756,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo 1 decorrerão da anulação de dotações Orcamentarias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II deste Decreto relativo ao(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 28 de junho de 2006.

PALACIO PAIAGUAS, EM CUIABA, 30 DE JUNHO DE 2006, 185 DA INDEPENDENCIA E 118 DA REPUBLICA.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

proc. 001565

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO I I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(SUPLEMENTACAO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT| VALOR

10.302.160 14989900 S 33504100 134 1.734.586
ESTADO
META FISICA AJUST.: CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS IMPLANTADOS E IMPLEMENT(UN).....14

10.302.160 30969900 S 33504100 134 491.220
ESTADO
S 33504300 134 1.045.950
META FISICA AJUST.: LEITO DE UTI DISPONIBILIZADO(UN).....89

TOTAL FISCAL 0
TOTAL SEGURIDADE 3.271.756
TOTAL 3.271.756

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO II I CREDITO

PROGRAMA DE TRABALHO(CANCELAMENTO) I RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT| VALOR

10.305.241 14899900 S 44905200 134 30.000
ESTADO
META FISICA AJUST.: EQUIPES REGIONAIS ESTRUTURADAS(UN).....15

10.302.160 23310200 S 33903900 134 345.445
REGIAO NORTE
META FISICA AJUST.: HOSPITAL REGIONAL COM SERVICO MANTIDO(UN).....1

10.302.160 23311000 S 33903900 134 250.000
X - CENTRO
META FISICA AJUST.: HOSPITAL REGIONAL COM SERVICO MANTIDO(UN).....1

10.301.161 26699900 S 33901400 134 29.125
ESTADO
S 33903300 134 80.000
S 33903900 134 50.499
S 44905200 134 54.320
META FISICA AJUST.: MUNICIPIO ATENDIDO(UN).....141

10.303.161 26709900 S 33901400 134 9.450
ESTADO
S 33903900 134 36.000
S 44905200 134 179.146
META FISICA AJUST.: USUARIO ATENDIDO(UN).....8640

10.126.142 28289900 S 33903900 134 936.270
ESTADO
META FISICA AJUST.: ACOES DE INFORMATICA MANTIDAS(%).....75

10.303.161 31239900 S 33901400 134 18.088
ESTADO
S 33903000 134 165.702
S 33903600 134 11.566
S 33903900 134 181.903
S 44905200 134 315.316
META FISICA AJUST.: FARMACIA ATENDIDA(UN).....1

10.122.203 31509900 S 44905200 134 578.926
ESTADO
META FISICA AJUST.: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO E INSTALADO(%).....30

TOTAL FISCAL 0
TOTAL SEGURIDADE 3.271.756
TOTAL 3.271.756

ATO DO GOVERNADOR

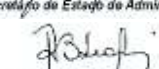
ATO Nº 10.365/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 96347/2006, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **IRINEU JOSE DA SILVA**, RG nº 749.446 SSP/MT, CPF nº 468.740.461-87, do cargo de Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 334590019, lotado na E.E. Iara Maria Minotto Gomes -SEDUC, município de Juara/MT, a partir de 31 de Maio de 2.006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

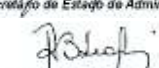
ATO Nº 10.366/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 101439/2006, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **JUSSARA XAVIER DE OLIVEIRA**, RG nº 13.830.805 SSP/MT, CPF nº 000.867.651-83, do cargo de Apoio Administrativo Educacional Elementar, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 1009830012, lotada na E.E. Domingos Briante-SEDUC, município de São José do Rio Claro/MT, a partir de 1º de Fevereiro de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 10.367/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **AMANDA DE SOUZA CAMPOS BELO** do cargo de

Agente da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE, matrícula nº 955360021, a partir de 1º de maio de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 10.368/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EUDES FERREIRA DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Regional de Governo, da Casa Civil, a partir de 29 de junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.369/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA FILHO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador de Cerimonial, da Casa Civil, a partir de 30 de junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.370/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de junho de 2006.

CLEUZA VIVEIROS – Coordenadora de Arrecadação, Nível DAS-4;

BENEDITO SEVERO DE BARROS – Assessor de Controle Interno, Nível DAS-4;

DENNER DO CARMO – Assessor Técnico de Logística, Nível DNS-2;

MAKSON ESCOLÁSTICO MORAES – Assessor Jurídico II, Nível DNS-2;

FÁBIO LUIZ PALHARI – Assessor Técnico II, Nível DAS-4;

ANDRÉ LUIS TORRES BABY – Assessor Técnico II, Nível DAS-4;

RAPHAELA RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO – Assistente Técnica, Nível DAS-2;

ANILDO REIS BARRETO – Gerente do Parque Massairo Okamura, Nível DAS-2;

NEISI LEONOR DE PINHO DIAS – Coordenadora de Infra-Estrutura, Nível DAS-4;

SÉRGIO KIYOSHI MATSUOKA – Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos, Industriais e Agrícolas, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.371/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **PAULO BATISTA DE PAULA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Assessor Técnico, da Casa Civil, a partir de 1º de junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.372/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARCELO HENRIQUE LIMA BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Regional de Governo, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.373/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOSÉ LEITE DE OLIVEIRA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção de Natureza Superior, Nível DNS-1, de Assessor Especial II, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.374/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de julho de 2006.

CLEUZA VIVEIROS – Assessora Técnica de Logística, Nível DNS-2;

BENEDITO SEVERO DE BARROS – Coordenador de Arrecadação, Nível DAS-4;

FÁBIO LUIZ PALHARI – Assessor Jurídico II, Nível DNS-2;

ISABELE ARANTES ABDALA GREGÓRIO – Assessora Técnica II, Nível DAS-4;

MAX WILLIS GUOLLO DE LIMA – Assistente Técnico, Nível DAS-2;

TÉRCIO ANTÔNIO DE RESENDE – Gerente do Parque Massairo Okamura, Nível DAS-2;

SÉRGIO KIYOSHI MATSUOKA – Coordenador de Infra-Estrutura, Nível DAS-4.

NEISI LEONOR DE PINHO DIAS – Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos, Industriais e Agrícolas, Nível DAS-2;

JULIO CÉSAR PASSOS DOS SANTOS – Gerente de Apoio Logístico, Nível DAS-2;

SELMA APARECIDA DE CARVALHO – Assessora de Controle Interno, Nível DAS-4;

MARIA DILCÉIA BARBOSA – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2;

REGINA APARECIDA CARVALHO – Assessora Técnica Florestal, Nível DNS-2;

EUNICE ELISETE GUGELMIN – Gerente do Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul, Nível DAS-2;

MAGDA MENDES DA SILVA – Gerente de Empreendimentos Energéticos, Nível DAS-2;

EDUARDO MARCOSKI – Coordenador de Fiscalização de Empreendimentos, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.375/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** BERNADETE PONCIANO DE AMORIM para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Assistente Técnica, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 1º de junho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.376/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 94.083/2006-CCV, **resolve autorizar** os Capitães BM VICENTE MANOEL DE DEUS NETO, RAMÃO CORREIA BARBOSA e JOSÉ CARLOS BARBOSA, a se ausentarem do País no período de 02 a 10 de outubro de 2006, em viagem de estudos à cidade de Santiago do Chile, com ônus e dotação orçamentária própria para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 10.377/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 140.538/2006-CCV, **resolve autorizar** o afastamento, para tratamento de saúde, do Secretário de Estado do Meio Ambiente, MARCOS HENRIQUE MACHADO, a partir de 1º de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 10.378/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar** o Secretário Adjunto LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN, para responder pelo cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o afastamento do titular, para tratamento de saúde, a partir de 1º de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 10.379/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar** o Superintendente de Educação Ambiental CAJAR ONÉSIMO RIBEIRO NARDES, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente, em substituição ao titular, a partir de 1º de julho de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ATO Nº 10.380/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 74183/2006, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde – SES, da servidora ALAIDE DE ALENCAR TAQUES SIQUEIRA, RG nº 158.977 SSP/MT, CPF nº 078.698.601-82, admitida no cargo de Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 336910010, lotada na E.E. Padre Ernesto Camilo Barreto – SEDUC, município de Cuiabá/MT, pelo período de 20 de Junho de 2006 a 31 de Dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 10.381/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 136559/2006, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Procuradoria Geral do Estado – PGE, o servidor GENTIL GOMES DA SILVA, RG nº 173.787 SSP/MT, CPF nº 034.831.261-04, admitido no cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 10, Matrícula Funcional nº 824770013, lotado na Secretaria de Estado de Administração – SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 24 de Janeiro de 2006 a 23 de Janeiro de 2007, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.382/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 136559/2006, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. – MT Fomento, o servidor FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA, RG nº 8.557.780 SSP/MT, CPF nº 544.267.071-53, admitido no cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 967220025, lotado na Secretaria de Estado de Administração – SAD, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2006 a 31 de Dezembro de 2006, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.383/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 136559/2006, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 5.602/2005, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Abril de 2005, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a servidora OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA, RG nº 7.911.386 SSP/MT, CPF nº 075.296.448-82, do cargo de Gestor Governamental, Classe B, Nível 05, Matrícula Funcional nº 328400033, lotada na Secretaria de Estado de Administração – SAD, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de Abril de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 10.384/2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 42262/2006, do Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso – SEDUC, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, **resolve autorizar a permuta**, até 31 de Dezembro de 2006, entre os professores abaixo mencionados:

- VALENTIM AREDE CREMA, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 345490010, lotado na E. E. União e Força – SEDUC, no município de Cáceres/MT; com a servidora MARIA JUSSARA SIMÕES EMILIO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0001.623.961, no município de Campo Grande/MS, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANA CARLA MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2006.

PARTES: Governo de Mato Grosso, Procuradoria-Geral de Justiça e Secretaria de Estado de Fazenda (Interveniente).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Convênio nº 001/2005, prorrogando a cessão de Membros do Ministério Público ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2006.

ASSINAM: BLAIRO BORGES MAGGI - Governador do Estado; WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Procurador-Geral de Justiça, em Substituição Legal; WALDIR JÚLIO TEIS - Secretário de Estado de Fazenda.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO
CASA CIVIL/SINFRA Nº 043/2006**

PROCESSO N.º PROCESSO Nº 143175/2006/SINFRA.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO – SINFRA/MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação de Execução tem como objeto, para a Obra de Reforma da Praça do Bairro Coophalis, no Município de Rondonópolis/MT.

VALOR: R\$ 141.642,39 (Cento e quarenta e hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação de Execução, vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/12/2006, estando devidamente amparado pela Instrução Normativa n.º 002/2005-SEPLAN/SEFAZ/AGE.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Infra-Estrutura- SINFRA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO
CASA CIVIL/SINFRA Nº 044/2006**

PROCESSO N.º PROCESSO Nº 143219/2006/SINFRA.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO – SINFRA/MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação de Execução tem como objeto, para a Construção de 5.760,00 m² de Pavimentação Asfáltica e Drenagem superficial de águas pluviais da linha de ônibus – Ligação do Bairro Paiaçuás a rodovia Emanuel Pinheiro – Via Bairro Itapuã, no Município de Cuiabá/MT, Programa Asfaltamento Solidário - PAS.

VALOR: R\$ 169.302,38 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e dois reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação de Execução, vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/12/2006, estando devidamente amparado pela Instrução Normativa n.º 002/2005-SEPLAN/SEFAZ/AGE.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Infra-Estrutura- SINFRA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO
CASA CIVIL/SINFRA Nº 045/2006**

PROCESSO N.º PROCESSO Nº 143175/2006/SINFRA.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO – SINFRA/MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação de Execução tem como objeto, para a Construção de 1.400,00 m² de Pavimentação e Drenagem de águas pluviais em ruas diversas do Bairro Jardim Florianópolis, no Município de Cuiabá/MT.

VALOR: R\$ 27.885,53 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação de Execução, vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/12/2006, estando devidamente amparado pela Instrução Normativa n.º 002/2005-SEPLAN/SEFAZ/AGE.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.

DR. ANTONIO KATO
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
Secretário de Infra-Estrutura- SINFRA/MT

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/SAD, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Disciplina o disposto no § 1º, do artigo 15, da lei 8.269 de 29 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no § 1º do artigo 15 da lei 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando o grande número de processos em tramitação nesta Secretaria, solicitando a contagem do tempo de serviço público da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para efeito de progressão vertical na Carreira dos Profissionais do SUS;

Considerando o disposto no parecer nº 489/SGA/2005 da Procuradora do Estado Gláucia Anne Kelly Rodrigues do Amaral.

RESOLVE:

Art. 1º O tempo de serviço na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e o tempo de serviço público oriundo de outros órgãos serão computados, conforme orientação abaixo:

I – os níveis com interstícios completos na Carreira até a data de vigência da Lei permanecem;

II – transforma-se em dias, o tempo referente a interstício ainda não concluído na carreira;

III – transforma-se em dias, o tempo de serviço público prestado a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional ainda não computado;

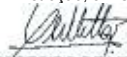
IV – soma-se os dias resultantes dos incisos II e III e procede-se ao enquadramento no nível, conforme tabela do anexo I.

Art. 2º O tempo de serviço público concomitante não será computado para efeito de progressão.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a instrução normativa nº 003/SAD, de 06 de junho de 2006.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de junho de 2006


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

TEMPO DE SERVIÇO	NÍVEIS
até 1.095 dias	1
de 1.096 a 2.190 dias	2
de 2.191 a 3.285 dias	3
de 3.286 a 4.380 dias	4
de 4.381 a 5.475 dias	5
de 5.476 a 6.570 dias	6
de 6.571 a 7.665 dias	7
de 7.666 a 8.760 dias	8
de 8.761 a 9.855 dias	9
de 9.856 a 10.950 dias	10
de 10.951 a 12.045 dias	11
acima de 12.046 dias	12

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito o termo de cancelamento de ata de registro de Preços publicado na página 50 do Diário Oficial do Estado de 20 de junho de 2006, referente a Ata de Registro de Preços nº 016/2006, tendo essa como objeto o registro de preços, por desconto de peças de primeira linha (com homologação da montadora) ou genuínas, das marcas GM, FIAT, VOLKSWAGEN PEUGEOT, SUZUKI, MERCEDES BENS, TOYOTA, AGRALE, CRYSLER, SUBARU, HONDA, ENGESA, CITROEN, CROOS LANDER, TROLLER, ALFA ROMEO, DODGE, HYNDAY, JEEP, VOLVO, MOTOCICLETAS YAMAHA, HONDA, SUNDOWN, SUZUKI E AGRALE para atender aos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, ficando, portanto, revalidada a Ata de Registro de Preços nº 016/2006.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito o termo de cancelamento de ata de registro de Preços publicado na página 50 do Diário Oficial do Estado de 20 de junho de 2006, referente a Ata de Registro de Preços nº 020/2005, tendo essa como objeto o registro de preços e serviços de manutenção da frota para o pólo Cuiabá/Várzea Grande, nos termos do Pregão nº 038/2005, ficando, portanto, revalidada a Ata de Registro de Preços nº 020/2005.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 007/2006-SAD, de 04 de maio de 2006, Publicado no Diário Oficial de 05 de maio de 2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 021/2006/SAD**, processo administrativo nº55659/2006/SAD, o qual tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	VALOR.UNIT.ADJ
01	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	80	52,00
02	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	80	70,00
03	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	80	13,82
04	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	80	60,00
05	Cristiane Varotto - ME	80	20,51
06	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	100	37,00
07	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	150	33,50
08	Cristiane Varotto - ME	50	48,00
09	Cristiane Varotto - ME	80	45,00
10	Cristiane Varotto - ME	20	80,00
11	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	80	47,00
12	Cristiane Varotto - ME	100	70,00
13	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	50	30,00
14	Dat Informática Pap. Com. Serviços Ltda	50	75,50
15	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	50	70,35
16	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	400	100,35
17	Cristiane Varotto - ME	400	78,40
18	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	50	31,35
19	Dat Informática Pap. Com. Serviços Ltda	50	43,50
20	LCA Comércio e Serviços Ltda	50	22,10
21	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	20	94,00
22	Dat Informática Pap. Com. Serviços Ltda	20	95,00
23	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	20	31,92
24	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	20	23,00
25	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	20	23,62
26	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	20	23,62
27	Dat Informática Pap. Com. Serviços Ltda	185	81,00
28	Dat Informática Pap. Com. Serviços Ltda	200	75,00
29	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	400	80,00
30	Dat Informática Pap. Com. Serviços Ltda	200	80,00
31	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	400	46,90
32	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	100	72,50
33	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	400	75,00
34	R.M. de Almeida Informática - ME	200	73,80
35	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	200	45,00
36	LCA Comércio e Serviços Ltda	200	85,20
37	Dat Informática Pap. Com. Serviços Ltda	300	51,50
38	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	150	75,00
39	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	100	114,50
40	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	100	79,50
41	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	50	78,40
42	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	400	137,00
43	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	400	80,40
44	R.M. de Almeida Informática - ME	215	86,00
45	Dat Informática Pap. Com. Serviços Ltda	100	47,90
46	LCA Comércio e Serviços Ltda	400	73,00
47	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	100	69,90
48	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	400	74,40
49	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	220	51,20
50	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	300	46,60
51	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	300	54,40
52	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	100	141,89
53	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	100	137,00
54	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	200	148,00
55	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	225	85,58
56	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	10	71,90
57	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	200	74,90
58	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	70	70,00
59	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	50	70,00
60	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	80	70,00
61	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	80	82,00
62	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	80	60,00
63	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	10	85,00
64	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	100	81,00
65	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	100	82,00
66	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	100	85,00
67	Ripel Com. de Papéis e Mat. Escr. Ltda	175	64,69
68	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	30	114,00
69	Dimensão Informática Ltda	20	400,00
70	DESERTO		
71	F. Rocha & Cia Ltda	06	430,00
72	F. Rocha & Cia Ltda	06	429,00
73	F. Rocha & Cia Ltda	09	340,00
74	JVM Copiadoras e Informática Ltda	06	130,00
75	Dat Informática Pap. Com. Serviços Ltda	30	129,00
76	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	30	21,69
77	JVM Copiadoras e Informática Ltda	30	9,16
78	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	30	128,90
79	Ripel Com. de Papéis e Mat. Escr. Ltda	30	2,50
80	Dimensão Informática Ltda	85	490,00
81	Dimensão Informática Ltda	60	785,00

82	Dimensão Informática Ltda	200	455,00
83	F. Rocha & Cia Ltda	20	240,00
84	F. Rocha & Cia Ltda	40	240,00
85	Papelaria e Informática Centrus Ltda	60	207,80
86	Papelaria e Informática Centrus Ltda	145	138,00
87	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	185	213,00
88	Cristiane Varotto - ME	165	190,00
89	Rio Jet Com. de Cartuchos Ltda - ME	20	290,00
90	Papelaria e Informática Centrus Ltda	20	180,00
91	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	20	228,50
92	Cristiane Varotto - ME	10	240,00
93	Cristiane Varotto - ME	20	249,00
94	DESERTO		
95	F. Rocha & Cia Ltda	20	260,00
96	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	51	189,90
97	Port Papelaria e Escrit. e Informática Ltda	65	213,00
98	Dat Informática Pap. Com. Serviços Ltda	60	212,00
99	A. J. de Deus Com. de Informática Ltda	55	510,00
100	Dimensão Informática Ltda	105	324,00
101	Dimensão Informática Ltda	125	397,00
102	Spur Comércio Imp. e Exp. Ltda	04	625,00
103	Spur Comércio Imp. e Exp. Ltda	04	735,00
104	Spur Comércio Imp. e Exp. Ltda	04	735,00
105	Spur Comércio Imp. e Exp. Ltda	04	735,00
106	Dimensão Informática Ltda	100	324,00
107	Dimensão Informática Ltda	800	41,00
108	Dimensão Informática Ltda	20	645,00
109	Dimensão Informática Ltda	49	759,00
110	Dimensão Informática Ltda	49	759,00
111	Dimensão Informática Ltda	49	759,00
112	Dimensão Informática Ltda	49	345,00
113	Dimensão Informática Ltda	57	307,00
114	Dimensão Informática Ltda	70	530,00

* ITENS DESERTOS: 70 e 94.

Cuiabá, 30 de maio de 2006.

Apolônio Bouret de Melo Filho
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Resultado de Licitação na Modalidade Pregão Presencial c/ Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 007/2006-SAD, de 04 de maio de 2006, Publicado no Diário Oficial de 05 de maio de 2006, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 016/2006/SAD**, processo administrativo nº 55018/2006/SAD, o qual tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais, para confecção de moldes de prótese auditivas, para atender aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	V. ADJ. UNIT
01	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	10	650,00
02	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	150	31,00
03	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	150	34,00
04	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	40	350,00
05	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	100	120,00
06	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	20	30,00
07	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	20	31,00
08	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	5000	7,00
09	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	200	35,00
10	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	200	7,00
11	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	30	7,50
12	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	150	520,00
13	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	200	0,80
14	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	200	0,80
15	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	200	6,00
16	VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	200	42,00

Cuiabá, 30 de maio de 2006.

Apolônio Bouret de Melo Filho
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 115/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **15034/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de agosto de 2005, a Sr^a. **Eva Soares Machado Pereira**, RG nº 397.704/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04 de 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, **Sr. João Machado Pereira**, ocorrido em 07.01.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Santa Elvira, município de Juscimeira – MT, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03".

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 105/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **1120/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de maio de 2005, a Sr^a. **Eva Gama da Silva**, RG nº 739.003/SSP-MT nos termos do Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 53, 55, inciso I, alínea "c", § 3º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.1993, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.289,13 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Antônio Sampaio Pires de Oliveira**, ocorrido

em 18.01.2004, reformado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta capital, na graduação de 3º Sargento-PM.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 125/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **120052/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, a Srª. **Dirce Brandão da Conceição**, RG nº 140.741/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral importa em **R\$ 525,33 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Porfírio da Conceição**, ocorrido em 08.12.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta capital, na categoria funcional de carpinteiro especializado.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 126/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **80054/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, a Srª. **Izabelita Cunha de Assunção**, RG nº 765.077/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 411,96 (quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Felipe Nery de Assunção**, ocorrido em 10.08.2005, aposentado pela Secretaria de Educação do Estado de Educação, na categoria funcional de Auxiliar de Serviços Gerais.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 118/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **6957/2006**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, a Srª. **Reny Mendes da Rosa**, RG nº 1598781-7/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.045,12 (um mil e quarenta e cinco reais e doze centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Edil Matheus da Rosa**, ocorrido em 05.01.2006, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta capital, no cargo de Técnico em Contabilidade.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 110/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **89484/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de janeiro de 2006, ao Sr. **Pedro dos Santos Barros**, RG nº 159057/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 636,51 (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Maria Pedrosa da Silva Barros**, ocorrido em 02.11.2005, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Assistente de Administração, Referência "28", nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 136/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.405.687-6/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de junho de 2004, ao Sr. **Anísio Alves de Roma**, RG nº 126.720/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 384,80 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Srª. **Alair Maria de Roma**, ocorrido em 24.01.2004, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Merendeira, Referência "11" nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 129/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.409.847-1/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de dezembro de 2004, a Sra. **Dilene Irenice Scholl**, RG nº 1.270.242/SSP-PR, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 4º e 32 da Lei nº 3.587/74, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Luiz Silvério Scholl**, ocorrido em 06.03.2004, quando em atividade lotado no Cartório de Paz, Registro Civil e Tabelionato, na função de Tabelião, no município de Canarana – MT.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 107/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.410.414-5/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de maio de 2004, a Srª. **Maria Robertina da Cruz Regis**, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, D.O.U de 16.12.1998 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 685,09 (seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Benedito Freire Regis**, ocorrido em 10.11.2003, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "07".

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 127/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **91973/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, ao Sr. **Bartholomeu Costa de Oliveira**, RG nº 0123779-9/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício importa em **R\$ 801,46 (oitocentos e um reais e quarenta e seis centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Celina Ferreira Ormond Oliveira**, ocorrido em 06.11.2005, aposentada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 113/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **34553/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de setembro de 2005, a Srª. **Luce Mari de França Costa**, RG nº 152.588/SSP-MT, e temporária a menor **Evellyn de França Costa**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 5.214,82 (cinco mil duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Evans Jesus da Costa**, ocorrido em 29.07.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 114/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **84380/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de janeiro de 2006, a Srª. **Cecília Pereira de Castro**, RG nº 143.893/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 347,92 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Almerindo Castro**, ocorrido em 09.10.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Porteiro.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 120/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **17240/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de setembro de 2005, ao Sr. **João Gonçalves da Silva**, RG nº 361.673-SSP/MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 415,42 (quatrocentos quinze reais e quarenta e dois centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora **Maria Ferreira da Silva**, ocorrido em 02.10.2004, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Irmã Lucinda Facchini", município de Diamantino - MT, na categoria Funcional de Merendeira, Referência "10".

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 138/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **89360/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, a Srª. **Lucilena Bottos Verlangieri**, RG nº 7.206.780-9/SSP-SP, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.528,27 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Amadeu Verlangieri**, ocorrido em 25.10.2005, aposentado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no cargo de Escrevente Juramentado, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.

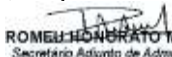

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 109/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **74514/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, ao Sr. **Uilton Lopes de Sousa**, RG nº 518.169/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei

Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 2.437,92 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Waldiza Rego Flores Lopes**, ocorrido em 10.08.2005, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, município de Barra do Garças, no cargo de Especialista em Educação, Classe "F", Nível "03".

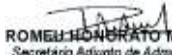
Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 134/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **25859/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de setembro de 2005, ao Sr. **Dario Pereira da Costa**, RG nº 1351798-8/SSP-MT, e temporária a menor **Deice Santos da Costa**, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.463,16 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, divididos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) a menor, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Dirce Santos da Costa**, ocorrido em 10.07.2005, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Major Otávio Pitaluga", município de Rondonópolis – MT, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "06", 30 (trinta) horas aulas semanais.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 137/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.431.704-1/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de janeiro de 2005, a menor **Kátia Pinheiro da Conceição**, representada legalmente pela sua genitora, Srª. **Elenice Pinheiro dos Santos**, RG nº 1664553-7/SSP-MT, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.125,28 (um mil cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Wilson Pedro da Conceição**, ocorrido em 14.09.2004, lotado quando em atividade, na Secretaria de Infra Estrutura, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "B", Nível "07", 40 horas, nesta Capital.

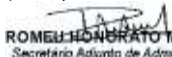
Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 123/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.428.411-9/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de janeiro de 2005, a Srª. **Ana Anunciação da Costa Cruz**, RG nº 0184667-1/SSP-MT nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 483,10 (quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Valter Teodoro da Cruz**, ocorrido em 29.10.2004, lotado quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta capital, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "05", 30 horas semanais de trabalho.

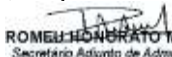
Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 122/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **57365/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2006, a Srª. **Maria das Graças Pereira dos Santos**, RG nº 413.232/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Candido Cardoso dos Santos**, ocorrido em 28.08.2005, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual União e Força, município de Cáceres - MT, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "03".

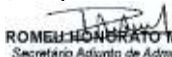
Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 108/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.409.782-3/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de julho de 2004, ao Sr. **Oscarino Ribeiro Malta**, RG nº 475.631/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 914,76 (novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Maria Aparecida Barcellos Malta**, ocorrido em 04.03.2004, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, na categoria funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "08", município de Rondonópolis – MT.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 131/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.416.954-9/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de setembro de 2004, a Srª. **Josefina Pereira do Espírito Santo**, RG nº 327.273/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003, e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos

da Lei Complementar nº 04, 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Esinho do Espírito Santo**, ocorrido em 13.03.2004, aposentado pela Secretaria de Educação do Estado de Educação, na categoria funcional de Oficial de Manutenção, Referência "18".

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 117/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **80379/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de janeiro de 2006, a Sra. **Odete Maria de Albuquerque Silva**, RG nº 274.541/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 575,93 (quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Candido Pinheiro da Silva**, ocorrido em 17.09.2005, aposentada pela Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Apoio de Serviço do SUS, Classe "A", Nível "10", 30 horas semanais de trabalho.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 121/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **3970/2005**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de setembro de 2005, a Srª **Lucilene Rodrigues da Silva Figueiredo**, RG nº 1117037-9/SJ-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições do Art. 252 da Lei Complementar nº 155/04, acrescido dos Arts. 243, 245 inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 636,78 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)**, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Hildo Adão Figueiredo**, ocorrido em 12.01.2005, lotado quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, nesta capital, no cargo de Agente de Polícia, Classe "A".

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 119/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.397.780-3/2003**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, a Portaria nº **014/SUPREV/SAD/2004**, de 21.01.2004, publicada no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor do Sr. **Nemi Leandro da Silva**, RG nº 2024/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão ao Sr. **Nemi Leandro da Silva**, nos termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal/88 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98) e art. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246 "caput", todos da Lei Complementar nº 04 de 05.10.90, com proventos integrais, no valor de **R\$ 509,56 (quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, em razão do falecimento da servidora Srª. **Louracy Vasconcelos da Silva**, quando em atividade lotada na Secretaria de Estado de Educação, onde exercia o cargo de Apoio Administrativo, Classe "B", Nível "08"..."

LEIA - SE:

"... resolve conceder pensão, em caráter vitalícia, a partir de novembro de 2003, ao Sr. **Nemi Leandro da Silva**, RG nº 2024/SSP-MT, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- D.O.U de 16.12.1998, c/c o Art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício importa em **R\$ 509,56 (quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, em razão do falecimento da ex servidora, Srª. **Louracy Vasconcelos da Silva**, ocorrido em 08.08.2003, lotada quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação/MT, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "08".

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 111/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.408.202-8/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de julho de 2004, ao Sr. **Ademar Alves Aguiar**, RG nº 550.015/SSP-MT e temporária ao filho menor, **Fagner Maia Aguiar**, nos termos do Art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- D.O.U de 16.12.98, c/c o Art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 243, 245 inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e art 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.378,62 (um mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, dividido da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento) para o cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Josimar Boaventura Maia Aguiar**, ocorrido em 20.12.2003, lotada quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Marechal Dutra", município de Rondonópolis – MT, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "06".

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.

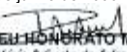

ROMEU HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

PORTARIA Nº 124/2006/SUPREV/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0.434.301-8/2004**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de fevereiro de 2005, a Srª. **Edviges Alencar de Arruda**, RG nº 0014283-2/SSP-MT, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2006, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar 04, de 15.10.90, cujo valor do benefício importa em **R\$ 625,34 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e**

quatro centavos), em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Mario José de Arruda Lima**, ocorrido em 04.11.2004, lotado quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta capital, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

Em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2006.


ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Administração

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 062/2006/GPM/SPS/SAD

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT.

OBJETO: (01) Veículo Automotor de Propriedade do Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA, Marca/Modelo : IMP/VW GOL CL 1.6 MI, Placa: JYO 8993, Ano de Fabricação: 1997, Modelo: 1998, Cor : Branca, Combustível : Gasolina, Chassi : 8AWZZ377VA945222, Renavan : 693807326.

VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS: R\$ 14.999,76 (Quatorze Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO DISPOSIÇÃO DE DIREITO CIVIL, APLICADO SUPLITIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/93, LEI ESTADUAL Nº 8.039 DE 22/12/03, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04/05/00, DO GOVERNO FEDERAL.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2006.

ROME U HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração
DOADOR.

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal de Juruena/MT
DONATÁRIA

Portaria Conjunta nº062/SAD/DETRAN/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.468, de 16 de julho de 2001 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores do Departamento Estadual de Transito - DETRAN, referente ao ano 2003, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Matrícula	Nome do Servidor	Situação da Avaliação
Agente de Serviço de Trânsito		
591810018	Benedito Odenir Silva	Aprovado
813350018	Luiz Alves de Castro	Aprovado

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2006.


GERAL DO DEPARTAMENTO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

MOISÉS SACHETTI
Presidente - DETRAN

Portaria Conjunta nº 063/SAD/UNEMAT/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 074, de 13 de Dezembro de 2000 e no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004,

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual da Servidora Técnica da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, referente ao ano de 2005, nos termos do Art. 9º, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Cuiabá-MT, 08 de Junho de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

TAISIR MARILDO KARN
Diretor - UNEMAT

(Anexo da Portaria 063/SAD/UNEMAT/2006)		
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	Situação da Avaliação
Técnicos da Educação Superior		
Márcia Cristina Tivoliros Torres	819800015	Aprovado

Portaria Conjunta nº 061/SAD/PM/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores Civis da Polícia Militar, referente ao ano de 2005, nos termos do Art. 9º e Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Cuiabá, 31 de maio de 2006.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


CEL. LEOVINO DE MORAES
Comandante Geral da Polícia Militar

Anexo da Portaria Conjunta nº 061 /SAD/PM/2006

Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Nome do Servidor	Matrícula	Situação da Avaliação
Adão Alves de Almeida	114930015	Aprovado
Ailton Monteiro de Aguiar	114940010	Aprovado
Almir das Neves Magalhães	114980012	Aprovado
Ana Maria de Arruda	114970017	Aprovado
Anecy Santos de Souza	114960011	Aprovado
Anete Serafina de Oliveira Silva	115560017	Aprovado
Antonio Fortes Pereira	114950016	Aprovado
Aparecido Gomes Soares	109700015	Aprovado
Aldo Ribeiro Ataides	260250015	Aprovado
Aurelio Quarantani	260130010	Aprovado
Benedito Carlos Soares Silva	115350012	Aprovado
Carlinda Jovina Zeferina Silva	115360018	Aprovado
Carlos Alberto Silva	126330018	Aprovado
Dalva Jesus do Carmo	115380019	Aprovado
Domingos Sávio Pinto	115690018	Aprovado
Daniel Nunes de Almeida	260280011	Aprovado
Ednir Rodrigues	115000011	Aprovado
Elenil Maria da Silva	813800013	Aprovado
Evanderley Pereira da Silva	821880012	Aprovado
Emival Augusto de Jesus	363260102	Aprovado
Elizabeth Lisboa Pereira	575110015	Aprovado
Eva Maria Taques	148920012	Aprovado
Epaminondas Moreira Narciso	260240010	Aprovado
Flavino de Magalhães	260210013	Aprovado
Francisco da Aparecida Ribeiro	260220019	Aprovado
Ivone da Cunha London	115480013	Aprovado
Jair Osvaldo de Oliveira	115490019	Aprovado
José Odil Leite Ribeiro	19770014	Aprovado
Jercy Gomes da Silva	260300012	Aprovado
Jesus Cezarino da Cunha	571500013	Aprovado
João dos Santos Silva	260310018	Aprovado
Joaquim Marques dos Reis	635690012	Aprovado
José da Silva Martins	115520015	Aprovado
José Francisco da Costa	810030012	Aprovado
José Pinto de Carvalho	260190012	Aprovado
José Rodrigues	260200018	Aprovado
Joseti da Silva	115550011	Aprovado
Juracy Rodrigues de Moraes	106050010	Aprovado
Juraci Santana da Silva	111040019	Aprovado
Laurelino Virgulino da Silva	111050014	Aprovado
Leonel San Martin Paixão	813410010	Aprovado
Luzia Benedita Silva Pereira	115960015	Aprovado
Luiz Antonio de O. Campos	260110019	Aprovado
Mairing Santos e Silva	115970010	Aprovado
Maria Auxiliadora Amarante	1880012	Aprovado

Anexo da Portaria Conjunta nº 061/SAD/PM/2006 (continuação)

Maria Aparecida A. Santos	143110012	Aprovado
Maria da Glória Pereira Santos	168820013	Aprovado
Maria Fátima Souza	471330015	Aprovado
Maria Sebastiana Lopes	116010010	Aprovado
Marileide dos Santos Ferraz	116020016	Aprovado
Marina Inácia de P. Domingos	571610013	Aprovado
Marisé Luzia da Silva	116030011	Aprovado
Milene Martinha de Oliveira	116040017	Aprovado
Neusa Terezinha Hass	115790012	Aprovado
Natalino Santana de Arruda	107750015	Aprovado
Orinda da Silva Figueiredo	115850015	Aprovado
Osvaldo Rodrigues C. Filho	115870016	Aprovado
Osvaldo Barbosa de Carvalho	260180017	Aprovado
Paulino Correa de Moraes	260170011	Aprovado
Plínio Magno de Brito	260330019	Aprovado
Rosângela Fátima M. Silva	143120018	Aprovado
Rosemeire Angélica F. Tavares	115710019	Aprovado
Solange Cleia Batista dos Santos	284380016	Aprovado
Sonia de Arruda Vieira	088040011	Aprovado
Sebastião Alaci Santos Camilo	260340014	Aprovado
Vicente Vitorio Rodrigues	115740015	Aprovado
Valter Reindel	260350010	Aprovado
Valdeliz Nunes Viana Neta	109730011	Aprovado

Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Braulino Frutuoso da Silva	260260010	Aprovado
Cirlene de Campos Duarte Antello	869930036	Aprovado
Dejanira Francisca C. Fagundes	115390014	Aprovado
Dulce Francisca da Silva Serra	115410031	Aprovado
Francis Mauro Pedroso	571000010	Aprovado
João Bosco da Silva	115500014	Aprovado
Lúcia Regina Souza Batista	462260011	Aprovado
Nidia Fátima Pereira	1023260015	Aprovado
Vaneska Oliveira Nunes	1023270010	Aprovado

Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Cecilia Borges L. Amazonas	115370013	Aprovado
Dirce Jacinto dos Reis	115400010	Aprovado
Edna Pedrosa da S. Rodrigues	115420010	Aprovado
Ivã Amorim da Silva	115470018	Aprovado
Joana Ana de Araújo	114470014	Aprovado
Lúcia Fátima de Souza	188680012	Aprovado
Maria Carla de Oliveira	115980016	Aprovado

Maria Eunice do Amaral Souza	115990011	Aprovado
Maria Leonor de Lara e Silva	166420018	Aprovado
Nery Santana da Cruz	115800018	Aprovado
Odete Maria dos Santos	115830014	Aprovado
Olindo Coimbra Ferreira	815170017	Aprovado
Oscalina Ramos dos Santos	115860010	Aprovado
Rita Márcia da Costa Bispo	115920013	Aprovado
Anexo da Portaria Conjunta nº 061 /SAD/PM/2006 (continuação)		
Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social		
Salvador Gonçalves de Araújo	814890016	Aprovado
Sancha Rosa de Souza Pinto	361320019	Aprovado
Terezinha de Fátima Rosa	162040016	Aprovado
Vitalino José da Silva	159100011	Aprovado
Agente de Telecomunicação		
Jair Nery dos Santos		Aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
COORDENADORIA GERAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
Nº 31/GPI/SPS/SAD/2006

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONCESSIONÁRIO: CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO – COSEMS.

PROCESSO N.º 15697/2005

CONTRATO N.º 014/SAD/SPMS/CGPMS/GPI/2006.

OBJETO: Concessão de Uso Gratuita do Imóvel situado no Setor “D” do Centro Político Administrativo, para a construção da sede do **Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso COSEMS – MT**, pelo prazo de **10 anos**, compreendendo ao período de **16/05/2006 a 16/05/2016**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Estadual nº. 5.358, de 25.10.2002 e pelo Decreto nº. 1.374, de 16 de setembro de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2006

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR

Secretário de Estado de Administração
CONCEDENTE

MARINÊSE DE ARAÚJO MEIRA

Presidente do Conselho de Secretários de Saúde de Mato Grosso COSEMS-MT
CONCESSIONÁRIO

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão do Senhor Superintendente Administrativo Financeiro desta Secretaria, **Sr. Paulo César Vieira Rêgo**, exarada no processo nº 120.280/2006/SEPLAN/MT, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da Associação dos Criadores de Mato Grosso – ACRIMAT, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil, de caráter assistencial, científico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 15.072.416/0001-92, para a locação de área de 2.653 m² na Exposição Internacional, Agropecuária, Industrial e Comercial de Mato Grosso - **42º EXPOAGRO**, que se realizará no período de 13 a 23 de Julho de 2006, para utilização, por diversos Órgãos do Governo Estadual, na divulgação das ações e serviços públicos disponibilizados ao cidadão, e das políticas e ações de fomento ao agronegócio desenvolvidas na área econômica, de interesse de toda sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Unidade 30 103; Projeto/Atividade 8024; Elemento de Despesa 3390 3900; Fonte 100, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, tendo o presente processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2006.


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLNIZA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL – TDI

TDI N.º 007/2006

Reconheço que os Micro Produtores Rurais abaixo relacionados:

CPF	NOME	RG
207.631.401-63	ANTONIO MARCILIO FILHO	1732957-SSP/ES
085.180.332-08	ANTONIO ROCHA DA CRUZ	100563-SSP/RO
470.494.649-53	ARY FERREIRA LOURENÇO	349844-68-SSP/PR
758.997.011-53	CLAUDIO AFONSO BACH	122441-SSP/MS
457.224.122-87	DORIVAL FERNANDES DE SOUZA	567435-SSP/RO
020.924.381-31	EDNALDO MARTINS SILVA	701191-SSP/MT
200.004.729-72	ELPIDIO SOUZA ANJOS	805076-SSP/PR

333.297.709-10	JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE	362644977-SSP/PR
294.548.672-53	JOSE DE PAULA	313571-SSP/RO
312.624.302-91	JOSE LUIZ G. DE ABREU	19156391-SSP/MT
939.566.301-43	LEOZIR DE OLIVEIRA ANDRADE	1539205-8-SSP/MT
626.295.572-00	MARIA DOS ANJOS F. MACEDO	M3739826-SSP/MG
079.064.632-34	MILTON RAIMUNDO DA COSTA	119268-SSP/MT
826.966.597-53	NILSON DELOGO	392986-SSP/ES
598.768.832-91	REGINALDO B. DOS SANTOS	1374319-8-SSP/MT
292.778.251-20	SEBASTIAO F. DE ALMEIDA	263673-SSP/MT
402.789.726-91	SEBASTIAO LOPES DE FREITAS	1920372-1-SSP/MT
008.205.321-93	VALMIR FERNANDES DE SOUZA	825758-SSP/RO

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100há. Atendendo os dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.
Agenfa Colniza em 06 de Junho de 2006.
Fernando Dias Fernandes - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 043/2006

Tangará da Serra – MT, 30 DE JUNHO DE 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	RG	VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO
496.243.939-15	ALTAIR AGUIAR CORDEIRO	3.430.494-7 SSP/PR	INDETERMINADO
361.466.171-72	IRACI ANTUNES DA COSTA	016.6735-1 SSP/MT	*
159.253.588-72	JESUS ONORIO DA SILVA	5523539 SSP/SP	*
886.342.801-87	SILVIO SALES DOS SANTOS	1322413-1 SSP/MT	*

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 488680018

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Nº	CPF	RG	NOME
01	778.864.961-91	1229759-3 SSP/MT	Lázaro Lemes de Aguiar
02	021.518.251-08	2031883-9 SSP/MT	Marivan dos Reis Silva
03	014.329.831-30	4.219.841 SSP/SC	Vanderlei Lunkes
04	031.078.141-80	1810199-2 SSP/MT	Tiago Klein Steffens
05	843.886.681-68	10998110 SSP/MT	Benedito Feitosa da Silva
06	327.743.032-49	1696220 SSP/PA	Raimundo Pereira da Silva
07	509.043.531-68	2.086.904 SSP/GO	Julio Cesar Luis da Costa
08	340.694.889-87	1722101 SSP/PR	Albery Zanella
09	004.455.181-97	1568491-1 SSP/MT	Anderson Ziesmann
10	087.381.300-68	6011138168 SSP/RS	Albino Luiz Mossini
11	645.074.030-91	8002097585 SSP/RS	Dari weyer
12	964.760.791-15	1023084-0 SSP/MT	Valdimar Pereira da Silva
13	087.479.621-00	669.129 SSP/GO	Arizon Francisco de Cabral
14	211.834.811-87	982.060 SSP/GO	Emi Cintra Machado
15	015.620.711-73	1035849-8 SSP/MT	Jones Luiz Hemann
16	409.814.011-04	3683420/2.A via SSP/GO	Otacílio Ferraz de Lima
17	011.686.011-18	1660995-6 SSP/MT	Vandoir Sehn Santolin
18	003.288.701-96	4422895 SSP/GO	Osvaldo Vieira da Silva Filho
19	435.612.250-04	2034964474 SSP/RS	Valdir Dalbello
20	594.936.311-68	956.162 SSP/MT	Jose Silvano Barbosa dos Santos
21	881.238.631-87	5029188942 SSP/RS	Almerinda Adeline Strach Frizon
22	023.949.239-03	7.580.341-9 SSP/PR	Wagner Aparecido Araújo de Moraes
23	408.839.909-97	3.051.823 SSP/PR	Airton Geraldo Ben
24	868.208.421-04	1156456-3 SSP/MT	Cleide Guerra
25	581.995.941-87	0729322-4 SSP/MT	Genival Pereira de Carvalho
26	284.113.311-72	162298 SSP/MT	Adenor Paulo de Souza
27	014.034.441-10	1094506-7 SSP/MT	Rogis Giacobbo

CARLA LUIZA GIRARDI – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na **Agência Fazendária de Juara** sito à Praça dos Trabalhadores, 450, centro, Juara-MT., no horário de 08:00 às 16:00 horas, **para recolher ou impugnar** o crédito tributário correspondente a NAI n.º **26684001900018200617 de 02/03/2006**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: **P S ALVES BAZAR**

End: **Avenida Rio Arinos, 1302, centro, Juara-MT**

Insc. Estadual: **13.175605-2**

NAI n.º: **26684001900018200617 de 02/03/2006**.

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agencia Fazendária de Juara, 29 de junho de 2.006.

Luiz Ari Burile da Silva - Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA-MT
RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANARANA QUE OPTARAM PELO TERMO DE

OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (anexo I da portaria 079/2000 e 057/2001 SEFAZ).

NOME	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ADEMAR NETO DA COSTA	13284357-9
DALI TIRLONI	13320445-6
ESMERALDA EMILIA CRISTINA O. CUNHA DA SILVEIRA	13318827-2
FABIAN VIER GROSS	13314698-7
GUILHERME JUNIOR POZZOBOM	13319569-4
LEONI DA SILVA	13319198-2
MILTON ELEMAR SCHMIDT	13272554-1
NICÁCIO CORREA NUNES	13311780-4
RUBENS TOSHINORI HIRATA E OUTRO	13320605-0
UESLEY WANDERLEY KUHN	13272609-2
Agenda de Canarana- Roseli W. Faccio gerente	

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES DO ICMS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2006-CGIC

Introduz alterações na Instrução Normativa n° 003/2002-SIAT, de 26.12.2002, que fixa normas para enquadramento, revisão e desenquadramento de contribuintes no regime de estimativa fiscal e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÕES DO ICMS, no uso de suas atribuições legais,

e
CONSIDERANDO a edição da Portaria n° 068/2006-SEFAZ, de 09.06.2006, por força da qual foram inseridas alterações na Portaria n° 100/99-SEFAZ, de 24.11.99, que dispõe sobre o regime de estimativa fiscal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o subitem 3.4 do item 3 da Instrução Normativa n° 003/2002-SIAT, de 26.12.2002, que fixa normas para enquadramento, revisão e desenquadramento de contribuintes no regime de estimativa fiscal e dá outras providências, acrescentando-se, ainda, o subitem 3.5, com os subitens 3.5.1 e 3.5.2, como segue:

“3.

.....

.....

3.4. embora em atividade, estejam com a inscrição cassada ou baixada, ainda que

sumariamente ou ex-offício, do Cadastro de Contribuintes do Estado;

3.5. estejam com inscrição suspensa do Cadastro de Contribuintes do Estado, em função de qualquer dos motivos abaixo:

3.5.1. requerimento para homologação de baixa;

3.5.2. pedido de paralisação temporária das atividades, inclusive, se houver, a subsequente prorrogação.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Coordenadoria Geral de Informações do ICMS da Secretaria Adjunta da Receita Pública, em Cuiabá – MT, 23 de junho de 2006.

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA
COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÕES DO ICMS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI
AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ

TDI n° 018/2006
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
HONORATO LEONCIO DE ARRUDA CPF 177.236.711-72 VÁLIDA ATÉ 12/06/2007
MARDIO DE ALMEIDA LOBO CPF 172.560.621-68
Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.
MAGDA CARVALHO DORILÊO - GERENTE DA AGENFA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE POCONÉ
RELAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I da Portaria n° 079/2000-SEFAZ)

PRODUTOR	INSCRIÇÃO
AIGO CUNHA DE MORAES	13.318.821-3
ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO	13.319.677-1
AGNALDO DA SILVA ARRUDA	13.319.679-8
ANTÔNIO RONDON DE ARRUDA	13.320.822-2
HÉLIO PEREIRA DE MORAIS FILHO	13.318.831-0
JOSÉ PEDROSO DE BARROS	13.318.592-3
JOSÉ CARLOS DA SILVA CAMPOS	13.319.320-9
NEILE JOSÉ EUBANK DE ARRUDA	13.320708-0
SÉRGIO LOPES SANDIM	13.319.685-2
RICARDO DE ARRUDA MORAES	13.319.686-0
ROGÉRIO CESAR GOMES DA SILVA	13.319.079-0
RODOLFO GOMES DA SILVA	13.318.840-0

Poconé, 29 de junho de 2006.
Magda Carvalho Dorilêo - Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA-MT
Jaciará-MT, 29 de junho de 2006.
RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL- FUPIS
(Decreto n° 4314/2004- SEFAZ)
CONSTRUTORA CELEIRO LTDA-13.204.075-1
Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO n° 009/2006/AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE OPTANTES AO FUPIS - ART 3º § 2º DECRETO 4314/2004

Contribuinte	Inscrição estadual
Elite Construtora Ltda	13.295.241-6
Construtora rocha Ltda	13.246.474-8

Agenda de Sinop, 26 de Maio de 2006.
Gerente Fazendária - Eri Ap. Silva Souza

AGENCIA FAZENDARIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(o) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Ribeirão Cascalheira, sito à Av.13 de maio, n° 30, Bairro Centro no horário das 09:00hr as 17:00hr, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também, o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta, peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7.098/98.

FIRMA: M D GOMES BRITO

NAI N°: 8081001200384200515 - INSCR. EST: 13.186.640-0

END: AVENIDA PRINCIPAL - S/N - SANTO ANTONIO - SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

O não cumprimento deste no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II § 1º e 2º da Lei 7.609/01.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 30 DE JUNHO DE 2006.
VILSON PEREIRA LIMA - GERENTE FAZENDÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(o) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Ribeirão Cascalheira, sito à Av.13 de maio, n° 30, Bairro Centro no horário das 09:00hr as 17:00hr, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também, o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta, peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7.098/98.

FIRMA: DELCIDES MARIA GONÇALVES

NAI N°: 8081001200030200615 - INSCR. EST: 13.175.619-2

END: AVENIDA MAURO PIRES GOMES - S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

O não cumprimento deste no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II § 1º e 2º da Lei 7.609/01.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 30 DE JUNHO DE 2006.
VILSON PEREIRA LIMA - GERENTE FAZENDÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(o) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Ribeirão Cascalheira, sito à Av.13 de maio, n° 30, Bairro Centro no horário das 09:00hr as 17:00hr, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fica, também, o contribuinte cientificado que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta, peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7.098/98.

FIRMA: DELCIDES MARIA GONÇALVES

NAI N°: 8081001200029200617 - INSCR. EST: 13.175.619-2

END: AVENIDA MAURO PIRES GOMES - S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

O não cumprimento deste no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38 inciso I e II § 1º e 2º da Lei 7.609/01.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 30 DE JUNHO DE 2006.
VILSON PEREIRA LIMA - GERENTE FAZENDÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO GSF N°: 015/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 436-L e 436-M inciso II do RICMS;
CONSIDERANDO os documentos acostados ao processo 062778-001/2006, resolve;
COMUNICAR que fica autorizado o recolhimento decendal do ICMS para a prestação de serviço de transporte ao contribuinte abaixo relacionado.

CONTRIBUINTE	I.E.	CNPJ
RODOLIDER TRANSP. RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA	13.167.972-4	01.163.752/0001-36

VALIDADE: 31/12/2006

1 -Os recolhimentos do ICMS apurados serão recolhidos em três quotas, nos seguintes prazos:
I – apuração relativa ao 1º decêndio: dia 11 de cada mês;
II – apuração relativa ao 2º decêndio: dia 21 de cada mês;
III – apuração relativa a 3º decêndio: último dia útil de cada mês.

2 – Fica o contribuinte acima identificado, e informado de que está obrigado a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria n° 030/2002 de 30/04/02.

3 – Obriga-se, ainda, o contribuinte à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria n° 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.

4– O descumprimento das normas constantes da referida Portaria, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida.

Gabinete do Secretário de Estado e Fazenda, em Cuiabá - MT, 29 de Junho de 2006.

WALDIR JULIO TEIS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO GSF N°: 016/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no § 13 do Artigo 4º do RICMS/MT, redação introduzida pelo Decreto 3.173 de 04.10.01;

CONSIDERANDO o que dispõe os Artigos 4º e 5º do Termo de Acordo de n° 026/2004-GPE, publicado no DOE em 25/06/04 (*);

CONSIDERANDO os documentos, bem como, as informações acostadas ao processo de n° 058059-001/2004, de interesse da Associação Mato-grossense dos Produtores de Algodão – AMPA (*) resolve:

C O M U N I C A R

Que, ficam prorrogados os Regimes Especiais de que trata o Artigo 1º da Portaria 025/99, para recolhimento do ICMS no prazo e forma prevista no Inciso IV, alínea “a”, artigo 1º da Portaria 100/96, para os contribuintes abaixo relacionados.

Alíneas “a” incisos I e II do artigo 1º da Portaria 025/99. (*)		
COVALE - COOP. AGROP. MISTA DO VALE TARTARUGA LTDA (*)	13.147.158-9	70.435.300/0001-89

COABRA - COOP. AGRO IND. CENTRO OESTE BRASIL (*)	13.193.920-3	03.739.175/0002-94
COAAT- COOPERATIVA AGROPECUARIA ALTO TAQUARI (*)	13.215.688-1	05.458.551/0001-17
COPACIS - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO PARECIS (*)	13.209.237-9	04.854.053/0001-20
COOAMI - COOPERATIVA MEC IND PRODUTORES SORRISO(*)	13.209.762-1	05.112.520/0001-00
COOAD – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DECILÂNDIA (*)	13.307.184-7	07.457.145/0001-65
COOAGRIL- COOPERATIVA E IND. LUVERDENSE (*)	13.126.368-4	26.765.685/0001-50
Alíneas "a", "b", "c" e "d" do Inciso I, "a" do Inciso II do artigo 1º da Portaria 025/99.		
CONACENTRO - COOP. PROD. CENTRO OESTE LTDA	13.154.026-2	86.939.774/0004-40

VALIDADE: 30 DE NOVEMBRO DE 2007

1- Ficam as cooperativas acima identificadas, informadas de que estão obrigadas a apresentar a GIA-ICMS Eletrônica, de acordo com o disposto no Art. 4º da Portaria nº 030/2002 de 30/04/02.
2- Ficam também, as cooperativas, obrigadas à emissão de documentos fiscais e escrituração, por sistema eletrônico de processamento de dados, dos seguintes livros: Registro de Entradas; Registro de Saídas; Registro de Controle da Produção e do Estoque; Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS, observadas as regras contidas nos Capítulos I a III do Título IV do Livro I do Regulamento do ICMS e na Portaria nº 080/99 – SEFAZ-MT de 21/09/99 e alterações.
3- Ficam ainda, as cooperativas assinaladas com (*) obrigadas ao atendimento, aos dispostos nos §§ 2º da cláusula quinta e 6º da cláusula oitava, ambos do Termo de Acordo 026/2004/GPE.
4 – O descumprimento das normas constantes das referidas Portarias, ou de qualquer outra disposição tributária implicará o cancelamento automático da autorização ora concedida.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 29 de Junho de 2006.

WALDIR JULIO TEIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA SINOP
COMUNICADO nº 018/2006/AGENFA/SINOP/MT
RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA
REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS
(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ)

Contribuinte Insc. Estadual
HUGO KAMITAMI 13.258.033-0
DOMINGO MANIERI TRAVAGIN 13.321.089-8
Agenda de Sinop, 30 de junho de 2006. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS
PORTARIA Nº 28/CGIP/SAG/SEFAZ/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em consideração à Portaria nº 064/SUGP/02, de 09 de Setembro de 2002, que adota no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda a modalidade de licitação denominada PREGÃO para aquisição de bens e serviços comuns;
R E S O L V E: alterar a portaria nº. 36/SUGP/SEFAZ/04, publicada no D.O. E de 14/06/2004 pág. 24, ficando a equipe de Pregoeiros da SEFAZ, assim constituída:

Pregoeiros: Ângela Maria Dorilêo Caldas
Radiana Kássia e Silva Clemente
Otacílio Tiago dos Santos

Equipe de Apoio: Ivanir Predebon Júnior
Daniella Christina B. de Carvalho
Fábio Luis D'Almeida
Liliane Delorme do Nascimento

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 26 de Maio de 2006.


WALDIR JULIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA GERAL DE INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS

PORTARIA Nº 33/CGIP/SEFAZ/06

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 97 e seguintes da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, que versa sobre a fruição de 30 (trinta) dias de férias, podendo ser cumuladas por até no máximo de 02 períodos, mediante comprovada necessidade de serviço;

Considerando o Decreto n.º 1.317 de 11/09/2003 que regulamenta o direito à concessão das férias aos servidores públicos nomeados estáveis, efetivos e comissionados da Secretaria de Estado de Fazenda, após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

Considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2000 – CRH/CGSIAD de 10/03/2000, que trata sobre os procedimentos operacionais para planejamento e concessão de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda.

DETERMINA

Art. 1.º As férias deverão ser usufruídas de acordo com a escala de férias elaborada por cada unidade em conjunto com a Coordenadoria Geral de Informação e Normas de Pessoas.

Parágrafo Único - Excepcionalmente no caso de imperiosa necessidade de serviço, a escala de férias poderá ser alterada, desde que devidamente justificada pelo chefe imediato do servidor com anuência do Secretário Adjunto da Área, devendo ser encaminhado à Coordenadoria Geral de Informação e Normas de Pessoas - CGIP para avaliação e providências necessárias.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá, 27 de junho de 2006.


WALDIR JULIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES -MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL-TDI

TDI nº 002/006 – CÁCERES, 30 DE JUNHO DE 2.006.

Reconhecemos que os Micros Produtores Rurais abaixo relacionados: que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002

ARLINDO ALVES DE BARROS	483.375.601-34
ALFREDO FERREIRA NUNES	057.222.548-27
DELCEIRIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	006.714.581-75
DELCEI RODRIGUES	638.199.709-59
DIRCE RANZULI	001.165.821-54
ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	010.666.801-32
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	852.714.701-72
GILSON JOSE CABRAL	832.129.731-53
GISLENE GOMES FERNANDES	442.012.901-82 (Vigência 19/06/2006 à 19/06/2011)
ISMERIA RIBEIRO SOARES	406.890.501-00
JOSAFA DOS SANTOS	415.404.411-72
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	250.415.091-15
MARIA DA GLÓRIA ALVES SILVA	915.766.521-49
MARILZA DE OLIVEIRA COSTA	770.958.631-72
MARINO MIRANDA DE FARIA	318.464.321-20
RUBENS CLAUDIO DE MIRANDA	340.299.401-10

VANDA HELENA DA SILVA PERES – GERENTE FAZENDÁRIA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA BELA SS TRINDADE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 24/2006 Vila Bela Ss. Trindade, 30 de junho de 2006.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) abaixo relacionado(s):

CPF	PRODUTOR	RG	AREA/HA
326.113.581-68	CARLOS GONÇALVES RIBEIRO	508.199 SSP/MT	42,63

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(s) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, Atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

Aparecida Maria de França Soares - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE
MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº 002/2006 Nova Bandeirantes, em 21 de junho de 2006

Reconheço que os micro-produtores rurais abaixo relacionados:

Nome	CPF	RG	VALID:
Aparecido Pedro da Costa	004.926.838-40	11.992.167-4 SSP/SP	28/07/2008
Claudinei Oliveira Correia	004.603.951-14	143.6239-2 SSP/MT	07/05/2008

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria nº 114/2002.

Jeová S. Campos/Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA BANDEIRANTES

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME ANEXO I DA PORT. Nº 079/2000-SEFAZ

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	Nº INSCRIÇÃO
01	Antonio Gonçalo Della Rosa	13.320.683-1
02	Aldício Vicente Tomaz	13.320.491-0
03	Edson Valentin Fernandes	13.320.419-7
04	Ivo Alcioni Ferreira de Souza	13.320.030-2
05	João Francelino Leme	13.317.777-7
06	Mara Rúbia Aparecida Cruz dos Santos	13.320.144-9
07	Maria Lopes Falcão Aioffi	13.319.442-6
08	Pedro Francisco de Lima	13.320.145-7
09	Vagner Quirino dos Santos	13.320.420-0

Agenda de Nova Bandeirantes, em 21 de junho de 2006 Jeová S. Campos/Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 122754001600005200618 de 26/05/2006, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: DAVI KOEHLER

End: AV DAS SIBIPIRUNAS, 3075 SINOP MT

Insc. Estadual : 13.241.040-0

PROT n.º : 3163/06 E 002/06 NAI n.º : 122754001600005200618 de 26/05/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Marcelândia, 23 de junho de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE MARCELÂNDIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Marcelândia MT, sito a Rua Aruanã, 93, no horário das 09:00 as 17:00 horas para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI n. 122754001600006200619 de 26/05/2006, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: DAVI KOEHLER

End: AV DAS SIBIPIRUNAS, 3075 SINOP MT

Insc. Estadual :13.241.040-0

PROT n.º : 3162/06 E 003/06 NAI n.º: 122754001600006200619 de 26/05/2006

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade órgão incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n.º 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Marcelândia, 23 de junho de 2006.

Edson Roberto Puschnerat - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO
PRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº.05/06

NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, 02 de maio de 2.006.

Reconheço Que O (S) Micro(S) Produtor (S) Rural (Is) Abaixo Relacionado(S):

CPF	NOME	RG
000.336.861-06	DANIELI LUIZA KALSING	1330542-5 SSP/MT
460.276.701-00	DILSON CICERO DOS SANTOS	0659005-5 SSP/MT
429.657.641-00	EDECLAUDIO DA SILVA	0590417-0 SJ/MT
384.124.891-87	EUZITO PEDRO DA SILVA	1405574-0 SSP/MT
027.551.058-10	FRANCISCO FRANCELINO DE CARVALHO	16.201.587 SSP/SP
139.482.288-09	GENESIO CAMILO DE CARVALHO	1045554-0 SJ/MT
861.943.301-63	GENILSON APARECIDO DORIA	1248899-2 SSP/MT
160.609.948-57	ILMA DOS SANTOS RÉUS SANTOS	27.377.060-3 SSP/SP
001.743.211-12	IZAIAS MOISES NEVES	1530830-8 SSP/MT
237.765.871-72	JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS	1262760-7 SSP/MT
569.526.191-00	JOSE ADÃO DE ARAUJO	342.999 SSP/MT
352.790.871-49	JOSE DA COSTA ALVES	600.981 SSP/MT
238.779.524-53	JOSE FLORENTINO DA GAMA FILHO	14.752.421 SSP/SP
190.611.539-72	LUCIO LINDOLFO	1.287.518 SSP/PR
000.228.311-50	MARINES BORTOLINI	1297635-0 SSP/MT
075.820.218-00	MAURO TADEU MACHADO LEME	165.934 SSP/SP
781.815.421-34	OSVALDO GOMES DOS SANTOS	1094702-7 SJ/MT
007.326.261-70	REINALDO MOIZES NEVES	1236741-9 SJ/MT
891.406.561-87	RODRIGO ALVES	5.323.765-7 SSP/PR
948.896.941-53	RONALDO GERIBELO	1429638-1 SSP/MT
862.860.301-82	ROSANGELA ALVES	1193674-6 SJ/MT
799.617.791-91	SEBASTIÃO JOSE DE FREITAS	964.746 SSP/MT
487.877.441-04	WALTER BORGES MONTEIRO	923.095 SSP/MT
277.484.641-20	WILSON TEODORO PINHEIRO	11.371.172 SSP/SP

Apresentou (Ram) Junta A Estã Agencia Fazendária, Documento(S) Comprobatório (S) Que Explora Atividade(S) Rural(is) Em Área Com Extensão Igual/Inferior A 100 Hectares. Atendendo Aos Dispositivos Do §19 Do Art. 26 Da Portaria 114/2002.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam intimados os Proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Rio Branco, sito à Rua Treze de Maio nº 30 – Centro, município de Rio Branco-MT, no horário de 9:00 às 17:00 Hs. Para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes identificados que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei nº7098/98.

Empresa: Curitiba Agropecuária Ind. Com. Ltda.

End: Estrada Araputanga/Rio Branco, Km 40 – Bairro Vila Santa, município de Rio Branco-MT

Inscrição Estadual: 13.239.885-0

PAT nº 002/04 NAI nº 38341001000024200419

O não atendimento no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei nº 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.

Agência Fazendária de Rio Branco, 26/06/2006 – Hélio Cirino da Silva

PORTARIA Nº0076/2006 – SEFAZ

Divulga os Índices Percentuais Preliminares de Participação dos Municípios Mato-grossenses no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 063, de 11 de janeiro de 1990, Emenda Constitucional nº 15, de 30 de novembro de 1999, e, na Legislação Complementar Estadual aplicável.

Considerando que não obstante o disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 063/1990, não foram utilizados os seguintes CFOP's, por não expressarem operações e prestações enquadradas nos dispositivos retro indicados ou que não permitam a identificação individual e precisa do Valor Adicionado: (a) quanto aos VA's do ano base 2.004 e 2005: 1.414, 1.415, 1.554, 1.555, 2.414, 2.415, 2.554, 2.555, 5.414, 5.415, 5.554, 5.555, 6.414, 6.415, 6.554, 6.555, 1.601, 1.602, 1.603, 2.603, 5.601, 5.602, 5.603, 6.603, 1.904 a 1.909, 1.911 a 1.923, 1.926, 2.904 a 2.909, 2.911 a 2.923, 3.930, 5.904 a 5.909, 5.911 a 5.993, 5.926, 5.929, 5.931, 5.932, 6.904 a 6.909, 6.911 a 6.923, 6.929, 6.931, 6.932, 7.930, 1.406, 1.551, 1.552, 2.406, 2.551, 2.406, 2.551, 2.552 e 3.551, 1.126, 1.949, 2.126, 2.949, 3.126, 3.949, 5.949, 6.949, 7.949, 1503, 1504, 1.663, 1.664, 2.503, 2.504, 2.663, 2.664, 5.501, 5.502, 5.657, 5.662, 5.663, 5.664, 5.665, 5.666, 6.501, 6.502, 6.657, 6.662, 6.663, 6.664, 6.665 e 6.666,

Considerando a exclusão dos registros inconsistentes das GIAS's utilizadas na base de dados do Valor Adicionado do exercício 2005, que motivaram a edição das Notificações nº 001/2006-ARCM/SEFAZ e nº 002/2006-ARCM/SEFAZ, publicadas em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nesta mesma data.

R E S O L V E :

Art. 1º - Publicar os Índices Percentuais Preliminares de Participação dos Municípios Mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a vigorar no exercício de 2007, apurados no que dispõe Emenda Constitucional nº 15, de 30 de novembro de 1999, conforme especificados nos relatórios: ACYR 535 - Relação dos Índices Apurados,

ACYR 540 - Relação das Variações dos Índices, ACYR 556 - Valores utilizados para cálculo do Índice, ACYR 600 – Relatório de Valores Adicionais dos Municípios.

Art. 2º - As Prefeituras Municipais ou seus representantes terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação de impugnações, quanto ao disposto no inciso I do artigo 2º da Portaria nº 084/2005, de 22 de julho de 2005.

Parágrafo primeiro: As impugnações relativas aos critérios contidos nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo 2º da Portaria 084/2005, deverão ser instruídas com documentos originais emitidos pelos órgãos competentes e protocolizadas na SEFAZ, nos mesmos moldes descritos no "caput" deste artigo.

Parágrafo segundo – Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2006.

WALDIR JÚLIO TEIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO nº. 001/2006- ARCM/SEFAZ

A Secretaria de Estado de Fazenda, representada pela **ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM OS MUNICÍPIOS – ARCM**, instituída pelo Decreto nº 5.151 de 23 de fevereiro de 2005, setor responsável pela apuração do Índice de Participação dos Municípios - "IPM", publica o presente ato e **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados para que regularizem as informações contidas nas GIA-ICMS relativas a operações fiscais realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005 nos termos do parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Portaria 084/2005-SEFAZ de 21/07/2005, **retificando-as** junto às Agências Fazendárias do seu domicílio fiscal no prazo máximo de trinta (30) dias contados da data de publicação.

Relação dos contribuintes:

A – Apresentam diferenças entre o Valor Contábil e a soma dos demais valores.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	PER. REF.	CFOP
13.206027-2	Petrobrás Distribuidora S/A	05, 07 e 11/2005	2.659
13.065327-6	Petrobrás Distribuidora S/A	07/2005	1.659 e 2.659
13.065327-6	Petrobrás Distribuidora S/A	08/2005	1.659
13.065327-6	Petrobrás Distribuidora S/A	10/2005	2.659
13.008851-0	Petrobrás Distribuidora S/A	07/2005	2.659
13.007308-3	Sadia S/A	02/2005	6.152
13.199501-4	Agreco do Brasil S/A	07, 08 e 09/2005	5.106
13.207990-9	Savana Ind. E Com. Ltda	03/2005	1.949
13.198394-6	Agropecuária Casablanca Ltda	03/2005	2.102

B – Valores lançados em campo diverso do determinado pela legislação.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	PER. REF.	CFOP
13.190038-2	Rondofigno Com. de Carnes Ltda	06/2005	1101

C – Valores incorretos.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	PER. REF.	CFOP
13.275463-0	Adauto de Freitas	Ex. 2005	5.102

D – GIA ICMS desconsideradas em função de problemas diversos.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
13.120769-5	OBJETIVA MATERIAIS FOTOGRÁFICO	ALTA FLORESTA
13.021740-9	SEBASTIÃO CAETANO DA COSTA	CUIABÁ
13.181743-4	E MOSCHINI & CIA LTDA	CUIABÁ
13.288572-7	CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI	DIAMANTINO
13.011568-1	MADRIFER MADEIRAS RIO FERRO LTDA	FELIZ NATAL
13.040659-7	MADEIREIRA SANTO CRISTO LTDA	FELIZ NATAL
13.176924-3	A F DE ALMEIRA MADEIRAS	FELIZ NATAL
13.177644-4	JOSÉ GOMES MADEIREIRA	FELIZ NATAL
13.182962-9	VALDECIR CÍCERO DA SILVA A MADEIREI	FELIZ NATAL
13.172065-1	DEMAGROS MADEIRAS LTDA	FELIZ NATAL
13.157850-2	M MARTINAZZO	ITUIQUIRA
13.190829-4	ERONILDO RODRIGUES DE ANDRADE	POCONÉ
13.299019-9	MÁRIO SOARES BRAVO	RIBEIRÃO CASCAIS
13.205493-0	LIMA BORTOLUZZI & BROGIO LTDA	TANGARÁ DA SERRA
13.145668-7	MARCHIORETTO & BECKER LTDA	TAPURAH
13.169990-3	MADEIREIRA 12 DE OUTUBRO LTDA	VERA

Cuiabá, 30 de junho de 2006.

JOSÉ DIVINO RIBEIRO
Fiscal de Tributos Estaduais

TONY BICUDO SOUZA PAULA
Assessor da ARCM/SEFAZ

NOTIFICAÇÃO nº. 002/2006- ARCM/SEFAZ

A Secretaria de Estado de Fazenda, representada pela **ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM OS MUNICÍPIOS – ARCM**, instituída pelo Decreto nº 5.151 de 23 de fevereiro de 2005, setor responsável pela apuração do Índice de Participação dos Municípios - "IPM", publica o presente ato e **NOTIFICA** os produtores rurais constantes do Relatório **DHRP559** (disponível no "site" da Secretaria de Estado de Fazenda, www.sefaz.mt.gov.br), para que regularizem as informações contidas nas GIA-ICMS relativas a operações fiscais realizadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005 nos termos do parágrafo 6º do artigo 4º da Portaria 084/2005-SEFAZ de 21/07/2005, **retificando** ou **ratificando-as** junto às Agências Fazendárias do seu domicílio fiscal no prazo máximo de trinta (30) dias contados da data de publicação.

Cuiabá, 30 de junho de 2006.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Agente de Tributos Estaduais

TONY BICUDO SOUZA PAULA
Assessor da ARCM/SEFAZ

ESTADO DE MATO GROSSO										PAGINA - 1	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										EMITIDO EM - 30/06/06	
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS										HORA - 12:53:37	
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS											
ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS											
ANO BASE - 2005										EXERCÍCIO - 2006	
										APLICAÇÃO EM - 2007	
MUNICÍPIO	ÍNDICE VA DE 2004	ÍNDICE VA DE 2005	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL	
ACORIZAL	0,007965	0,015354	0,011659	0,008745	0,000000	0,000000	0,008755	0,000932	0,082639	0,101071	
AGUA BOA	0,721319	0,966488	0,843903	0,632928	0,004731	0,036352	0,021188	0,008292	0,074013	0,777504	
ALTA FLORESTA	0,959206	1,099617	1,029412	0,772059	0,003090	0,046371	0,067401	0,009913	0,073823	0,972657	
ALTO ARAGUAIA	1,771917	2,955346	2,363631	1,772724	0,034848	0,018520	0,016853	0,006136	0,073164	1,922245	
ALTO BOA VISTA	0,018176	0,032573	0,025374	0,019031	0,188386	0,001093	0,006220	0,002483	0,081121	0,298334	
ALTO GARCAS	0,724782	0,637894	0,681338	0,511004	0,000000	0,009933	0,011919	0,004055	0,072244	0,609155	
ALTO PARAGUAI	0,031915	0,022540	0,027227	0,020421	0,000000	0,002781	0,008767	0,002274	0,081698	0,115941	
ALTO TAQUARI	2,133130	1,896915	2,015022	1,511267	0,060776	0,017562	0,007694	0,001545	0,071435	1,670279	
APIACAS	0,135922	0,179049	0,157485	0,118114	0,276904	0,002108	0,009102	0,022563	0,080553	0,509344	
ARAGUAIANA	0,092094	0,093902	0,092998	0,069749	0,000000	0,002915	0,004924	0,007108	0,077929	0,162625	
ARAGUAINHA	0,013994	0,012637	0,013316	0,009987	0,000000	0,000931	0,001872	0,000762	0,078569	0,092121	
ARAPUTANGA	0,737179	0,606591	0,671885	0,503914	0,000000	0,021330	0,020510	0,001775	0,076172	0,623701	
ARENAPOLIS	0,124704	0,062027	0,093366	0,070025	0,000000	0,006674	0,014822	0,000459	0,079769	0,171749	
ARIPUANA	0,638208	0,493853	0,566030	0,424523	0,091561	0,014128	0,026496	0,027753	0,081698	0,666159	
BARAO DE MELGACO	0,020930	0,020125	0,020527	0,015396	0,024530	0,003388	0,009016	0,012390	0,085595	0,150315	
BARRA DO BUGRES	0,973100	1,047510	1,010305	0,757729	0,015549	0,026718	0,045551	0,008009	0,080327	0,933883	
BARRA DO GARCAS	1,205970	1,260619	1,233294	0,924971	0,091530	0,062017	0,080088	0,010128	0,072701	1,241435	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,094868	0,117262	0,106065	0,079549	0,003076	0,005987	0,006498	0,004741	0,082284	0,182135	
BRASNORTE	0,603012	0,561605	0,582308	0,436732	0,037622	0,015603	0,017208	0,017683	0,075871	0,600719	
CACERES	1,198769	1,113693	1,156231	0,867173	0,020665	0,078353	0,127071	0,027033	0,077929	1,198224	
CAMPO VERDE	2,105661	2,262560	2,184110	1,638083	0,002630	0,045254	0,034626	0,005312	0,071792	1,797697	
CAMPINAPOLIS	0,087509	0,126476	0,106992	0,080244	0,135557	0,004557	0,018258	0,006615	0,085467	0,330698	
CAMPO NOVO DO PARECIS	2,931414	3,428088	3,179751	2,384813	0,101021	0,039472	0,035961	0,010468	0,071082	2,642817	
GSIS/SUGTI/SEFAZ										ACYPR535	
ESTADO DE MATO GROSSO										PAGINA - 2	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										EMITIDO EM - 30/06/06	
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS										HORA - 12:53:37	
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS											
ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS											
ANO BASE - 2005										EXERCÍCIO - 2006	
										APLICAÇÃO EM - 2007	
MUNICÍPIO	ÍNDICE VA DE 2004	ÍNDICE VA DE 2005	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL	
CANARANA	1,314048	0,753174	1,033611	0,775208	0,068950	0,018914	0,026728	0,012004	0,075571	0,977375	
CANABRAVA DO NORTE	0,024132	0,024871	0,024501	0,018376	0,000000	0,003132	0,008982	0,003822	0,082997	0,117309	
CARLINDA	0,095557	0,117064	0,106311	0,079733	0,000000	0,004427	0,013637	0,002678	0,082049	0,182524	
CHAPADA DOS GUIMARAES	0,365079	0,428145	0,396612	0,297459	0,029903	0,000000	0,025123	0,006876	0,080893	0,440254	
CASTANHEIRA	0,102341	0,120203	0,111272	0,083454	0,000000	0,005133	0,010064	0,004374	0,078677	0,181702	
COLNIZA	0,369247	0,347178	0,358212	0,268659	0,048359	0,010666	0,019352	0,030965	0,081698	0,459699	
COCALINHO	0,162183	0,132518	0,147351	0,110513	0,030792	0,008627	0,007691	0,018324	0,079001	0,254948	
CLAUDIA	0,381870	0,409045	0,395457	0,296593	0,000010	0,008837	0,016734	0,004233	0,070732	0,397139	
COLIDER	0,572875	0,632650	0,602763	0,452072	0,000000	0,027730	0,038438	0,003366	0,076681	0,598287	
CAMPOS DE JULIO	1,066599	0,718247	0,892423	0,669317	0,000000	0,010114	0,005786	0,007539	0,067969	0,760725	
CONQUISTA D OESTE	0,055308	0,053088	0,054198	0,040649	0,165813	0,002608	0,004126	0,002989	0,076274	0,292459	
COMODORO	0,253459	0,359507	0,306483	0,229862	0,218233	0,023888	0,026908	0,024091	0,079438	0,602420	
CONFRESA	0,105003	0,142734	0,123868	0,092902	0,015985	0,010018	0,038462	0,006422	0,081582	0,245371	
CUIABA	16,805080	19,021930	17,913505	13,435129	0,061164	1,380310	0,761681	0,003920	0,070041	15,712245	
COTRIGUACU	0,215076	0,236300	0,225688	0,169266	0,113702	0,010374	0,018116	0,010108	0,079769	0,401335	
CURVELANDIA	0,045039	0,037345	0,041192	0,030894	0,000000	0,001617	0,006992	0,000829	0,078141	0,118473	
DENISE	0,144281	0,060509	0,102395	0,076796	0,000000	0,003010	0,013099	0,001440	0,078035	0,172380	
DIAMANTINO	1,733399	1,359218	1,546308	1,159731	0,001396	0,012708	0,028818	0,008454	0,072886	1,283993	
DOM AQUINO	0,403312	0,455621	0,429466	0,322100	0,000000	0,002551	0,011706	0,002443	0,079659	0,418459	
FELIZ NATAL	0,830411	0,770791	0,800601	0,600451	0,159889	0,008872	0,013030	0,012684	0,076886	0,871812	
FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,149601	0,118079	0,133840	0,100380	0,000000	0,002184	0,005175	0,000986	0,081582	0,190307	
GAUCHA DO NORTE	0,122456	0,206923	0,164689	0,123517	0,167585	0,007099	0,007798	0,018723	0,078893	0,403615	
GENERAL CARNEIRO	0,322503	0,210963	0,266733	0,200050	0,077322	0,004771	0,006242	0,004123	0,082639	0,375147	
GSIS/SUGTI/SEFAZ										ACYPR535	
ESTADO DE MATO GROSSO										PAGINA - 3	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										EMITIDO EM - 30/06/06	
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS										HORA - 12:53:37	
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS											
ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS											
ANO BASE - 2005										EXERCÍCIO - 2006	
										APLICAÇÃO EM - 2007	
MUNICÍPIO	ÍNDICE VA DE 2004	ÍNDICE VA DE 2005	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL	
GLORIA D'OESTE	0,078173	0,068661	0,073417	0,055063	0,000000	0,002757	0,003804	0,000937	0,078569	0,141130	
GUARANTA DO NORTE	0,335125	0,397033	0,366079	0,274559	0,043456	0,024662	0,047002	0,005222	0,075971	0,470872	
GUIRATINGA	0,191329	0,241381	0,216355	0,162266	0,015997	0,011118	0,016157	0,005937	0,075472	0,286947	
IPIRANGA DO NORTE	0,406629	0,468965	0,437797	0,328348	0,000000	0,005932	0,003086	0,003812	0,073351	0,414529	

INDIAVAI	0,169608	0,149452	0,159530	0,119648	0,000000	0,001210	0,002964	0,000665	0,080553	0,205040
ITAUBA	0,197924	0,168255	0,183089	0,137317	0,000000	0,004968	0,009108	0,005028	0,077613	0,234034
ITANHANGA	0,065114	0,082089	0,073601	0,055201	0,000000	0,004987	0,005988	0,003209	0,073351	0,142736
ITIQUIRA	1,630395	1,414658	1,522526	1,141895	0,000353	0,036327	0,014196	0,009571	0,074881	1,277223
JACIARA	0,814680	0,917073	0,865876	0,649408	0,000973	0,025207	0,038426	0,001837	0,072886	0,788737
JANGADA	0,021252	0,027427	0,024339	0,018255	0,000000	0,001971	0,011884	0,001131	0,084586	0,117827
JAURU	0,268604	0,354257	0,311431	0,233573	0,000000	0,016425	0,018256	0,001348	0,084462	0,354064
JUARA	0,814184	0,812553	0,813368	0,610027	0,042593	0,031257	0,050430	0,023697	0,075373	0,833377
JUINA	0,736110	1,012844	0,874477	0,655858	0,226114	0,043693	0,056071	0,029086	0,076783	1,087605
JURUEMA	0,177186	0,147747	0,162466	0,121850	0,000000	0,014340	0,008871	0,003535	0,076477	0,225073
JUSCIMEIRA	0,161067	0,129291	0,145179	0,108884	0,000000	0,005881	0,018210	0,002443	0,080103	0,215521
LAMBARI D'OESTE	0,167607	0,241139	0,204373	0,153280	0,000000	0,004248	0,005285	0,001481	0,083117	0,247411
LUCAS DO RIO VERDE	2,686632	2,217868	2,452250	1,839188	0,000090	0,086866	0,038846	0,004054	0,070299	2,039343
LUCIARA	0,007932	0,008471	0,008201	0,006151	0,025321	0,003050	0,003025	0,004593	0,083117	0,125257
MARCELANDIA	0,425355	0,445120	0,435237	0,326428	0,039883	0,009636	0,025678	0,013622	0,074493	0,489740
MATUPA	0,504172	0,508500	0,506336	0,379752	0,065759	0,011842	0,017063	0,005707	0,076274	0,556397
MIRASSOL D'OESTE	0,462410	0,443859	0,453134	0,339851	0,000000	0,019768	0,032309	0,001188	0,077719	0,470835
NOBRES	1,026678	0,623351	0,825014	0,618761	0,061430	0,009395	0,022161	0,004276	0,079438	0,795461
NORTELANDIA	0,097038	0,079822	0,088430	0,066323	0,001589	0,004666	0,007816	0,001496	0,080103	0,161993

SGIS/SUGTI/SEFAZ

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYPFR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES AFURADOS

ACYPFR535

PAGINA - 4

EMITIDO EM - 30/06/06

HORA - 12:53:37

MUNICIPIO	ANO BASE - 2005			EXERCÍCIO - 2006			APLICAÇÃO EM - 2007		
	ÍNDICE VA DE 2004	ÍNDICE VA DE 2005	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11% ÍNDICE FINAL
NOVO SANTO ANTONIO	0,001460	0,001566	0,001513	0,001135	0,194576	0,001590	0,001666	0,004840	0,079110
NOVA NAZARE	0,022507	0,031905	0,027206	0,020405	0,188232	0,004004	0,002851	0,004474	0,074013
NOVA SANTA HELENA	0,073877	0,063007	0,068442	0,051332	0,000000	0,002386	0,005141	0,002911	0,073164
NOVA LACERDA	0,124033	0,118423	0,121228	0,090921	0,054218	0,006231	0,006670	0,005245	0,079880
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,186973	0,039996	0,113484	0,085114	0,013680	0,008724	0,018799	0,005753	0,087820
NOVA BANDEIRANTE	0,162324	0,130179	0,146251	0,109689	0,022850	0,006965	0,013364	0,010560	0,081815
NOVA GUARITA	0,038096	0,050548	0,044322	0,033242	0,000000	0,002411	0,007870	0,001204	0,079329
NOVA MARILANDIA	0,051248	0,065733	0,058490	0,043868	0,000000	0,003628	0,004058	0,002152	0,081932
NOVA MARINGA	0,268662	0,238722	0,253692	0,190269	0,000000	0,006944	0,005924	0,012755	0,077719
NOVA BRASILANDIA	0,037423	0,029914	0,033668	0,025252	0,022060	0,002363	0,006829	0,003619	0,081007
NOVA CANAA DO NORTE	0,173645	0,256648	0,215146	0,161360	0,000167	0,006847	0,015826	0,006613	0,081815
NOVA MONTE VERDE	0,147543	0,190550	0,169046	0,126785	0,000000	0,006102	0,012228	0,007202	0,079548
NOVA OLIMPIA	1,441016	1,093629	1,267323	0,950492	0,000000	0,018098	0,026744	0,001736	0,077509
NOVA UBIRATA	0,582172	0,518580	0,550376	0,412782	0,028289	0,012278	0,010602	0,014065	0,073823
NOVA XAVANTINA	0,285176	0,408639	0,346908	0,260181	0,002957	0,021338	0,024839	0,006123	0,075671
NOVA MUTUM	2,279787	1,968156	2,123972	1,592979	0,000000	0,036695	0,026154	0,010567	0,071703
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,054343	0,036825	0,045584	0,034188	0,000000	0,002739	0,004333	0,001039	0,081815
NOVO SAO JOAQUIM	0,446338	0,499507	0,472922	0,354692	0,007983	0,006229	0,012465	0,005564	0,077404
PARANAITA	0,207992	0,220789	0,214390	0,160793	0,000000	0,008062	0,012888	0,005352	0,080103
PARANATINGA	0,418260	0,709513	0,563887	0,422915	0,058640	0,016256	0,022481	0,026788	0,079438
NOVO MUNDO	0,121353	0,186153	0,153753	0,115315	0,066254	0,003380	0,008958	0,006428	0,078569
PEDRA PRETA	1,522967	1,157341	1,340154	1,005116	0,000004	0,014628	0,021554	0,004646	0,078248
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,124400	0,140411	0,132405	0,099304	0,153695	0,015005	0,027430	0,015953	0,079992

SGIS/SUGTI/SEFAZ

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYPFR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES AFURADOS

ACYPFR535

PAGINA - 5

EMITIDO EM - 30/06/06

HORA - 12:53:37

MUNICIPIO	ANO BASE - 2005			EXERCÍCIO - 2006			APLICAÇÃO EM - 2007		
	ÍNDICE VA DE 2004	ÍNDICE VA DE 2005	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11% ÍNDICE FINAL
PLANALTO DA SERRA	0,028179	0,032541	0,030360	0,022770	0,000000	0,001240	0,004212	0,002719	0,077929
POCONE	0,172689	0,256979	0,214834	0,161126	0,043156	0,010098	0,044730	0,019124	0,084586
PONTAL DO ARAGUAIA	0,046437	0,087655	0,067046	0,050285	0,000000	0,002102	0,006300	0,003053	0,072886
PONTE BRANCA	0,013138	0,012282	0,012710	0,009533	0,010764	0,001364	0,002791	0,000761	0,077824
PONTES E LACERDA	0,844335	0,786739	0,815537	0,611653	0,034904	0,038013	0,059405	0,009333	0,076274
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,052619	0,077960	0,065289	0,048967	0,068449	0,003333	0,013323	0,004407	0,081007
PORTO DOS GAUCHOS	0,237114	0,244131	0,240622	0,180467	0,000000	0,006670	0,009163	0,007768	0,076072
PORTO ESPERIDIAO	0,338220	0,264445	0,301332	0,225999	0,021287	0,008627	0,015523	0,006443	0,082639
PORTO ESTRELA	0,037417	0,036681	0,037049	0,027787	0,069528	0,002166	0,005977	0,002288	0,087954
POXOREO	0,468622	0,374021	0,421321	0,315991	0,028081	0,009465	0,025140	0,007671	0,077404
PRIMAVERA DO LESTE	3,283914	2,843796	3,063855	2,297892	0,000000	0,087160	0,081308	0,006063	0,071347
QUERENCIA	0,802368	0,768519	0,785443	0,589083	0,142046	0,014889	0,014193	0,019778	0,076681

SAO PEDRO DA CIPA	0,034847	0,023047	0,028947	0,021710	0,000000	0,001464	0,005162	0,000381	0,080215	0,108932
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,410703	0,326210	0,368456	0,276342	0,000000	0,011920	0,026028	0,001418	0,078141	0,393849
SAO JOSE DO XINGU	0,158191	0,183509	0,170850	0,128138	0,063159	0,002963	0,009529	0,008269	0,084338	0,296396
RESERVA DO CABACAL	0,027533	0,013260	0,020396	0,015297	0,000000	0,001104	0,002557	0,000410	0,084462	0,103830
RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,106898	0,154402	0,130650	0,097988	0,059128	0,005830	0,010891	0,012583	0,082877	0,269297
RIBEIRAOZINHO	0,043274	0,043073	0,043173	0,032380	0,003466	0,003777	0,003319	0,000690	0,078785	0,122417
RIO BRANCO	0,040979	0,053471	0,047225	0,035419	0,000000	0,002596	0,006690	0,000555	0,082284	0,127544
RONDOLANDIA	0,104291	0,107439	0,105865	0,079399	0,162104	0,000370	0,005944	0,014020	0,081698	0,343535
RONDONOPOLIS	6,857368	5,511472	6,184420	4,638315	0,014407	0,333152	0,238050	0,004615	0,072701	5,301240
ROSARIO OESTE	0,128980	0,119120	0,124050	0,093038	0,031839	0,007312	0,025449	0,009753	0,080440	0,247831
SALTO DO CEU	0,094532	0,092288	0,093410	0,070058	0,000000	0,001951	0,004393	0,001454	0,081815	0,159671

GSIS/SUGTI/SEFAZ
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
 APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS

		ANO BASE - 2005		EXERCÍCIO - 2006		APLICAÇÃO EM - 2007				
MUNICÍPIO	ÍNDICE VA DE 2004	ÍNDICE VA DE 2005	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL
SANTA CRUZ DO XINGU	0,021933	0,047535	0,034734	0,026051	0,095590	0,005216	0,002020	0,006233	0,084338	0,219448
SANTA CARMEM	0,195338	0,172419	0,183878	0,137909	0,000000	0,003930	0,006121	0,004343	0,073071	0,225374
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,390124	0,351928	0,371026	0,278270	0,014195	0,005745	0,002408	0,003706	0,071703	0,376027
SANTA TEREZINHA	0,017614	0,055859	0,036736	0,027552	0,064772	0,004156	0,009537	0,007147	0,086497	0,199661
SANTO AFONSO	0,054957	0,039457	0,047207	0,035405	0,000000	0,003384	0,003239	0,001295	0,079329	0,122652
SANTO ANTONIO DO LESTE	0,582965	0,472869	0,527917	0,395938	0,050523	0,003040	0,003089	0,003984	0,077404	0,533978
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,189363	0,150521	0,169942	0,127457	0,009353	0,016834	0,022066	0,013584	0,080215	0,269509
SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,077097	0,120705	0,098901	0,074176	0,050923	0,008336	0,013212	0,018668	0,079110	0,244425
SAO JOSE DO POVO	0,033332	0,027624	0,030478	0,022859	0,000000	0,002214	0,004460	0,000492	0,082284	0,112309
SAO JOSE DO RIO CLARO	0,425364	0,769875	0,597619	0,448215	0,000000	0,015144	0,020228	0,005603	0,076274	0,565464
SAPEZAL	2,241439	1,966423	2,103931	1,577948	0,123023	0,040276	0,017017	0,015066	0,071613	1,844943
SERRA NOVA DOURADA	0,002937	0,003847	0,003392	0,002544	0,000000	0,000542	0,001848	0,001639	0,079659	0,086232
SINOP	3,891817	3,835649	3,863733	2,897800	0,000144	0,193718	0,141962	0,003539	0,071170	3,308333
SORRISO	4,612664	3,885548	4,249106	3,186830	0,000499	0,091650	0,068956	0,010354	0,069786	3,428075
TABAPORA	0,228814	0,284517	0,256665	0,192499	0,000000	0,009327	0,022909	0,009113	0,078355	0,312203
TANGARA DA SERRA	2,119407	2,485957	2,302682	1,727012	0,177788	0,098258	0,100252	0,012814	0,073728	2,189852
TAPURAH	0,779981	0,586112	0,683046	0,512285	0,000000	0,009430	0,010686	0,004979	0,073351	0,610731
TERRA NOVA DO NORTE	0,150791	0,171354	0,161072	0,120804	0,000000	0,006287	0,016903	0,002551	0,076886	0,223431
TESOURO	0,104103	0,082105	0,093104	0,069828	0,044530	0,003378	0,003199	0,004451	0,075671	0,201057
TORIXOREU	0,089088	0,081774	0,085431	0,064074	0,000000	0,004782	0,006118	0,002656	0,074687	0,152317
UNIAO DO SUL	0,180119	0,188612	0,184365	0,138274	0,000000	0,003502	0,007968	0,005076	0,074784	0,229604
VALE DE SAO DOMINGOS	0,225303	0,229714	0,227508	0,170631	0,000000	0,003305	0,004673	0,002217	0,076274	0,257100
VARZEA GRANDE	5,026353	5,570316	5,298334	3,973751	0,005276	0,251348	0,354910	0,001039	0,072793	4,659117

GSIS/SUGTI/SEFAZ
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
 APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS

		ANO BASE - 2005		EXERCÍCIO - 2006		APLICAÇÃO EM - 2007				
MUNICÍPIO	ÍNDICE VA DE 2004	ÍNDICE VA DE 2005	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL
VERA	0,329893	0,363642	0,346767	0,260076	0,000000	0,009784	0,015876	0,003269	0,074396	0,363401
VILA BELA DA SS TRINDADE	0,372881	0,398777	0,385829	0,289372	0,022324	0,010211	0,020730	0,015102	0,080440	0,438179
VILA RICA	0,136273	0,398444	0,267382	0,200496	0,000000	0,015891	0,027738	0,008238	0,079437	0,331800
TOTAL GERAL	100,00	100,00	100,00	075,00	005,0	004,00	004,00	001,00	011,00	100,00

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
 APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 ACYPR540 - RELATORIO DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DO EXERCÍCIO DE 2006

MUNICÍPIO	2004	2005	(%)
005.00-2 ACORIZAL	0,102571	0,101071	- 01,46
010.00-6 AGUA BOA	0,735604	0,777504	+ 05,69
015.00-8 ALTA FLORESTA	0,935363	0,972657	+ 03,98
020.00-1 ALTO ARAGUAIA	1,658124	1,922245	+ 15,92
023.00-0 ALTO BOA VISTA	0,314208	0,298334	- 05,05
025.00-3 ALTO GARCAS	0,680546	0,609155	- 10,49
030.00-7 ALTO PARAGUAI	0,124472	0,115941	- 06,85
032.00-0 ALTO TAQUARI	1,572628	1,670279	+ 06,20
033.00-6 APIACAS	0,347342	0,509344	+ 46,64
034.00-2 ARAGUAIANA	0,191737	0,162625	- 15,18
035.00-9 ARAGUAINHA	0,093011	0,092121	- 00,95
040.00-2 ARAPUTANGA	0,633580	0,623701	- 01,55
045.00-4 ARENAPOLIS	0,168606	0,171749	+ 01,86
050.00-8 ARIQUANA	0,681276	0,666159	- 02,21
055.00-0 BARAO DE MELGACO	0,157388	0,150315	- 04,49
060.00-3 BARRA DO BUGRES	0,921911	0,933883	+ 01,29
065.00-5 BARRA DO GARCAS	1,256923	1,241435	- 01,23
067.00-8 BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,185060	0,182135	- 01,58
068.00-4 BRASNORTE	0,811745	0,600719	- 25,99

070.00-9 CACERES	1,230408	1,198224	- 02,61
072.00-1 CAMPO VERDE	2,029943	1,797697	- 11,44
073.00-8 CAMPINAPOLIS	0,368135	0,330698	- 10,16
074.00-4 CAMPO NOVO DO PARECIS	2,677241	2,642817	- 01,28
075.00-0 CANARANA	1,031008	0,977375	- 10,41
076.00-7 CANAVERVA DO NORTE	0,167780	0,117309	- 30,08
077.00-3 CARLINDA	0,192508	0,182524	- 05,18
080.00-4 CHAPADA DOS GUIMARAES	0,410154	0,440254	+ 07,33
081.00-0 CASTANHEIRA	0,200573	0,181702	- 09,40
082.00-7 COLINZA	0,415011	0,459699	+ 10,76
083.00-3 COCALINHO	0,266443	0,254948	- 04,31
084.00-0 CLAUDIA	0,376577	0,397139	+ 05,46
085.00-6 COLIDER	0,539705	0,598287	+ 10,85
086.00-2 CAMPOS DE JULIO	0,925659	0,760725	- 17,81
087.00-9 CONQUISTA D OESTE	0,297586	0,292459	- 01,72
088.00-5 COMODORO	0,598933	0,602420	+ 00,58
089.00-1 CONFRESA	0,235730	0,245371	+ 04,08
090.00-0 CUIABA	14,241963	15,712245	+ 10,32
091.00-6 COTRIGUACU	0,389324	0,401335	+ 03,08
092.00-2 CURVELANDIA	0,120917	0,118473	- 02,02
093.00-9 DENISE	0,230116	0,172380	- 25,08
095.00-1 DIAMANTINO	1,526173	1,283993	- 15,86
100.00-5 DOM AQUINO	0,391970	0,418459	+ 06,75
102.00-8 FELIZ NATAL	0,889435	0,871812	- 01,98
103.00-4 FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,183089	0,190307	+ 03,94
104.00-0 GAUCHA DO NORTE	0,402117	0,403615	+ 00,37
105.00-7 GENERAL CARNEIRO	0,450679	0,375147	- 16,75

107.00-0	GLORIA D'OESTE	0,146271	0,141130	- 03,51
108.00-6	GUARANTA DO NORTE	0,462157	0,470872	+ 01,88
110.00-0	GUITATINGA	0,451899	0,286947	- 36,50
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	0,393842	0,414529	+ 05,25
112.00-3	INDIAVAI	0,178330	0,205040	+ 14,97
113.00-0	ITAUABA	0,257900	0,234034	- 09,25
114.00-6	ITANHANGA	0,136336	0,142736	+ 04,69
115.00-2	ITQUIRA	1,462133	1,277223	- 12,64
120.00-6	JACIARA	0,782650	0,788737	+ 00,77
122.00-9	JANGADA	0,125417	0,117827	- 06,05
125.00-8	JAUURU	0,293309	0,354064	+ 20,71
130.00-1	JUARA	0,807470	0,833377	+ 03,20
133.00-0	JUINA	0,952645	1,087605	+ 14,16
134.00-7	JURUENA	0,217619	0,225073	+ 03,42
135.00-3	JUSCIMEIRA	0,241280	0,215521	- 10,67
136.00-0	LAMEARI D'OESTE	0,206746	0,247411	+ 19,66
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	2,051091	2,039343	- 00,57
140.00-7	LUCIARA	0,129169	0,125257	- 03,02
143.00-6	MARCELANDIA	0,499674	0,489740	- 01,98

GSIS/SUGTI/SEFAZ	ACYP540
ESTADO DE MATO GROSSO	PAGINA - 2
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	EMITIDO EM - 30/06/06
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS	HORA - 12:53:47
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	
ACYP540 - RELATORIO DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DO EXERCÍCIO DE 2006	

MUNICIPIO	2004	2005	(%)
144.00-2 MATUPA	0,553794	0,556397	+ 00,47
145.00-9 MIRASSOL D'OESTE	0,441070	0,470835	+ 06,74
150.00-2 NOBRES	0,933487	0,795461	- 14,78
155.00-4 NORTELANDIA	0,144905	0,161993	+ 11,79
156.00-0 NOVO SANTO ANTONIO	0,294348	0,282917	- 03,88
157.00-7 NOVA NAZARE	0,307466	0,293979	- 04,38
158.00-3 NOVA SANTA HELENA	0,140592	0,134934	- 04,02
159.00-0 NOVA LACERDA	0,244565	0,243165	- 00,57
160.00-8 NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,242896	0,219890	- 09,47
161.00-4 NOVA BANDEIRANTE	0,232603	0,245243	+ 05,43
162.00-0 NOVA GUARITA	0,125885	0,124056	- 01,45
163.00-7 NOVA MARILANDIA	0,144538	0,135638	- 06,15
164.00-3 NOVA MARINGA	0,313788	0,293611	- 06,43
165.00-0 NOVA BRASILANDIA	0,157119	0,141130	- 10,17
166.00-6 NOVA CANAA DO NORTE	0,282946	0,272628	- 03,64
167.00-2 NOVA MONTE VERDE	0,234019	0,231865	- 00,92
168.00-9 NOVA OLIMPIA	0,924813	1,074579	+ 16,19
169.00-5 NOVA UBIRATA	0,547191	0,551839	+ 00,84
170.00-3 NOVA XAVANTINA	0,466128	0,391109	- 16,09
171.00-0 NOVA MUTUM	1,796947	1,738098	- 03,27
172.00-6 NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,133134	0,124114	- 06,77
173.00-2 NOVO SAO JOAQUIM	0,449914	0,464337	+ 03,20
174.00-9 PARANAITA	0,266871	0,267198	+ 00,12
175.00-5 PARANATINGA	0,594598	0,626518	+ 05,36
176.00-1 NOVO MUNDO	0,283967	0,278904	- 01,78
180.00-9 PEDRA PRETA	1,194890	1,124196	- 05,91
183.00-8 PEIXOTO DE AZEVEDO	0,409442	0,391379	- 04,41
184.00-4 PLANALTO DA SERRA	0,127978	0,108870	- 14,93
185.00-0 POCONE	0,375171	0,362820	- 03,29
187.00-3 PONTAL DO ARAGUAIA	0,141248	0,134626	- 04,68

190.00-4	PONTE BRANCA	0,101649	0,103037	+ 01,36
195.00-6	PONTES E LACERDA	0,843604	0,829582	- 01,66
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,226855	0,219486	- 03,24
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	0,278801	0,280140	+ 00,48
203.00-9	PORTO ESFERIDIAO	0,379068	0,360518	- 04,89
204.00-5	PORTO ESTRELA	0,205788	0,195700	- 04,90
205.00-1	POXOREO	0,522120	0,463752	- 11,17
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	2,778383	2,543770	- 08,44
208.00-0	QUERENCIA	0,823002	0,856670	+ 04,09
209.00-7	SÃO PEDRO DA CIPA	0,107860	0,108932	+ 00,99
210.00-5	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,397344	0,393849	- 00,87
211.00-1	SÃO JOSE DO XINGU	0,404776	0,296396	- 26,77
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	0,109844	0,103830	- 05,47
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,325936	0,262927	- 17,37
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	0,139484	0,122417	- 12,23
215.00-7	RIO BRANCO	0,129896	0,127544	- 01,81
219.00-2	RONDOLANDIA	0,384490	0,343535	- 10,65
220.00-0	RONDONOPOLIS	5,774489	5,301240	- 08,19
225.00-2	ROSARIO OESTE	0,255186	0,247831	- 02,88
230.00-6	SALTO DO CEU	0,176750	0,159671	- 09,66
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	0,215953	0,219448	+ 01,61
233.00-5	SANTA CARMEM	0,258085	0,225374	- 12,67
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,366472	0,376027	+ 02,60
235.00-8	SANTA TEREZINHA	0,206723	0,199661	- 03,41
237.00-0	SANTO AFONSO	0,132012	0,122652	- 07,09
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,601221	0,533978	- 11,18
240.00-1	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,289426	0,269509	- 06,88
245.00-3	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	0,329021	0,244425	- 25,71
247.00-6	SÃO JOSE DO POVO	0,114222	0,112309	- 01,67
250.00-7	SÃO JOSE DO RIO CLARO	0,522588	0,565464	+ 08,20
252.00-0	SAPEZAL	2,010843	1,844943	- 08,25
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	0,094464	0,086232	- 08,71
255.00-9	SINOP	3,079959	3,308333	+ 07,41
257.00-1	SORRISO	3,266097	3,428075	+ 04,95
258.00-8	TABAPORA	0,304245	0,312203	+ 02,61

GSIS/SUGTI/SEFAZ	ACYP540
ESTADO DE MATO GROSSO	PAGINA - 3
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	EMITIDO EM - 30/06/06
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS	HORA - 12:53:47
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	
ACYP540 - RELATORIO DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DO EXERCÍCIO DE 2006	

MUNICIPIO	2004	2005	(%)
260.00-2 TANGARA DA SERRA	1,946141	2,189852	+ 12,52
262.00-5 TAPURAH	0,686096	0,610731	- 10,98
263.00-1 TERRA NOVA DO NORTE	0,220970	0,223431	+ 01,11
265.00-4 TESOURO	0,209708	0,201057	- 04,12
270.00-8 TORIXOREU	0,170560	0,152317	- 10,69
272.00-0 UNIAO DO SUL	0,219712	0,229604	+ 04,50
274.00-3 VALE DE SAO DOMINGOS	0,262822	0,257100	- 02,17
275.00-0 VARZEA GRANDE	4,149915	4,659117	+ 12,27
277.00-2 VERA	0,485511	0,363401	- 25,15
280.00-3 VILA BELA DA SS TRINDADE	0,473495	0,438179	- 07,46
285.00-5 VILA RICA	0,294883	0,331800	+ 12,52

GSIS/SUGTI/SEFAZ	ACYP540
------------------	---------

ESTADO DE MATO GROSSO	PAGINA: 1
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	EMITIDO EM: 29 / 06 / 2006
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS	HORA: 12:37:19.6
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS	
ACYP556 - VALORES UTILIZADOS P/ CALCULO DO INDICE	
MUNICÍPIOS	
ANO BASE - 2005	
EXERCICIO - 2006	
VIGENCIA - 2007	

CODIGO MUNICIPIO	V.A ANTERIOR	V.A ATUAL	RECEITA PROPRIA	POPULACAO AREA (KM2)
00500-2	ACORIZAL	1.825.499,96	3.563.630,02	0,01 6.136 841
01000-6	AGUA BOA	165.310.257,22	224.308.507,79	3.125.916,77 14.849 7.484
01500-8	ALTA FLORESTA	219.828.646,59	255.205.976,17	3.987.468,77 47.236 8.947
02000-1	ALTO ARAGUAIA	406.083.926,40	685.894.598,31	1.592.560,88 11.811 5.538
02300-0	ALTO BOA VISTA	4.165.529,39	7.559.770,75	94.006,40 4.359 2.241
02500-3	ALTO GARCAS	166.104.084,71	148.046.438,86	854.160,03 8.353 3.660
03000-7	ALTO PARAGUAI	7.314.319,27	5.231.270,97	239.171,44 6.144 2.052
03200-0	ALTO TAQUARI	488.865.901,26	440.247.560,93	1.510.187,72 5.392 1.394
03300-6	APIACAS	31.150.499,88	41.554.932,35	181.249,51 6.379 20.364
03400-2	ARAGUAIANA	21.105.961,93	21.793.486,01	250.695,86 3.451 6.415
03500-9	ARAGUAINHANA	3.207.168,35	2.933.091,62	80.101,91 1.312 688
04000-2	ARAPUTANGA	168.945.051,13	140.781.466,02	1.834.228,33 14.374 1.602
04500-4	ARENAPOLIS	28.579.454,87	14.395.818,22	573.902,49 10.388 414
05000-8	ARIPUANA	146.263.226,91	114.616.549,91	1.214.868,87 18.569 25.048
05500-0	BARAO DE MELGACO	4.796.723,65	4.670.760,18	291.313,94 6.319 11.182
06000-3	BARRA DO BUGRES	223.012.851,98	243.112.648,97	2.297.534,78 31.923 7.228
06500-5	BARRA DO GARCAS	276.381.609,64	292.572.209,16	5.332.868,55 56.127 9.141
06700-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	21.741.760,65	27.214.982,77	514.842,21 4.554 4.279
06800-4	BRASORTE	138.196.969,05	130.340.777,14	1.341.695,07 12.060 15.959
07000-9	CACERES	274.731.170,52	258.472.680,17	6.737.639,95 89.054 24.398
07200-1	CAMPO VERDE	482.570.618,05	525.108.785,93	3.891.424,06 24.267 4.794
07300-8	CAMPINAPOLIS	20.055.169,72	29.353.347,14	391.883,60 12.796 5.970
07400-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	671.814.889,61	795.611.516,38	3.394.275,10 25.202 9.448
07500-0	CANARANA	301.150.603,14	174.801.263,40	1.626.466,44 18.732 10.834
07600-7	CANABRAVA DO NORTE	5.530.582,66	5.772.313,25	269.325,50 6.295 3.449
07700-3	CARLINDA	21.899.669,07	27.169.135,63	380.725,51 9.557 2.417
08000-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	83.668.066,63	99.366.632,65	0,01 17.607 6.206
08100-0	CASTANHEIRA	23.454.330,12	27.897.563,07	441.396,43 7.053 3.948
08200-7	COLNIZA	84.623.375,69	80.575.212,82	917.140,92 13.562 27.947
08300-3	COCALINHO	37.168.838,41	30.755.778,04	741.889,52 5.390 16.538
08400-0	CLAUDIA	87.516.121,63	94.933.652,29	759.945,77 11.728 3.820
08500-6	COLIDER	131.290.227,73	146.829.450,87	2.384.507,68 26.938 3.038
08600-2	CAMPOS DE JULIO	244.440.832,72	166.695.160,22	869.723,27 4.055 6.804
08700-9	CONQUISTA D OESTE	12.675.475,95	12.321.114,31	224.264,94 2.892 2.698
08800-5	COMODORO	58.087.346,20	83.436.689,81	2.054.160,19 18.858 21.743
08900-1	CONFRESA	24.064.341,13	33.126.719,85	861.427,01 26.955 5.796
09000-0	CUIABA	3.851.350.119,91	4.414.724.842,64	118.693.362,13 533.800 3.538
09100-6	COTRIGUACU	49.290.765,23	54.841.947,18	892.069,29 12.696 9.123
09200-2	CURVELANDIA	10.322.046,23	8.667.306,69	139.056,36 4.900 748
09300-9	DENISE	33.066.038,51	14.043.319,11	258.844,91 9.180 1.300

GSIS/SUGTI/SEFAZ	OS VALORES ADICIONADOS ESTAO EXPRESSO EM MOEDA VIGENTE NO ENCERRAMENTO DO RESPECTIVO EXERCICIO	ACYP556
------------------	--	---------

ESTADO DE MATO GROSSO	PAGINA: 2
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	EMITIDO EM: 29 / 06 / 2006
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS	HORA: 12:37:19.7
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS	
ACYP556 - VALORES UTILIZADOS P/ CALCULO DO INDICE	
MUNICÍPIOS	
ANO BASE - 2005	
EXERCICIO - 2006	
VIGENCIA - 2007	

CODIGO MUNICIPIO	V.A ANTERIOR	V.A ATUAL	RECEITA PROPRIA	POPULACAO AREA (KM2)
09500-1	DIAMANTINO	397.256.517,40	315.455.601,19	1.092.766,48 20.196 7.630
10000-5	DOM AQUINO	92.430.264,06	105.743.475,45	219.388,18 8.204 2.205
10200-8	FELIZ NATAL	190.311.726,64	178.889.899,17	762.903,00 9.132 11.448
10300-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	34.285.350,67	27.404.660,37	187.795,58 3.627 890
10400-0	GAUCHA DO NORTE	28.064.285,06	48.024.039,97	610.456,63 5.465 16.898

10500-7	GENERAL CARNEIRO	73.910.538,55	48.961.565,34	410.298,46	4.375	3.721
10700-0	GLORIA D'OESTE	17.915.649,17	15.935.416,41	237.123,60	2.666	846
10800-6	GUARANTA DO NORTE	76.803.186,26	92.145.960,05	2.120.699,40	32.940	4.713
11000-0	GUIRATINGA	43.848.506,48	56.021.177,59	956.082,01	11.323	5.358
11100-7	IPIRANGA DO NORTE	93.190.503,50	108.840.246,17	510.126,96	2.163	3.440
11200-3	INDIAVAI	38.870.445,92	34.685.773,44	104.050,61	2.077	600
11300-0	ITAUBA	45.359.961,85	39.049.800,99	427.211,91	6.383	4.538
11400-6	ITANHANGA	14.922.667,35	19.051.713,56	428.835,30	4.197	2.896
11500-2	ITIQUIRA	373.650.389,28	328.322.566,16	3.123.814,25	9.949	8.638
12000-6	JACIARA	186.706.529,43	212.839.981,80	2.167.589,23	26.930	1.658
12200-9	JANGADA	4.870.482,71	6.365.432,30	169.487,60	8.329	1.021
12500-8	JAUU	61.558.105,82	82.218.322,54	1.412.383,66	12.794	1.217
13000-1	JUARA	186.592.903,71	188.582.389,90	2.687.798,70	35.342	21.387
13300-0	JUINA	168.700.187,81	235.067.142,86	3.757.173,97	39.296	26.251
13400-7	JURUENA	40.607.136,50	34.290.036,82	1.233.125,50	6.217	3.190
13500-3	JUSCIMEIRA	36.912.991,47	30.006.703,82	505.726,90	12.762	2.205
13600-0	LAMBARI D'OESTE	38.411.887,43	55.965.165,56	365.328,92	3.704	1.337
13900-9	LUCAS DO RIO VERDE	615.716.408,87	514.736.243,10	7.469.626,93	27.224	3.659
14000-7	LUCIARA	1.817.907,48	1.965.996,80	262.314,25	2.120	4.145
14300-6	MARCELANDIA	97.482.062,35	103.306.194,30	828.605,75	17.996	12.294
14400-2	MATUPA	115.545.108,31	118.015.969,66	1.018.292,92	11.958	5.151
14500-9	MIRASSOL D'OESTE	105.974.257,85	103.013.600,76	1.699.869,04	22.643	1.072
15000-2	NOBRES	235.291.792,71	144.671.178,99	807.894,07	15.531	3.859
15500-4	NORTELANDIA	22.239.154,83	18.525.616,22	401.284,69	5.478	1.350
15600-0	NOVO SANTO ANTONIO	334.711,70	363.640,01	136.697,61	1.168	4.368
15700-7	NOVA NAZARE	5.158.277,90	7.404.838,61	344.298,85	1.998	4.038
15800-3	NOVA SANTA HELENA	16.931.095,81	14.623.159,50	205.203,40	3.603	2.627
15900-0	NOVA LACERDA	28.425.726,56	27.484.418,61	535.832,29	4.675	4.734
16000-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	42.850.146,83	9.282.698,79	750.171,04	13.175	5.192
16100-4	NOVA BANDEIRANTE	37.201.190,23	30.212.925,69	598.961,77	9.366	9.531
16200-0	NOVA UBIARA	8.730.785,67	120.355.352,72	107.327,18	5.516	1.087
16300-7	NOVA MARILANDIA	11.744.068,40	94.839.628,48	1.834.847,65	12.406	5.946
16400-3	NOVA MARINGA	61.571.507,47	55.404.181,25	597.144,04	4.152	11.512
16500-0	NOVA BRASILANDIA	8.576.605,89	6.942.732,15	203.195,91	4.786	3.266
16600-6	NOVA CANAA DO NORTE	39.795.723,01	59.564.433,01	588.801,84	11.091	5.968

GSIS/SUGTI/SEFAZ OS VALORES ADICIONADOS ESTAO EXPRESSO EM MOEDA VIGENTE NO ENCERRAMENTO DO RESPECTIVO EXERCICIO ACYPR556

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICIPIOS
APLICACAO IPM - INDICE DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS
ACYPR556 - VALORES UTILIZADOS P/ CALCULO DO INDICE ANO BASE - 2005 EXERCICIO - 2006 VIGENCIA - 2007

PAGINA: 3
EMITIDO EM: 29 / 06 / 2006
HORA: 12:37:19.9

CODIGO MUNICIPIO	V.A ANTERIOR	V.A ATUAL	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA (KM2)
16700-2 NOVA MONTE VERDE	33.813.582,84	44.224.079,17	524.748,56	8.570	6.500
16800-9 NOVA OLIMPIA	330.248.881,76	253.816.245,68	1.556.306,94	18.743	1.567
16900-5 NOVA UBIARA	133.420.891,67	120.355.352,72	1.055.842,05	7.430	12.694
17000-3 NOVA XAVANTINA	65.356.068,40	94.839.628,48	1.834.847,65	12.406	5.946
17100-0 NOVA MUTUM	522.476.450,36	456.781.770,08	3.155.430,79	18.329	9.537
17200-6 NOVO HORIZONTE DO NORTE	12.454.323,78	8.546.588,96	235.563,61	3.037	938
17300-2 NOVO SAO JOAQUIM	102.290.760,36	115.928.676,97	535.644,18	8.736	5.022
17400-9 PARANAITA	47.667.287,56	51.242.169,90	693.225,00	9.032	4.830
17500-5 PARANATINGA	95.856.035,48	164.668.287,52	1.397.882,96	15.755	24.177
17600-1 NOVO MUNDO	27.811.608,08	43.203.569,73	290.682,89	6.278	5.801
18000-9 PEDRA PRETA	349.030.157,52	268.602.925,95	1.257.866,71	15.106	4.193
18300-8 PEIXOTO DE AZEVEDO	28.509.842,70	32.587.496,98	1.290.270,43	19.224	14.398
18400-4 PLANALTO DA SERRA	6.458.068,07	7.552.311,41	106.608,87	2.952	2.454
18500-0 POCONE	39.576.560,56	59.641.266,46	868.395,47	31.348	17.260
18700-3 PONTAL DO ARAGUAIA	10.642.457,42	20.343.706,36	180.792,47	4.415	2.755
19000-4 PONTE BRANCA	3.011.028,76	2.850.478,87	117.314,53	1.956	687
19500-6 PONTES E LACERDA	193.502.870,62	182.591.330,95	3.268.742,92	41.632	8.423
19700-9 PORTO ALEGRE DO NORTE	12.059.118,48	18.093.441,58	286.623,74	9.337	3.977
20000-0 PORTO DOS GAUCHOS	54.341.440,42	56.659.436,91	573.531,05	6.422	7.011
20300-9 PORTO ESPERIDIAO	77.512.505,52	61.374.004,97	741.872,43	10.879	5.815
20400-5 PORTO ESTRELA	8.575.134,84	8.513.205,61	186.280,66	4.189	2.065
20500-1 POKOREO	107.397.922,28	86.805.206,79	813.909,27	17.619	6.923
20700-4 PRIMAVERA DO LESTE	752.599.989,82	752.599.989,82	7.494.965,00	56.989	5.472
20800-0 QUERENCIA	183.885.083,93	178.362.634,75	1.280.341,17	9.947	17.850
20900-7 SAO PEDRO DA CIPA	7.986.236,08	5.348.881,32	125.917,14	3.618	344
21000-5 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	94.124.184,21	75.708.828,15	1.025.005,68	18.241	1.280
21100-1 SAO JOSE DO XINGU	36.254.043,62	42.590.013,67	254.830,55	6.678	7.463
21200-8 RESERVA DO CABACAL	6.310.099,55	3.077.479,21	95.000,20	1.792	370
21300-4 RIBEIRAO CASCALEIRA	24.498.756,13	35.834.753,59	501.293,79	7.633	11.356
21400-0 RIBEIRAOZINHO	9.917.497,57	9.996.768,07	324.784,95	2.326	623
21500-7 RIO BRANCO	9.391.643,80	12.410.086,48	223.212,13	4.689	501
21900-2 RONDOLANDIA	23.901.244,11	24.935.090,30	31.826,61	4.166	12.653
22000-0 RONDONOPOLIS	1.571.556.091,52	1.279.135.936,64	28.647.915,14	166.830	4.165
22500-2 ROSARIO OESTE	29.559.444,16	27.646.099,82	628.788,94	17.835	8.802
23000-6 SALTO DO CEU	21.664.675,52	21.418.924,08	167.808,44	3.079	1.312
23200-9 SANTA CRUZ DO XINGU	5.026.664,72	11.032.415,41	448.522,30	1.416	5.625
23300-5 SANTA CARMEM	44.767.159,76	40.016.235,84	337.957,99	4.290	3.920
23400-1 SANTA RITA DO TRIVELATO	89.407.767,00	81.677.732,82	494.007,65	1.688	3.345
23500-8 SANTA TEREZINHA	4.036.831,08	12.964.097,35	357.404,23	6.684	6.450
23700-0 SANTO AFONSO	12.594.934,18	9.157.494,95	290.999,41	2.270	1.169

GSIS/SUGTI/SEFAZ OS VALORES ADICIONADOS ESTAO EXPRESSO EM MOEDA VIGENTE NO ENCERRAMENTO DO RESPECTIVO EXERCICIO ACYPR556

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICIPIOS
APLICACAO IPM - INDICE DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS
ACYPR556 - VALORES UTILIZADOS P/ CALCULO DO INDICE ANO BASE - 2005 EXERCICIO - 2006 VIGENCIA - 2007

PAGINA: 4
EMITIDO EM: 29 / 06 / 2006
HORA: 12:37:20.0

CODIGO MUNICIPIO	V.A ANTERIOR	V.A ATUAL	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA (KM2)
23900-3 SANTO ANTONIO DO LESTE	133.602.659,05	109.746.393,80	261.395,37	2.165	3.596
24000-1 SANTO ANTONIO DE LEVERGER	43.397.936,70	34.933.875,21	1.447.629,74	15.464	12.260
24500-3 SAO FELIX DO ARAGUAIA	17.669.122,18	28.013.957,44	716.882,39	9.259	16.848
24700-6 SAO JOSE DO POVO	7.638.981,47	6.411.338,63	190.395,33	3.126	444
25000-7 SAO JOSE DO RIO CLARO	97.484.081,26	178.677.411,32	1.302.213,00	14.176	5.057
25200-0 SAPEZAL	513.687.920,56	456.379.417,27	3.463.391,39	11.926	13.597
25300-6 SERRA NOVA DOURADA	673.165,60	893.010,67	46.668,90	1.295	1.479
25500-9 SINOP	891.917.768,51	890.200.782,25	16.657.890,84	99.490	3.194
25700-1 SORISO	1.057.119.948,45	901.781.684,51	7.881.011,43	48.326	9.345
25800-8 TABAPORA	52.439.245,20	66.032.471,98	802.055,99	16.055	8.225
26000-2 TANGARA DA SERRA	485.721.061,06	576.956.155,43	8.449.241,61	70.259	11.565
26200-5 TAPURAH	178.754.341,74	136.028.488,05	810.916,06	7.489	4.494
26300-1 TERRA NOVA DO NORTE	34.557.982,36	39.768.903,62	540.647,80	11.846	2.302
26500-4 TESOURO	23.858.147,59	19.055.478,02	290.526,86	2.242	4.017
27000-8 TORIXOREU	20.417.132,81	18.978.789,99	411.174,10	4.288	2.397
27200-0 UNIAO DO SUL	41.279.334,57	43.774.259,74	301.185,10	5.584	4.581
27400-3 VALE DE SAO DOMINGOS	51.634.564,06	53.313.464,06	284.215,34	3.275	2.001
27500-0 VARZEA GRANDE	1.151.928.136,49	1.292.792.828,70	21.613.559,36	248.728	938
27700-2 VERA	75.604.269,73	84.396.391,38	841.365,04	11.126	2.950
28000-3 VILA BELA DA SS TRINDADE	85.456.154,44	92.550.735,56	878.055,21	14.528	13.630
28500-5 VILA RICA	31.216.868,28	92.458.515,93	1.364.208,05	19.418	7.433

T O T A L G E R A L 22.917.771.908,06 23.208.605.871,87 343.961.537,34 2.803.274 902.522

GSIS/SUGTI/SEFAZ OS VALORES ADICIONADOS ESTAO EXPRESSO EM MOEDA VIGENTE NO ENCERRAMENTO DO RESPECTIVO EXERCICIO ACYPR556

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYP600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2005

PAGINA - 1
EMITIDO EM - 30/06/06
HORA - 12:53:09

MUNICIPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL	2005	2004	PCT.CRESC.
				DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS.TRIBUTARIA RECURSO	RECURSO DÉBITO
005.00-2 ACORIZAL	391.952,74	921.257,78	2.244.978,59	3.563.630,02	0,101071	0,102571	- 1,46
				5.440,91	0,00	0,00	0,00
010.00-6 AGUA BOA	95.041.398,51	72.317.149,19	47.404.290,06	224.308.507,79	0,777504	0,735604	+ 5,69
				9.545.670,03	0,00	0,00	0,00
015.00-8 ALTA FLORESTA	124.892.927,50	75.597.568,69	41.281.794,09	255.205.976,17	0,972657	0,935363	+ 3,98
				13.433.685,89	0,00	0,00	0,00
020.00-1 ALTO ARAGUAIA	300.239.621,69	23.527.169,64	360.530.145,36	685.894.598,31	1,922245	1,658124	+ 15,92
				1.597.661,62	0,00	0,00	0,00
023.00-0 ALTO BOA VISTA	210.098,55	4.510.800,09	2.756.073,11	7.559.770,75	0,298334	0,314208	- 5,05
				82.799,00	0,00	0,00	0,00
025.00-3 ALTO GARCAS	37.705.423,86	94.181.242,22	14.820.800,56	148.046.438,86	0,609155	0,680546	- 10,49
				1.338.972,22	0,00	0,00	0,00
030.00-7 ALTO PARAGUAI	871.252,66	1.837.970,83	2.497.316,15	5.231.270,97	0,115941	0,124472	- 6,85
				24.731,33	0,00	0,00	0,00
032.00-0 ALTO TAQUARI	130.279.860,30	74.678.555,87	230.099.742,98	440.247.560,93	1,670279	1,572628	+ 6,20
				5.189.401,78	0,00	0,00	0,00
033.00-6 APIACAS	4.594.188,42	29.446.163,59	3.077.268,29	41.554.932,35	0,509344	0,347342	+ 46,64
				4.437.312,05	0,00	0,00	0,00
034.00-2 ARAGUAIANA	490.003,87	19.296.116,16	1.274.492,89	21.793.486,01	0,162625	0,191737	- 15,18
				732.873,09	0,00	0,00	0,00
035.00-9 ARAGUAINHÁ	219.599,76	2.142.053,77	500.806,68	2.933.091,62	0,092121	0,093011	- 0,95
				70.631,41	0,00	0,00	0,00
040.00-2 ARAPUTANGA	78.539.447,58	27.070.215,46	33.965.686,46	140.781.466,02	0,623701	0,633580	- 1,55
				1.206.116,52	0,00	0,00	0,00
045.00-4 ARENAPOLIS	5.403.085,91	4.174.853,93	4.745.733,13	14.395.818,22	0,171749	0,168606	+ 1,86
				72.145,25	0,00	0,00	0,00
050.00-8 ARIQUANA	72.907.312,75	14.181.099,24	14.234.146,45	114.616.549,91	0,666159	0,681276	- 2,21
				13.293.991,47	0,00	0,00	0,00
055.00-0 BARAO DE MELGACO	220.377,78	3.259.153,02	1.158.290,43	4.670.760,18	0,150315	0,157388	- 4,49
				32.938,95	0,00	0,00	0,00
060.00-3 BARRA DO BUGRES	139.593.487,00	54.389.032,58	47.527.334,77	243.112.648,97	0,933883	0,921911	+ 1,29
				1.602.794,62	0,00	0,00	0,00

GSIS/SUGTI/SEFAZ
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYP600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2005

PAGINA - 2
EMITIDO EM - 30/06/06
HORA - 12:53:09

MUNICIPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL	2005	2004	PCT.CRESC.
				DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS.TRIBUTARIA RECURSO	RECURSO DÉBITO
065.00-5 BARRA DO GARCAS	173.474.409,12	42.309.099,50	71.514.672,60	292.572.209,16	1,241435	1,256923	- 1,23
				5.269.882,88	4.145,06	0,00	0,00
067.00-8 BOM JESUS DO ARAGUAIA	5.209.586,32	14.938.450,52	6.003.193,86	27.214.982,77	0,182135	0,185060	- 1,58
				1.063.752,07	0,00	0,00	0,00
068.00-4 BRASNORTE	28.006.711,41	66.206.628,00	28.459.169,23	130.340.777,14	0,600719	0,811745	- 25,99
				7.668.268,50	0,00	0,00	0,00
070.00-9 CACERES	116.380.800,45	69.184.725,43	71.507.640,49	258.472.680,17	1,198224	1,230408	- 2,61
				1.399.513,80	0,00	0,00	0,00
072.00-1 CAMPO VERDE	176.328.038,59	252.999.998,87	91.836.243,21	525.108.785,93	1,797697	2,029943	- 11,44
				3.944.505,26	0,00	0,00	0,00
073.00-8 CAMPINAPOLIS	7.498.962,36	18.665.069,32	2.803.176,05	29.353.347,14	0,330698	0,368135	- 10,16
				386.139,41	0,00	0,00	0,00
074.00-4 CAMPO NOVO DO PARECIS	437.971.791,58	192.528.464,60	158.654.956,18	795.611.516,38	2,642817	2,677241	- 1,28
				6.456.304,02	0,00	0,00	0,00
075.00-0 CANARANA	47.779.658,97	91.709.240,90	31.920.046,84	174.801.263,40	0,977375	1,091008	- 10,41
				3.392.316,69	0,00	0,00	0,00
076.00-7 CANABRAVA DO NORTE	1.100.150,90	3.333.446,56	789.041,15	5.772.313,25	0,117309	0,167780	- 30,08
				549.674,64	0,00	0,00	0,00
077.00-3 CARLINDA	4.583.622,35	18.114.260,98	2.532.377,18	27.169.135,63	0,182524	0,192508	- 5,18
				1.938.875,12	0,00	0,00	0,00
080.00-4 CHAPADA DOS GUIMARAES	5.182.586,07	17.666.543,39	76.500.659,16	99.366.632,65	0,440254	0,410154	+ 7,33
				16.844,03	0,00	0,00	0,00
081.00-0 CASTANHEIRA	3.126.953,34	21.353.303,24	2.488.663,29	27.897.563,07	0,181702	0,200573	- 9,40
				928.643,20	0,00	0,00	0,00
082.00-7 COLNIZA	60.365.831,13	1.860.661,15	6.838.793,96	80.575.212,82	0,459699	0,415011	+ 10,76
				11.509.926,58	0,00	0,00	0,00
083.00-3 COCALINHO	7.341.341,98	17.579.680,60	4.368.295,44	30.755.778,04	0,254948	0,266443	- 4,31
				1.466.460,02	0,00	0,00	0,00
084.00-0 CLAUDIA	49.374.615,75	16.925.819,66	15.028.222,09	94.933.652,29	0,397139	0,376577	+ 5,46
				13.604.994,79	0,00	0,00	0,00
085.00-6 COLIDER	73.794.728,02	39.544.359,19	31.280.990,31	146.829.450,87	0,598287	0,539705	+ 10,85
				2.209.373,35	0,00	0,00	0,00

GSIS/SUGTI/SEFAZ
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYP600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2005

PAGINA - 3
EMITIDO EM - 30/06/06
HORA - 12:53:09

MUNICIPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL	2005	2004	PCT.CRESC.
				DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS.TRIBUTARIA RECURSO	RECURSO DÉBITO
086.00-2 CAMPOS DE JULIO	55.240.841,28	64.104.111,17	43.439.476,89	166.695.160,22	0,760725	0,925659	- 17,81
				3.910.730,88	0,00	0,00	0,00
087.00-9 CONQUISTA D OESTE	3.866.034,21	6.183.168,86	2.204.053,47	12.321.114,31	0,292459	0,297586	- 1,72
				67.857,77	0,00	0,00	0,00

088.00-5 COMODORO				83.436.689,81	0,602420	0,598933		+ 0,58
28.341.549,70	33.984.214,63	16.870.437,74	4.240.487,74	0,00	0,00	0,00		0,00
089.00-1 CONFRESA				33.126.719,85	0,245371	0,235730		+ 4,08
9.349.885,32	16.923.860,54	5.699.498,88	1.153.475,11	0,00	0,00	0,00		0,00
090.00-0 CUIABA				4.414.724.842,64	15,712245	14,241963		+ 10,32
2631.743.861,27	3.125.806,89	1765.316.538,27	14.538.636,21	0,00	0,00	0,00		0,00
091.00-6 COTRIGUACU				54.841.947,18	0,401335	0,389324		+ 3,08
39.028.543,45	5.133.804,11	3.031.732,67	7.647.866,95	0,00	0,00	0,00		0,00
092.00-2 CURVELANDIA				8.667.306,69	0,118473	0,120917		- 2,02
3.180.303,67	4.289.015,71	1.050.814,68	147.172,63	0,00	0,00	0,00		0,00
093.00-9 DENISE				14.043.319,11	0,172380	0,230116		- 25,08
1.015.511,03	7.545.004,33	5.475.057,50	7.746,25	0,00	0,00	0,00		0,00
095.00-1 DIAMANTINO				315.455.601,19	1,283993	1,526173		- 15,86
90.730.167,11	137.206.095,63	86.437.810,04	1.081.528,41	0,00	0,00	0,00		0,00
100.00-5 DOM AQUINO				105.743.475,45	0,418459	0,391970		+ 6,75
45.246.350,68	51.983.693,99	8.224.796,55	288.634,23	0,00	0,00	0,00		0,00
102.00-8 FELIZ NATAL				178.889.899,17	0,871812	0,889435		- 1,98
97.201.526,78	54.111.365,73	10.895.781,67	16.681.224,99	0,00	0,00	0,00		0,00
103.00-4 FIGUEIROPOLIS D OESTE				27.404.660,37	0,190307	0,183089		+ 3,94
3.593.934,34	21.871.484,56	1.861.947,75	77.293,72	0,00	0,00	0,00		0,00
104.00-0 GAUCHA DO NORTE				48.024.039,97	0,403615	0,402117		+ 0,37
10.877.855,61	30.404.480,11	4.922.951,22	1.818.753,03	0,00	0,00	0,00		0,00
105.00-7 GENERAL CARNEIRO				48.961.565,34	0,375147	0,450679		- 16,75
288.622,21	45.817.703,78	2.502.346,36	352.892,99	0,00	0,00	0,00		0,00
107.00-0 GLORIA D'OESTE				15.935.416,41	0,141130	0,146271		- 3,51
1.556.851,74	13.016.008,22	1.350.631,37	11.925,08	0,00	0,00	0,00		0,00
108.00-6 GUARANTA DO NORTE				92.145.960,05	0,470872	0,462157		+ 1,88
29.260.676,78	25.348.625,84	30.053.469,53	7.483.187,90	0,00	0,00	0,00		0,00

GSI/SUGTI/SEFAZ
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
 APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2005

ACYPR600
 PAGINA - 4
 EMITIDO EM - 30/06/06
 HORA - 12:53:09

MUNICIPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL	2005	2004	PCT.CRESC.
				DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS.TRIBUTARIA RECURSO CRÉDITO	RECURSO DÉBITO
110.00-0 GUIRATINGA				56.021.177,59	0,286947	0,451899	- 36,50
2.152.156,08	46.130.219,66	7.113.206,71	625.595,14	0,00	0,00	0,00	0,00
111.00-7 IPIRANGA DO NORTE				108.840.246,17	0,414529	0,393842	+ 5,25
35.194.602,19	68.119.625,01	5.476.267,91	49.751,06	0,00	0,00	0,00	0,00
112.00-3 INDIÁVAI				34.685.773,44	0,205040	0,178330	+ 14,97
122.692,73	6.177.175,30	28.383.722,09	2.183,32	0,00	0,00	0,00	0,00
113.00-0 ITAUBA				39.049.800,99	0,234034	0,257900	- 9,25
11.947.057,39	18.632.364,25	5.713.994,33	2.756.385,02	0,00	0,00	0,00	0,00
114.00-6 ITANHANGA				19.051.713,56	0,142736	0,136336	+ 4,69
10.993.949,09	6.441.806,96	612.551,58	1.003.405,93	0,00	0,00	0,00	0,00
115.00-2 ITIQUIRA				328.322.566,16	1,277223	1,462133	- 12,64
35.444.711,56	131.791.645,94	156.080.421,88	5.005.786,78	0,00	0,00	0,00	0,00
120.00-6 JACIARA				212.839.981,80	0,788737	0,782650	+ 0,77
129.016.615,75	33.024.571,13	46.518.977,87	4.279.817,05	0,00	0,00	0,00	0,00
122.00-9 JANGADA				6.365.432,30	0,117827	0,125417	- 6,05
1.954.004,64	1.686.977,18	2.718.492,59	5.957,89	0,00	0,00	0,00	0,00
125.00-8 JAURU				82.218.322,54	0,354064	0,293309	+ 20,71
5.232.324,48	20.822.064,56	56.095.242,00	68.691,50	0,00	0,00	0,00	0,00
130.00-1 JUARA				188.582.389,90	0,833377	0,807470	+ 3,20
83.592.647,99	66.874.661,96	20.620.462,89	17.494.617,06	0,00	0,00	0,00	0,00
133.00-0 JUINA				235.067.142,86	1,087605	0,952645	+ 14,16
158.755.047,18	37.330.569,12	24.735.635,93	14.245.890,63	0,00	0,00	0,00	0,00
134.00-7 JURUENA				34.290.036,82	0,225073	0,217619	+ 3,42
22.921.834,45	5.260.820,86	3.344.261,98	2.763.119,53	0,00	0,00	0,00	0,00
135.00-3 JUSCIMEIRA				30.006.703,82	0,215521	0,241280	- 10,67
2.498.246,84	21.627.541,36	5.708.457,91	172.457,71	0,00	0,00	0,00	0,00
136.00-0 LAMBARI D'OESTE				55.965.165,56	0,247411	0,206746	+ 19,66
38.223.486,12	15.136.624,21	2.162.290,23	442.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139.00-9 LUCAS DO RIO VERDE				514.736.243,10	2,039343	2,051091	- 0,57
221.252.961,49	103.928.512,87	177.657.395,33	11.897.373,41	0,00	0,00	0,00	0,00
140.00-7 LUCIARA				1.965.996,80	0,125257	0,129169	- 3,02
0,00	1.345.161,53	601.619,34	19.215,93	0,00	0,00	0,00	0,00

GSI/SUGTI/SEFAZ
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
 APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2005

ACYPR600
 PAGINA - 5
 EMITIDO EM - 30/06/06
 HORA - 12:53:09

MUNICIPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL	2005	2004	PCT.CRESC.
				DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS.TRIBUTARIA RECURSO CRÉDITO	RECURSO DÉBITO
143.00-6 MARCELANDIA				103.306.194,30	0,489740	0,499674	- 1,98
47.740.670,66	18.343.743,42	11.009.788,69	26.211.991,53	0,00	0,00	0,00	0,00
144.00-2 MATUPA				118.015.969,66	0,556397	0,553794	+ 0,47
75.474.681,55	23.542.598,30	13.022.793,67	5.975.896,14	0,00	0,00	0,00	0,00
145.00-9 MIRASSOL D'OESTE				103.013.600,76	0,470835	0,441070	+ 6,74
64.485.378,41	16.298.103,08	20.063.517,69	2.166.601,58	0,00	0,00	0,00	0,00
150.00-2 NOBRES				144.671.178,99	0,795461	0,933487	- 14,78
98.924.935,80	10.047.394,19	34.489.747,12	1.209.101,88	0,00	0,00	0,00	0,00
155.00-4 NORTELANDIA				18.525.616,22	0,161993	0,144905	+ 11,79
4.100.408,58	9.123.405,57	5.288.417,19	13.384,88	0,00	0,00	0,00	0,00
156.00-0 NOVO SANTO ANTONIO				363.640,01	0,282917	0,294348	- 3,88
19.231,65	30.651,13	310.632,23	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157.00-7 NOVA NAZARE				7.404.838,61	0,293979	0,307466	- 4,38

156.663,31	6.438.816,01	765.633,88	43.725,41	0,00	0,00	0,00	0,00
158.00-3 NOVA SANTA HELENA			14.623.159,50	0,134934		0,140592	- 4,02
1.084.718,66	12.484.775,54	1.012.643,77	41.021,53	0,00		0,00	0,00
159.00-0 NOVA LACERDA			27.484.418,61	0,243165		0,244565	- 0,57
5.756.788,66	17.948.836,01	2.110.836,75	1.667.957,19	0,00		0,00	0,00
160.00-8 NOSSA SRA DO LIVRAMENTO			9.282.698,79	0,219890		0,242896	- 9,47
2.570.533,20	4.829.490,74	1.882.674,85	0,00	0,00		0,00	0,00
161.00-4 NOVA BANDEIRANTE			30.212.925,69	0,245243		0,232603	+ 5,43
11.374.793,87	11.687.608,62	3.567.978,44	3.582.544,76	0,00		0,00	0,00
162.00-0 NOVA GUARITA			11.731.552,70	0,124056		0,125885	- 1,45
1.347.946,58	8.619.365,17	1.614.197,83	150.043,12	0,00		0,00	0,00
163.00-7 NOVA MARILANDIA			15.255.906,84	0,135638		0,144538	- 6,15
1.772.745,42	10.654.684,98	2.813.432,91	15.043,53	0,00		0,00	0,00
164.00-3 NOVA MARINGA			55.404.181,25	0,293611		0,313788	- 6,43
18.682.937,33	17.526.753,52	9.761.558,98	9.432.931,42	0,00		0,00	0,00
165.00-0 NOVA BRASILANDIA			6.942.732,15	0,141130		0,157119	- 10,17
137.043,08	4.346.290,36	2.459.398,71	0,00	0,00		0,00	0,00
166.00-6 NOVA CANAÁ DO NORTE			59.564.433,01	0,272628		0,282946	- 3,64
15.964.605,83	36.481.175,92	5.615.151,39	1.503.499,87	0,00		0,00	0,00

GSI/SUGTI/SEFAZ

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2005

PAGINA - 6

EMITIDO EM - 30/06/06

HORA - 12:53:10

MUNICIPIO			VALOR ADICIONAL		2005	2004		PCT. CRESC.	
COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS. TRIBUTARIA	RECURSO	CRÉDITO	RECURSO	DÉBITO
167.00-2 NOVA MONTE VERDE			44.224.079,17	0,231865		0,234019		-	0,92
8.717.814,63	28.773.989,58	5.188.064,30	1.544.210,66	0,00		0,00	0,00		0,00
168.00-9 NOVA OLÍMPIA			253.816.245,68	1,074579		0,924813		+ 16,19	
211.894.931,51	5.311.883,53	35.941.818,51	667.612,13	0,00		0,00	0,00		0,00
169.00-5 NOVA UBRATA			120.355.359,72	0,551839		0,547191		+ 0,84	
29.844.284,17	74.142.603,55	11.274.100,30	5.094.371,70	0,00		0,00	0,00		0,00
170.00-3 NOVA XAVANTINA			94.839.628,48	0,391109		0,466128		- 16,09	
31.507.493,81	42.507.850,94	19.885.720,50	938.563,23	0,00		0,00	0,00		0,00
171.00-0 NOVA MUTUM			456.781.770,08	1,738098		1,796947		- 3,27	
185.985.955,28	147.154.893,51	117.216.985,65	6.423.935,64	0,00		0,00	0,00		0,00
172.00-6 NOVO HORIZONTE DO NORTE			8.546.588,96	0,124114		0,133134		- 6,77	
1.463.796,73	6.176.703,80	797.269,65	108.818,78	0,00		0,00	0,00		0,00
173.00-2 NOVO SAO JOAQUIM			115.928.676,97	0,464337		0,449914		+ 3,20	
5.863.301,41	94.614.435,64	15.016.911,96	434.027,96	0,00		0,00	0,00		0,00
174.00-9 PARANAÍTA			51.242.169,90	0,267198		0,266871		+ 0,12	
12.953.778,68	28.021.666,05	5.783.774,11	4.482.951,06	0,00		0,00	0,00		0,00
175.00-5 PARANATINGA			164.668.287,52	0,626518		0,594598		+ 5,36	
80.541.417,36	60.681.477,52	22.003.449,07	1.441.943,57	0,00		0,00	0,00		0,00
176.00-1 NOVO MUNDO			43.203.569,73	0,278904		0,283967		- 1,78	
1.690.840,12	29.707.787,18	11.266.810,01	538.132,42	0,00		0,00	0,00		0,00
180.00-9 PEDRA PRETA			268.602.925,95	1,124196		1,194890		- 5,91	
34.978.548,48	199.089.585,49	31.418.947,39	3.115.844,59	0,00		0,00	0,00		0,00
183.00-8 PEIXOTO DE AZEVEDO			32.587.496,98	0,391379		0,409442		- 4,41	
13.816.902,01	7.681.677,42	9.805.718,61	1.283.198,94	0,00		0,00	0,00		0,00
184.00-4 PLANALTO DA SERRA			7.552.311,41	0,108870		0,127978		- 14,93	
342.311,84	6.184.434,68	1.025.564,89	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
185.00-0 POCONÉ			59.641.266,46	0,362820		0,375171		- 3,29	
12.235.917,74	25.197.151,35	22.107.858,13	100.339,24	0,00		0,00	0,00		0,00
187.00-3 PONTAL DO ARAGUAIA			20.343.706,36	0,134626		0,141248		- 4,68	
214.565,42	13.403.861,18	5.901.890,57	823.389,19	0,00		0,00	0,00		0,00
190.00-4 PONTE BRANCA			2.850.478,87	0,103037		0,101649		+ 1,36	
639.706,23	1.330.710,21	835.530,97	44.531,46	0,00		0,00	0,00		0,00

GSI/SUGTI/SEFAZ

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2005

PAGINA - 7

EMITIDO EM - 30/06/06

HORA - 12:53:10

MUNICIPIO	VALOR ADICIONAL	2005	2004	PCT. CRESC.					
COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS. TRIBUTARIA	RECURSO	CRÉDITO	RECURSO	DÉBITO
195.00-6 PONTES E LACERDA			182.591.330,95	0,829582		0,843604	- 1,66		
64.207.359,75	88.563.536,59	27.360.311,94	2.441.174,87	18.947,80		0,00	0,00	0,00	
197.00-9 PORTO ALEGRE DO NORTE			18.093.441,58	0,219486		0,226855	- 3,24		
4.867.144,02	4.487.193,78	8.592.725,45	146.378,33	0,00		0,00	0,00	0,00	
200.00-0 PORTO DOS GAUCHOS			56.659.436,91	0,280140		0,278801	+ 0,48		
18.245.200,10	28.940.906,37	4.880.023,04	4.593.307,40	0,00		0,00	0,00	0,00	
203.00-9 PORTO ESPERIDIAO			61.374.004,97	0,360518		0,379068	- 4,89		
2.878.222,99	53.021.033,80	5.406.722,92	68.025,26	0,00		0,00	0,00	0,00	
204.00-5 PORTO ESTRELA			8.513.205,61	0,195700		0,205788	- 4,90		
642.753,89	6.103.288,15	1.767.163,57	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
205.00-1 POXOREO			86.805.206,79	0,463752		0,522120	- 11,17		
4.105.888,63	72.049.953,06	8.517.571,91	2.104.489,39	27.303,80		0,00	0,00	0,00	
207.00-4 PRIMAVERA DO LESTE			660.005.590,76	2,543770		2,778383	- 8,44		
317.620.509,00	187.003.716,50	142.230.294,56	13.151.070,70	0,00		0,00	0,00	0,00	
208.00-0 QUERENCIA			178.362.634,75	0,856670		0,823002	+ 4,09		
66.524.726,51	74.293.976,99	32.268.024,35	5.275.906,90	0,00		0,00	0,00	0,00	
209.00-7 SAO PEDRO DA CIPA			5.348.881,32	0,108932		0,107860	+ 0,99		
202.463,87	2.661.146,35	2.449.472,01	35.799,09	0,00		0,00	0,00	0,00	
210.00-5 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS			75.708.828,15	0,393849		0,397344	- 0,87		
26.500.389,28	23.752.178,78	25.257.657,15	198.602,94	0,00		0,00	0,00	0,00	
211.00-1 SAO JOSE DO XINGU			42.590.013,67	0,296396		0,404776	- 26,77		
3.305.454,05	31.969.965,24	5.496.798,29	1.817.796,09	0,00		0,00	0,00	0,00	

212.00-8 RESERVA DO CABACAL	3.077.479,21	0,103830	0,109844	- 5,47
323.271,62 2.133.458,86 620.748,73	0,00	0,00	0,00	0,00
213.00-4 RIBEIRAO CASCALHEIRA	35.834.753,59	0,269297	0,325936	- 17,37
6.866.953,52 24.135.956,55 4.314.646,56	517.196,96	0,00	0,00	0,00
214.00-0 RIBEIRAOZINHO	9.996.768,07	0,122417	0,139484	- 12,23
1.509.465,07 4.650.605,12 3.615.943,96	220.753,92	0,00	0,00	0,00
215.00-7 RIO BRANCO	12.410.086,48	0,127544	0,129896	- 1,81
1.678.340,73 7.590.554,02 3.099.282,61	41.909,12	0,00	0,00	0,00
219.00-2 RONDOLANDIA	24.935.090,30	0,343535	0,384490	- 10,65
17.970.847,73 4.030.607,68 428.923,04	2.504.711,85	0,00	0,00	0,00

GSI/SUGTI/SEFAZ
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
 APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2005

ACYPR600
 PAGINA - 8
 EMITIDO EM - 30/06/06
 HORA - 12:53:10

MUNICIPIO COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL DAR-3 AUTÔNOMO	2005 AUTO INFRAÇÃO	2004 SUBS.TRIBUTARIA	RECURSO	CRÉDITO	RECURSO	PCT.CRESC. DÉBITO
220.00-0 RONDONOPOLIS			1.279.135.936,64	5,301240	5,774489				- 8,19
723.466.550,78	64.450.968,90	481.391.376,87	9.254.661,55	572.378,54	0,00	0,00			0,00
225.00-2 ROSARIO OESTE			27.646.099,82	0,247831	0,255186				- 2,88
10.790.837,28	9.318.328,90	7.504.277,65	32.655,99	0,00	0,00	0,00			0,00
230.00-6 SALTO DO CEU			21.418.924,08	0,159671	0,176750				- 9,66
396.239,24	20.034.635,51	985.549,33	2.500,00	0,00	0,00	0,00			0,00
232.00-9 SANTA CRUZ DO XINGU			11.032.415,41	0,219448	0,215953				+ 1,61
455.043,46	7.218.885,79	2.102.987,53	1.255.498,63	0,00	0,00	0,00			0,00
233.00-5 SANTA CARMEM			40.016.235,84	0,225374	0,258085				- 12,67
14.853.042,66	16.276.384,41	5.453.846,42	3.432.962,35	0,00	0,00	0,00			0,00
234.00-1 SANTA RITA DO TRIVELATO			81.677.732,82	0,376027	0,366472				+ 2,60
12.235.239,90	42.251.534,58	27.185.788,88	5.169,46	0,00	0,00	0,00			0,00
235.00-8 SANTA TEREZINHA			12.964.097,35	0,199661	0,206723				- 3,41
562.071,03	10.864.229,39	1.297.734,72	240.062,21	0,00	0,00	0,00			0,00
237.00-0 SANTO AFONSO			9.157.494,95	0,122652	0,132012				- 7,09
205.319,85	8.366.728,30	570.946,80	14.500,00	0,00	0,00	0,00			0,00
239.00-3 SANTO ANTONIO DO LESTE			109.746.393,80	0,533978	0,601221				- 11,18
737.425,40	99.720.488,06	9.060.443,03	228.037,31	0,00	0,00	0,00			0,00
240.00-1 SANTO ANTONIO DE LEVERGER			34.933.875,21	0,269509	0,289426				- 6,88
1.241.936,23	27.197.286,90	6.354.610,97	140.041,11	0,00	0,00	0,00			0,00
245.00-3 SAO FELIX DO ARAGUAIA			28.013.957,44	0,244425	0,329021				- 25,71
7.578.309,06	12.409.634,68	5.402.302,22	2.623.711,48	0,00	0,00	0,00			0,00
247.00-6 SAO JOSE DO POVO			6.411.338,63	0,112309	0,114222				- 1,67
49.147,80	5.160.612,01	1.133.647,16	67.931,66	0,00	0,00	0,00			0,00
250.00-7 SAO JOSE DO RIO CLARO			178.677.411,32	0,565464	0,522588				+ 8,20
73.074.533,26	66.109.156,53	34.577.270,24	4.916.451,29	0,00	0,00	0,00			0,00
252.00-0 SAPEZAL			456.379.417,27	1,844943	2,010843				- 8,25
115.908.987,43	192.013.806,93	138.881.295,13	9.575.327,78	0,00	0,00	0,00			0,00
253.00-6 SERRA NOVA DOURADA			893.010,67	0,086232	0,094464				- 8,71
68.863,00	578.866,22	244.056,67	1.224,78	0,00	0,00	0,00			0,00
255.00-9 SINOP			890.200.782,25	3,308333	3,079959				+ 7,41
619.607.945,86	45.005.875,69	172.817.180,46	52.769.780,24	0,00	0,00	0,00			0,00

GSI/SUGTI/SEFAZ
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS
 APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2005

ACYPR600
 PAGINA - 9
 EMITIDO EM - 30/06/06
 HORA - 12:53:10

MUNICIPIO			VALOR ADICIONAL		2005		2004		PCT. CRESC.	
COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS. TRIBUTARIA	RECURSO	CRÉDITO	RECURSO	DÉBITO	
257.00-1 SORRISO			901.781.684,51	3,428075		3,266097			+ 4,95	
466.176.011,69	193.479.024,08	228.997.372,14	13.129.276,60	0,00		0,00	0,00		0,00	
258.00-8 TABAPORA			66.032.471,98	0,312203		0,304245			+ 2,61	
15.806.915,32	25.799.294,72	15.618.760,01	8.807.501,93	0,00		0,00	0,00		0,00	
260.00-2 TANGARA DA SERRA			576.956.155,43	2,189852		1,946141			+ 12,52	
308.851.238,71	76.291.115,47	188.163.002,12	3.650.799,13	0,00		0,00	0,00		0,00	
262.00-5 TAPURAH			136.028.488,05	0,610731		0,686096			- 10,98	
29.182.330,95	44.551.837,13	50.296.300,23	11.998.019,74	0,00		0,00	0,00		0,00	
263.00-1 TERRA NOVA DO NORTE			39.768.903,62	0,223431		0,220970			+ 1,11	
13.721.454,39	18.932.514,15	6.256.622,59	858.312,49	0,00		0,00	0,00		0,00	
265.00-4 TESOURO			19.055.478,02	0,201057		0,209708			- 4,12	
519.459,13	16.795.263,79	1.616.769,20	123.985,90	0,00		0,00	0,00		0,00	
270.00-8 TORIXOREU			18.978.789,99	0,152317		0,170560			- 10,69	
779.664,71	14.574.063,24	2.269.117,34	1.355.944,70	0,00		0,00	0,00		0,00	
272.00-0 UNIAO DO SUL			43.774.259,74	0,229604		0,219712			+ 4,50	
20.004.197,39	4.792.320,02	8.859.335,33	10.118.407,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
274.00-3 VALE DE SAO DOMINGOS			53.313.464,06	0,257100		0,262822			- 2,17	
295.164,08	4.777.408,40	48.217.765,36	23.126,22	0,00		0,00	0,00		0,00	
275.00-0 VARZEA GRANDE			1.292.792.828,70	4,659117		4,149915			+ 12,27	
866.632.440,81	937.327,79	414.174.156,32	10.731.863,44	317.040,34		0,00	0,00		0,00	
277.00-2 VERA			84.396.391,38	0,363401		0,485511			- 25,15	
26.449.973,93	41.241.642,80	8.662.038,85	8.042.735,80	0,00		0,00	0,00		0,00	
280.00-3 VILA BELA DA SS TRINDADE			92.550.735,56	0,438179		0,473495			- 7,46	
3.387.546,47	85.072.843,52	3.341.802,81	748.542,76	0,00		0,00	0,00		0,00	
285.00-5 VILA RICA			92.458.515,93	0,331800		0,294883			+ 12,52	
53.311.452,31	19.732.215,43	15.753.184,15	3.661.664,04	0,00		0,00	0,00		0,00	
999.99-9 TOTAL DO ESTADO			23.208.605.871,87							
905.028.661,28	5259.555.715,34	6538.280.055,54	504.801.624,17	939.815,54		0,00	0,00		0,00	

GSI/SUGTI/SEFAZ
 ACYPR600

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de dispensa de licitação nº 009/SECOM/2006****OBJETO:** Prestação de serviços contábeis no âmbito desta Secretaria de Estado de Comunicação Social**JUSIFICATIVA:** Dispensa de licitação dada o valor da aquisição não ultrapassar a previsão da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II e alterações posteriores e, ainda, mediante da comprovação de qualidade técnica que atenda as necessidades da contratante.**FUNDAMENTOS JURÍDICOS:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**INTERESSADOS:** SECOM – Secretaria de Estado de Comunicação Social
Suporte Contabilidade, Consultoria e Assessoria Ltda**VALOR:** R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais)

Cuiabá, 06 de junho de 2006.

Vanderlei do Carmo Meneguini
Presidente da Comissão Especial de Licitação**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE*****PORTARIA Nº 66, DE 28 DE JUNHO DE 2006.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando o Princípio da Publicidade e o Princípio da Eficiência, correlatos à transparência administrativa;

Considerando a necessidade de instruir corretamente os processos de Manejo Florestal oriundos do interior do Estado;

Considerando a parceria do Órgão Ambiental com o setor produtivo;

RESOLVE:**Art. 1º** Autorizar o livre acesso para consultas, manuseios e diligências administrativas, nos autos de processos de Manejo Florestal, dos seguintes profissionais:

- Álvaro Fernando Cícero Leite;
- Júlio César Bachenga;
- Maurício Bridi di Domenico;
- Waldemar Vieira Lopes.

Art. 2º A atuação dos profissionais indicados no art. 1º deverá observar o horário regular de expediente, bem como as normas de funcionamento do Órgão Ambiental.**Art. 3º** A presente autorização possui caráter experimental e temporário.**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de julho e perde sua eficácia no dia 31 de setembro de 2006.

Cuiabá - MT, 28 de junho de 2006.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-se.
MARCOS HENRIQUE MACHADO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

* Reproduz-se por ter saído com erro material.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº10/2006/SEMA/MT**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e o Município de Barra do Garças.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a transferência de recurso financeiro para implantação de infra-estrutura de parque municipal cujo objetivo é a preservação do ecossistema natural inalterado.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação no Orçamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, conforme discriminação abaixo:**Unidade Orçamentária:** 27.601 – Fundo Estadual do Meio Ambiente**Programa:** 180 – Gestão de Biodiversidade**Projeto/atividade:** 1550 – Regularização Patrimonial dos Imóveis das Unidades de Conservação Estaduais.**Natureza da despesa:****4490.51 – Obras Cíveis****Fonte de recursos:** 282**DA VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, contados a partir da data de assinatura.**SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Márcia Valoes Soares
Prefeita Municipal de Barra do Garças em exercício**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº14/2006/SEMA/MT****PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para Construção de Viveiro de Mudras para reflorestamento de áreas degradadas do município com plantio de árvores nativas.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação no Orçamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, conforme discriminação abaixo:**Unidade Orçamentária:** 27.601 – Fundo Estadual do Meio Ambiente**Programa:** 179 – Gestão de Áreas Degradadas
Projeto/atividade: 1540 – Incentivo à Criação e recuperação de viveiros
Natureza da despesa:
3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 240**DA VIGÊNCIA:** 06(seis) meses, contados a partir da data de assinatura.**SIGNATÁRIOS:** Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado do Meio Ambiente
José Aparecido dos Santos
Prefeito Municipal de Nova Marilândia**SEEL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 028/2006****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL SINOP - MT – CNPJ Nº. 15.024.003/0001-32.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com ao XXIX JOGOS ESTUDANTIS MATOGROSSENSE.**VALOR:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ORÇÃO:** 15.601**Projeto:** 3034 – Realização de jogos desportivos.**Fonte:** 130**Elemento de Despesa:** 33403900**PRAZO:** A vigência desse Convênio é a contar da data de assinatura até 02 de dezembro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 029/2006.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – CNPJ Nº. 03.239.076/0001-62.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com os JOGOS ESCOLARES ESTADUAIS.**VALOR:** R\$ 45.000,00 Quarenta e Cinco Mil Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ORÇÃO:** 15.601**Projeto:** 3034 – Realização de jogos desportivos.**Fonte:** 130**Elemento de Despesa:** 33403900**PRAZO:** O presente termo de convenio vigorara até dia 30 de setembro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 033/2006.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA – CNPJ Nº. 03.788.239/0001-66.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com os JOGOS ESCOLARES MATOGROSSENSE.**VALOR:** R\$ 45.000,00 Quarenta e Cinco Mil Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ORÇÃO:** 15.601**Projeto:** 3034 – Realização de jogos desportivos.**Fonte:** 130**Elemento de Despesa:** 33403900**PRAZO:** O presente termo de convenio vigorara até dia 31 de agosto de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 038/2006****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT – CNPJ Nº. 01.974.088/0001-05.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com os JOGOS ABERTOS MATOGROSSENSE.**VALOR:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ORÇÃO:** 15.601**Projeto:** 3034 – Realização de jogos desportivos.**Fonte:** 130**Elemento de Despesa:** 33403900**PRAZO:** A vigência desse Convênio é a contar da data de assinatura até 10 de dezembro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 019/2006****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA - MT – CNPJ Nº. 15.024.045/0001-73.**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com ao XXV JOGOS REGIONAIS MATOGROSSENSE – JOREM'S.**VALOR:** R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**ÓRGÃO:** 15.601**Projeto:** 3034 – Realização de jogos desportivos.**Fonte:** 240**Elemento de Despesa:** 33403900

PRAZO: A vigência desse Convênio é a contar da data de assinatura até 30 de Outubro de 2006
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.


EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 053/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES – CNPJ Nº. 14.936.603/0001-04.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com a ATIVIDADE ESPORTIVA E RECREATIVAS DO XXVII FIP – Festival Internacional de Pesca.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**ÓRGÃO:** 15.601**Projeto:** 1613 – Apoio e incentivo as entidades representativas do esporte.**Fonte:** 130**Elemento de Despesa:** 33403900

PRAZO: O presente termo de convenio vigorara até dia 30 de setembro de 2006
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.


EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 030/2006

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- CNPJ Nº. 24.772.246/0001-40.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com os JOGOS ESCOLARES DA REGIÃO CENTRO-OESTE..

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**ÓRGÃO:** 15.601**Projeto:** 3034 – Realização de jogos desportivos.**Fonte:** 130**Elemento de Despesa:** 33403900

PRAZO: O presente termo de convenio vigorara até dia 22 de agosto de 2006 .
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.


EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 041/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - CNPJ Nº.15.023.930/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a Construção de Arquibancada e Muro do Estádio Municipal de Colider.

VALOR: R\$ 209.209,54 (Duzentos e Nove Mil e Duzentos e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Órgão:** 15.601**Projeto:** 3035**Fonte:** 148**Elemento de Despesa:** 44405100

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 30 de novembro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.


EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 039/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - CNPJ Nº.115.00223.989/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com os Jogos Regionais Estudantis Matogrossense Região Sudoeste.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Órgão:** 15.601**Projeto:** 3034**Fonte:** 130**Elemento de Despesa:** 33403900

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 12 de novembro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.


EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 031/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - CNPJ Nº.15.023.930/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com os XXV Jogos Regionais Estudantis Matogrossense e III Jogos Abertos Regionais.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Órgão:** 15.601**Projeto:** 3034**Fonte:** 130**Elemento de Despesa:** 33403900

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 19 de novembro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.


EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 033/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA.

VALOR: R\$ 280.927,83 (Duzentos e Oitenta Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Órgão:** 15.601**Projeto:** 1620**Fonte:** 148**Elemento de Despesa:** 44405100**Regionalização:** 0500

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 26 de outubro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.


EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 037/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a Construção de Cobertura na Quadra Poliesportiva Coberta e Pista de Skate.

VALOR: R\$ 358.093,50 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil, Noventa e Três Reais, Cinquenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Órgão:** 15.601**Projeto:** 1620**Fonte:** 148**Elemento de Despesa:** 44405100 - REGIÃO 0500

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 26 de outubro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.


EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 035/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a Construção de Cobertura na Quadra Poliesportiva Coberta.

VALOR: R\$280.927,83 (Duzentos e Oitenta Mil, novecentos e Vinte e Sete Reais, Oitenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Órgão:** 15.601**Projeto:** 1620**Fonte:** 148**Elemento de Despesa:** 44405100 - REGIÃO 0500

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 26 de outubro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.


EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 034/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a Construção de Cobertura na Quadra Poliesportiva Coberta.

VALOR: R\$280.927,83 (Duzentos e Oitenta Mil, novecentos e Vinte e Sete Reais, Oitenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Órgão:** 15.601**Projeto:** 1620**Fonte:** 148**Elemento de Despesa:** 44405100 - REGIÃO 0500

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 26 de outubro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.


EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 036/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - CNPJ Nº.03.347.101/0001-21.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a Construção de Cobertura na Quadra Poliesportiva.

VALOR: R\$ 210.279,57 (Duzentos e Dez Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais, Cinquenta e Sete Centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Órgão:** 15.601**Projeto:** 1620**Fonte:** 148**Elemento de Despesa:** 44405100 - REGIÃO 0500

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 26 de outubro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.



EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 056/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS – CNPJ Nº. 24.772.287/0001-36.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com a INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ARI TOMAZELLI.

VALOR: R\$ 179.795,63 (Cento e Setenta e Nove Mil Setecentos Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 15.601

Projeto: 3035 – Ampliação e Reforma de Infra-estrutura.

Fonte: 240

Elemento de Despesa: 44405100

PRAZO: O presente termo de convenio vigorara até dia 30 de novembro de 2006..
Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 049/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – CNPJ Nº.01.367.853/0001-29.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a Cobertura da Quadra E. E. Cora Coralina.

VALOR: R\$ 137.408,40 (Cento e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e oito Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15.601

Projeto: 3035

Fonte: 148

Elemento de Despesa: 44405100

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 30 de outubro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 048/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO – CNPJ Nº.01.367.853/0001-29.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a Cobertura da Quadra E. E. Cora Coralina.

VALOR: R\$ 137.408,40 (Cento e Trinta e Sete Mil Quatrocentos e oito Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15.601

Projeto: 3035

Fonte: 148

Elemento de Despesa: 44405100

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 30 de outubro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 054/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - CNPJ Nº.15.024.003/0001-90.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a Reforma do Ginásio e Quadra Poliesportiva Municipal.

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15.601

Projeto: 3035

Fonte: 240

Elemento de Despesa: 44405100 Regionalização: 0400

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 06 de agosto de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 055/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ Nº.15.024.003/0001-32.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com o VI Festival de Praia de Sinop no Cortado.

VALOR: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15.601

Projeto: 1608

Fonte: 240

Elemento de Despesa: 33403900

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 15 de agosto de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 052/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO ESPORTES E LAZER/FUNED – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - CNPJ Nº.03.533.064/0001-46

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convenio o provimento dos recursos para cobrir as despesas com a XX Campeonato Pixote/2006.

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15.601

Projeto: 1613

Fonte: 240

Elemento de Despesa: 33403900

PRAZO: O presente Termo de Convenio vigorara até 16 de dezembro de 2006.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº422/06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução de Pontes de Madeira**, na Rodovia Municipal de Jucimeira, Trecho: Entrº MT-373- Grota Vermelha, numa extensão de 42,0m, modalidade Carta Convite Edital Nº 088 /06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 139/2006/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA VIPPS LTDA

FISCAL: ENGº PEDRO SOARES DOS SANTOS

MEMBROS: ENGº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA

ENGº ARTHUR BORGES CANAVARROS

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 26 de Junho de 2.006

(*) PORTARIA / SINFRA/Nº 423 /06

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos **Serviços de Reconstrução Parcial e Reforma de Pontes de Madeira**, na Rodovia Municipal de Guiratinga, Trecho: Entrº MT-270- Rio Prata, sobre o Rio Prata numa extensão de 71,0m, modalidade Carta Convite Edital Nº087/06, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 140 /2006/00 - ASJU.

FIRMA: CONSTRUTORA VIPPS LTDA

FISCAL: ENGº ESMERALDO TEODORO DE MELO

MEMBROS: ENGº JOSÉ PEDRO PIRES

ENGº PEDRO SOARES DOS SANTOS

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 26 de Junho de 2.006

PORTARIA / SINFRA/Nº 413/2.006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT – 370**, Trecho: Poconé – Porto Cercado, com extensão de 40,50 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 402/2.005/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia 02/06/06.

Firma: SSM – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

COMISSÃO:

ENGº FERNANDO ALBERTO B. MULLER

- FISCAL

ENGº RICARDO FERNANDO F. DA SILVA

- MEMBROS

ENGº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO

- MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de JUNHO de 2006.

PORTARIA / SINFRA/Nº 414/2.006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT – 242**, Trecho: entroncamento BR – 163 (Sorriso) – Nova Ubiratã – Boa Esperança do Norte, Sub-Trecho: Km 80,10 – Km 83,32 – Segmento Lote 04, numa extensão de 3,22 Km, de Conformidade com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 236/05. Retroagir para o dia: 02/05/06

AO: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ.

COMISSÃO:

ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO

- FISCAL

ENGº ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA

- MEMBROS

ENGº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI

- MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de JUNHO de 2.006.

PORTARIA / SINFRA/Nº 415/2.006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Pavimentação da Rodovia MT – 328**, no perímetro urbano do Município de Tabaporã, sentido à MT – 200, perfazendo o total de 7,105 (sete quilômetros e cento e cinco milésimos) Km de extensão, de Conformidade com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 291/04. Retroagir para o dia: 12/07/04.

AO: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ.

COMISSÃO:

ENGº ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI

- FISCAL

ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS

- MEMBROS

ENGº MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO

- MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de JUNHO de 2006.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 074/2006/00/00 - ASJU

Onde se Lê

Dotação: 25 101 1289.9900 4490.3900 fonte 131, conforme NE's 25101501882-0 e 25101501883-9.

Leia:

Dotação: 25 101 2209.9900 3390.3900, fonte 131, conforme Notas de Empenho de nº 25101601520-5 e 25101601525-6.

Partes: JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRANº/408/2006

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à **Execução de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas e Avenidas nos Municípios de Cáceres, Nova Lacerda e Vale do São Domingos – MT** de conformidade com o Instrumento Contratual nº 042/2006/00/00-ASJU, assinado em 26/04/06, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a **TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM
MEMBROS:	ENGº	OSCAR AMELITO ALVES DOS SANTOS
	ENGª	MARCIANE PREVEDELLO CURVO
	ENGª	DILENIA ANTONIA LARA PINTO DE OLIVEIRA

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2006.**

PORTARIA / SINFRANº/409/2006

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente a **Obras de Pavimentação Asfáltica (TDS com capa) e Drenagem de Águas Pluviais em Ruas Diversas no Município de Pontes e Lacerda - MT** de conformidade com o Instrumento Contratual IC – 572/2006/00/00 – ASJU, assinado em 16/12/2004 entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Firma: **Rancho Fundo Terraplanagem Desmatamento Ltda**

COMISSÃO:

FISCAL:	ENGº	ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM
MEMBROS:	ENGº	OSCAR AMELITO ALVES DOS SANTOS
	ENGª	MARCIANE PREVEDELLO CURVO
	ENGª	DILENIA ANTONIA LARA PINTO DE OLIVEIRA

CUMPRÁ-SE:**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de Junho de 2006.****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 217/06****PROCESSO: 49.087-3/06**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 216/06**PROCESSO: 49.122-5/06**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **RONDOLÂNDIA/MT.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (TRINTA MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 193/06**PROCESSO: 44.353-0/05**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **SALTO DO CÉU/MT**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 203/06**PROCESSO: 37.255-2/05**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **NOVA MARILÂNDIA/MT**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 184/06**PROCESSO: 36.734-6/05**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **INDIAÍVA/MT**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE INDIAÍVA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 195/06**PROCESSO: 34.961-5/05**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas na Associação do Distrito de **Boa Esperança do Norte.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer à Associação, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá à Associação a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 189/06**PROCESSO: 37.256-0/05**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, no Município de **MARCELÂNDIA- MT.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 52.000 (Cinquenta e duas) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 25,00 (Vinte e cinco) toneladas de Cura Média CM-30, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 200/06**PROCESSO: 37.314-1/05**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **ALTO PARAGUAI/MT**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 212/06**PROCESSO: 36.112-7/05**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Reforma da Praça Municipal Coronel Tonho no Município de **ACORIZAL/MT.**

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 52.493,26 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte seis centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme no Plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3612 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 211/06**PROCESSO: 45.872-4/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 01(um) Centro Comunitário, no município de **TERRA NOVA DO NORTE/MT**

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 123.712,00 (Cento e vinte e três mil, setecentos e doze reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme no Plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3612 0200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 209/06**PROCESSO: 43.773-5/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação da Rodovia MT – 423, Trecho: Claudia – Rio Tartaruga, no município de **CLAUDIA/MT**

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme no Plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3612 1200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CLAUDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 210/06

PROCESSO: 47.933-0/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 01(um) Pavilhão Comunitário, no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme no Plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3612 0200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 148/06

PROCESSO: 47.476-2/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 12.000,00 m² de Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Município de JURUENA- MT

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 12,000 (Doze) toneladas de Cura Média CM-30, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 200 (Duzentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE JURUENA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 147/06

PROCESSO: 43.014-5/06

OBJETO: Aquisição de 20 Bolsas de Material de Construção.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) que serão repassados pela SCERETARIA, conforme o Plano de Trabalho.

PROJETO: 1828 0400

NATUREZA DA DESPESA: 4450 3900

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 152/06

PROCESSO: 48.272-2/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 10.000,00 m² de Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Município de ALTO GARÇAS- MT

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 12,00 (Doze) toneladas de Cura Média CM-30 e 15.000,00 (Quinze mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 187/06

PROCESSO: 43.773-5/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 20 unidades habitacionais com 39,64 m² sala, cozinha, banheiro e dois quartos, no município de NOVA BANDEIRANTES/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme no Plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1763 0200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 215/06

PROCESSO: 48.221-8/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de COCALINHO/MT

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COCALINHO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 209/06

PROCESSO: 44.325-5/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas na Associação do Distrito de Boa Esperança do Norte.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer à Associação, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá à Associação a responsabilidade de execução

dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 196/06

PROCESSO: 43.030-7/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas na Associação de Nova Santa Rita do Trivelato.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer à Associação, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá à Associação à responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DE NOVA SANTA RITA DO TRIVELATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 214/06

PROCESSO: 47.994-2/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para a execução de 10.00000 m² de TSD – Tratamento Superficial Duplo, no Município de COCALINHO- MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30,00 (Trinta) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 10,00 (Dez) toneladas de Cura Média CM-30, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COCALINHO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 213/06

PROCESSO: 48.128-9/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de COTRIGUAÇU.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 212/06

PROCESSO: 48.431-8/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de JANGADA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JANGADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 210/06

PROCESSO: 35.178-4/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de PONTE BRANCA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 211/06

PROCESSO: 42.281-9/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de IPIRANGA DO NORTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 199/06
PROCESSO: 47.500-9/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **BARRA DO BUGRES**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (TRINTA MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 198/06
PROCESSO: 44.447-2/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **ALTO PARAGUAI**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 2.000 (DOIS MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 201/06
PROCESSO: 49.054-7/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **JUÍNA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUÍNA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 202/06
PROCESSO: 48.816-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **JACIARA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JACIARA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 208/06
PROCESSO: 47.947-0/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para a execução de 10.000,00 m² de TSD – Tratamento Superficial Duplo, no Município de **IPIRANGA DO NORTE-MT**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30,00 (Trinta) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 12,00 (Doze) toneladas de Cura Média CM-30 e 25.000 (Vinte e cinco mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 205/06
PROCESSO: 47.077-5/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **NOVO SANTO ANTONIO**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 206/06
PROCESSO: 45.795-7/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **CACERES**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CACERES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 207/06
PROCESSO: 49.022-9/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 26,00 (Vinte e seis) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C e 12,00 (Doze) toneladas de Cura Média CM-30, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 204/06
PROCESSO: 48.353-2/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas a **ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA PALMITOS**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer à Associação, a quantidade de 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá à Associação a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA PALMITOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 194/06
PROCESSO: 45.842-2/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 20.000,00 m² de TSD – Tratamento Superficial Duplo, no Município de **SALTO DO CÉU-MT**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 24,00 (Vinte e quatro) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C e 1.000,00 (mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 197/06
PROCESSO: 45.845-7/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 12.500,00 m² de TSD – Tratamento Superficial Duplo, no Município de **ALTO TAQUARI-MT**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15,000 (Quinze) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C e 312,50 (Trezentos e doze, cinqüenta) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 192/06
PROCESSO: 46.938-6/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **SANTO AFONSO**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 185/06
PROCESSO: 45.996-8/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **VILA RICA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução

dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VILA RICA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 191/06
PROCESSO: 44.440-5/06**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **ALTO BOA VISTA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 190/06
PROCESSO: 48.619-1/06**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 10.000,00 m² de TSD – Tratamento Superficial Duplo, no Município de **APIACÁS- MT**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25,00 (Vinte e cinco) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 12,00 (Doze) toneladas de Cura Média CM-30 e 15.000,00 (Quinze mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE APIACÁS**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 188/06
PROCESSO: 44.248-8/06**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **LUCAS DO RIO VERDE**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 187/06
PROCESSO: 47.951-9/06**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 12.000,00 m² de Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Município de **GAUCHA DO NORTE- MT**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30,000 (Trinta) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 12,00 (Doze) toneladas de Cura Média CM-30, 10.000,00 (Dez mil) Litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 186/06
PROCESSO: 49.032-6/06**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 30.000,00 m² de Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Município de **VILA RICA- MT**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 90,000 (Noventa) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 25.000,00 (Vinte e cinco mil) Litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VILA RICA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 183/06
PROCESSO: 47.188-7/06**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **ALTO BOA VISTA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 185/06

PROCESSO: 46.728-6/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 01 (uma) Creche Municipal, no Município de **SANTO ANTONIO DO LESTE/MT**.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 160.808,12 (Cento e seis mil, oitocentos e oito reais e doze centavos) . Deste total R\$: 110.000,00 (Cento e dez mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$: 50.808,12 (Cinquenta mil, oitocentos e oito reais e doze centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 184/06

PROCESSO: 45.892-9/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação de estrada vicinal no trecho Faval/Burit, com extensão de 65 KM, no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA conforme o Plano de Trabalho.

PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 182/06

PROCESSO: 46.627-1/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à Conservação de rodovias não pavimentadas localizadas neste município.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 183/06

PROCESSO: 41.813-7/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a restauração de Estrada Vicinal, trecho : Distrito de Baús – Corrego do Engenho com Extensão de 44 KM, no Município de **ACORIZAL/MT**.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 149.106,54 (Cento e quarenta e nove mil, cento e seis reais, e cinquenta e quatro centavos) que serão repassados pela SINFRA conforme o Plano de Trabalho.

PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ACORIZAL.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 181/06

PROCESSO: 46.647-8/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 1851,00 metros de drenagem de águas pluviais no bairro ouro verde, no Município de **NOVA OLIMPIA/MT**

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 457.544,39 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) . Deste total R\$: 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$: 7.544,39 (Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho

PROJETO: 3162 0800

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 160/06

PROCESSO: 40.314-8/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução de Cobertura da Quadra de Esportes na Escola Municipal Princesa Isabel no bairro Jardim das Flores, no Município de **RONDONÓPOLIS/MT**

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 61.502,07 (Sessenta e um mil, quinhentos e dois reais e sete centavos) . Deste total R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 1.502,07 (Um mil, quinhentos e dois reais e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 163/06

PROCESSO: 47.881-4/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Melhorias de 30 Unidades Habitacionais sendo acabamentos, reboco e pintura, no Município de **CASTANHEIRA/MT**

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 40.440,60 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Quarenta reais e Sessenta Centavos) que serão repassados pela SINFRA conforme o Plano de Trabalho..

PROJETO: 1763 0100

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CASATANHEIRA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 157/06

PROCESSO: 43.309-8/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a EXECUÇÃO DE 1.550,25 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO MÁRIA LUIZA DE MORAES, no município de **PONTAL DO ARAGUAIA/MT**

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de

trabalho.

PROJETO: 3162 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 156/06

PROCESSO: 46.000-1/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 60.204,27 (Sessenta mil, duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos) sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com recursos da SINFRRA e R\$ 10.204,27 (Dez mil, duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos) com recursos da MUNICIPIO de BOM JESUS DO ARAGUAIA.

PROJETO: 3162 0300

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 178/06

PROCESSO: 48.733-3/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, no Município de NOBRES - MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 26.000 (Vinte e seis) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 10.000,00 (Dez mil) Litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 176/06

PROCESSO: 49.067-9/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 10.000,00 m² de Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (TRINTA) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 12,00 (Doze) Toneladas de Cura Média CM-30, 25.000,00 (Vinte e cinco mil) Litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 169/06

PROCESSO: 47.583-1/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 15.000,00 m² de Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Município de UNIÃO DO SUL - MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 35.000 (Trinta e cinco) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 10.000,00 (Dez mil) Litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 177/06

PROCESSO: 46.677-8/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de POXOREÓ.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POXOREÓ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 174/06

PROCESSO: 47.939-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de NOVA BRASILÂNDIA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 172/06

PROCESSO: 48.861-5/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de UNIÃO DO SUL.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 171/06

PROCESSO: 47.906-3/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de DENISE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DENISE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 170/06

PROCESSO: 46.736-7/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de MIRASSOL D'OESTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 168/06

PROCESSO: 48.926-3/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de COLIDER.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COLIDER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 167/06

PROCESSO: 47.276-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de PARANAÍTA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 166/06

PROCESSO: 45.721-3/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de QUERÊNCIA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (TRINTA MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 165/06

PROCESSO: 43.012-9/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de PONTE BRANCA.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 164/06

PROCESSO: 46.656-5/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **MARCELÂNDIA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 163/06

PROCESSO: 43.836-7/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **SERRA NOVA DOURADA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 069/06

PROCESSO: 45.838-4/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos de 86.000,00 m² de Lama Asfáltica e Tapa Buracos, no Município de **MIRASSOL D'OESTE - MT**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 103.200 (Cento e três, duzentas) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RL-1C, 8.600,00 (Oito mil e seiscentos) litros Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 155/06

PROCESSO: 45.415-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **SERRA NOVA DOURADA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 159/06

PROCESSO: 45.833-3/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 98.923,42 m² de Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Município de **CACERES- MT**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 118,708 (Cento e dezoito mil e setecentos e oito) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, 2.473,09 (Dois mil, quatrocentos e setenta e três, e nove) litros de Óleo Diesel, 118,708 (Cento e dezoito, e setecentos e oito) toneladas de Areia extraída, 514,402 (Quinhentos e Quatorze, e quatrocentos e duas) toneladas de Brita e 19,785 (Dezenove, e setecentos e oitenta e cinco) Quilos de Filler, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CACERES**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 156/06

PROCESSO: 47.987-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer à associação, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no

projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá à associação a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 161/06

PROCESSO: 45.553-9/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **NOVA BRASILÂNDIA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 158/06

PROCESSO: 44.099-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **LUCIARA**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE LUCIARA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 152/06

PROCESSO: 48.272-2/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 10.000,00 m² de Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Município de **ALTO GARÇAS- MT**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 12,00 (Doze) toneladas de Cura Média CM-30 e 15.000,00 (Quinze mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 038/06

PROCESSO: 44.704-8/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **Rondolândia**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (TRINTA MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**

Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 497/04

PROCESSO: 20.818-3/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 20.818-3/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 497/04, firmado com o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 134 (Cento e trinta e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 27 de Julho de 2006.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 497/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 543/04

PROCESSO: 21.202-4/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 21.202-4/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 543/04, firmado com o **9º BATALHÃO DE ENGENHARIA**.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 64 (Sessenta e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 02 de fevereiro de 2006.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 543/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 009/04

PROCESSO: 16.331-7/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 16.331-7/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 009/04, firmado com o Município de **SÃO JOSÉ DO XINGU**.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 72 (setenta e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2006.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 009/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 313/04
PROCESSO: 19.930-0/04

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 19.930-0/04, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 313/04, firmado com o Município de NOVO SANTO ANTONIO.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de Novembro de 2006.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 313/04, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 148/06

PROCESSO: 47.476-2/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 12.000,00 m² de Tratamento Superficial Duplo - TSD, no Município de JURUENA - MT

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, 12.000 (Doze) toneladas de Cura Média CM-30, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 200 (Duzentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JURUENA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 147/06

PROCESSO: 43.014-5/06

OBJETO: Aquisição de 20 Bolsas de Material de Construção.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) que serão repassados pela SCERETARIA, conforme o Plano de Trabalho.

PROJETO: 1828 0400

NATUREZA DA DESPESA: 4450 3900

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 148/06

PROCESSO: 41.472-7/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 28.802,00 M² de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo no Município de CAMPINÁPOLIS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), que serão repassados pela Sinfra conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 153/06

PROCESSO: 46.227-6/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 154/06

PROCESSO: 47.192-5/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 36,00 (Trinta e seis) toneladas de Emulsão Asfáltica de RL Ruptura Lenta RR-2C e (675) Litros de óleo diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 153/06

PROCESSO: 39.641-9/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da

data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GRANDE PRIMAVERA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 157/06

PROCESSO: 44.716-1/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a conservação de Rodovias não pavimentadas de vias urbanas, obedecendo à relação de ruas e avenidas constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de conservação de Rodovias não pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COLNIZA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 160/06

PROCESSO: 47.794-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a conservação de Rodovias não pavimentadas de vias urbanas, obedecendo à relação de ruas e avenidas constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de conservação de Rodovias não pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 155/06

PROCESSO: 45.333-1/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 01 (um) Galpão para a cooperativa de pescadores no município de ARAQUAIA-MA.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Deste total R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais) serão repassados pela SINFRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARAQUAIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 152/06

PROCESSO: 45.514-8/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação da rodovia MT-452/351 no Município de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 146.923,86 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e vinte três e oitenta e seis centavos), serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 094/06

PROCESSO: 42.234-7/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de vestiários no Mini Estádio no Município de COTRIGUAÇU/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 146.371,87 (cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Deste total R\$: 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$: 46.371,87 (Quarenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0700

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 149/06

PROCESSO: 43.728-0/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de um (01) prédio para o Programa de Saúde da Família – PSF (Projeto Padrão) no Município de COLNIZA/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 82.548,84 (Oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Deste total R\$: 70.000,00 (Setenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$: 12.548,84. (Doze mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0100

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COLNIZA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 161/06

PROCESSO: 46.008-7/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção 01(uma) Quadra poliesportiva no Distrito de Urubu Branco no Município de CONFRESA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor



de R\$ 60.204,27 (Sessenta mil duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos). Deste total R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$: 10.204,27 (Dez mil duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0300

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CONFRESA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 162/06

PROCESSO: 46.009-5/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção 01(uma) Quadra poliesportiva no Distrito de VIANÓPOLIS no Município de CONFRESA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 60.204,27 (Sessenta mil duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos). Deste total R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$: 10.204,27 (Dez mil duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0300

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CONFRESA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 176/06

PROCESSO: 46.003-6/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção da cobertura da quadra poliesportiva em estrutura metálica na escola Municipal Barão do Rio Branco no Município de RESERVA DO CABAÇAL/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 90.400,00 (Noventa mil Quatrocentos reais). Deste total R\$: 80.400,00 (Oitenta mil quatrocentos reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 10.466,11 (Dez mil quatrocentos e onze centavos) serão a título de contrapartida por parte do município conforme o plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 177/06

PROCESSO: 47.937-3/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a pavimentação asfáltica e drenagem superficial TSD (Tratamento Superficial Duplo) no Município de NORTELÂNDIA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 97.502,04 (Noventa mil quinhentos e dois reais e quatro centavos). Deste total R\$: 97.502,04 (Noventa mil quinhentos e dois reais e quatro centavos) serão repassados pela SINFRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 178/06

PROCESSO: 45.129-0/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de urbanização do centro de convivência dos idosos no Município de NORTELÂNDIA/MT..

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 28.037,09 (Vinte e oito mil trinta e sete reais e nove centavos). Deste total R\$: 28.037,09 (Vinte e oito mil trinta e sete reais e nove centavos) serão repassados pela SINFRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 179/06

PROCESSO: 47.932-2/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 01 (um) centro de múltiplo uso no Município de NORTELÂNDIA/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 92.859,07 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Deste total R\$: 70.000,00 (setenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 22.859,07 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos que serão a título de contrapartida por parte do município conforme o plano de trabalho..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 153/06

PROCESSO: 40.315-6/05

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de uma (01) quadra de esportes na Escola Municipal Gisélida da Nóbrega na vila Mamed no Município de RONDONÓPOLIS/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 51.362,27 (Cinquenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte sete centavos). Deste total R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 1.362,27 (Um mil trezentos e sessenta e dois e vinte e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do município conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 154/06

PROCESSO: 45.238-6/05

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 01 (um) Ginásio para treinamento e prática de judô no bairro Osmar cabral no Município de RONDONÓPOLIS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Deste total R\$: 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 159/06

PROCESSO: 47.651-0/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação de pavimentação asfáltica no Município de RONDONÓPOLIS/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 860.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Deste total R\$: 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais e treze centavos) serão repassados pela SINFRA ..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 176/06

PROCESSO: 47.651-0/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de uma quadra poliesportiva na comunidade no assentamento Ritinha no Município de VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 67.511,84 (Sessenta e sete mil quinhentos e onze reais oitenta e quatro centavos). Deste total R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 42.511,84 (Quarenta e dois mil quinhentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme plano de trabalho..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0700

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 175/06

PROCESSO: 48.584-5/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (Vinte cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 173/06

PROCESSO: 39.641-9/06

OBJETO: Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C e 12.000(Doze) toneladas de CURA MEDIACM-30 e 10.000 (Dez) mil litros de óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1.Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C e 12.000(Doze) toneladas de Asfalto Diluído em CURA MEDIA CM-30, 10.000 (Dez) mil litros de óleo Diesel objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1.; Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 179/06

PROCESSO: 45.535-0/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 157/06

PROCESSO: 44.716-1/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de

transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE COLNIZA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 188/06**PROCESSO: 47.877-6/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a pavimentação asfáltica e drenagem superficial TSD (Tratamento superficial duplo) no município de SÃO JOSÉ DO POVO-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 189/06**PROCESSO: 44.144-9/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a reconstrução da ponte de madeira sobre o córrego aguapézinho no Município de Porto Esperidião.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 90.351,02 (noventa mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos). Deste total R\$: 90.351,02 (noventa mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos) serão repassados pela SINFRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1284 0700

NATUREZA DA DESPESA: 44.50.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 190/06**PROCESSO: 45.953-6/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação da rodovia MT-251 no município de SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Deste total R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais) serão repassados pela SINFRA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 191/06**PROCESSO: 47.215-8/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 32 (trinta e duas) unidades habitacionais para índios nas seguintes aldeias água limpa, Pedra branca,são Benedito e sete rios no município de SANTO ANTONIO DO LESTE-MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais). Deste total R\$: 368.000,00 (Trezentos e sessenta e oito mil reais) serão repassados pela SINFRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1763 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 192/06**PROCESSO: 47.374-0/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de construção de 01 (um) campo de futebol no loteamento Bela Vista no Município de VARZEA GRANDE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 111.368,78 (Cento e onze mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). Deste total R\$: 100.000,00 (cem mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 11.368,78 (onze mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme plano de trabalho..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 193/06**PROCESSO: 47.935-7/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a pavimentação asfáltica PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) no Município de BARRA DO BUGRES/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Deste total R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0800

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 194/06**PROCESSO: 45.895-3/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de uma CRECHE no Município de NOVA UBIRATÁ/ MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 141.807,29 (Cento e quarenta e um mil oitocentos e sete reais e vinte e nove). Deste total R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 61.807,29 (sessenta e um mil oitocentos e sete reais e nove centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme plano de trabalho..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 1200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 195/06**PROCESSO: 40.037-8/05**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de uma quadra polivalente descoberta na vila progresso no Município de SALTO DO CÉU/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 61.146,50 (Sessenta e um mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Deste total R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 11.146,50 (onze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município conforme plano de trabalho..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0700

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 196/06**PROCESSO: 33.807-9/05**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de 01 (uma) ponte de madeira sobre o rio piranha, com extensão de 52 km na comunidade assentamento pontal do Piranha no Município de GAUCHA DO NORTE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Deste total R\$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) serão repassados pela SINFRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1284 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE GAUCHA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 218/06**PROCESSO: 48.191-2/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a ampliação do campo de futebol Society da Agrovila João Ponce de Arruda.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 43.855,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), desde total R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) que serão repassados pela Secretaria e R\$ 8.855,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 1820 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 217/06**PROCESSO: 46.511-9/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos na recuperação de Estrada Vicinal, no trecho de Terra Nova do Norte/Coplaça com extensão total de 35 km e trecho Oitava Agrícola/Comunidade Linha Paraná com extensão total de 18 km.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECRETARIA, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 220/06**PROCESSO: 47.927/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a CONSTRUÇÃO DE 1 QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE MONTE CASTELO – COMUNIDADE TABULETA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 211.691,68(duzentos e onze mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), deste total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) serão repassados pela Secretaria e R\$ 91.691,68 (noventa e um mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 0700

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 226/06**PROCESSO: 47.946-2/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de uma praça pública no bairro CPAIII.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 112.237,49 (cento e doze mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), deste total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão repassados pela Secretaria e R\$ 12.237,49 (doze mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 227/06

PROCESSO: 49.080-6/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para aquisição de cimento para melhoramento da praia no município de Nova Xavantina.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 114.410,85 (cento e quatorze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), deste total R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECRETARIA e R\$ 64.410,85 (sessenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 228/06

PROCESSO: 45.657-8/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de iluminação do estádio Mané Garrincha.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 30.820,40 (trinta mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), deste total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) serão repassados pela Secretaria e R\$ 10.820,40 (dez mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 0700

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COMODORO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 235/06

PROCESSO: 48.743-0/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para pavimentação e drenagem de águas pluviais.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 154.487,48 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) deste total R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que serão repassados pela SECRETARIA e R\$ 4.487,48 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 0700

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE INDIÁVAI

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 228/06

PROCESSO: 47.970-5/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação e conservação de 1.400,00 m2 de pista (PMF para tapa buraco) com emulsão RL-1C.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 33.905,90 (trinta e três mil novecentos e cinco reais e noventa centavos), deste total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão repassados pela Secretaria e R\$ 3.905,90 (três mil novecentos e cinco reais e noventa centavos) serão a título de contrapartida por parte do MUNICÍPIO, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOBRES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 240/06

PROCESSO: 49.104-7/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a construção de pavimentação com blocos de pedra.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão repassados pela Secretaria, conforme o Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 0900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 237/06

PROCESSO: 47.945-4/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para o Recapeamento Asfáltico da Avenida Castro Alves no Bairro Santa Izabel no Município de CUIABÁ/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de

R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) sendo esse valor repassado pela SINFRA conforme o plano de trabalho.

PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 236/06

PROCESSO: 47.281-6/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Reforma do Ginásio de Esportes Guido Silva no Município de POCONE/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 68.047,79 (Sessenta e oito mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) sendo esse valor repassado pela SINFRA conforme o plano de trabalho.

PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POCONE.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 232/06

PROCESSO: 47.846-6/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção da cobertura e ampliação da quadra de esportes no Distrito de Assaré no Município de BARRA DO BUGRES/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo esse valor repassado pela SINFRA conforme o plano de trabalho.

PROJETO: 3162 0800

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 231/06

PROCESSO: 40.233-8/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a reforma do Estádio de Futebol "Feretão" no Município de ARAGUAIANA/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 65.693,23 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) sendo esse valor repassado pela SINFRA conforme o plano de trabalho.

PROJETO: 3162 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 230/06

PROCESSO: 45.919-4/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a reforma da Indústria Têxtil (Cooperativa das Costureiras) no bairro São Sebastião no Município de RONDONÓPOLIS/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 80.188,93 (Oitenta mil, cento e oito reais e noventa e três centavos) sendo R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) com recursos da SINFRA e R\$ 10.188,93 (Dez mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) com recursos da MUNICÍPIO de RONDONÓPOLIS.

PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 245/06

PROCESSO: 46.678-6/06

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos para execução de 20.000,00 m² de TSD – Tratamento Superficial Duplo, no Município de POXORÉU- MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50,000 (Cinquenta) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C e 24,00 (Vinte e quatro) Toneladas de Cura Média CM-30, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POXORÉU

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 229/06

PROCESSO: 49.083-0/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de 01 (uma) Praça Publica no Município de POXORÉU/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 26.608,86 (Vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos) sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) com recursos da SINFRA e R\$ 1.608,86 (Um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos) com recursos da MUNICÍPIO de POXORÉU.

PROJETO: 3162 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POXORÉU.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 225/06

PROCESSO: 45.877-5/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Extensão de Rede de Energia Elétrica com Iluminação Publica da Ciclovía no Município de NOVA CANAÃ DO NORTE/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 142.207,50 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 100.000 (Cem mil reais) com recursos da SINFRA e R\$ 42.207,50 (Quarenta e dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos) com recursos da MUNICÍPIO de NOVA CANAÃ DO NORTE.

PROJETO: 3162 0200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 224/06**PROCESSO: 43.727-1/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de 01 (uma) Unidade de Saúde no PA Antônio Conselheiro – Gleba Tapirapuã no Município de BARRA DO BUGRES/MT
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 70.374,17 (Setenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com recursos da SINFRA e R\$ 20.374,17 (Vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) com recursos da MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES.

PROJETO: 3162 0800**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES.****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 223/06****PROCESSO: 47.349-9/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de 01 (um) Centro de referência da Mulher no Bairro Cristo Rei no Município de VARZEA GRANDE/MT

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 163.237,40 (Cento se sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos sendo R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com recursos da SINFRA e R\$ 15.237,40 (Quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) com recursos da MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE.

PROJETO: 3162 0600**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE.****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 222/06****PROCESSO: 44.996-2/06**

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a recuperação de uma motoniveladora Caterpillar, 120 Ge um trator esteira D-05 Caterpillar, tendo como contrapartida os serviços de patrolamento e recuperação de pontos críticos na rodovia MT-010 no Município de ALTA FLORESTA/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil) que serão repassados pela SINFRA, conforme no Plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 2151

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00**FONTE:** 131**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 239/06****PROCESSO: 48.742-2/06**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de JACIARA/MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE JACIARA.****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 238/06****PROCESSO: 49.046-6/06**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de NOVA UBRATÁ/MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (VINTE E CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE NOVA UBRATÁ.****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 237/06****PROCESSO: 49.115-2/06**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de GLÓRIA DO OESTE/MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE GLÓRIA DO OESTE.****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 236/06****PROCESSO: 48.371-0/06**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de ROSÁRIO OESTE/MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução

dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE.****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 235/06****PROCESSO: 48.853-4/06**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 100.000,00 m² no Município de BARRA DO BUGRES- MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 30.000 (Trinta) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C e 12,00 (Doze) Toneladas de Cura Média CM-30, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 234/06****PROCESSO: 49.145-4/06**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de UNIÃO DO SUL/MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO SUL.****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 233/06****PROCESSO: 49.079-2/06**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, no Município de NOVA XAVANTINA- MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 29.000 (Vinte e nove) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C e 12,00 (Doze) Toneladas de Cura Média CM-30, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 218/06****PROCESSO: 49.031-8/06**

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de TESOUREO/MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE TESOUREO.****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 232/06****PROCESSO: 49.161-6/06**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 41.666,67 m² de lama Asfáltica, no Município de TERRA NOVA DO NORTE- MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50,00 (Cinquenta) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 231/06****PROCESSO: 49.162-4/06**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 20.833,33 m² de lama Asfáltica, no Município de CARLINDA- MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25,00 (Vinte e cinco) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICIPIO DE CARLINDA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 230/06**PROCESSO: 49.166-7/06****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 8.333,33 m² de lama Asfáltica, no Município de **GUARANTÁ DO NORTE- MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25,00 (Vinte e cinco) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 229/06****PROCESSO: 49.160-8/06****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 83.333,33 m² de lama Asfáltica, no Município de **GUARANTÁ DO NORTE- MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 100,00 (CEM) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 228/06****PROCESSO: 49.159-4/06****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 250.000,00 m² de lama Asfáltica, no Município de **COLIDER- MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 300,00 (Trezentas) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE COLIDER****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 227/06****PROCESSO: 49.159-4/06****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 183.333,33 m² de lama Asfáltica, no Município de **ALTA FLORESTA- MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 220,00 (Duzentas e vinte) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 226/06****PROCESSO: 49.165-9/06****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 666.666,67 m² de lama Asfáltica, no Município de **RONDONÓPOLIS- MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 800.000 (Oitocentas) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, 50.000,00 (Cinqüenta mil) litros de Óleo Diesel, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 225/06****PROCESSO: 49.167-5/06****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 62.500,00 m² de lama Asfáltica, no Município de **JACIARA- MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 75,000 (Setenta e cinco) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JACIARA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 224/06****PROCESSO: 49.157-8/06****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execuçãode 62.500,00 m² de lama Asfáltica, no Município de **GLÓRIA D'OESTE- MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 75,000 (Setenta e cinco) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 222/06****PROCESSO: 49.158-6/06****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 41.666,67 m² de lama Asfáltica, no Município de **NOVA CANAÃ DO NORTE- MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 50,000 (Cinqüenta) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 223/06****PROCESSO: 49.164-0/06****OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando à solicitação para o fornecimento de materiais betuminosos, para execução de 62.500,00 m² de lama Asfáltica, no Município de **BARRA DO BUGRES- MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 75,000 (Setenta e cinco) Toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 221/06****PROCESSO: 49.419-9/06****OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **GUARANTÁ DO NORTE/MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (QUINZE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE.****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 219/06****PROCESSO: 48.655-8/06****OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **CÁCERES/MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (DEZ MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE CÁCERES.****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 220/06****PROCESSO: 48.419-9/06****OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **DIAMANTINO/MT.****OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (CINCO MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. ° 221/06****PROCESSO: 48.585-3/06****OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Ampliação da Associação Antonio Marcos Cavanis em Guarantá do Norte.**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 30.882,56 (trinta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), deste total, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão repassados pela Secretaria, e R\$ 882,56 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e três centavos) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento

vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 0200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 241/2006

PROCESSO: 49.093-8/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 48,00 t (quarenta e oito) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 100,00 t (cem) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 240/2006

PROCESSO: 49.131-4/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 24,00 t (vinte e quatro) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 50 t (cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 242/2006

PROCESSO: 49.023-7/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, totalizando 8.666 m², obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 12 t (doze) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 26 t (vinte e seis) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 243/2006

PROCESSO: 48.924-7/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 12 t (doze) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 25 t (vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ACORIZAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 244/2006

PROCESSO: 49.114-4/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 24 t (vinte e quatro) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 50 t (cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE SINOP

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 246/2006

PROCESSO: 49.148-9/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 24 t (vinte e quatro) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 50 t (cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 219/06

PROCESSO: 48.341-9/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no

sentido de unirem esforços e recursos para a Manutenção da Rodovia Vicinal MT –260, no Município de Poxoréu.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 51.320,00 (cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais), que serão repassados pela Secretaria, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 0200

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.30.00.....970,00

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00.....50.350,00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE POXORÉU

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 238/06

PROCESSO: 45.912-7/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de uma Policlínica no Bairro Osmar Cabral.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 467.312,31 (quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e doze reais e trinta e um centavos), deste total, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão repassados pela Secretaria, e R\$ 67.312,31 (sessenta e sete mil trezentos e doze reais e trinta e um centavos) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 239/06

PROCESSO: 47.852-0/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Reforma de Praça no Bairro Shangri-La.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 127.633,13 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três e treze centavos), deste total, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serão repassados pela Secretaria, e R\$ 27.633,13 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e treze centavos) serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 146/06

PROCESSO: 46.671-9/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação de 28.802,00 m² de tratamento superficial duplo em Campinápolis.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), que serão repassados pela Secretaria, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

PROJETO: 3162 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40. 51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 180/2006

PROCESSO: 48.967-0/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, totalizando uma extensão de 121.050,00 m² obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 145,26 t (cento e quarenta e cinco, vinte e seis) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 363,15 t (trezentos e sessenta e três, quinze) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C, objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE JUARA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 181/2006

PROCESSO: 48.971/05

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (quarenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE JUARA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 024/06

PROCESSO: 40.080-7/05

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a Construção de um Centro de Múltiplo Uso, com intuito de atendimento a sociedade mais necessitada de um espaço para entretenimento, atividades culturais e atividades esportivas localizado no MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de

R\$ 580.987,18 (Quinhentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) serão repassados pela SINFRA.

SUB-PROJETO: 3162 0200

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: :131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MATUPÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 240/2006
PROCESSO: 49.131-4/06

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a pavimentação em diversas vias urbanas, obedecendo à relação constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 24 t (vinte e quatro) toneladas de Asfalto Diluído de Cura Média CM-30, e 50 t (cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida RR-2C objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 241/06

PROCESSO: 48.451-2/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos Nenice Pereira Leite no Município de Mirassol d'Oeste.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 21.103,97 (vinte e um mil, cento e três reais e noventa e sete centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme Plano de Trabalho.

SUB-PROJETO: 1820 0700

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: :100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MIRASSOL DE D'OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 242/06

PROCESSO: 48.099-1/06/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a Melhoria do Lar dos Idosos Sant'Ana, no Município de São Jose do Rio Claro.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme Plano de Trabalho.

SUB-PROJETO: 1820 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: :100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE MIRASSOL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 243/06

PROCESSO: 49.008-3/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a Construção de um Centro de 01 (uma) Praça Pública localizado no MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 27.350,31 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 1820 0100

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: :131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 244/06

PROCESSO: 49.007-5/06

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a Reforma e Ampliação do centro de Convivência para Idosos Nenice Pereira Leite localizado no MUNICÍPIO DE JURUENA.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 46.260,95 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 1820 0100

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: :131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua Assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JURUENA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 117/06

PROCESSO: 45.086-5/06

OBJETO: Fornecer ao Município, a quantidade de 25,000 (Vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25,000 (Vinte e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica de Ruptura Lenta RL-1C objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUÍNA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº. /2006/GAB/SEJUSP, de de junho de 2006.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, com base em decisão prolatada nos autos da Instrução Sumária nº. 046/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das

atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004 e,

Considerando as irregularidades apontadas as fls. 01/62 da Instrução Sumária 046/2005 em desfavor do Servidor **CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA**, agente prisional, por ter, no exercício de seu cargo, *em tese*, deixado de exercer com zelo e dedicação a sua função, conforme exposição adiante:

Considerando que em 02/02/2005, os reeducandos Ricardo Costa Drewlo, Gedel Júnior e Ricardo Antônio de Souza fugiram da Cadeia Pública de Sinop, após serrar a grade da cela 02, aproveitando do horário da retirada do lixo das alas.

Considerando que o agente prisional Claudemir Marques da Silva, no período matutino do dia 02/02/2005, sem acompanhamento de escolta, entregou a chave do portão que dá acesso às alas da unidade ao reeducando albergado Matusalém Marcos da Rocha (responsável pela limpeza), para que este abrisse o referido portão e posteriormente devolvesse a chave ao mesmo.

Considerando a omissão do agente prisional Claudemir no pedido de acompanhamento da Polícia Militar, conforme estabelece o artigo 18, do Decreto 5.683, de 13/12/2002, na coleta do lixo existente no interior das alas da unidade prisional, oportunidade esta, em que era executado o trabalho pelo reeducando Matusalém;

Considerando que o reeducando Matusalém Marcos da Rocha, responsável pela limpeza, quando a fazia, não era vigiado ou fiscalizado pelo agente prisional Claudemir, já que durante a limpeza o portão permanecia aberto, oportunizando a fuga.

Agindo assim, o servidor se afastou do seu dever e compromisso perante a sociedade, infringindo, *em tese*, a Lei Complementar nº. 04/90, nos seu artigo 143, I, artigo 125, I, II, IV, V e IX do Decreto 2.131 de 04.03.98, sujeitando-o as penalidades descritas nos artigo 3º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº. 207/04.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do agente prisional: **Claudemir Marques da Silva**, matrícula funcional nº. 001180050018, portador do RG nº. 743689 SSP/MT e do CPF 768.024.261-53;

Art. 2º - Designar os servidores Joaldo André da Rocha, Laís Galvão Ramos e Osni Santana Junior, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da portaria inaugural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de junho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 190/2006/GAB/SEJUSP, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 123/2006/GAB/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e,

Considerando as informações recebidas através da CI Nº 449/2006/CPPAD, de 19 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Comissão de Processo Administrativo supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 16 de junho de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de junho de 2006.

Cuiabá, 21 de junho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº. 198/2006/GAB/SEJUSP, 26 de junho de 2006.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com base na decisão prolatada nos autos da Instrução Sumária nº. 020/2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004, e

Considerando o que dispõe os Arts. 170, 175 e 179 da LC 04/90, c/c Art. 68, caput, Parágrafo Único da LC 207/2004;

Considerando as irregularidades apontadas na Instrução Sumária n.º 020/2006 em desfavor do Servidor JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS, papiloscopista, por ter, no exercício da função, *em tese*, abandonado o cargo, quando deixou de se apresentar perante o órgão de origem na data de 05.03.2005, após o término de sua licença para tratar de interesse particular, concedido pelo prazo de 24 meses, no período de 12/03/2003 a 04/03/2005, alegando que não o fez por estar aguardando o chamamento do Estado;

Considerando que o referido servidor foi notificado no Diário Oficial do Estado nas datas de 07/11/2005 e 16/11/2005 e que somente após a segunda notificação compareceu a Gerência de Gestão de Pessoas da POLITEC/SEJUSP, solicitando o seu retorno às atividades, conforme consta do ofício n.º 166/2005, datado de 1º/12/2005, encaminhado pela referida Gerência;

Considerando que o precitado servidor estava no período em que deveria ter se apresentado, exercendo advocacia, tendo inclusive adimplido sua anuidade junto a OAB/MT até 31 de dezembro de 2005, como atesta às fls. 072, bem como não se constata justificativa capaz de elidir sua responsabilização administrativa, pois ele mesmo disse não haver impedimento algum em se apresentar, como se verifica às fls. 68 e 69.

Agindo dessa forma, o mencionado servidor público estadual, se distanciou dos seus deveres perante a Administração Pública Estadual, infringindo, *em tese*, o disposto no art. 143, III e IV, Art. 159, II e Art. 165, sujeitando-o às penalidades do Art. 3º, I, II e III da LC 207/04.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor JORGE LUIZ SIQUEIRA FARIAS, papiloscopista, portador do RG n.º 1520898-2-SSP-MT, CPF 157.646.485-72 e da matrícula funcional n.º. 940370010.

Art. 2º - Designar os servidores José Conceição Santos Arruda, Sueli Sebalhos Santana e Vanusa Meiry de Moraes – membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, procederem

a apuração dos fatos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de junho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 184/2006/GAB/SEJUSP, DE 19 DE JUNHO DE 2006.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar designada pela Portaria nº 118/2006/GAB/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual e, Considerando as informações recebidas através do ofício nº 552/2006/CPPAD de 14 de junho de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Comissão de Processo Administrativo supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 16 de junho de 2.006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de junho de 2006.

Cuiabá, 19 de junho de 2006.

Célio Wilson de Oliveira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

PORTARIA Nº 200/2006/GAB/SEJUSP, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

Altera a composição da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º - Designar para compor a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar as seguintes servidoras:

- I – Titular e membro: Vanusa Meiry de Moraes;
- II – Titular e membro: Claudine Campos Baracat;

Art. 3º - Destituir a servidora Nadja Nayra Vianny da Costa da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de Junho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 203/2006/GAB/SEJUSP, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, com base em decisão prolatada nos autos da Instrução Sumária nº. 046/2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 207, de 29 de dezembro de 2004 e,

Considerando as irregularidades apontadas as fls. 01/62 da Instrução Sumária 046/2005 em desfavor do Servidor **CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA**, agente prisional, por ter, no exercício de seu cargo, *em tese*, deixado de exercer com zelo e dedicação a sua função, conforme exposição adiante:

Considerando que em 02/02/2005, os reeducandos Ricardo Costa Drewlo, Gedel Júnior e Ricardo Antônio de Souza fugiram da Cadeia Pública de Sinop, após serrar a grade da cela 02, aproveitando do horário da retirada do lixo das alas.

Considerando que o agente prisional Claudemir Marques da Silva, no período matutino do dia 02/02/2005, sem acompanhamento de escolta, entregou a chave do portão que dá acesso às alas da unidade ao reeducando albergado Matusalém Marcos da Rocha (responsável pela limpeza), para que este abrisse o referido portão e posteriormente devolvesse a chave ao mesmo.

Considerando a omissão do agente prisional Claudemir no pedido de acompanhamento da Polícia Militar, conforme estabelece o artigo 18, do Decreto 5.683, de 13/12/2002, na coleta do lixo existente no interior das alas da unidade prisional, oportunidade esta, em que era executado o trabalho pelo reeducando Matusalém;

Considerando que o reeducando Matusalém Marcos da Rocha, responsável pela limpeza, quando a fazia, não era vigiado ou fiscalizado pelo agente prisional Claudemir, já que durante a limpeza o portão permanecia aberto, oportunizando a fuga.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA PARA O QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17 AO EDITAL Nº 001/2005-PJC, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o candidato **GERALDO GEZONI FILHO** obteve desempenho suficiente para figurar no resultado final do concurso como aprovado dentro do limite de vagas abertas no Edital nº 001/2005-PJC/MT reservadas aos portadores de necessidades especiais, torna pública a **retificação** do Anexo Único do Edital Complementar nº 16 ao Edital nº 001/2005-PJC/MT, publicado no Diário Oficial de 23 de junho de 2006, a fim de constar como **aprovado** o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, permanecendo inalterada a situação dos demais candidatos.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2006.

ROMEL LUIZ DOS SANTOS
Diretor Geral da PJC/MT

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ROMEY HONORATO MENDES
Secretário Adjunto de Estado de Administração

Agindo assim, o servidor se afastou do seu dever e compromisso perante a sociedade, infringindo, *em tese*, a Lei Complementar nº. 04/90, nos seu artigo 143, I, artigo 125, I, II, IV, V e IX do Decreto 2.131 de 04.03.98, sujeitando-o as penalidades descritas no artigo 3º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº. 207/04.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do agente prisional: **Claudemir Marques da Silva**, matrícula funcional nº. 001180050018, portador do RG nº. 743689 SSP/MT e do CPF 768.024.261-53;

Art. 2º - Designar os servidores Joaldo André da Rocha, Laís Galvão Ramos e Osni Santana Junior, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da portaria inaugural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de junho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 182/2006/GAB/SEJUSP, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 41/2004/GAB/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais,

Considerando as informações recebidas através do Ofício nº CI nº 428/2006/CPPAD, de 07 de junho de 2.006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Comissão de Processo Administrativo supracitada, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 05 de junho de 2.006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de junho de 2006.

Cuiabá, 14 de junho de 2006.

Célio Wilson de Oliveira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 199/2006/GAB/SEJUSP, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

Determina Instauração de Procedimento Administrativo para apurar irregularidades quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições e, considerando as normas insertas na Lei 8.666 de 21.06.93, assim como na Lei Estadual nº. 7.692 de 02.07.02.

Considerando as irregularidades apontadas no procedimento nº. 0.167.210-0, em desfavor da empresa **Soluções Integradas e Consultoria em Gestão Empresarial**, por ter, em tese, descumprindo cláusulas contratuais no que se refere à entrega de 02 (dois) aparelhos Notebook, conforme descrição na Ordem de Fornecimento nº. 404/2005, a qual diz respeito ao Lote 14 do Pregão 082/2005, conforme exposição adiante:

A Ordem de Fornecimento nº. 404/2005 foi assinada no dia 26 de outubro de 2005 e, a partir de então, a empresa deveria efetuar a entrega do bem descrito no lote 14 num prazo de 15 (quinze) dias, mas não o fez.

Em 09 de fevereiro de 2006, a empresa Soluções Integradas e Consultoria em Gestão Empresarial, foi notificada para entregar o produto no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, porém, não entregou e também não se manifestou no sentido de pedir prorrogação de prazo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos narrados, consistentes na desídia da empresa **Soluções Integradas e Consultoria em Gestão Empresarial**, diante da inobservância da cláusula contratual para entrega dos bens descritos no Lote nº. 14 do Pregão 082/2005.

Art. 2º - Designar os servidores Ottoni Cezar Castro Soares, Claudine de Campos Baracat e Angela Quatti Nogarol, integrantes da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, para sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta.

Cuiabá, 28 de Junho de 2006.

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PAULO RUBENS VILELA

Presidente da Comissão de Concurso PJC/MT

ANEXO ÚNICO**CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA – PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

Class	Inscrição	Nome	Identidade	Nascimento	LP	CG	DA	DC	DP	DPP	OEPJC	POB	PDI	POR	PTI	PF	CD	SITUAÇÃO
5	07626-0	GERALDO GEZONI FILHO *	1228251-0 SJ/MT	08/06/1982	9	5	8	9	13	13	4	61	68	80	0	209		APROVADO

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA PARA O QUADRO PERMANENTE DA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE MATO GROSSO****EDITAL COMPLEMENTAR Nº 19 AO EDITAL Nº 003/2005 – PJC/MT, DE 08 DE SETEMBRO DE 2005.**

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando que as vagas definidas no subitem 3.1 do Edital nº 003/2005 – PJC/MT não foram preenchidas em sua totalidade e em cumprimento ao subitem 3.8 do Edital nº 003/2006-PJC/MT, torna pública a **retificação** do Anexo Único do Edital Complementar nº 18 ao Edital nº 003/2005-PJC/MT, publicado no Diário Oficial de 23 de junho de 2006, a fim de constar como **aprovado** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, permanecendo inalterada a situação dos demais candidatos.

Cuiabá/MT, 26 de junho de 2006.

ROMEL LUIZ DOS SANTOS

Diretor Geral da PJC/MT

CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ROMEY HONORATO MENDES

Secretário Adjunto de Estado de Administração

PAULO RUBENS VILELA

Presidente da Comissão de Concurso PJC/MT

ANEXO ÚNICO**CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

Class	Inscrição	Nome	Identidade	Nascimento	LP	CG	NI	NDA	NDC	NDP	NDPP	OEPJC	POB	PTI	PF	CD	SITUAÇÃO
541	09718-7	CLEONICE HIPOLITA DE SOUZA	604149 SSP/MT	13/08/1970	3	4	1	5	2	7	6	2	30	0	30	LP	APROVADO
542	11554-1	PÉTERSON FIALHO DA SILVA	162681 48 SSP/MT	30/05/1983	6	5	1	4	2	7	3	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
543	10742-5	JOSIAS JOSE DE FIGUEIREDO	424863 SSP/MT	09/12/1962	5	4	1	3	2	6	8	1	30	0	30	NDP	APROVADO
544	16588-3	JOANITA LOPES DE MAGALHÃES	0797521 0 SSP/MT	24/06/1973	5	1	2	3	4	6	7	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
545	14737-0	GILNEI ZANELLA NOVACHINSKI	652354 SSP/MS	10/12/1974	5	3	2	2	3	6	7	2	30	0	30	DN	APROVADO
546	09246-0	AERTON ANDRÉ SOARES MELO	14318059 SSP/MT	16/01/1977	5	3	1	3	2	6	7	3	30	0	30	DN	APROVADO
547	15577-2	LUIZ CARLOS FARIAS	881380 SSP/MS	20/12/1975	4	2	1	4	4	6	7	2	30	0	30	LP	APROVADO
548	16661-8	LEIDE DIANA SEMLER DE VARGAS	1418459 1 SSP/MT	30/12/1981	4	4	1	1	5	6	7	2	30	0	30	DN	APROVADO
549	10838-3	KEIZE KATIA DE MORAIS	11854073 SJ/MT	25/07/1979	5	3	1	3	4	6	6	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
550	10980-0	LUCIANA CASTILHO DA SILVA	12356611 SSP/MT	02/08/1983	5	3	2	3	3	6	6	2	30	0	30	DN	APROVADO
551	16390-2	CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA *	992210 SSP/MT	10/04/1979	5	3	2	5	1	6	5	3	30	0	30	NDPP	APROVADO
552	09907-4	EDINALDO PEREIRA SANTOS	11155418 SJ/MT	14/06/1976	4	4	2	4	4	6	5	1	30	0	30	LP	APROVADO
553	16492-5	EVERTON JUNIOR DA SILVA	0936674 1 SSP/MT	27/12/1977	7	4	1	3	4	6	4	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
554	11179-1	MARCIO MARIO CORREA DA SILVA *	880941 SSP/MT	07/04/1976	8	3	4	3	2	6	3	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
555	09716-0	CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS	1174184 8 SJ/MT	06/05/1977	7	2	5	4	1	6	3	2	30	0	30	LP	APROVADO
556	10418-3	HERCOLIS PAULO AMARAL CARDOSO	923 599 SSP/MT	29/05/1973	5	4	3	5	3	6	2	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
557	01820-1	CARLOS ROBERTO BEZERRA *	1327116 SSP/DF	05/05/1973	4	1	1	2	5	5	10	2	30	0	30	NDP	APROVADO
558	15503-9	CLODOALDO LOPES DE LIMA	1185019/1 SSP/MT	28/04/1977	5	2	2	4	2	5	9	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
559	15186-6	WALTER SÉRGIO GOMES DA MATA	12758914 SSP/MT	18/02/1981	5	2	1	3	4	5	8	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
560	14991-8	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA	13562878 SSP/MT	23/01/1972	7	3	2	3	2	5	6	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
561	10555-4	JEAN PAULO FERNANDES DA SILVA	904546 SSP/MT	12/08/1975	5	3	3	3	2	5	6	3	30	0	30	LP	APROVADO
562	01898-8	ERIKA CRISTINA SILVA	13711490 SSP/MT	04/05/1983	5	3	4	3	3	5	6	1	30	0	30	DN	APROVADO
563	15151-3	SUZANE CAMARGO	730068 SSP/MT	19/08/1974	4	5	2	4	2	5	6	2	30	0	30	LP	APROVADO
564	14648-0	EDSON ALVES BEZERRA	952774 SSP/MT	23/04/1976	4	5	1	5	2	5	6	2	30	0	30	DN	APROVADO
565	09273-8	ALESANDRO GARCIA	594 SSP/MT	23/08/1970	7	2	2	3	4	5	5	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
566	16702-9	MÁCIO MEDEIROS DA SILVA	728254 SSP/MT	17/12/1974	7	3	2	4	2	5	5	2	30	0	30	DN	APROVADO
567	02144-0	OSEIAS NOGUEIRA DA SILVA	1855736 SSP/DF	24/09/1977	7	3	2	3	3	5	5	2	30	0	30	DN	APROVADO
568	16638-3	TULIO GADOTTI	13157033 SSP/SP	03/02/1963	5	4	3	3	3	5	5	2	30	0	30	LP	APROVADO
569	09242-8	ADRIANO SAMPAIO DA COSTA	782037 SSP/MT	17/09/1975	6	3	2	4	4	5	4	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
570	14467-3	ADEMAR DE MORAIS BERTOLINO	812588 SSP/MT	04/10/1975	6	5	2	3	3	5	4	2	30	0	30	DN	APROVADO
571	10762-0	JUALZY DA SILVA ALBUQUERQUE	10662596 SJ/MT	15/08/1978	3	2	4	5	4	5	4	3	30	0	30	LP	APROVADO
572	09958-9	ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES CARVALHO *	12888800 SSP/MT	04/11/1982	6	4	2	5	4	5	3	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
573	01990-9	JANES RESPLANDE DE PAULA	851200 SSP/MT	21/04/1974	6	5	3	5	3	5	2	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
574	09370-0	ANA PAULA FERREIRA JESUS ARAÚJO	1208904 4 SJ/MT	23/01/1978	5	1	2	3	3	4	8	4	30	0	30	NDP	APROVADO
575	15209-9	WALCLEIDE PEREIRA BARRETO	7191618 SSP/MT	06/05/1972	6	4	2	4	2	4	7	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
576	01806-6	ANTONIO OLIVEIRA FILHO	11049154 SSP/MT	10/06/1975	6	4	2	1	4	4	7	2	30	0	30	DN	APROVADO
577	10699-2	JOSÉ MARCELO CREMASCO	263247703 SSP/SP	14/04/1976	6	3	2	3	2	4	7	3	30	0	30	DN	APROVADO
578	16758-4	MARISTELA DE FIGUEIREDO	881745 PM/MT	09/08/1978	6	4	1	4	2	4	7	2	30	0	30	DN	APROVADO
579	16817-3	REGINA GONSALVES DA CRUZ	494516 6 SSP/MT	20/07/1968	5	3	3	3	4	4	7	1	30	0	30	LP	APROVADO
580	10115-0	EVILLYN LAURA DE OLIVEIRA	998289 SSP/MT	21/09/1977	6	3	3	4	3	4	6	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
581	11116-3	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	695230 SSP/MT	08/04/1970	5	3	4	2	3	4	6	3	30	0	30	LP	APROVADO
582	10270-9	GIAN FRANCO CARDOSO BALDO	1193330 5 SJ/MT	22/10/1981	6	5	3	5	1	4	5	1	30	0	30	NDPP	APROVADO
583	16828-9	RENATO FERREIRA DE SOUZA	1348902-0 SSP/MT	13/12/1982	7	5	2	3	4	4	3	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
584	09403-0	ANDRÉ LUIS MOLINA	1441380 9 SSP/MT	04/10/1978	4	3	2	4	5	3	8	1	30	0	30	NDP	APROVADO
585	09197-9	ADÃO JOSÉ DOS SANTOS	1018257 8 SSP/MT	16/11/1974	7	3	2	5	1	3	7	2	30	0	30	NDPP	APROVADO
586	16446-1	EDILSON FLORIANO SOUZA SERRA	1116454 9 SSP/MT	10/01/1980	8	4	2	3	4	3	3	3	30	0	30	NDPP	APROVADO
587	01961-5	HELDER OLIVEIRA SILVEIRA	1922589 SSP/DF	10/07/1979	4	3	3	4	5	2	8	1	30	0	30	NDP	APROVADO
588	14692-7	EUGENIO GABINO ALVES DA SILVA	998467 SSP/MT	02/08/1976	7	4	1	4	5	2	6	1	30	0	30	NDPP	APROVADO

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 138/06/EXT-DGPJC

O Diretor Geral de Polícia judiciária Civil do Estado de Mato Grosso,
no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos X e XVI, da Lei

Complementar nº. 155 de 14/01/2004...

CONSIDERANDO a necessidade dos policiais civis manterem-se atualizados em relação a leis, regulamentos e normas do interesse policial que são divulgados no site: www.policiacivil.mt.gov.br, bem como a necessidade de padronizar os papéis de paredes dos computadores da Polícia Judiciária Civil, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/CSPJC/2005, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/07/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado no âmbito da Polícia Judiciária Civil o site **www.policiacivil.mt.gov.br** como página inicial da internet em todos os computadores.

Art. 2º - Fica determinado no âmbito da Polícia Judiciária Civil o brasão, símbolo oficial da Polícia Judiciária Civil, como papel de parede em todos os computadores.

Art. 3º - Na Capital do Estado compete a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação dar cumprimento ao disposto nos Art. 1º e 2º, elaborando documento relacionando os computadores de cada setor, e após alteração da página inicial e colocação do brasão como papel de parede, colher assinatura do respectivo responsável pelo setor se comprometendo a não modificar.

Parágrafo único – Fica incumbida a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação a dar toda instrução e suporte às Delegacias de Polícia no Interior do Estado de Mato Grosso, para cumprimento do teor desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria Geral de Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá, 29 de junho de 2006.

ROMEL LUIZ DOS SANTOS
POLÍCIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 065

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/06.

CONVÊNIO: Adequação

PROTOCOLO: 49457/05

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto à execução descentralizada, em regime de mútua colaboração entre os participantes referente à contratação de empresa especializada para a Adequação de 01(uma) sala de aula, ampliação da cozinha e refeitório na Escola Estadual “**JUSCELINO K. DE OLIVEIRA**”, no município de Poconé/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 65.389,57 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 04/05/07.

Data de Assinatura: 04/05/06

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1092/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal da Sorriso CNPJ/MF 03.238.631/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor**, do Termo de Convênio nº 1092/05 de Construção do muro da “**EE. Mário Spinelli**”, - do Município Sorriso que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 524.272,31 (quinhentos e vinte e quatro reais, duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), sofrendo um acréscimo de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil), passando para o montante de R\$ 562.272,31 (quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3101-1000

FONTES: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1029/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal da Tabaporá CNPJ/MF 03.238.631/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 1029/05 de Reforma Geral da EE “**Francisco Saldanha Neto**” do Município Tabaporá, que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 428.593,28 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 24.219,01 (vinte e quatro mil, duzentos e dezenove reais e um centavo), passando para o montante de R\$ 452.812,29 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3639-1100

FONTES: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 098/06.

CONVÊNIO: REFORMA

PROTOCOLO: 48181/06

PARTES: Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Prefeitura Municipal de “**CONFRESA**” CNPJ/MF 37.464.716/0001-50

OBJETO: Este convênio tem por objeto a execução de serviços para a construção da unidade escolar nova **EE INDÍGENA WIRIAOTÁWA**, com 02(duas) salas de aula, mais dependências administrativas, banheiros, cozinha e refeitório, na aldeia indígena Wiriaotáwa.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO:

Projeto: 3641-0300

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 138.827,61 (cento e trinta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)

PRAZO: 30/05/07

Data de Assinatura: 30/05/06

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 090/06.

CONVÊNIO: REFORMA

PROTOCOLO: 36261/06

PARTES: Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Prefeitura Municipal de “**SANTO ANTONIO DO LESTE**” CNPJ/MF 04.217.362/0001-90

OBJETO: Este convênio tem por objeto Construção de Escola nova com 06 (seis) salas de aula, dependências administrativas, conjunto de banheiro (M/F), sala de biblioteca, sala de informática, cozinha e refeitório, muro de fecho com gradil, pórtico e portão de acesso no Município de Santo Antonio do Leste/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO:

Projeto: 3641-0500

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 650.951,27 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos).

PRAZO: 30/05/07

Data de Assinatura: 30/05/06

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/06.

CONVÊNIO: REFORMA

PROTOCOLO: 33257/06

PARTES: Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Prefeitura Municipal de “**VALE DE SÃO DOMINGOS**” CNPJ/MF 04.215.993/0001-70

OBJETO: Este convênio tem por objeto Perfuração e Montagem de Poço Tubular na EE “**RAINHA DA PAZ**” no Município de Vale de São Domingos/MT.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO:

Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

PRAZO: 30/05/07

Data de Assinatura: 30/05/06

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1791/04

COOPERAÇÃO: 4º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta CNPJ/MF Nº 15.023.906/0001-07

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Sexta – da Vigência, Cláusula Terceira – Valor, e Subcláusula Primeira – da Dotação** do Termo de Convênio nº 1791/04, que passam a ter a seguinte redação:

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio é de 850 (oitocentos e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com término para 30/09/06.

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) sofrendo um acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) , passando para o montante de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3640-0200

FONTES: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2054/04

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde CNPJ/MF Nº 24.772.246/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 2054/04 de Construção da EE “**Ángelo Nadim**” do Município Lucas do Rio Verde, que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 657.257,44 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 80.594,42 (oitenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), passando para o montante de R\$ 737.851,86 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3641-1000

FONTES: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/05

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vera CNPJ/MF Nº 00.179.531/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira – da Dotação, Cláusula Sexta – da Vigência**, do Termo de Convênio nº 052/05 de Construção de 24 salas de aula da EE “**Nossa Senhora do Perpetuo Socorro**” do Município Vera, que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 1.792.539,17 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 434.043,90 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quarenta e três reais e noventa centavos) passando para o montante de R\$ 2.226.583,07 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos).

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3641-1200

FONTES: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

Fica Alterada a **Cláusula Sexta – da Vigência** que passa a ter a seguinte redação:

A duração do convênio é de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Convênio, com término para 31/08/06.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 345/05

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência CNPJ/MF Nº 07.465.002/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, Subcláusula Primeira da Dotação**, do Termo de Convênio nº 345/05, da Reforma e Construção de Unidade Escolar Indígena no Município de Querência/MT, que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a Cláusula Terceira – (**Valor**)

Valor do convênio e de R\$ 137.320,73 (cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e três centavos), com acréscimo no valor R\$ 32.249,49 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), totalizando um montante de R\$ 169.570,22 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos)

Subcláusula Primeira - Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3641.0400

FONTES: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 441/05

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres CNPJ/MF Nº 03.507.522/0001-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 441/05 de Reforma Geral da EE “**07 de Setembro**” do Município Barra do Bugres, que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 360.234,78 (trezentos e sessenta mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 45.950,12 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e doze centavos), passando para o montante de R\$ 406.184,90 (quatrocentos e seis mil cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3639-0800

FONTES: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 442/05

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres CNPJ/MF Nº 03.507.522/0001-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 442/05 de Reforma Geral da EE “**Julio Muller**” do Município Barra do Bugres, que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 645.011,80 (seiscentos e quarenta e cinco reais e onze

centavos e oitenta centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 186.802,56 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e dois reais e cinquenta e seis reais), passando para o montante de R\$ 831.814,36 (oitocentos e trinta e um mil oitocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)
Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
PROJETO: 3639-0800
FONTE: 122
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 443/05
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres CNPJ/MF Nº 03.507.522/0001-72
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 443/05 de Reforma Geral da EE “**Alfredo José**” do Município Barra do Bugres, que passam a ter a seguinte redação:
Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:
O valor do presente convênio é de R\$ 396.589,06 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e seis centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 59.535,40 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), passando para o montante de R\$ 456.124,46 (quatrocentos e cinquenta e seis reais centos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
PROJETO: 3639-0800
FONTE: 122
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

Cuiabá, 30 de Maio de 2006.
Ana Carla Luz Borges Muniz
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 118

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 186/2006
PROTOCOLO: 140924/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o “**Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor**” CNPJ/MF 03.204.985/0001-65, no município de Matupá.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 2931
Elemento de Despesa: 339030 / 339052 / 339039
Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606504-7 / 14101606503-9 / 14101606505-5 Data: 29/06/2006
VALOR: R\$ 12.937,76 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: 31/12/2006
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 180/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e a Prefeitura Municipal de “**Porto Alegre do Norte**” CNPJ/MF 03.238.672/0001-28.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para alimentação dos participantes dos Jogos Escolares Matogrossenses.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3593.9900
Elemento de Despesa: 3390.30
Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606480-6 Data: 29/06/2006
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 30/06/2006
Data de Assinatura: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 187/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o **Fundo Único Municipal de Educação – FUNED** CNPJ/MF 00.724.394/0001-20, no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do Ensino Médio
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3110.9900
Elemento de Despesa: 3390.36 // 3390.39
Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606508-0 // 14101606509-8 Data: 30/06/2006
VALOR: R\$ 296.257,91 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).
PRAZO: 31/12/2006
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 188/2006
PROTOCOLO: 140898/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o “**Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor**” CNPJ/MF 03.118.597/0001-61, no município de Alta Floresta/MT.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 2931
Elemento de Despesa: 339030 / 339052 / 339039
Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606512-8 / 14101606511-0 / 14101606510-1 Data: 30/06/2006
VALOR: R\$ 12.937,78 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: 31/12/2006
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 189/2006
PROTOCOLO: 100100/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o “**Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor**” CNPJ/MF 02.990.725/0001-08, no município de Diamantino/MT.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 2931
Elemento de Despesa: 339030 / 339052 / 339039

Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606518-7 / 14101606517-9 / 14101606516-0 Data: 30/06/2006
VALOR: R\$ 11.601,68 (onze mil, seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO: 31/12/2006
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2006
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 191/2006
PROTOCOLO: 142800/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual “LUZ DO SABER”** CNPJ/MF 05.395.184/0001-50, no município de Várzea Grande.
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para complementação da merenda escolar.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3107.9900
Elemento de Despesa: 3390.30
Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606515-2 Data: 30/06/2006
VALOR: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
PRAZO: 31/12/2006
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 170/06
PROTOCOLO: 110210/06
CONVÊNIO: APAE
PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de Criança com Câncer, CNPJ/MF 03.186.621/0001-08 no município de Cuiabá/MT.
OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 2933.9900 Elemento de Despesa: 339036 Fonte: 122 Nota de Empenho: 14101606473-3 Data: 29/06/2006.
VALOR: R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 171/06
PROTOCOLO: 85788/06
CONVÊNIO: APAE
PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o “**CLUBE DAS MÃES**”, CNPJ/MF 15.084.593/0001-99 no município de Nova Brasilândia/MT.
OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 2933.9900 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 120 Nota de Empenho: 14101606474-1 Data: 29/06/2006.
VALOR: R\$ 22.632,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 183/06
CONVÊNIO: Ampliação
PROTOCOLO: 60266/06
PARTES: Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Prefeitura Municipal de “**QUERÊNCIA**” CNPJ/MF 37.465.002/0001-66.
OBJETO: Este convênio tem por objeto a Execução de Serviços para ampliação da praça de alimentação na EE “**19 DE DEZEMBRO**” no Município de Querência/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600
Elemento de Despesa: 4490.51
Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101606502-0 Data: 29/06/06
Valor: R\$ 160.031,63 (cento e sessenta mil e trinta e um reais e sessenta e três centavos)
Prazo: 25/04/07
Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 137/06
CONVÊNIO: Ampliação
PROTOCOLO: 46957/06
PARTES: Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Prefeitura Municipal de “**JUINA**” CNPJ/MF 15.359.201/0001-57,
OBJETO: Este convênio tem por objeto a Execução de Serviços para ampliação de 02 Salas de Aula na EE “**ARTUR ANTUNES MACIEL**” no Município de Juina/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0100
Elemento de Despesa: 4490.51
Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101606501-2 Data: 29/06/06
Valor: R\$ 66.243,00 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais)
Prazo: 30/06/07
Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 133/06
CONVÊNIO: Ampliação
PROTOCOLO: 60266/06
PARTES: Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Prefeitura Municipal de “**PORTO ALEGRE DO NORTE**” CNPJ/MF 03.238.672/0001-28,
OBJETO: Este convênio tem por objeto a Execução de Serviços para ampliação de 02 Salas de Aula, Sala de Professores, Biblioteca e depósito na EE “**13 DE MAIO**” no Município de Porto Alegre do Norte/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0300
Elemento de Despesa: 4490.51
Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101606290-0 Data: 26/06/06
Valor: R\$ 146.516,35 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 30/06/07
Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 185/06
CONVÊNIO: Adequação
PROTOCOLO: 80912/06
PARTES: Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Prefeitura Municipal de “**ALTA FLORESTA**” CNPJ/MF 15.023.906/0001-07,
OBJETO: Este convênio tem por objeto a Execução de Serviços para Adequação das Instalações Elétricas na EE “**CÉCILIA MEIRELLES**” no Município de Alta Floresta/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0200
Elemento de Despesa: 4490.51
Fonte: 122
Nota de Empenho: 14101606437-7 Data: 29/06/06
Valor: R\$ 34.507,27 (trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e sete centavos).
Prazo: 29/06/07
Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 184/06
CONVÊNIO: Cobertura da Quadra
PROTOCOLO: 79736/06
PARTES: Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Prefeitura Municipal de “**RIBEIRAOZINHO**” CNPJ/MF 15.943.434/0001-00.
OBJETO: Este convênio tem por objeto a Execução de Serviços para cobertura da quadra poliesportiva na EE “**ALEXANDRE LEITE**” no Município de Querência/MT.
CÓDIGO: 14 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3097-0400
Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 122
 Nota de Empenho: 14101606500-4 Data: 29/06/06
 Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
 Prazo: 30/06/07
Data de Assinatura: 30/06/07

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1001/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Colider CNPJ/MF 15.023.930/0001-38

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 1001/05 de Construção do Muro na EE **“Cleonice Miranda”** do Município Colider, que passam a ter a seguinte Redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 101.538,42 (cento e um mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 20.710,12 (vinte mil setecentos e dez reais e doze centavos), passando para o montante de R\$ 122.248,54 (cento e vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

PROJETO: 3639-0200

Fonte: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 128/05.

CONVÊNIO: 2º ADITIVO

PARTES: Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Itiquira CNPJ/MF 03.370.251/0001-56.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 128/05 de Reforma na EE **“Michel Bogros”** do Município de Itiquira que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 1.133.395,24 (um milhão cento e trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 297.127,88 (duzentos e noventa e sete mil cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) passando para o montante de R\$ 1.430.523,12 (um milhão quatrocentos e trinta mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos).

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação

PROJETO: 3639 - 0500

Fonte: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

Cuiabá,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Secretaria de Estado de Educação

Lauda 105

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 436/05.

CONVÊNIO: 2º ADITIVO

PARTES: Fundo Estadual de Educação, CNPF/MF 24.670.846/0001-05 e a Rondonópolis CNPJ/MF 04.603.701/0001-76

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira – do Valor e Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio nº 436/05 de Reforma e Adequação PNEE na EE **“Domingos de A dos Santos”** do Município Rondonópolis que passam a ter a seguinte redação:

Fica alterada a **Cláusula Terceira – do Valor**, passa a ter a seguinte redação:

O valor do presente convênio é de R\$ 359.127,46 (trezentos e cinquenta e nove mil centos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 14.172,38 (quatorze mil cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), passando para o montante de R\$ 373.299,84 (trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Fica Alterada a **Subcláusula Primeira** que passa a ter a seguinte redação

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROJETO: 3639-05100

Fonte: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO: 48278/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA CNPJ/MF 04.214.704/0001-18.

OBJETO: Este convênio tem por objeto Reforma Geral da parte física da escola, Ampliação de 01 sala de aula, Adequação do muro e Adequação para PNEE na Escola Estadual **“Gracia Edmundo Zeferino”** Município de Nova Santa Helena/MT.

CÓDIGO: 14 - 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0200

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 241.933,17 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 24/05/07.

Data de Assinatura: 24/05/06

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 119/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO: 59222/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de VERA CNPJ/MF 04.214.704/0001-18.

OBJETO: Este convênio tem por objeto a execução de serviços para a Adequação de muro de fecho em alvenaria com gradil e portão de ferro, urbanização, drenagem na Escola Estadual **“NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO”**.

CÓDIGO: 14 - 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-1200

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 136.598,52 (cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 08/06/07.

Data de Assinatura: 08/06/06

ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda111

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/06.

PROTOCOLO: 46903/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e a Prefeitura Municipal de **“PORTO ALEGRE DO NORTE”** CNPJ/MF: 03.238.672/0001-28.

OBJETO: Este convênio tem por objeto Ampliação de 02 sala de aula, sala de professores, biblioteca, e depósito na Escola Estadual **“13 DE MAIO”** no Município de Porto Alegre do Norte/MT

CÓDIGO: 14 - 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0300

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

Nota de Empenho: Data:

VALOR: R\$ 146.516,35 (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 21/06/07

Data de Assinatura: 21/06/06

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 022/06.

PROTOCOLO: 100724/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e a Secretaria de Infra-Estrutura CNPJ/MF: 04.603.701/0001-76.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objeto à execução descentralizada, em regime de mútua colaboração entre os participantes referente à contratação de empresa especializada para a Ampliação da Cozinha e Refeitório, Adequação de 02 salas de aula e Adequação PNEE na Escola Estadual **“LISANDRO NUNES PEREIRA”** no município de Poconé/MT.

CÓDIGO: 14 - 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 168.126,68 (cento e sessenta e oito mil cento e vinte seis reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 22/06/07

Data de Assinatura: 22/06/06

ANA CARLA MUNIZ
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 108/06-CEE/MT(*).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 1192/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 127/06-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a etapa da Educação Infantil do nível da Educação Básica ofertada pela **Escola de Educação Infantil Espaço Feliz**, sediada na Avenida desembargador Joaquim P. F. Mendes, no Município de Diamantino-MT, mantida pela Sociedade Educacional de Diamantino Ltda-ME.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2009, devendo a Escola solicitar credenciamento do estabelecimento de Ensino e renovação de autorização do Curso em tela, nos termos das novas disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

*** Republique-se por ter saído incorreto o período.**

C U M P R A – S E

Cuiabá, 31 de maio de 2006.

Profº Alaites Alves Mendieta
 Presidente

PORTARIA N. 107/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, à vista do Processo n. 1210/06-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 25/04/06.

R E S O L V E:

Art. 1º – Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido de autorização do Curso Normal Superior, oferecido fora da sede, no município de Lucas do Rio Verde, com Habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental, da Faculdade de Nova Mutum, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum.

- ❖ Raquel Quadros
- ❖ Ilda Fernandes Chavarria
- ❖ Annyê de Moraes Gonçalves César

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 19 de junho de 2006.

Profº Alaites Alves Mendieta
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 108/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, à vista do Processo n. 769/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 22/11/05.

R E S O L V E:

Art. 1º – Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido da ESP/MT – **Escola de Saúde Pública de Mato Grosso**, para autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no município de Cotriguaçu/MT.

- ❖ Joana Darc Lucena de Almeida
- ❖ Valdir Krause

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 19 de junho de 2006.

Pro^{fa} Alaides Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N. 109/06-CEE/MT.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 259/01-CEE/MT, e à vista do Processo n. 475/05-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 30/08/05.

R E S O L V E:

Art. 1º – Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação “in loco” quanto ao pedido da **ESP/MT – Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso**, para autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no município de Jaciara/MT.

- ❖ Sueli Benta de Oliveira
- ❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

C U M P R A – S E

Cuiabá, 19 de junho de 2006.

Pro^{fa} Alaides Alves Mendieta
Presidente

PORTARIA N. 314/05-CEE/MT(*).

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante Resolução n. 384/04-CEE/MT, à vista do PROCESSO N. 574/05-CEE/MT, que originou o Parecer n. 506/05-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola Rosalia Iannini Conde**, sediada na Fazenda Santa Terezinha CODEARA, município de Santa Terezinha, mantida pela Conde Associação Educacional Beneficente Rosalia Iannini Conde, para ministrar a Educação Básica por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 25/04/2006 a 24/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA

* Republique-se por ter saído incorreto o período.

C U M P R A – S E

Cuiabá, 28 de dezembro de 2005.

Pro^{fa} Alaides Alves Mendieta
Presidente

\\Cee_04\C\EUNICE\PORTARIA 2005\PORTARIA N 314 05

PORTARIA N.º 111/2006-SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve excluir da portaria n.º 00154/2002-SAD de 03.09.02, D.O de 04.09.02, a concessão de 03 meses de Licença Prêmio do servidor **SILE DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 44550014, CPF n.º 106.821.711-15, relativo ao quinquênio de 02.06.90 a 01.06.95, por já ter sido publicada em D.O de 30.08.96 – Portaria n.º 784/96-CRH-SAD-Licença Prêmio referente a igual período aquisitivo.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
C U M P R A – S E:
Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 09 de junho de 2006.
ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N.º 110/2006-SEDUC-MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, para fins de regularização funcional, resolve dispensar a partir de 30.06.72, o servidor **Denondas Moreira da Costa**, Portador do RG n.º 185.683-9-SSP/MT e CPF n.º 079.338.781-72, da Portaria Interna n.º 1560/71, que o admitiu para prestar serviços como diarista na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
C U M P R A – S E:
Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 21 de junho de 2006.

ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
Secretária de Estado de EducaçãoGOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 120

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 179/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 139680/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal Indivaí. CNPJ/MF 03.239.027/0001-20

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 400 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030//339036 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606482-2//14101606481-4 Data: 29/06/06

VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) sendo R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) **pelo CONCEDENTE** e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) **pelo CONVENIENTE**
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006

Data de Assinatura: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 192/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 137716

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal Rio Branco. CNPJ/MF 15.023.997/0001-72

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 350 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030//339036//339039 Fonte: 120
Nota de Empenho: 1410160//1410160 Data: 30/06/06
VALOR: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) **pelo CONCEDENTE** e R\$ 9.000,00 **pelo CONVENIENTE**
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
Data de Assinatura: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 174/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 141214/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal Alto Boa Vista. CNPJ/MF 37.465.143/0001-89

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 350 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030//339036 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606494-6//14101606493-8 Data: 29/06/06
VALOR: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) **pelo CONCEDENTE** e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **pelo CONVENIENTE**
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
Data de Assinatura: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 182/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 139671/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal Luciara. CNPJ/MF 03.503.620/0001-31

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 450 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030//339036 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606476-8//14101606475-0 Data: 29/06/06
VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) sendo R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **pelo CONCEDENTE** e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) **pelo CONVENIENTE**
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
Data de Assinatura: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 173/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 140854/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o Fundo Único Municipal de Cuiabá - FUNED. CNPJ/MF 00.724.394/0001-20

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 6.000 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030//339036//339039 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606497-0//14101606496-2//14101606496-2 Data: 29/06/06
VALOR: R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais) sendo R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) **pelo CONCEDENTE** e R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) **pelo CONVENIENTE**
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
Data de Assinatura: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 172/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 139401/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal Nova Mutum. CNPJ/MF 24.772.162/0001-06

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 400 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030//339039 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606499//14101606498-9 Data: 29/06/06
VALOR: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) sendo R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) **pelo CONCEDENTE** e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) **pelo CONVENIENTE**
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
Data de Assinatura: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 178/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 139678/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal Santo Antonio do Leverger. CNPJ/MF 03.507.555/0001-12

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 400 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030//339036//339039 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606484-9//14101606483-0 Data: 29/06/06
VALOR: R\$ 414.600,00 (quatrocentos e quatorze mil e seiscentos reais) sendo R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) **pelo CONCEDENTE** e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) **pelo CONVENIENTE**
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
Data de Assinatura: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 175/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 139679/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal São Pedro da Cipa. CNPJ/MF 37.464.948/0001-08

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 300 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030//339036//339039 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606492-0//14101606491-1//14101606490-3 Data: 29/06/06
VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **pelo CONCEDENTE** e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) **pelo CONVENIENTE**
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
Data de Assinatura: 29/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 196/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 129262/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal Jaciara. CNPJ/MF 03.347.135/0001-16

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 800 alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030//339036 Fonte: 120
Nota de Empenho: 14101606574-8//14101606571-3 Data: 30/06/06
VALOR: R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) sendo R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil

reais) pelo **CONCEDENTE** e R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) pelo **CONVENENTE**
PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006
Data de Assinatura: 30/06/2006

Cuiabá, 30 de junho de 2006



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 121

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº195/2006.

CONVÊNIO: APAE

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação de pais e amigos dos excepcionais, CNPJ/MF02.337.414/0001-36 no município de Vere /Mt.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de 35 alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho 141016052984 Data: 30/06/2006

VALOR R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 30/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº198/06.

CONVÊNIO: APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Pestalozzi, CNPJ/MF32.971.087/001-30 no município de Dom Aquino /Mt.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho 14101606575-6 Data: 30/06/2006

VALOR: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 30/06/2006

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 198 /06.

CONVÊNIO: APAE

PARTES: Secretária Estadual de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Centro Equestre CNPJ/MF07213.730/0001-10. no município de Várzea Grande Mt.

OBJETO: O presente termo de Convênio tem por objetivo o repasse de Recursos financeiros para pagamento de Recursos Humanos que desenvolvem Programas da Educação Especial, para o atendimento educacional de alunos da Escola Especial.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 2933 Elemento de Despesa: 3390.36 Fonte: 122 Nota de Empenho Data: 30/06/2006

VALOR: R\$ 34.440,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 30/06/2006

Cuiabá 30 junho 2006



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 121

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1059/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**ROSÁRIO OESTE**” CNPJ/MF 03.180.924/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – da Valor, e Clausula Terceira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 1059/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**Arhur Borges**”, no município de Rosário Oeste:

Fica alterada a Clausula Terceira – (**Valor**)

Valor do convênio e de R\$ 327.099,52 (trezentos e vinte e sete mil noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) o sofrendo acréscimo no valor R\$ 94.562,49 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos), totalizando um montante de R\$ 421.662,01 (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e um centavos)

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3639-0600 .

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1135/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**VILA BELA DA SS TRINDADE**” CNPJ/MF 03.214.160/0001-21

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula Primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 1135/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**Verena Leite de Brito**”, no município de Vila Bela da SS Trindade :

Fica alterada a Clausula Terceira – (**Valor**)

Valor do convênio e de R\$ 389.462,14 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) sofrendo acréscimo no valor R\$ 18.857,35 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando um montante de R\$ 408.319,49 (quatrocentos e oito mil trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3639-0700.

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1091/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**NOVA UBRATÁ**” CNPJ/MF 01.614.521/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – da Valor, e Subclausula Primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 1091/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**19 de Dezembro**”, no município de Nova Ubatirá:

Fica alterada a Clausula Terceira – (**Valor**)

Valor do convênio e de R\$ 813.640,85 (oitocentos e treze mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) sofrendo acréscimo no valor R\$ 60.610,44 (sessenta mil seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), totalizando um montante de R\$ 874.251,29 (oitocentos e setenta e

quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos)

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3641-1200.

FONTE: 115

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 939/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**ALTO ARAGUAIA**” CNPJ/MF 03.579.836/0001-80

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – da Valor, e Subclausula Primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 939/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**Carlos Huguene**””, no município de Alto Araguaia:

Fica alterada a Clausula Terceira – (**Valor**)

Valor do convênio e de R\$ 493.380,92 (quatrocentos e noventa e três mil trezentos e oitenta reais e noventa e dois centavos) sofrendo acréscimo no valor R\$ 71.429,00 (setenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais), totalizando um montante de R\$ 564.809,92 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos)

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3639-0500.

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 981/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**ALTO PARAGUAI**” CNPJ/MF 03.648.532/0001-28

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – da Valor, e Subclausula Primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 981/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**Zelia Costa de Almeida**”, no município de Alto Paraguai:

Fica alterada a Clausula terceira – (**Valor**)

Valor do convênio e de R\$ 177.214,36 (cento e setenta e sete mil duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 12.379,87 (doze mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) passando para o montante de R\$ 189.594,23 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3639-0900

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1185/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**PORTO ESPERIDIÃO**” CNPJ/MF 03.238.904/0001-48

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula Primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 1185/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**13 de Maio**”, no município de Porto Esperidião:

Fica alterada a Clausula terceira – (**Valor**)

Valor do convênio e de R\$ 398.848,89 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 60.047,34 (sessenta mil quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) passando para o montante de R\$ 458.896,23 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: .

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1058/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**MIRASSOL D'OESTE**” CNPJ/MF03.755.477/0001-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula Primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 1058/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**Madre Cristina**”, no município de Mirassol D'Oeste:

Fica alterada a Clausula terceira– (**Valor**)

Valor do convênio e de R\$ 54.184,91 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 2.533,42 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) passando para o montante de R\$ 56.718,33 (cinquenta e seis mil setecentos e dezoito reais e trinta e três centavos)

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 0700-3639 .

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1060/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**ROSÁRIO OESTE**” CNPJ/MF 03.180.924/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula Primeira – da Dotação Orçamentária** do Termo de Convênio nº 1060/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**Pedro Pedrossian**”, no município de Rosário Oeste:

Fica alterada a Clausula Terceira – (**Valor**)

Valor do convênio e de R\$ 182.899,68 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove centavos e sessenta e oito centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 7.492,16 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) passando para o montante de R\$ 190.391,84 (cento e noventa mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3638-0600

FONTE: 120

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/06.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**JURUENA**” CNPJ/MF 24.950.461/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula Primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 001/06, Reforma Geral na Escola Estadual “**Dom Aquino**”, no município de Juruena:

Fica alterada a Clausula terceira – (Valor)
Valor do convênio e de R\$ 212.327,13 (duzentos e doze mil trezentos e vinte e sete reais e treze centavos) sofrendo acréscimo no valor R\$ 22.463,60 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), totalizando um montante de R\$ 234.790,73 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa reais e setenta e três centavos)
Subcláusula Primeira
Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.
PROJETO: 3639 - 0100
FONTE: 122
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1679/03.
CONVÊNIO: 4º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**NOVA MONTE VERDE**” CNPJ/MF 37.465.556/001-63
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº /05, Reforma Geral na Escola Estadual “” no município de:
Fica alterada a Clausula terceira – (Valor)
Valor do convênio e de R\$ 477.893,98 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 67.613,28 (sessenta e sete mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos), passando para o montante de R\$ 545.507,26 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sete reais e vinte e seis centavos)
Subcláusula Primeira
Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.
PROJETO: 3640-0500.
FONTE: 120
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 556/05.
CONVÊNIO: 1º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**NOVA MONTE VERDE**” CNPJ/MF 37.465.556/001-63
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 556/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**Monte Verde**”, no município de Nova Monte Verde:
Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)
Valor do convênio e de R\$ 361.522,71 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 64.219,54 (sessenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), passando para o montante de R\$ 425.742,25 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Subcláusula Primeira
Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.
PROJETO: 3639-0200
FONTE: 115
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 151/06.
CONVÊNIO: Reforma
PROTOCOLO: 65447/06
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “**NOBRES**” CNPJ/MF 03.424.272/0001-07.
OBJETO: Este convênio tem por objeto Reforma geral da parte física da escola, Ampliação de 01 sala de aula, Adequação ao PNEE da Escola Estadual “**FABIO SILVERIO DE FARIAS**” no Município de Nobres/MT.
CÓDIGO: 14 . 101.
DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0600
Elemento de Despesa: 449051
Fonte: 122
VALOR: R\$ R\$ 295.919,21 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/06/07.

Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 107/05.
CONVÊNIO: 2º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**NOVA BANDEIRANTES**” CNPJ/MF 33.683.822/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 107/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**Antonio Massarelli**”, no município de Nova Bandeirantes:
Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)
Valor do convênio e de R\$ 1.151.775,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), sofrendo um acréscimo de R\$ 149.999,93 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), totalizando R\$ 1.301.774,93 (um milhão, trezentos e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Subcláusula Primeira
Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.
PROJETO: 3640-0200
FONTE: 120
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 719/05.
CONVÊNIO: 1º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**RIBEIRÃO CASCALHEIRA**” CNPJ/MF 24.772.113/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 719/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**Ondino Rodrigues Lima**”, no município de Ribeirão Cascalheira:
Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)
Valor do convênio e de R\$ 400.720,60 (quatrocentos mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 74.877,19 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) passando para o montante de R\$ 475.597,79 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).
Subcláusula Primeira
Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.
PROJETO: 3638-0400
FONTE: 120
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 363/05.
CONVÊNIO: 2º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Apiacás**” CNPJ/MF 01.321.850/0001-54
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e**

Subclausula primeira – da Dotação Orçamentária, do Termo de Convênio nº 363/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**Vinicius de Moraes**”, no município de Apiacás:

Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)
Valor do convênio e de R\$ 862.141,23 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e vinte e três centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 113.960,04 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais e quatro centavos), totalizando R\$ 976.101,27 (novecentos e setenta e seis mil, cento e um reais e vinte e sete centavos).

Subcláusula Primeira
Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.
PROJETO: 3639-0200
FONTE: 115
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 246/05.
CONVÊNIO: 2º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**PEIXOTO DE AZEVEDO**” CNPJ/MF 03.238.631/0001-31.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 246/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**19 de Julho**”, no município de Peixoto de Azevedo:
Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)
Valor do convênio e de R\$ 510.522,63 (quinhentos e dez mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 612.772,63 (seiscentos e doze mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Subcláusula Primeira
Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.
PROJETO: 3638-020
FONTE: 120
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 046/05.
CONVÊNIO: 3º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**COLNIZA**” CNPJ/MF 04.213.687/0001-02
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 046/05, Escola Nova na Escola Estadual no município de Colniza
Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)
Valor do convênio e de R\$ 850.552,19 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) sofrendo um acréscimo de R\$ 34.991,60 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) totalizando R\$ 885.543,79 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)
Subcláusula Primeira
Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.
PROJETO: 3641-0100
FONTE: 122
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 901/05.
CONVÊNIO: 1º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**Diamantino**” CNPJ/MF 03.648.540/0001-74
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 901/05, Reforma Geral na Escola Estadual “**Plácido de Castro**”, no município de Diamantino:
Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)
Valor do convênio e de R\$ 375.971,89 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), sofrendo acréscimo de R\$ 29.238,11 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e onze centavos) totalizando R\$ 405.210,00 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e dez reais).
Subcláusula Primeira
Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.
PROJETO: 3639-0900
FONTE: 122
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/05.
CONVÊNIO: 1º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**MARCELÂNDIA**” CNPJ/MF 03.238.987/0001-75
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 153/05, Escola Nova na Escola Estadual no município de Marcelândia
Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)
Valor do convênio e de R\$ 791.277,76 (setecentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), sofrendo acréscimo de R\$ 110.470,42 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 901.748,18 (novecentos e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).
Subcláusula Primeira
Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.
PROJETO: 3641-1200
FONTE: 122
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/05.
CONVÊNIO: 2º ADITIVO
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “**PEIXOTO DE AZEVEDO**” CNPJ/MF 03.238.631/0001-31
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subclausula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 102/05, Escola Estadual nova no município de Peixoto de Azevedo
Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)
Valor do convênio e de R\$ 710.552,19 (setecentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), sofrendo acréscimo de 149.563,15 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos), totalizando R\$ 860.115,34 (oitocentos e sessenta mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos)
Subcláusula Primeira
Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:
Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.
PROJETO: 3640-0200
FONTE: 120
ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1128/05.

CONVÊNIO: 1º ADITIVO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10e a Prefeitura Municipal de “JUINA” CNPJ/MF 15.359.201/0001-57

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula terceira – da Valor, e Subcláusula primeira – da Dotação Orçamentária**, do Termo de Convênio nº 1128/05, Escola Estadual nova no município de Peixoto de Azevedo

Fica alterada a Clausula Terceira – (Valor)

Valor do convênio e de R\$ 773.721,36 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), sofrendo acréscimo de 73.336,50 (setenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 847.057,86 (oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)

Subcláusula Primeira

Fica alterada a Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

Os dispêndios do **CONCEDENTE**, decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação.

PROJETO: 3641-0100

FONTE: 122

ELEMENTO DE DESPESA: 449051

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 146/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO: 114972/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “RONDONÓPOLIS” CNPJ/MF 03.347.101/0001-21

OBJETO: Este convênio tem por objeto Reforma geral da instalação elétrica da escola, Ampliação de 02 sl de aula da Escola Estadual “**ODORICO LEÓCADIO DA ROSA**” no Município de Rondonópolis/MT

CÓDIGO: 14. 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ R\$ 85.421,61 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/06/07.

Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 148/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO: 114942/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e Prefeitura Municipal de “RONDONÓPOLIS” CNPJ/MF 03.347.101/0001-21.

OBJETO: Este convênio tem por objeto Reforma geral da parte física da escola, Estrutura, cobertura, acessórios, arquibancada, e pintura da quadra poliesportiva, ampliação de 02 sala de aula, Adequação ao PNEE da Escola Estadual “**PROFª MARIA ELZA F. INACIO**” no Município de Rondonópolis/MT.

CÓDIGO: 14. 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0500 / 3097-0500

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 407.023,89 (quatrocentos e sete mil e vinte e três reais e oitenta e nove centavos);

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/06/07.

Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 149/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO: 108877/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “RONDONÓPOLIS” CNPJ/MF 03.347.101/0001-21.

OBJETO: Este convênio tem por objeto Reforma geral da parte física da escola, Ampliação das dependências administrativa da sede da biblioteca Município de Rondonópolis/MT.

CÓDIGO: 14. 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3638-0500

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 120

VALOR: R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/06/07.

Data de Assinatura: 30/06/06

Cuiabá, 30 de Junho de 2006.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 200/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO: 129407/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “NOVA MONTE VERDE” CNPJ/MF 37.465.556/0001-63

OBJETO: Este convênio tem por objeto Adequação de muro com gradil da Escola Estadual “**MACHADO DE ASSIS**” no Município de Nova Monte Verde/MT.

CÓDIGO: 14. 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0200

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 115.712,67 (cento e quinze mil, setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/06/07.

Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 210/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO: 65447/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “NOVA MONTE VERDE” CNPJ/MF 37.465.556/0001-63

OBJETO: Este convênio tem por objeto Adequação de muro com gradil da Escola Estadual “**MONTE VERDE**” no Município de Nova Monte Verde/MT.

CÓDIGO: 14. 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0200

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 115

VALOR: R\$ 131.208,36 (cento e trinta e um mil, duzentos e oito reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/06/07.

Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 206/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO: 139555/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “**GLÓRIA D'OESTE**” CNPJ/MF 37.464.955/0001-00

OBJETO: Este convênio tem por objeto Reforma geral do prédio existente, Ampliação de refeitório e administrativo, Adequação de 02 salas de aula e PNEE da Escola Estadual “**José Bejo**” no Município de Glória d'Oeste/MT.

CÓDIGO: 14. 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3639-0700

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 304.376,85 (trezentos e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/06/07.

Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 139987/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “**RONDOLANDIA**” CNPJ/MF 04.221.486/0001-49

OBJETO: Este convênio tem por objeto atendimento a alunos matriculados na rede Pública de Ensino.

CÓDIGO: 14. 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593-9900 //

Elemento de Despesa: 339030 // 339036

Fonte: 120

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 208/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 139675/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “**RIBEIRÃO CASCAIS**” CNPJ/MF 24.772.113/0001-73

OBJETO: Este convênio tem por objeto atendimento a alunos matriculados na rede Pública de Ensino.

CÓDIGO: 14. 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593-9900

Elemento de Despesa: 339036

Fonte: 120

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 30/06/06

Cuiabá, 30 de Junho de 2006



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 114

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 145/2006.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e a Prefeitura Municipal De Terra Nova Do Norte CNPJ/MF 01978.212/0001-00.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do Ensino Médio

CÓDIGO: 14.101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3110.9900

Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101606406-7 Data: 28/06/2006

VALOR: R\$ 63.275,75 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2006

Cuiabá, 30 de junho de 2006.



PORTARIA N. 133 DE 30 DE JUNHO DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa
conforme discriminacao abaixo:

Proc. 001339

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

	ANEXO		ACRESCIMO	
	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

				Em R\$ 1,00
CODIGO		ESPECIFICACAO	E N AT DESP.	FT VALOR
12.126.142	10989900	ESTADO	F 33903300 120	888
12.362.268	15269900	ESTADO	F 33901400 120	30.000
12.361.268	31079900	ESTADO	F 33901400 120	3.055
TOTAL FISCAL				33.943
TOTAL SEGURIDADE				0
TOTAL				33.943

	ANEXO II		REDUCAO	
	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

				Em R\$ 1,00
CODIGO		ESPECIFICACAO	E N AT DESP.	FT VALOR

12.126.142 10989900		F 33903000 120	888
12.362.268 15269900	ESTADO	F 33903900 120	30.000
12.361.268 31079900	ESTADO	F 33903000 120	3.055
	ESTADO		

TOTAL FISCAL			33.943

TOTAL SEGURIDADE			0

TOTAL			33.943

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 30 de JUNHO de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA N. 134 DE 30 DE JUNHO DE 2006.

O SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO no uso de suas atribuicoes e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alteracoes do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 001360

UNIDADE: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

	ANEXO I		ACRESCIMO	

	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT	DESP. FT VALOR
12.361.266 29329900		F 33903600 122	2.140
12.361.267 36390100	ESTADO	F 33903000 122	10.000
12.361.267 36390200	REGIAO NOROESTE	F 33903000 122	15.000
12.361.267 36390300	REGIAO NORTE	F 33903000 122	10.000
12.361.267 36390500	REGIAO NORDESTE	F 33903000 122	20.000
12.361.267 36390500	V - SUDESTE	F 33903000 122	60.000
12.361.267 36390600	VI - SUL	F 33903000 122	10.000
12.361.267 36390800	VIII - OESTE	F 33903000 122	15.000
12.361.267 36390900	IX - C. OESTE	F 33903000 122	10.000
12.361.267 36391000	X - CENTRO	F 33903000 122	10.000
12.361.267 36391100	XI - NOROESTE	F 33903000 122	10.000
12.361.267 36391200	XII - C. NORTE	F 33903000 122	10.000
TOTAL FISCAL			172.140
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			172.140

	ANEXO II		REDUCAO	

	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT VALOR

12.361.266 29329900	ESTADO	F 33903900 122	2.140
12.361.267 36390100	REGIAO NOROESTE	F 33903900 122	10.000
12.361.267 36390200	REGIAO NORTE	F 33903900 122	15.000
12.361.267 36390300	REGIAO NORDESTE	F 33903900 122	10.000
12.361.267 36390500	V - SUDESTE	F 33903900 122	20.000
12.361.267 36390600	VI - SUL	F 33903900 122	60.000
12.361.267 36390800	VIII - OESTE	F 33903900 122	10.000
12.361.267 36390900	IX - C. OESTE	F 33903900 122	15.000
12.361.267 36391000	X - CENTRO	F 33903900 122	10.000
12.361.267 36391100	XI - NOROESTE	F 33903900 122	10.000
12.361.267 36391200	XII - C. NORTE	F 33903900 122	10.000

TOTAL FISCAL			172.140

TOTAL SEGURIDADE			0

TOTAL			172.140

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiaba, 30 de JUNHO de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.

ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Lauda 123

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 209/06.

CONVÊNIO: APLAUSO

PROTOCOLO: 129263/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, CNPJ/MF 03.347.119/0001-23

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a implementação do **Projeto Aplauso, integrante do Programa Escola Atrativa**, para atendimento de 300 (trezentos) alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública.

DOTAÇÃO: Projeto: 3593 Elemento de Despesa: 339030/339036 Fonte: 120

VALOR: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) sendo R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pelo **CONCEDENTE** e R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pelo **CONVENIENTE**

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2006

Data de Assinatura: 30/06/2006

Cuiabá, 30 de junho de 2006


ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 124

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 158/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO: 59793/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **“PORTO ESTRELA”** CNPJ/MF 24.740.268/0001-28

OBJETO: Este convênio tem por objeto Reforma geral da parte física da escola e Adequação ao PNEE da Escola Estadual **“HITLER SANSÃO”** no Município de Porto Estrela/MT.

CÓDIGO: 14 .101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3097-0800

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 421.408,37 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/06/07.

Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 1976/04

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a UFMT- UNISELVA CNPF/MF 04.845.150/0001-57

OBJETO: Este aditivo tem por objeto pagamento de acréscimo referente ao primeiro aditivo ao convênio nº 1.976/04, para suprir despesas do módulo extra paralelo para atender aos novos alunos matriculados, devido o não preenchimento do número de vagas oferecidas no processo seletivo.

CÓDIGO: 14 .101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3603 - 9900

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 122

VALOR: R\$ 49.941,05 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 1975/04

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a UFMT – UNISELVA CNPF/MF 04.845.150/0001-57

OBJETO: Este aditivo tem por objeto pagamento de acréscimo referente ao primeiro aditivo ao convênio nº 1.975/04, para suprir despesas do módulo extra paralelo para atender aos novos alunos matriculados, devido o não preenchimento do número de vagas oferecidas no processo seletivo.

CÓDIGO: 14 .101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3603 - 9900

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 122

VALOR: R\$ 53.208,34 (Cinqüenta e três mil duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 210/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO:

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **“FELIZ NATAL”** CNPJ/MF 01.614.088/0001-02

OBJETO: Este convênio tem por objeto repasse financeiro para manutenção do Ensino Médio com a Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

CÓDIGO: 14 .101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3110-9900

Elemento de Despesa: 3390-3600 // 3390-3900

Fonte: 120

VALOR: R\$ 140.539,06 (cento e quarenta mil quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 30/06/06


ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 124

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 158/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO: 59793/06

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de **“PORTO ESTRELA”** CNPJ/MF 24.740.268/0001-28

OBJETO: Este convênio tem por objeto Reforma geral da parte física da escola e Adequação ao PNEE da Escola Estadual **“HITLER SANSÃO”** no Município de Porto Estrela/MT.

CÓDIGO: 14 .101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3097-0800

Elemento de Despesa: 449051

Fonte: 122

VALOR: R\$ 421.408,37 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 30/06/07.

Data de Assinatura: 30/06/06

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 1976/04

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a UFMT- UNISELVA CNPF/MF 04.845.150/0001-57

OBJETO: Este aditivo tem por objeto pagamento de acréscimo referente ao primeiro aditivo ao convênio nº 1.976/04, para suprir despesas do módulo extra paralelo para atender aos novos alunos matriculados, devido o não preenchimento do número de vagas oferecidas no processo seletivo.

CÓDIGO: 14 .101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3603 - 9900

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 122

VALOR: R\$ 49.941,05 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 1975/04

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a UFMT – UNISELVA CNPF/MF 04.845.150/0001-57

OBJETO: Este aditivo tem por objeto pagamento de acréscimo referente ao primeiro aditivo ao

convênio nº 1.975/04, para suprir despesas do módulo extra paralelo para atender aos novos alunos matriculados, devido o não preenchimento do número de vagas oferecidas no processo seletivo.

CÓDIGO: 14.101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3603 - 9900

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 122

VALOR: R\$ 53.208,34 (Cinquenta e três mil duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos)

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 210/06.

CONVÊNIO: Reforma

PROTOCOLO:

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de "FELIZ NATAL" CNPJ/MF 01.614.088/0001-02

OBJETO: Este convênio tem por objeto repasse financeiro para manutenção do Ensino Médio com a Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

CÓDIGO: 14.101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3110-9900

Elemento de Despesa: 3390-3600 // 3390-3900

Fonte: 120

VALOR: R\$ 140.539,06 (cento e quarenta mil quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos)

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/06.

Data de Assinatura: 30/06/06



SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 024/2006/NRH/SETECS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade e cuidado com o recebimento de material decorrente da execução de contrato, conforme disposto no § 8º, dos arts. 15 e 73 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de ateste por Comissão, como condição para liberação de pagamentos decorrentes de execução contratual no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento de material da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social:

- ⇒ Oswaldo Pinto Junior
- ⇒ Pascoal Barros da Silva
- ⇒ Sérgio Bruno Mendes Curvo Gugelmin
- ⇒ Carlos Antero de Arruda Castro
- ⇒ Augusto Gomes do Rosário Junior
- ⇒ José Jonas Gomes Senábio
- ⇒ Jorge Alfredo Ferreira da Silva
- ⇒ Aílton Rodrigo de Oliveira Lima
- ⇒ César Peixoto Rodrigues

Art. 2º O material entregue deverá ser conferido, autenticado e recebido pela Comissão, mediante termo circunstanciado assinado por no mínimo 5 (cinco) membros da Comissão, que comprovem a sua qualidade e adequação às especificações.

Parágrafo Único. Caso o almoxarifado se localizar fora das dependências da sede da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, a conferência e recebimento do material, far-se-á através dos membros da Comissão, conjuntamente com o respectivo Superintendente responsável pela Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2006.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 10/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Sra. Akerman Salvia Fortes – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO: Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e AKERMAN SALVIA FORTES – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 11/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Sra. Ana Paula Miranda – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO: Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Ana Paula Miranda – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 12/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a

Sra. Antônia Augusta Rondon – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e ANTÔNIA AUGUSTA RONDON – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 13/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e o Sr. Carlos do Bomdespacho – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e CARLOS DO BOMDESPACHO – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 14/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Sra. Cella Roseane Rondon – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e CEILA ROSEANE RONDON – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 15/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Sra. Cleudete Rodrigues – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e CLEUDETE RODRIGUES – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 17/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e o Sr. Ediney Maurício Pereira Júnior – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e EDINEY MAURÍCIO PEREIRA JÚNIOR – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 18/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Sra. Eliane de Amorim – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e ELIANE DE AMORIM – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 19/2006/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e o Sr. Eudes Silva Santiago – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e EUDES SILVA SANTIAGO – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 20/2006/SETecs/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e a Sra. Fabiene Conceição Oliveira Lima – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e FABIENE CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 21/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e a Sra. Graciela de Barros Siqueira – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e GRACIELA DE BARROS SIQUEIRA – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 22/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e a Sra. Lenil de Campos Borges – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e LENIL DE CAMPOS BORGES – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 23/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e a Sra. Nádia Cristina Alves da Silva – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e NÁDIA CRISTINA ALVES DA SILVA – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 24/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e a Sra. Soraya Hajar de Arruda Castro – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 709,08 (setecentos e nove reais e oito centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e SORAYA HAJAR DE ARRUDA CASTRO – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 01/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e a Sra. Evandra Simone Couto Leite – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 1.962,22 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e EVANDRA SIMONE COUTO LEITE – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 02/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e a Sra. Gislane Fontes da Silva – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 1.962,22 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e GISLANE FONTES DA SILVA – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 03/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e a Sra. Rejane de Araújo Valeriano – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 1.962,22 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e REJANE DE ARAÚJO VALERIANO – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 04/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e o Sr. Edson Vagner Mendes de Oliveira – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 1.962,22 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e EDSON VAGNER MENDES DE OLIVEIRA – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 05/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e o Sr. Marcelo Soares Santos – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 1.962,22 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e MARCELO SOARES SANTOS – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 06/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e a Sra. Neila Mara Alves da Silva – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 1.962,22 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e NEILA MARA ALVES DA SILVA – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 07/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e a Sra. Andréa Kury – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 1.962,22 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e ANDRÉA KURY – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 08/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETecs e a Sra. Márcia da Silva Furlanetto – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 1.962,22 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Márcia da Silva Furlanetto – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 09/2006/SETecs/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Sra. Glória Lúcia Ricci de Lima – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

OBJETO= Prestação de serviços pessoais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social.

DA VIGÊNCIA= prazo de 01 (um) ano, contados a partir de 01/06/2006 encerrando-se em 31/05/2007.

DO VALOR= R\$ 1.962,22 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e GLÓRIA LÚCIA RICCI DE LIMA – Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 154/2006

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e a Prefeitura Municipal de Vila Rica.

Objeto: Realização de 36 (trinta e seis) casamentos para pessoas de baixa renda.

Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Da Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 22606 - Projeto/Atividade: 22959900 - Elemento de Despesa: 33403900 - Fonte: 110.

Data da Assinatura: 30/06/2006.

Da Vigência: A partir da data de assinatura até 15/11/2006.

Assinam: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e FRANCISCO TEODORO DE FARIA - Prefeito Municipal de Vila Rica.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 185/2006

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Objeto: Realização de 100 (cem) casamentos para pessoas de baixa renda.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Da Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 22606 - Projeto/Atividade: 22959900 - Elemento de Despesa: 33403900 - Fonte: 110.

Data da Assinatura: 29/06/2006.

Da Vigência: A partir da data de assinatura até 15/11/2006.

Assinam: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e GILBERTO SCHWARZ DE MELLO - Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO 217/2006

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste.

Objeto: Realização de 100 (cem) casamentos para pessoas de baixa renda.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Da Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 22606 - Projeto/Atividade: 22959900 - Elemento de Despesa: 33403900 - Fonte: 110.

Data da Assinatura: 30/05/2006.

Da Vigência: A partir da data de assinatura até 15/11/2006.

Assinam: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e GESUINO GOMES - Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 270/2006

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

Objeto: Realização de 100 (cem) casamentos para pessoas de baixa renda.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Da Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 22606 - Projeto/Atividade: 22959900 - Elemento de Despesa: 33403900 - Fonte: 110.

Data da Assinatura: 30/05/2006.

Da Vigência: A partir da data de assinatura até 15/11/2006.

Assinam: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e OLIVAN FERREIRA TRINDADE - Prefeito Municipal de Santa Terezinha.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 281/2006

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada.

Objeto: Realização de 12 (doze) casamentos para pessoas de baixa renda.

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Da Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 22606 - Projeto/Atividade: 22959900 - Elemento de Despesa: 33403900 - Fonte: 110.

Data da Assinatura: 30/05/2006.

Da Vigência: A partir da data de assinatura até 15/11/2006.

Assinam: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, MARCOS ROBERTO REINERT - Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 11/2005

Das Partes: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Do Objeto: Adere ao 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 011/2005.

Do Valor: 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Da Dotação Orçamentária: órgão: 22101; Projeto Atividade: 20079900; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

Data da Assinatura: 31/05/2006.

Assinam: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA - Gerente Regional Centro-Oeste -CIEE.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS e a Sra. Elaine Maria da Conceição.

OBJETO= rescisão unilateral do Contrato de Serviços Temporários, firmado entre as partes, a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTOS DA RESCISÃO= fundamenta o presente termo de rescisão contratual a Sindicância Administrativa – processo n.º 0.131.530-7.

ASSINA= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA N. 13 DE 29 DE junho DE 2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO MINAS E ENERGIA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminacao abaixo:

Proc. 001583

UNIDADE: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E ENERGIA

ANEXO I	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP. FT VALOR
25.752.201	18449900	F	33503900 127 275.000
	ESTADO		
TOTAL FISCAL			275.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			275.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00			
CODIGO	ESPECIFICACAO	INAT	DESP. FT VALOR
25.752.201	18449900	F	33903000 127 30.000
	ESTADO		
		F	33903300 127 20.000
		F	33903900 127 225.000
TOTAL FISCAL			275.000
TOTAL SEGURIDADE			0
TOTAL			275.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Cuiabá, 29 de junho de 2006, 185 da Independencia e 118 da Republica.


ALEXANDRE HERCÓLANO COELHO DE S. FURLAN
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 013/2005.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAULO DE TARSO.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 10 (Dez) meses, passando o término da vigência para o dia 29/04/2007, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até a data de 29/05/2007.

Data de Assinatura: 29/06/2006.

SIGNATÁRIO: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 014/2006.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ARAGUAIA.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto: I Estabelecer as diretrizes e mecanismos, para organização e operacionalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé, envolvendo o conjunto de municípios que compõem o Consórcio; II Promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2006, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21.601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 160 – Implementação e Efetivação de Microrregionalização da saúde

Atividade: 1498 – Ampliação e Reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza de Despesa: 3350-41 – Contribuições

Fonte de Recursos: 134

Valor: R\$ 436.257,58

DA VIGÊNCIA: De 02 de março a 31 de Dezembro de 2006.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2006.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde.

JOÃO ABREU LUZ – Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal da Região do Araguaia

Portaria nº 139/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às ações da saúde bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, em anexo, referente a competência de **Maio/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2006.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA - REFERENTE A COMPETÊNCIA MAIO 2006

MUNICÍPIO	P O P	Nº ESB			Cobertura	Incentivo/ Mês	Incentivo/ Mês	Incentivo/ Mês	Incentivo/ Mês	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total		Equipe Mod. I (R\$)	Equipe Mod. II (R\$)	ESB/MT (R\$)	Cobertura (R\$)	MAIO (R\$)
Água Boa	14.849	3		3	80,81%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Canarana	18.732	1		1	21,35%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Cocalinho	5.390					1.400,00	1.900,00			
Gaúcha do Norte	5.465	1		1	73,19%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Nazaré	1.998	1		1	200,20%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Querência	9.947	1		1	40,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Ribeirãoascalheira	7.633	1		1	52,40%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
ERS AGUA BOA	64.014	8	8	8	49,99%	–	–	11.200,00	2.500,00	13.700,00
Alta Floresta	47.236	5		5	42,34%	1.400,00	1.900,00	7.000,00		7.000,00
Apiacás	6.379	1		1	62,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Carlinda	9.557	2		2	83,71%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Bandeirantes	9.366	1		1	42,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Nova Monte Verde	8.570	2		2	93,35%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Paranaíta	9.032	1		1	44,29%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
ERS ALTA FLORESTA	90.140	12	12	12	53,25%	–	–	16.800,00	2.000,00	18.800,00
Acorizal	6.136					1.400,00	1.900,00			
Barão de Melgaço	6.319					1.400,00	1.900,00			
Chapada dos Guimarães	17.607					1.400,00	1.900,00			
Cuiabá	533.800					1.400,00	1.900,00			
Jangada	8.329	1		1	48,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
N. Senhora do Livramento	13.175					1.400,00	1.900,00			
Nova Brasilândia	4.786	2		2	167,15%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Planalto da Serra	2.952					1.400,00	1.900,00			
Poconé	31.348	5		5	63,80%	1.400,00	1.900,00	7.000,00		7.000,00
Santo A. do Leverger	15.464					1.400,00	1.900,00			
Várzea Grande	248.728					1.400,00	1.900,00			
ERS BAIXADA CUIABANA	888.644	8	8	8	3,60%	–	–	11.200,00	1.000,00	12.200,00
Araguaiana	3.451	1		1	115,91%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	56.127	8		8	57,01%	1.400,00	1.900,00	11.200,00		11.200,00
Campinápolis	12.796					1.400,00	1.900,00			
General Carneiro	4.375					1.400,00	1.900,00			
Nova Xavantina	17.408					1.400,00	1.900,00			

Novo São Joaquim	8.736					1.400,00	1.900,00			
Pontal do Araguaia	4.415					1.400,00	1.900,00			
Ponte Branca	1.956					1.400,00	1.900,00			
Ribeirãozinho	2.326	1		1	171,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixorêu	4.288	1		1	93,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS BARRA DO GARÇAS	115.878	11		11	37,97%	—	—	15.400,00	1.500,00	16.900,00
Araputanga	14.374	2		2	55,66%	1.400,00	1.900,00	2.800,00		2.800,00
Cáceres	89.054	3		3	13,47%	1.400,00	1.900,00	4.200,00		4.200,00
Curvelândia	4.900	1		1	81,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	2.666					1.400,00	1.900,00			
Indiavaí	2.077	1		1	192,59%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	3.704					1.400,00	1.900,00			
Mirassol D'Oeste	22.643					1.400,00	1.900,00			
Porto Esperidião	10.879					1.400,00	1.900,00			
Reserva do Cabaçal	1.792	1		1	223,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	4.689	1		1	85,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Salto do Céu	3.079	1		1	129,91%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	18.241	2		2	43,86%	1.400,00	1.900,00	2.800,00		2.800,00
ERS CÁCERES	178.098	12		12	26,95%	—	—	16.800,00	2.500,00	19.300,00
Colider	26.938					1.400,00	1.900,00			
Itaúba	6.383	1		1	62,67%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Marcelândia	17.996					1.400,00	1.900,00			
Nova Canaã do Norte	11.091					1.400,00	1.900,00			
Nova Guarita	5.516					1.400,00	1.900,00			
Nova Santa Helena	3.603	1		1	111,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS COLIDER	71.527	2		2	11,18%	—	—	2.800,00	500,00	3.300,00
Alto Paraguai	6.144	1		1	65,10%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Arenópolis	10.388					1.400,00	1.900,00			
Diamantino	20.196	5		5	99,03%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Nobres	15.531					1.400,00	1.900,00			
Nortelândia	5.478	2		2	146,04%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	4.152	1		1	96,34%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rosário Oeste	17.835					1.400,00	1.900,00			
São José do Rio Claro	14.176	2	1	3	84,65%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
ERS DIAMANTINO	93.900	11	1	12	51,12%	—	—	17.300,00	5.500,00	22.800,00
Juara	35.342					1.400,00	1.900,00			
Novo Horizonte do Norte	3.037	1		1	131,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Porto dos Gaúchos	6.422					1.400,00	1.900,00			
Tabaporã	16.055		1	1	24,91%	1.400,00	1.900,00	1.900,00		1.900,00
ERS JUARA	60.856	1	1	2	13,15%	—	—	3.300,00	500,00	3.800,00
Aripuanã	18.569	1		1	21,54%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Brasnorte	12.060	2		2	66,33%	1.400,00	1.900,00	2.800,00		2.800,00
Castanheira	7.053	1		1	56,71%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Colniza	13.562					1.400,00	1.900,00			
Cotriguaçu	12.696	1		1	31,51%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Juina	39.296	1		1	10,18%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Juruna	6.217	1		1	64,34%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
ERS JUINA	109.453	7		7	25,58%	—	—	9.800,00		9.800,00
Guaranã do Norte	32.940	4		4	48,57%	1.400,00	1.900,00	5.600,00		5.600,00
Matupá	11.958					1.400,00	1.900,00			
Novo Mundo	6.278					1.400,00	1.900,00			
Peixoto de Azevedo	19.224	3		3	62,42%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Terra Nova do Norte	11.846					1.400,00	1.900,00			
ERS PEIXOTO DE AZEVEDO	82.246	7		7	34,04%	—	—	9.800,00	1.500,00	11.300,00
Campos de Júlio	4.055					1.400,00	1.900,00			
Comodoro	18.858	1		1	21,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Conquista D'Oeste	2.892	1		1	138,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Figueirópolis D'Oeste	3.627					1.400,00	1.900,00			
Jauru	12.794	1		1	31,26%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Nova Lacerda	4.675	1		1	85,56%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Pontes e Lacerda	41.632					1.400,00	1.900,00			
Rondolândia	4.166					1.400,00	1.900,00			
Vale de São Domingos	3.275					1.400,00	1.900,00			
Vila Bela S. Trindade	14.528	1		1	27,53%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
ERS PONTES E LACERDA	110.502	5		5	18,10%	—	—	7.000,00	1.000,00	8.000,00
Canabrava do Norte	6.295					1.400,00	1.900,00			
Confresa	26.955	2		2	29,68%	1.400,00	1.900,00	2.800,00		2.800,00
Porto Alegre do Norte	9.337					1.400,00	1.900,00			
Santa Cruz do Xingu	1.416	1		1	282,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	6.684					1.400,00	1.900,00			
São José do Xingu	6.678					1.400,00	1.900,00			
Vila Rica	19.418	3		3	61,80%	1.400,00	1.900,00	4.200,00		4.200,00
ERS PORTO ALEGRE DO NORTE	76.783	6		6	31,26%	—	—	8.400,00	500,00	8.900,00
Alto Araguaia	11.811	3		3	101,60%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Alto Garças	8.353	3		3	143,66%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Alto Taquari	5.392	1		1	74,18	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Araguainha	1.312	1		1	304,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Campo Verde	24.267	5		5	82,42%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Dom Aquino	8.204	3		3	146,27%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Guiratinga	11.323	3		3	105,98%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Itiquira	9.949	3		3	120,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Jaciara	26.930		4	4	59,41%	1.400,00	1.900,00	7.600,00		7.600,00
Juscimeira	12.762	1	1	2	62,69%	1.400,00	1.900,00	3.300,00		3.300,00
Paranatinga	15.755					1.400,00	1.900,00			
Pedra Preta	15.106					1.400,00	1.900,00			
Poxorêu	17.619					1.400,00	1.900,00			
Primavera do Leste	56.982	1	1	2	14,04%	1.400,00	1.900,00	3.300,00		3.300,00
Rondonópolis	166.830	9	5	14	33,57%	1.400,00	1.900,00	22.100,00		22.100,00

Santo Antonio do Oeste	2.165	1		1	184,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José do Povo	3.126	1		1	127,96%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	3.618	1		1	110,56%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	2.242	1		1	178,41%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS RONDONÓPOLIS	403.746	37	11	48	47,55%	-	-	72.700,00	13.000,00	85.700,00
Alto Boa Vista	4.359					1.400,00	1.900,00			
Bom Jesus do Araguaia	4.554					1.400,00	1.900,00			
Luciara	2.120	1		1	188,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	1.168					1.400,00	1.900,00			
São Félix do Araguaia	9.259	2		2	86,40%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.295					1.400,00	1.900,00			
ERS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	22.755	3		3	52,74%	-	-	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Claudia	11.728	1		1	34,11%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Feliz Natal	9.132	1		1	43,80%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ipiranga do Norte	2.163					1.400,00	1.900,00			
Itanhangá	4.197	1		1	95,31%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	27.224	4		4	58,77%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Nova Mutum	18.329	1	1	2	43,65%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Nova Ubiratã	7.430	1		1	53,84%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
Santa Carmem	4.290	1		1	93,24%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	1.688					1.400,00	1.900,00			
Sinop	99.490	2		2	8,04%	1.400,00	1.900,00	2.800,00		2.800,00
Sorriso	48.326	12		12	99,33%	1.400,00	1.900,00	16.800,00	6.000,00	22.800,00
Tapurah	7.489	1		1	53,41%	1.400,00	1.900,00	1.400,00		1.400,00
União do Sul	5.584	1		1	71,63%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vera	11.126	2		2	71,90%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS DE SINOP	258.196	28	1	29	44,93%	-	-	41.100,00	12.000,00	53.100,00
Barra do Bugres	31.923					1.400,00	1.900,00			
Campo Novo do Parecis	25.202	3		3	47,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00		4.200,00
Denise	9.180					1.400,00	1.900,00			
Nova Marilândia	2.844					1.400,00	1.900,00			
Nova Olímpia	18.743	3		3	64,02%	1.400,00	1.900,00	4.200,00		4.200,00
Porto Estrela	4.189					1.400,00	1.900,00			
Santo Afonso	2.270					1.400,00	1.900,00			
Sapezal	11.926	1		1	33,54%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tangará da Serra	70.259	4		4	22,77%	1.400,00	1.900,00	5.600,00		5.600,00
ERS DE TANGARÁ DA SERRA	176.536	11		11	24,92%	-	-	15.400,00	500,00	15.900,00
MATO GROSSO	2.803.274	169	14	183	26,11%			263.200,00	46.000,00	309.200,00

PORTARIA N. 141 DE 30 DE Junho DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

RESOLVE:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa
conforme discriminação abaixo:

Proc. 001555

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

ANEXO	ACRESCIMO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT | VALOR

10.128.257 23289900 S 33903900 134 541.000
ESTADO

TOTAL FISCAL 0

TOTAL SEGURIDADE 541.000

TOTAL 541.000

ANEXO II	REDUCAO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Em R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT | VALOR

10.128.257 23289900 S 33903600 134 541.000
ESTADO

TOTAL FISCAL 0

TOTAL SEGURIDADE 541.000

TOTAL 541.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de Junho de 2006, 185 da Independência e 118 da Republica.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 003/2006

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

OBJETO: Implantação de um sistema de irrigação de uma horta escolar localizada na Gleba Jacaminho, no Município de Alta Floresta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.2007.3390.39 - 100.**VALOR:** R\$5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais).**DATA DE ASSINATURA:** 29/06/06**VIGÊNCIA CONVÊNIO:** 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.**ASSINAM:** CLOVES FELICIO VETTORATOSecretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CONCEDENTE**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**

Prefeita Municipal de Alta Floresta/MT

CONVENIENTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONVÊNIO 004/2006/FAPEMAT

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**CONVENIENTE:** Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE**INTERVENIENTE:** Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT

OBJETIVO: Apoiar a implementação de centros de pesquisa em 06 (seis) campi pré-selecionados pela CONSUNI: Cáceres, Tangará da Serra, Sinop, Barra do Bugres, Alta Floresta e Alto Araguaia, bem como equipar os laboratórios dos seis campi.

VALOR: R\$ 3.650.000,00 (três milhões seiscientos e cinquenta mil reais)**VIGÊNCIA:** 24 meses**FONTE:** 145 ELEMENTO DE DESPESA: 445051 e 449052, **PROJETO ATIVIDADE:** 1581**DATA ASSINATURA:** 29/06/2006**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT

Paulo Jorge Santos de Vasconcelos – Diretor Executivo FAESPE

Taisir Mahamudo Karim – Reitor UNEMAT

EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2006/FAPEMAT

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**CONVENIENTE:** Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas Mato Grosso – SEBRAE**INTERVENIENTE:** Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

OBJETIVO: Apoiar parcialmente a implementação do Curso de Especialização em Agente de Inovação e Difusão Tecnológica.

VALOR: R\$136.710,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e dez reais)**VIGÊNCIA:** 27 meses**FONTE:** 145 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 **PROJETO ATIVIDADE:** 3042**DATA ASSINATURA:** 29/06/2006**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT

José Guilherme Barbosa Ribeiro – Superintendente do SEBRAE

Lynaldo Cavalcante de Albuquerque - Presidente ABIPTI

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

Extrato do Convênio nº 01/2006

Convenientes: Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT e Associação Civil Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local da Baixada Cuiabana - CONSAD

Objeto: Cooperação técnica para desenvolvimento de ações e/ou projetos conjuntos.**Data:** 29 de junho de 2006**Vigência:** 29/06/06 a 28/06/07**Assinam:** Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Superintendente do IMEQ/MT e Washington Miguel

Peres Mansor – Presidente da Associação.

ESCOLA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE Nº. 03/2006 – ESCOLA DE GOVERNO

PARTES: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA F. ROCHA & Cia. LTDA.FUTURA.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Locação de Equipamento e a Assistência Técnica em uma maquina foto copiadora, marca minolta, modelo EP 1031.

DO VALOR

O valor destinado para execução do presente contrato terá a seguinte dotação orçamentária:

- ☐ Programa: 036
- ☐ Unidade orçamentária: 11304 – Escola de Governo
- ☐ Regionalização: 9900 - Estado
- ☐ Natureza da Despesa: 3390-3900 – Outros Serviços
- ☐ Fonte: 244
- ☐ Valor: R\$ 4.500,00

DA VIGENCIA: 12 MESES**SIGNATÁRIOS: ALMIR BALIEIRO**

Diretor Geral da Escola de Governo

JULIO CESAR FERRAZ ROCHA

CONTRATADA

Cuiabá, 30 de maio de 2006.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO DE Nº. 06/2006 – ESCOLA DE GOVERNO

PARTES: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA MONZA

LOCADORA DE VEICULOS.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Locação de veículos incluindo seguro total (sem franquia) KM livre, para atender a necessidade do órgão, entidade do poder Executivo Estadual em todo território do Estado de Mato Grosso.

DO VALOR

O valor destinado para execução do presente contrato terá a seguinte dotação orçamentária:

- ☐ Programa: 036
- ☐ Unidade orçamentária: 11304 – Escola de Governo
- ☐ Regionalização: 9900 - Estado
- ☐ Natureza da Despesa: 3390-3900 – Outros Serviços
- ☐ Fonte: 244
- ☐ Valor: R\$ 17.918,88

DA VIGENCIA: 12 MESES

SIGNATÁRIOS: ALMIR BALIEIRO

Diretor Geral da Escola de Governo

MARCELO DE ROSSO

CONTRATADA

Cuiabá, 24 de Abril de 2006.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº. 045 / 2006

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o requerimento de Certidão de Localização protocolado no INTERMAT sob o nº 56031/2006 em nome de José Gaspar Serrano do Título Definitivo expedido pelo Estado em favor de Milton de Campos Fernandes de uma área de 749 hectares, denominada “São Jorge”, localizada no município de Campo Novo do Parecis, neste Estado, devidamente matriculado em 16-09-1987, sob o nº. 21.779, às fls. 01 do Livro nº. 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino; Considerando que no teor da Certidão de Localização de nº. 256/2006, em 20 de abril de 2006, expedida pelo INTERMAT para o Sr. José Gaspar Serrano, deixou de constar que a área do Título Definitivo de Milton de Campos Fernandes incide totalmente na Terra Indígena Utariiti, localizada no município de Campo Novo do Parecis;

RESOLVE:

I – Cancelar a Certidão de Localização de nº. 256/2006 expedida em 20-04-2006, por apresentar vícios.

II – Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino e que o Sr. José Gaspar Serrano seja oficialmente comunicado.

III - Esta Portaria conta seus efeitos a partir de 20 de abril de 2006.

IV - Registrada. Cientificada. Publicada. Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2006.

AFONSO DALBERTO

Presidente

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE DISTRATO

ESPECIE: Termo de Destrato ao Contrato de Locação Não Residencial, Celebrado entre a senhora ONDINO CIVA DONIDA o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Fica destratando o Contrato de locação não residencial

ASSINATURAS:

Méd. Vet. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE DO INDEA/MT

ONDINO CIVA DONIDA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****CONVOCAÇÃO**

A Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DETRAN-MT convoca o ex-servidor Benedito Pinto da Silva, RG: 24534 SSP/MT, a comparecer nesta unidade, sito à avenida Paiguás 1000, Cuiabá-MT, no prazo de 5 dias a contar da data de publicação, nos horários abaixo descritos para tratar de assunto da sua vida funcional.

Horários: 08:00 às 12:00 horas
13:00 às 17:00 horas

DETRAN-MT, Cuiabá, 21 de junho de 2006

Rosa Amélia S. Vargas
Coordenadora de Gestão de Pessoas
DETRAN-MT

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
- CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 48/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 143329/2006.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Cristiane Costa

OBJETO: ministrar as competências e habilidades específicas do CFICT em “Atendimento ao Público com Ênfase ao Mercado Farmacêutico”, a ser ofertado pena unidade de ensino descentralizada do CEPROTEC/MT de Rondonópolis, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com fulcro no art. 47, da LC 154/04.

VALOR: R\$ 1239,20 (mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO: 30/06/2006 a 22/09/2006.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
- CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 49/2006 Processo n.º 3178/2006, firmado com fulcro na Lei 8.666/93, art. 24, inc. II.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a EMPRESA HM RODRIGUES DE QUEIROZ LUIZ SILVA – ME.

OBJETO: Execução dos serviços de segurança e vigilância do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – CEPROTEC/MT unidade central.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO: 03/01/2006 a 31/08/2006

DATA: 03/01/2006

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
- CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 50/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 143359/2006.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Andréia Domingues Souza.

OBJETO: Ministrar aulas em duas turmas do programa de educação profissional da Baixada Cuiabana 2006, no curso de Atendimento ao Público com ênfase em Comércio, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com fulcro no art. 47, da LC 154/04.

VALOR: R\$ 1652,28 (mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

PRAZO: 30/06/2006 a 30/08/2006.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2006.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
- CEPROTEC/MT

CONTRATO Nº 51/2006/CEPROTEC/MT PROCESSO Nº 144082/2006.

INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Andréia Prestana Biatto.

OBJETO: ministrar aulas no Curso de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores do município de Campo Verde, a ser ofertado pena unidade de ensino descentralizada do CEPROTEC/MT de Rondonópolis, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com fulcro no art. 47, da LC 154/04.

VALOR: R\$ 826,13 (oitocentos e vinte e seis reais e treze centavos).

PRAZO: 30/06/2006 a 22/12/2006.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2006.

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2005 FIRMADO ENTRE A EMPAER-MT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

OBJETO - O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo aditar ao Termo de Cooperação Técnica nº 002/2005 em especial as cláusulas Terceira e Sexta. Fica alterada a Cláusula Terceira – Das Obrigações das Parte – item I – letra a), e fica alterada a Cláusula Sexta da Vigência que passa a ser de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2006. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 002/2005, que não colidirem com as constantes do presente termo.

ASSINAM: pela **EMPAER-MT**, (CNPJ/MF nº 36.886.778/0001-97) o Presidente **Aréssio José Paquer**, CPF nº 088.508.289-34 e RG nº 680.603 SSP/PR, pela **Prefeitura de Cuiabá-MT**, (CNPJ nº 03.533.064/0001 - 46), o Prefeito, Sr. **Wilson Pereira dos Santos**, CPF nº 241.013.701 - 68 e RG nº 0.071.972 – 2 SSP-MT.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00099/2006
30/06/2006

DE:

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
no uso de suas atribuições que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 563/05
NOME..... (802900011) ENGRACIA MARCELINA DE LACERDA
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: 934/05
NOME..... (801920019) GRACIETE MARINA DE QUEIROZ
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: 1151805
NOME..... (45500010) JURACY JOANA DORILEO
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

Processo Numr.: 80638/05
NOME..... (823960013) MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA VILHALVA
A Partir de.: 01/07/2006
Unidade Adm.: 118699 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SETECS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Social, Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

PORTARIA N. 03/SETECS/00098/2006 DE:
30/06/2006

A Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
Social
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 694002/639 - DESIGNACAO EM SUBST. DE CARGO COMIS. DOS PROF. DO
DESENV. EC

Processo Numr.: 25/06
NOME.....: (1195130020) MARLUCE PEREIRA DE SOUZA
A Partir de.: 10/07/2006 Ate 08/08/2006
Cargo/Funcao: 61730017 DNS-2 (DESENV ECON SOCIAL)
Substituido.: 1130010020 - CARLOS ALBERTO MACEDO DA SILVA
Unidade Adm.: 115460 - UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (SETECS)

Processo Numr.: 026/06
NOME.....: (1118100031) OSVALDO PINTO JUNIOR
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 01/08/2006
Cargo/Funcao: 61900010 DAS-3 (DESENV ECON SOCIAL)
Substituido.: 1081920030 - SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN
Unidade Adm.: 99708 - NUCLEO DE ALMOXARIFADO, PATRIM.E TRANSPOR
(SETECS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Social, Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Terezinha Maggi
Secretaria de Estado de Trab., Emprego, Cidadania e Assist.Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00248/2006 DE:
30/06/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato
Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Numr.: 1310/06
NOME.....: (822680017) CARLA CRISTINA DE PAULA
A Partir de.: 16/06/2006 Ate 12/10/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00250/2006 DE:
30/06/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato
Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE
PARTICU

Processo Numr.: 1206/06
NOME.....: (944760023) MARCIO DA CUNHA SOUZA
Em.....: 01/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00249/2006 DE:
30/06/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato
Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 1229/06
NOME.....: (1248100015) DANIELLE TAVARES TEIXEIRA
A Partir de.: 31/07/2006
Unidade Adm.: 58050 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00251/2006 DE:
30/06/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato
Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 579092/5851 - CESS-DESIGNACAO P/ FUNCAO GRAT. P/ PROF. TEC. EDUC.
SUPERIOR

Processo Numr.: 1278/06
NOME.....: (1248280021) ANA LUCI DE SOUZA FONTANA
Em.....: 24/05/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00252/2006 DE:
30/06/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato
Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO
SUPERIOR -

Processo Numr.: 1237/06
NOME.....: (831710012) JOSE ARAUJO SOARES
A Partir de.: 02/03/2006 Ate 31/05/2006

Processo Numr.: 977/06
NOME.....: (823230015) OSMAR QUIM
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 03/11/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00253/2006 DE:
30/06/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato
Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF.
EDUC. S

Processo Numr.: 977/06
NOME.....: (823230031) OSMAR QUIM
A Partir de.: 03/07/2006 Ate 03/11/2006
Cargo/Funcao: 68900015 COORDENADOR REGIONAL
Unidade Adm.: 58530 - COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00254/2006 DE:
30/06/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato
Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 884006/7846 - LICENCA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. TEC. DA EDUCACAO

SUPERIOR

Processo Numr.: 1240/06
NOME.....: (807360031) MARIA DAS DORES PEREIRA DE MIRANDA
A Partir de.: 20/02/2006 Ate 20/04/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00255/2006 DE:
30/06/2006

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 885002/7854 - LICENCA PREMIO DOS PROFISS TEC. DA EDUC. SUPERIOR
- GOZO/FU

Processo Numr.: 1116/06
NOME.....: (838900038) ELSON DOMINGOS DA SILVA
A Partir de.: 05/07/2006 Ate 02/10/2006

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Terminio
90	02/01/2000	01/01/2005

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INTERMAT/00016/2006 DE:
30/06/2006

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 126130/06
NOME.....: (797100016) WALDEZ CLEMENTINO DA SILVA FRAGA
A Partir de.: 26/05/2006 Ate 24/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

INTERMAT - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Afonso Dalberto
Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/INDEA/00054/2006 DE:
30/06/2006

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Gros
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (799650013) ADJAR PEREIRA LINHARES
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (833960016) ANTONIO MARCIANO DE PAULA
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (1274750013) DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (947690042) DIONE ALVES VIEIRA
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (798720018) ENOQUE DIAS MOREIRA
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (797640010) JOAO BOSCO FARIA CHAGAS
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (797540016) JOAO RAMON CREPALDI
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (377990027) JOSE CARLOS FERREIRA MESQUITA
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (795850018) JOSE MIGUEL DE ARAUJO
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (800400020) JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (580020029) JULIO CESAR RIBEIRO SILVA
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (791320014) LUCIMAR NASCIMENTO PIRES
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (799240028) MANOEL DOUGLAS DOURADO
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (796630011) MARCIA SPARAVIERI
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (797670017) WALMIR FALCAO DE BRITO
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

Processo Numr.: 15435
NOME.....: (800130022) WILSON DE LARA NUNES
A Partir de.: 01/07/2006 Ate 30/07/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

INDEA - Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Junho de 2006.

Decio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuaria do Estado de Mato Grosso

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 02/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ**

OBJETO: Serviços relativos a avaliar a colaboração financeira da União ao Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, bem como, o cadastramento e organização dos processos relativos aos beneficiários da previdência estadual decorrentes da divisão do Estado.

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 2.057.000,00 (Dois milhões e cinquenta e sete mil reais) mensais.

PRAZO: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação Nº 02/2006/SEFAZ/FUNGEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 67/2006/FUNGEFAZ/SEFAZ.

Cuiabá, 30 de junho de 2006.

Waldir Júlio Teis
Secretário de Estado de Fazenda/MT

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - SUPORTE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

I - OBJETO: Prestação de serviços profissionais contábeis no âmbito desta Secretaria de Estado de Comunicação Social.

II - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3900.100, desta Secretaria de Estado.

III - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 01/06/2006 a 31/12/2006.

IV - DO VALOR: R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 01 de junho de 2006. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, **CONTRATANTE** e Lúcio Martinis, representante da empresa **CONTRATADA**.

JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
DO ESTADO DE MATO GROSSO****RESULTADO****PREGÃO Nº 004/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 171/2006/SINFRA, de 03/04/2006, vem a público divulgar o resultado da licitação na modalidade PREGÃO Nº 004/2006, que tem por objeto aquisição de materiais de construção de casas para índios no Município de Campo Novo do Parecis-MT, LOTE 01 – sagrou-se VENCEDORA a empresa PRP BORGES COMÉRCIO-ME.

Cuiabá, 30 de junho de 2006.

Elzo Gonçalves da Silva

Pregoeiro Oficial

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura através da Assessoria Especial de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram CLASSIFICADAS na licitação as seguintes empresas: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA e ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Cuiabá, 30 de junho de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 062/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 062/2006, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil, para reforma de 02 (duas) salas de aula e banheiros dos alunos da unidade escolar; ampliação da cozinha, refeitório, administração, banheiros dos alunos da quadra de esporte na Escola Estadual Heliodoro Capistrano da Silva, no Município de Cuiabá-MT. A realização está prevista para o dia 21 de julho de 2006 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/07/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 063/2006.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, através da Assessoria Especial de Licitações – ASLI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 063/2006, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil, para reforma geral da parte física da escola; reforma do piso, alambrado, pintura e iluminação, ampliação da cozinha, refeitório, despensa, área de serviço e vestiário na Escola Estadual Natalino Ferreira Mendes, no Município de Cáceres-MT. A realização está prevista para o dia 21 de julho de 2006 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/07/2006, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2006.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Especial de Licitações

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP
COORD. GERAL DE AQUISIÇÕES/GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E DATA PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS DO
PREGÃO Nº 021/2006/SEJUSP**

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica prorrogada a abertura da Licitação do PREGÃO Nº 021/2006 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES/ FARDAMENTO PARA O GEFRON, marcado para ser realizado no dia 12/07/2006 às 09:00 horas, na Sala Nº. 01 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaçuás – Bloco III- Cuiabá-MT.

A nova data de realização será dia 24/07/2006, às 09:00, no mesmo Local.

AS AMOSTRAS DEVEM SER ENTREGUES ATÉ O DIA 13/07/2006 ÀS 17:00h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Transversal, s/n, Bloco “B”, térreo, no prédio da SEJUSP – Centro Político e Administrativo – Cuiabá/MT, Fone: (65) 3613-5528/5527.

Mantendo-se inalteradas as demais especificações.

Cuiabá, 30 de junho de 2006.

MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM
Gerente de licitação

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2006 – SEDUC/MT**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Aquisição de Câmera fotográfica, câmara filmadora, saco de dormir, lanterna pequena, garrafa temica de 05 (cinco) litros, lona amarela, corda e colete salva vida.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 17 de julho de 2006 das 8:30 hs.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de julho de 2006 das 8:45 hs.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (0XX)-65-3613-6304 - Fax: (0XX)-65-3613-6387

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Oswaldo Moreira de Figueiredo Junior

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ana Carla Luz Borges Leal Muniz

Cuiabá, 30 de junho de 2006.

SETECS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N. 17 DE 30 DE JUNHO DE 2006.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 001556

UNIDADE: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ANEXO | | ACRESCIMO |

| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT | VALOR

14.422.168 14649900 F 33903000 100 6.000
ESTADO

TOTAL FISCAL 6.000

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 6.000

| ANEXO II | | REDUCAO |

| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

CODIGO | ESPECIFICACAO |E|NAT DESP. |FT | VALOR

14.422.168 14649900 F 33903900 100 6.000
ESTADO

TOTAL FISCAL 6.000

TOTAL SEGURIDADE 0

TOTAL 6.000

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de JUNHO de 2006, 185 da Independência e 118 da República


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 179/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de requerimento, **RESOLVE Retificar**, em parte, o Ato nº 175/2006-PGJ, de 26.06.2006, publicado no D.O.E. de 28.06.2006, para **tornar sem efeito** a nomeação de **ROSANGELA FONTOURA DA SILVA**, nomeada para exercer efetivamente o cargo de **Agente Administrativo**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do Art. 16, § 6º, da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 29 de junho de 2006.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

ATO Nº 180/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE**: Nomear para exercer efetivamente o Cargo de **Agente Administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, a candidata classificada que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência, a pedido, de **ROSANGELA FONTOURA DA SILVA**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
51º	ELIANE SILVA SOUSA	11161909-SSP/MG

Cuiabá, 29 de junho de 2006.

Waldemar Rodrigues dos Santos Junior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 334/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

5,8 **MARQUES**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, **com efeitos retroativos a 19.06.2006**, conforme Processo nº 003161-01/2006.

Conceder ao Dr. **ROBERTO APARECIDO TURIN**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, **a partir do dia 04.09.2006**, conforme Processo nº 003048-01/2006.

Conceder ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, **a partir do dia 28.06.2006**, conforme Processo nº 003142-01/2006.

Conceder ao Dr. **SIGER TUTIYA**, Procurador de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, **a partir do dia 28.06.2006**, conforme Processo nº 002935-01/2006.

Conceder ao Dr. **MIGUEL SLHESARENKO JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, **com efeitos retroativos a 21.06.2006**, conforme Processo nº 003144-01/2006.

Retificar, em parte, a Portaria nº 317/2006-PGJ, que concedeu à Drª **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **afastamento para tratar de assuntos de interesse particular**, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 241, de 17 de janeiro de 2006, c/c artigo 252, da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985, Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE, a partir do dia 28.06.2006, **para que seja considerado** o afastamento acima mencionado, **com efeitos retroativos a 21.06.2006**, conforme Processo nº 003255-01/2006.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de junho de 2006.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 337/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003289-01/2006,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA LEITE**, Auxiliar de Agente Administrativo, para substituir a servidora **RENATA APARECIDA TREVIZAN**, no cargo de **Gerente de Atendimento e Expediente** do Departamento de Apoio Administrativo, nível **MP-CNE-IV**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, **no período de 19 a 28.06.2006**, durante as férias da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2006.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 338/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007661-01/2005,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de 25.02.2000, que concedeu ao Dr. **WAGNER ANTONIO CAMILO**, Promotor de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, prestados ao Serviço Público Federal, no total de um ano, um mês e vinte e três dias (**01a.01m.23d.**), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, **para que seja considerada** a averbação acima mencionada, **para todos os efeitos, retroativos a 1º.02.99** (data da posse), nos termos do artigo 50, § 2º da Lei 8.625/93, c/c artigos 65 e 82, inciso XII, § 3º, da Lei Complementar nº 27/93.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de junho de 2006.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 346/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002951-01/2006,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVAN ESNARRIAGA DA COSTA**, Agente Administrativo, para substituir o servidor **JOÃO PEDRO DE CAMPOS FILHO**, no cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, nível **MP-CNE-III**, da Procuradoria Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, **no período de 03 a 12.07.2006**, durante as férias do mesmo, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de junho de 2006.

Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior
Procurador-Geral de Justiça em substituição

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 022/2006-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E NOBREAKS)

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça de Mato Grosso no uso de suas atribuições informa, a quem possa interessar, que foram efetuadas, no edital acima epigrafado, as alterações abaixo indicadas visando uma melhor adequação ao objeto bem como ampliação da competitividade do certame.

O item **5.10.7**, passa a ter a seguinte redação:

5.10.7. Apresentação de relação com endereços dos "sites", "email" ou telefones(chamada local ou 0800) para abertura de chamada para assistência técnica durante o período de garantia, que será prestada exclusivamente pelo fabricante ou sua autorizada, com prazo de 36(trinta e seis) meses ON SITE, no período compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, 5(cinco) dias por semana, com atendimento no próximo dia útil subsequente ao chamado técnico.

O item **15.1**, passa a ter a seguinte redação:

15.1. Declaração de Solidariedade do Fabricante ou do Distribuidor Autorizado, essa devidamente acompanhada de cópia da declaração de solidariedade do fabricante com o distribuidor, informando que a proponente é autorizada a comercializar e é solidária com o prazo de entrega.

15.1.1. Caso seja necessário a Comissão de Licitação fara as diligencias necessárias, inclusive eletronicamente, para verificara a autenticidade da informação.

Passa a integrar o Edital o item **18.3** e o subitem **18.3.1**, conforme redação abaixo:

18.3. Poderá a contratada, como forma de suprir o atendimento determinado no item 1.8.2, apresentar declaração disponibilizando à Contratante, durante o período de garantia do produto, no mínimo 02(dois) equipamentos com as mesmas especificações, que serão utilizados em substituição aqueles que apresentarem defeitos.

18.3.1. Fazendo-se necessária a utilização dos equipamentos extras e trancorridos 15(quinze) dias sem a devolução dos equipamentos em manutenção a Contratada deverá repor equipameno extras na mesma quantidade original.

O item **1.2.1**, do Anexo I passa a ter a seguinte redação:

1.2.1.Fonte de alimentação de no Mínimo 240W, Universal 110/220 volts – 60Hz enquadrada a norma IEC 60.950 ou IEC 61.000;

O item **1.2.4**, do Anexo I passa a ter a seguinte redação:

1.2.4. 01 baia Externa 3.5", 02 baias Externa 5.25", 01 baias Interna 3.5", no mínimo.

O item **5.10.7** do Anexo I passa a ter a seguinte redação:

5.10.7. Apresentação de relação com endereços dos "sites", "email" ou telefones(chamada local ou 0800) para abertura de chamada para assistência técnica durante o período de garantia, que será prestada exclusivamente pelo fabricante ou sua autorizada, com prazo de 36(trinta e seis) meses ON SITE, no período compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, 5(cinco) dias por semana, com atendimento no próximo dia útil subsequente ao chamado técnico.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2006.

Ezequiel Borges de Campos
Presidente da Comissão de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N.º 038/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 028/2006/GDPG, e, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para atuar junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
CLÁUDIO APARECIDO SOUTO	DEFENSORIA DE TANGARÁ DA SERRA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 28 de junho de 2006.


FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 032/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 028/2006/GDPG, e, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para atuar junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
AIR PRAEIRO ALVES	1ª DEFENSORIA (ATENDIMENTO DUAS VEZES POR SEMANA)

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 28 de junho de 2006.


FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 036/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 028/2006/GDPG, e, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para atuar junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSORA PÚBLICA	DEFENSORIA DE ALTO ARAGUAIA
MARIA ALESSANDRA SILVÉRIO	1ª DEFENSORIA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 28 de junho de 2006.


FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 035/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 028/2006/GDPG, e, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para atuar junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA DE DIAMANTINO
------------------	--------------------------

ZELCY LUIZ DALL'ACQUA

1ª DEFENSORIA CÍVEL
2ª DEFENSORIA CÍVEL
1ª DEFENSORIA CRIMINAL

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 28 de junho de 2006.


FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 031/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionados, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 028/2006/GDPG, e, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para atuar junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA DE RONDONÓPOLIS
HELLENY ARAÚJO DOS SANTOS	1ª DEFENSORIA CÍVEL, somente em relação à 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões;
JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS	1ª DEFENSORIA CRIMINAL 2ª DEFENSORIA CRIMINAL 3ª DEFENSORIA CRIMINAL
MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO	4ª DEFENSORIA CRIMINAL

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 28 de junho de 2006.


FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 037/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 028/2006/GDPG, e, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para atuar junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSORA PÚBLICA	DEFENSORIA DE BARRA DO GARÇAS
LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS	2ª DEFENSORIA CÍVEL

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 28 de junho de 2006.


FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 031/2006/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionados, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 028/2006/GDPG, e, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para atuar junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA DE RONDONÓPOLIS
HELLENY ARAÚJO DOS SANTOS	1ª DEFENSORIA CÍVEL, somente em relação à 1ª Vara Especializada de Família e Sucessões;
JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS	1ª DEFENSORIA CRIMINAL 2ª DEFENSORIA CRIMINAL 3ª DEFENSORIA CRIMINAL
MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO	4ª DEFENSORIA CRIMINAL

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 28 de junho de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Conselheiro Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 033/2006/GDPG

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionados, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 028/2006/GDPG, e, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para atuar junto ao órgão de atuação respectivo:

DEFENSORA PÚBLICA	DEFENSORIA DE CÁCERES
JULIANA RIBEIRO SALVADOR	1ª DEFENSORIA CÍVEL 2ª DEFENSORIA CÍVEL, somente em relação à 2ª Vara Cível e 3ª Vara Cível;
SIMONE CAMPOS SILVA	3ª DEFENSORIA CRIMINAL

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 28 de junho de 2006.


FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO
Conselheiro Público-Geral do Estado

DECISÕES DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2006

1)Procedimento nº 021/2006/CSDP

Parte Interessada: Defensor Público, **Dr. Othon Caletini**

Assunto: Concorre a uma vaga para Defensor Público de Segunda Entrância.

Decisão: **"Os Conselheiros, à unanimidade, entenderam por converter o julgamento em diligência, intimando-se o requerente para que providencie o preenchimento dos requisitos do artigo 60, da Lei Complementar 146/03".**

Julgado em: 26/06/2006

2)Procedimento nº 023/2006/CSDP

Parte Interessada: Defensora Pública, **Dra. Danielle Cristina Preza Daltro Dorilêo**.

Assunto: Concorre a uma vaga para Defensor Público de Segunda Entrância.

Decisão: **"Os Conselheiros, à unanimidade, entenderam por converter o julgamento em diligência, intimando-se a requerente para que providencie o preenchimento dos requisitos do artigo 60, da Lei Complementar 146/03 e, artigo 44, última parte, do Regimento Interno do Conselho Superior".**

Julgado em: 26/06/2006

3)Procedimento nº 024/2006/CSDP

Parte Interessada: Defensor Público, **Dr. Marcelo Rodrigues Leirião**.

Assunto: Concorre a uma vaga para Defensor Público de Segunda Entrância.

Decisão: **"Os Conselheiros, à unanimidade, entenderam por converter o julgamento em diligência, intimando-se a requerente para que providencie o preenchimento dos requisitos do artigo 60, da Lei Complementar 146/03".**

Julgado em: 26/06/2006

4)Procedimento nº 025/2006/CSDP

Parte Interessada: Defensor Público, **Dr. Alex Campos Martins**.

Assunto: Concorre a uma vaga para Defensor Público de Segunda Entrância.

Decisão: **"Os Conselheiros, à unanimidade, entenderam por converter o julgamento em diligência, intimando-se a requerente para que providencie o preenchimento dos requisitos do artigo 60, da Lei Complementar 146/03".**

Julgado em: 26/06/2006

5)Procedimento nº 027/2006/CSDP

Parte Interessada: Conselheiro, **Dr. Cid de Campos Borges Filho**.

Assunto: requer seja realizada a Revisão da Resolução n. 02/04

Decisão: **"À unanimidade, o Conselho Superior aprovou a proposta de Revisar a Resolução n. 02/04, adequando-se a qualidade de entrância estabelecida aos Núcleos de Alto Araguaia e Chapada dos Guimarães, nos moldes legais".**

Julgado em: 26/06/2006

6)Procedimento nº 027/2006/CSDP

Parte Interessada: Conselheiro, **Dr. Cid de Campos Borges Filho**.

Assunto: Recomendação ao douto Defensor Público-Geral, de elaboração e remessa, ao Legislativo Estadual, de proposta de Projeto de alteração do artigo 34 da LCE 146/03, nos moldes relatados no procedimento.

Decisão: **"À unanimidade, decidiu o Conselho Superior por Recomendar ao Defensor Público-Geral a elaboração e remessa de Projeto de Lei alterando o artigo 34, da Lei Complementar Estadual 146/03."**

Parte Interessada: Conselheira-Secretária - **Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini**.

Assunto: Indicar o Conselheiro Dr. Silvio Jéferson de Santana, para exercer a função de Secretário Substituto deste Colegiado.

Decisão: **"À unanimidade, acatou o egrégio Conselho a indicação feita pela Conselheira-Secretária – Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, para que o Conselheiro Dr. Silvio Jéferson de Santana seja o Secretário Substituto do Conselho Superior da Defensoria Pública".**

Julgado em: 26/06/2006

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Cuiabá/MT, 30 de Junho de 2006.

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira-Secretária

Fábio César Guimarães Neto
Conselheiro-Presidente

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, ATENDENDO AO DETERMINADO NO ARTIGO 48 DE SEU REGIMENTO INTERNO, VEM PUBLICAR A RELAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA A VAGA DE SEGUNDA ENTRÂNCIA, CONFORME LISTA ABAIXO TRANSCRITA:

- 1 – DEFENSOR PÚBLICO - **DR. OTHON CALESTINI**;
- 2 – DEFENSORA PÚBLICA – **DRA. DANIELLE CRISTINA PREZA DALTRO DORILÊO**;
- 3 - DEFENSOR PÚBLICO – **DR. MARCELO RODRÍGUEZ LEIRIÃO**;
- 4 - DEFENSOR PÚBLICO – **DR. ALEX CAMPOS MARTINS**.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, em Cuiabá/MT, 30 de Junho de 2006.

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira-Secretária

RESOLUÇÃO 02/2006 – CSDP.

Altera Resolução nº 02/2004, em razão de criação de novos Núcleos da Defensoria Pública.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo Regimento Interno da Defensoria Pública em seu artigo 27, bem como artigo 21, XXVI, da Lei Complementar Estadual 146/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar a composição dos Núcleos da Defensoria Pública de Várzea Grande, Barra do Garças e do Núcleo Criminal de Cuiabá, conforme anexo

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2006.

Dr. Fábio César Guimarães Neto Dra.
Conselheiro-Presidente

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira-Secretária

Dr. Cid de Campos Borges Filho
Conselheiro

Dr. Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Conselheiro

Dr. Silvio Jéferson de Santana
Conselheiro

Dr. Clodoaldo A. Gonçalves de Queiroz
Conselheiro

Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva
Conselheira

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE EXECUÇÃO PENAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª Defensoria de Execução Penal	5ª Vara Criminal

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE	
NÚCLEO GERAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª Defensoria de Família e Sucessões	1ª Vara de Família e Sucessões
2ª Defensoria de Família e Sucessões	2ª Vara de Família e Sucessões
3ª Defensoria de Família e Sucessões	3ª Vara de Família e Sucessões
1ª Defensoria Cível de Feitos Gerais	1ª e 2ª Varas Cíveis de F. Gerais e 1ª Vara Especializada Faz. Pública
2ª Defensoria Cível de Feitos Gerais	3ª e 4ª Varas Cíveis de F. Gerais e 2ª e 3ª Varas Esp. Faz. Pública
1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal
2ª Defensoria Criminal	2ª Vara Criminal
3ª Defensoria Criminal	3ª Vara Criminal
4ª Defensoria Criminal	4ª Vara Criminal
6ª Defensoria Criminal	6ª Vara Criminal
1ª Defensoria de Infância e Juventude	Vara Esp. da Infância e Juventude

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ	
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE EXECUÇÃO PENAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª Defensoria de Execução Penal	2ª Vara Criminal
2ª Defensoria de Execução Penal	14ª Vara Criminal

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ	
NÚCLEO CRIMINAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal
3ª Defensoria Criminal	3ª Vara Criminal
4ª Defensoria Criminal	4ª Vara Criminal
5ª Defensoria Criminal	5ª Vara Criminal
6ª Defensoria Criminal	6ª Vara Criminal
7ª Defensoria Criminal	7ª Vara Criminal
8ª Defensoria Criminal	8ª Vara Criminal
9ª Defensoria Criminal	9ª Vara Criminal
10ª Defensoria Criminal	10ª Vara Criminal
11ª Defensoria Criminal	11ª Vara Criminal
12ª Defensoria Criminal	12ª Vara Criminal
13ª Defensoria Criminal	13ª Vara Criminal
15ª Defensoria Criminal	15ª Vara Criminal

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE TERCEIRA ENTRÂNCIA	
DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS	
NÚCLEO CÍVEL	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª Defensoria Cível	1ª e 2ª Varas Cíveis
2ª Defensoria Cível	3ª e 4ª Varas Cíveis

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DE TERCEIRA ENTRÂNCIA	
DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS	
NÚCLEO CRIMINAL	ÁREA DE ATUAÇÃO
1ª Defensoria Criminal	1ª Vara Criminal
2ª Defensoria Criminal	2ª Vara Criminal

PODER JUDICIÁRIO

TJ / MT

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2005-TJ

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – C.N.P.J. nº 03.535.606/0001-10.

CONTRATADA: Comercial Osasco Ltda. - ME.

CNPJ: 03.726.089/0001-66.

VIGÊNCIA: 31/12/2005 à 30/12/2006.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2005.

Roberto Cyriaco da Silva

Diretor do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 4/2006-TJ

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objetivo à concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário.

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – C.N.P.J. nº.03.535.606/0001-10.

CONCEDENTE: Credijud – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

CNPJ: 03.326.437/0001-08.

VIGÊNCIA: 06/06/2006 à 05/06/2008.

Cuiabá, 29 de junho de 2006.

Atanildes de Moraes Sousa

Diretora do Deptº. Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portaria nº **341/2006/SA** de **14/06/2006**, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2006/FAJ** no dia **13 de julho de 2006 às 8:30 Horas** – Sala de Licitação do Tribunal de Justiça ,Bloco Des. Antônio de Arruda - C. P. A, Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação de editais, 02 colunas x 10 cm, cor PB, caderno classificados, em jornal de grande circulação, para atender a demanda de publicações do Núcleo Setorial de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3781, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 29 de junho de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portaria nº **341/2006/SA** de **14/06/2006**, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2006/FAJ** no dia **12 de julho de 2006 às 14:00 Horas** – Sala de Licitação do Tribunal de Justiça ,Bloco Des. Antônio de Arruda - C. P. A, Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo, pneus, para atender a frota de veículos deste Tribunal de Justiça, Fórum e Juizados da Capital.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados,

em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3781, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 29 de junho de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2006/FAJ

O Estado de Mato Grosso, através do Tribunal de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial, nomeado(a) pela Portaria nº **341/2006/SA** de **14/06/2006**, comunica aos interessados que será **aberta** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2006/FAJ** no dia **12 de julho de 2006 às 8:30 Horas** – Sala de Licitação do Tribunal de Justiça ,Bloco Des. Antônio de Arruda - C. P. A, Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conserto geral e regulagem de 02 (duas) impressoras MARCA CATU MODELO 510, para uso do Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site www.tj.mt.gov.br. Qualquer dúvida os interessados, em maiores informações, deverão entrar em contato pelos telefones (65) 3617- 3789 e 3617 - 3781, pelo e-mail licitacao@tj.mt.gov.br.

Cuiabá, 29 de junho de 2006.

Pregoeiro(a) Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº 143/2006-NSL, para contratação da empresa DISMEQ COMERCIAL IMP DE MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO LTDA., para serviço de locação de fotocopiadora para as Comarcas de Rondonópolis, Sinop, Diamantino, Barra do Graças e Cáceres, em caráter emergencial, pelo prazo de 03 (três) meses. O valor correspondente à contratação é de R\$8.338,20 mensal (Oito mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do processo nº 127/2006-NSL, para a aquisição e instalação de obras de arte. O valor correspondente à contratação é de R\$3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, a DISPENSA de licitação do processo nº. 153/2006-NSL, para autorizar a aquisição de materiais permanentes com o objetivo de inauguração da Comarca de Matupá, em caráter emergencial. O valor correspondente à aquisição é de R\$31.417,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e dezessete reais).

A presente DISPENSA de licitação está fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 126/AJ/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **MARLI HELDT VENTURA**, Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde/MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo nº **6.793-8/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, 29 de junho de 2006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 127/AJ/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo nº **3.127-5/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, 29 de junho de 2006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 128/AJ/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo nº **3.129-1/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, 29 de junho de 2006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 129/AJ/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **GERALDO MARTINS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo nº **3.128-3/2006/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, 29 de junho de 2006.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de Junho de 2006.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 130/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. ENIO DE ARRUDA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço/MT, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo nº **19.246-5/2005/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, 26 de junho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de junho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

3x1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 131/VAS/2006

Nos termos do § 3º, do art. 17, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com o inc. IV, do art. 204, da Resolução nº 02/2002, deste Tribunal, **NOTIFICO o Senhor Juracy Moraes de Aquino**, Prefeito Municipal de General Carneiro, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 2.323-0/2006/TCE-MT, que dispõe sobre a Lei de Orçamentária nº 542/2005, exercício 2006.

Notificado através dos ofícios n.ºs 2.977/2006/TCE-MTVAS, o interessado não se manifestou e caso não atenda a devida notificação será considerado revel por este Tribunal de Contas, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, conforme dispõe o inc. IV, do art. 204 da Resolução nº 02/2002, deste Tribunal, combinando com o § 3º, do art. 17 da Lei Complementar nº 11/91, além da aplicação de multa no valor de 20 UPF's/MT, por não atendimento no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência do Relator, conforme inciso III, do artigo 254, da Resolução nº 02/2002, desta Corte.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 132/ALC/06

Nos termos do inc. III do art. 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com Inciso III do artigo 195 da Resolução nº 02/02 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. ANGELIN DOS SANTOS BRALDI**, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para tratar de assunto relacionado ao processo nº **10.003-0/2005/TCE-MT**.

Gabinete do Conselheiro Relator, 29 de junho de 2006.

Conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 133/JJC/06

Nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei Complementar nº 11/91, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal e considerando o não atendimento a solicitação constante do ofício nº. 1871/JJC-2006, **NOTIFICO o Sr. BENEDITO PINTO DA SILVA, ex-Diretor do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande -PREVIVAG**, para que no prazo máximo de 15(quinze) dias, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto referente ao processo 4.284-0/2006.

Processo	4.248-0/2006
Interessado	Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVIVAG
Assunto	Contas Anuais referente ao exercício de 2005.

Decorrido o prazo, sem o atendimento à notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no Art. 17, § 3º da Lei Complementar nº 11 de 18 de dezembro de 1.991.

Gabinete do Conselheiro Relator, em 29 de junho de 2006.

Conselheiro **Júlio José de Campos**
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia - Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO Nº 194/US/06

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMº SENHOR CONSELHEIRO UBIATAN SPINELLI.

JULGADO NO DIA 28.06.2006

PROCESSO : 3.560-2/06 – REGISTRADO
N.º
INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2006 QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE QUATRO MARCOS, GESTÃO DO SR. ANTÔNIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

PROCESSO N.º : 4.586-1/06 - REGISTRADO

INTERESSADA : CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA /MT
ASSUNTO : DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2006 QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, GESTÃO DO SR. AIRTON RONDINA LUIZ , REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de junho de 2006.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO Nº. : 400.220-2/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Itiquira
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do **Poder Executivo Municipal de Itiquira** que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. A remessa do LRF CIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	10/4/2006	5/4/2006	5
2º	5/6/2006	5/6/2006	Ok

2. As arrecadações de ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	4.869.076,73	276.990,81	5,69%
a) IPTU	26.417,97	42.071,44	159,25%
b) ISS	4.373.928,24	176.377,67	4,03%
c) ITBI	468.730,52	58.541,70	12,49%
Taxas	47.307,90	3.305,10	6,99%
Contribuição de Melhoria	31.500,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	70.500,00	277,00	0,39%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	2.785.105,92	3.683.049,33	6.468.155,25
Despesa Empenhada	(3.617.400,41)	(3.643.744,00)	(7.261.144,41)
Resultado Orçamentário	(832.294,49)	39.305,33	(792.989,16)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	2.785.105,92	3.683.049,33	6.468.155,25
Despesa Liquidada	(2.852.857,01)	(3.332.783,46)	(6.185.640,47)
Superávit Orçamentário	(67.751,09)	350.265,87	282.514,78

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Cons. **VALTER ALBANO DA SILVA**
Relator

PROCESSO Nº. : 400.347-0/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Ponte Branca
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do **Poder Executivo Municipal de Ponte Branca** que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. O Município publicou **fora do prazo** o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre, em descumprimento ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	5/5/2006	30/3/2006	36
2º	30/5/2006	30/5/2006	OK

2. A remessa do LRF/CIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF/CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	31/5/2006	5/4/2006	56

3. As arrecadações de IPTU, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11

da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	48.000,00	7.334,74	15,28%
a) IPTU	12.000,00	1.450,30	12,09%
b) ISS	15.000,00	5.804,44	38,70%
c) ITBI	21.000,00	80,00	0,38%
Taxas	21.000,00	6.712,64	31,96%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária	8.000,00	1.028,62	12,86%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	591.776,73	593.793,83	1.185.570,56
Despesa Empenhada	(1.024.159,22)	(661.496,29)	(1.685.655,51)
Resultado Orçamentário	(432.382,49)	(67.702,46)	(500.084,95)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	591.776,73	593.793,83	1.185.570,56
Despesa Liquidada	(758.246,73)	(525.080,67)	(1.283.327,40)
Superávit Orçamentário	(166.470,00)	68.713,16	(97.756,84)

5. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	590.815,77	593.357,60	1.184.173,37
Despesa Empenhada	(749.424,27)	(517.073,95)	(1.266.498,22)
Resultado Primário	(158.608,50)	76.283,65	(82.324,85)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao **Sistema LRF - Cidadão**, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.183-4/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Torixoreu
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Torixoreu que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
2. As arrecadações de IPTU, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11
- da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	140.000,00	34.332,52	24,52%
a) IPTU	40.000,00	10.188,97	25,47%
b) ISS	40.000,00	18.286,75	45,72%
c) ITBI	60.000,00	5.856,80	9,76%
Taxas	20.000,00	2.117,07	10,59%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária	22.000,00	3.149,68	14,32%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	703.816,81	1.374.614,62	2.078.431,43
Despesa Empenhada	(1.826.956,86)	(1.006.103,57)	(2.833.060,43)
Resultado Orçamentário	(1.123.140,05)	368.511,05	(754.629,00)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	703.816,81	1.374.614,62	2.078.431,43
Despesa Liquidada	(696.864,81)	(1.215.621,63)	(1.912.486,44)
Superávit Orçamentário	6.952,00	158.992,99	165.944,99

4. O resultado previdenciário está negativo, não preservando, desta forma, o equilíbrio financeiro e atuarial estabelecidos no art. 69, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	18.658,50	24.146,39	42.804,89
Despesa Empenhada	-34.730,10	-37.667,81	-72.397,91
Resultado Orçamentário	(16.071,60)	(13.521,42)	(29.593,02)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao **Sistema LRF - Cidadão**, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.216-4/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Pontal do Araguaia que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre, em descumprimento ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não informou	30/3/2006	
2º	15/5/2006	30/5/2006	ok

2. A remessa do LRF/CIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF/CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	7/4/2006	5/4/2006	2

3. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

4. As arrecadações de IPTU, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11
- da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	250.000,00	61.784,66	24,71%
a) IPTU	50.000,00	912,10	1,82%
b) ISS	50.000,00	18.156,08	36,31%
c) ITBI	150.000,00	42.716,48	28,48%

Taxas	30.000,00	3.717,51	12,39%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	
Dívida Ativa Tributária	50.000,00	255,80	0,51%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	689.424,78	775.634,21	1.465.058,99
Despesa Empenhada	(2.250.221,80)	(841.772,31)	(3.091.994,11)
Resultado Orçamentário	(1.560.797,02)	(66.138,10)	(1.626.935,12)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	689.424,78	775.634,21	1.465.058,99
Despesa Liquidada	(697.898,04)	(855.670,59)	(1.553.568,63)
Déficit Orçamentário	(8.473,26)	(80.036,38)	(88.509,64)

- O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	675.924,06	759.095,60	1.435.019,66
Despesa Empenhada	(692.382,69)	(841.902,60)	(1.534.285,29)
Resultado Primário	(16.458,63)	(82.807,00)	(99.265,63)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao *Sistema LRF - Cidadão*, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.213-0/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Confresa
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Confresa que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

- As remessas do LRF CIDADÃO referentes ao 1º e 2º bimestres foram efetuadas fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	6/4/2006	5/4/2006	1
2º	7/6/2006	5/6/2006	2

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- As arrecadações de ISS, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	307.194,83	130.028,64	42,33%
a) IPTU	37.712,81	33.519,49	88,88%
b) ISS	263.984,61	70.305,59	26,63%
c) ITBI	5.497,41	26.203,56	476,65%
Taxas	82.941,06	9.180,00	11,07%
Contribuição de Melhoria	118.379,59	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	38.000,00	0,00	0,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	2.617.263,65	2.774.514,61	5.391.778,26
Despesa Empenhada	(3.716.930,38)	(3.120.829,05)	(6.837.759,43)
Resultado Orçamentário	(1.099.666,73)	(346.314,44)	(1.445.981,17)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	2.617.263,65	2.774.514,61	5.391.778,26
Despesa Liquidada	(3.688.239,85)	(3.142.983,58)	(6.831.223,43)
Déficit Orçamentário	(1.070.976,20)	(368.468,97)	(1.439.445,17)

- O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	2.617.263,65	2.772.384,41	5.389.648,06
Despesa Empenhada	(3.610.240,31)	(3.048.785,39)	(6.659.025,70)
Resultado Primário	(992.976,66)	(276.400,98)	(1.269.377,64)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao *Sistema LRF - Cidadão*, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.171-0/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Alto Garças
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Garças que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- O montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% do limite legal, conforme estabelece o inc. II, do § 1º, do art. 59, da LRF.
- As arrecadações de IPTU, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	309.419,00	133.421,42	43,12%
a) IPTU	104.198,00	26.234,66	25,18%
b) ISS	113.105,00	71.075,46	62,84%
c) ITBI	92.116,00	36.111,30	39,20%
Taxas	76.311,00	28.236,25	37,00%
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	72.939,00	5.442,69	7,46%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	1.474.215,88	1.954.300,15	3.428.516,03
Despesa Empenhada	(4.082.675,19)	(1.359.235,38)	(5.441.910,57)
Resultado Orçamentário	(2.608.459,31)	595.064,77	(2.013.394,54)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.474.215,88	1.954.300,15	3.428.516,03
Despesa Liquidada	(2.163.007,46)	(1.656.139,76)	(3.819.147,22)
Superávit Orçamentário	(688.791,58)	298.160,39	(390.631,19)

- O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
--	---------	---------	---------

Receita Arrecadada	1.465.170,55	1.953.558,22	3.418.728,77
Despesa Empenhada	(2.104.904,26)	(1.603.153,20)	(3.708.057,46)
Resultado Primário	(639.733,71)	350.405,02	(289.328,69)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao **Sistema LRF - Cidadão**, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.199-0/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Araguaína
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Araguaína que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

- O Município não informou as publicações dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes ao 1º e 2º bimestres, em descumprimento ao art. 52, da LRF.
- A remessa do LRF CIDADÃO referente ao 2º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	5/4/2006	5/4/2006	0
2º	9/6/2006	5/6/2006	4

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- As arrecadações de ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	652.176,01	606.338,68	1.258.514,69
Despesa Empenhada	(1.103.130,07)	(505.623,77)	(1.608.753,84)
Resultado Orçamentário	(450.954,06)	100.714,91	(350.239,15)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	652.176,01	606.338,68	1.258.514,69
Despesa Liquidada	(729.279,96)	(639.856,36)	(1.369.136,32)
Déficit Orçamentário	(77.103,95)	(33.517,68)	(110.621,63)

- O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	637.665,25	598.016,64	1.235.681,89
Despesa Empenhada	(636.011,59)	(620.502,13)	(1.256.513,72)
Resultado Primário	1.653,66	(22.485,49)	(20.831,83)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao **Sistema LRF - Cidadão**, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.242-3/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006

PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

- O Município publicou **fora do prazo** os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes ao 1º e 2º bimestres, em descumprimento ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	31/3/2006	30/3/2006	1
2º	31/5/2006	30/5/2006	1

- A remessa do LRF CIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	20/4/2006	5/4/2006	15
2º	5/6/2006	5/6/2006	0

- Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
- As arrecadações de ISS, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	5.577.940,90	1.994.088,01	35,75%
a) IPTU	1.090.387,07	534.158,47	48,99%
b) ISS	4.058.395,77	1.227.454,08	30,24%
c) ITBI	429.158,06	232.475,46	54,17%
Taxas	1.536.524,40	511.176,07	33,27%
Contribuição de Melhoria	22.028,14	5.352,89	24,30%
Dívida Ativa Tributária	897.190,21	38.954,09	4,34%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

- O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	8.784.045,63	11.262.139,04	20.046.184,67
Despesa Empenhada	(13.293.340,32)	(11.158.170,42)	(24.451.510,74)
Resultado Orçamentário	(4.509.294,69)	103.968,62	(4.405.326,07)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	8.784.045,63	11.262.139,04	20.046.184,67
Despesa Liquidada	(6.387.283,07)	(9.667.480,39)	(16.054.763,46)
Superávit Orçamentário	2.396.762,56	1.594.658,65	3.991.421,21

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao **Sistema LRF - Cidadão**, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

p

PROCESSO Nº. : 400.156-7/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São José do Xingu
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de São José do Xingu que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

2. A arrecadação de IPTU realizada até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveria alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação

de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	204.979,00	93.789,84	45,76%
a)IPTU	21.137,00	249,10	1,18%
b)ISS	78.153,00	44.291,78	56,67%
c)ITBI	105.689,00	49.248,96	46,60%
Taxas	34.678,00	15.165,77	43,73%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-
Dívida Ativa Tributária	9.000,00	3.014,67	33,50%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	1.237.512,13	1.333.014,82	2.570.526,95
Despesa Empenhada	(2.400.627,92)	(1.827.497,94)	(4.228.125,86)
Resultado Orçamentário	(1.163.115,79)	(494.483,12)	(1.657.598,91)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.237.512,13	1.333.014,82	2.570.526,95
Despesa Liquidada	(999.487,77)	(1.530.467,23)	(2.529.955,00)
Déficit Orçamentário	238.024,36	(197.452,41)	40.571,95

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.245-8/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Novo Santo Antonio que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. O Município publicou **fora do prazo** o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 2º bimestre, em descumprimento ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	29/3/2006	30/3/2006	0
2º	31/5/2006	30/5/2006	1

2. As remessas do LRFCIDADÃO referentes ao 1º e 2º bimestres foram efetuadas fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRFCIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	24/4/2006	5/4/2006	19
2º	19/6/2006	5/6/2006	14

3. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
4. As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	81.200,00	22.695,72	27,95%

a)IPTU	3.200,00	171,46	5,36%
b)ISS	68.000,00	22.524,26	33,12%
c)ITBI	10.000,00	0,00	0,00%
Taxas	4.200,00	1.603,36	38,18%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-
Dívida Ativa Tributária	1.000,00	0,00	0,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

5. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	884.070,21	930.788,96	1.814.859,17
Despesa Empenhada	(1.695.759,11)	(741.124,16)	(2.436.883,27)
Resultado Orçamentário	(811.688,90)	189.664,80	(622.024,10)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	884.070,21	930.788,96	1.814.859,17
Despesa Liquidada	(962.877,45)	(947.209,96)	(1.910.087,41)
Déficit Orçamentário	(78.807,24)	(16.421,00)	(95.228,24)

6. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	884.070,21	872.688,96	1.756.759,17
Despesa Empenhada	(962.877,45)	(947.209,96)	(1.910.087,41)
Resultado Primário	(78.807,24)	(74.521,00)	(153.328,24)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.209-1/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Araguaia que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação do anexo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre, em descumprimento ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não informou	30/3/2006	
2º	29/5/2006	30/5/2006	ok

2. A remessa do LRFCIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRFCIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	6/4/2006	5/4/2006	1
2º	5/6/2006	5/6/2006	0

3. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

4. As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	1.200.000,00	243.894,88	20,32%
a)IPTU	200.000,00	1.650,99	0,83%
b)ISS	750.000,00	210.597,12	28,08%
c)ITBI	250.000,00	31.646,77	12,66%
Taxas	82.348,00	97.447,00	118,34%

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-
Dívida Ativa Tributária	450.000,00	7.976,32	1,77%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

5. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF,

devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	3.248.104,18	3.589.207,17	6.837.311,35
Despesa Empenhada	(4.860.553,04)	(3.927.643,14)	(8.788.196,18)
Resultado Orçamentário	(1.612.448,86)	(338.435,97)	(1.950.884,83)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	3.248.104,18	3.589.207,17	6.837.311,35
Despesa Liquidada	(2.430.862,31)	(3.558.477,33)	(5.989.339,64)
Superávit Orçamentário	817.241,87	30.729,84	847.971,71

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.226-1/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Alto Boa Vista que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 2º bimestre, em descumprimento ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	30/3/2006	30/3/2006	OK
2º	Não informou	30/5/2006	

2. A remessa do LRFCIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRFCIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	12/4/2006	5/4/2006	7

3. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

4. As arrecadações de IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	199.019,66	11.464,04	5,76%
a) IPTU	10.290,92		0,00%
b) ISS	27.280,17	11.464,04	42,02%
c) ITBI	161.448,57		0,00%
Taxas	5.437,21	85,68	1,58%
Contribuição de Melhoria	500,00		-
Dívida Ativa Tributária	10.000,00		0,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

5. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	961.928,00	961.928,00	1.923.856,00
Despesa Empenhada	(1.082.247,69)	(1.100.968,28)	(2.183.215,97)
Resultado Orçamentário	(120.319,69)	(139.040,28)	(259.359,97)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	961.928,00	961.928,00	1.923.856,00
Despesa Liquidada	(1.041.750,89)	(1.083.471,48)	(2.125.222,37)
Déficit Orçamentário	(79.822,89)	(121.543,48)	(201.366,37)

6. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	961.928,00	961.928,00	1.923.856,00
Despesa Empenhada	(1.041.750,89)	(1.083.471,48)	(2.125.222,37)
Resultado Primário	(79.822,89)	(121.543,48)	(201.366,37)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.244-0/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ribeirãozinho que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. A remessa do LRFCIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRFCIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	21/4/2006	5/4/2006	16

2. As arrecadações de IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre, ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	202.000,00	94.116,84	46,59%
a) IPTU	22.000,00	20,00	0,09%
b) ISS	150.000,00	87.615,64	58,41%
c) ITBI	30.000,00	6.481,20	21,60%
Taxas	11.000,00	1.513,83	13,76%
Contribuição de Melhoria	2.000,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa Tributária	10.000,00	457,10	4,57%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.223-7/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Porto Alegre do Norte que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. O Município não informou as publicações dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes ao 1º e 2º bimestres, em descumprimento ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não informou	30/3/2006	
2º	Não informou	30/5/2006	

2. A remessa do LRF/CIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF/CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)			
Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	11/4/2006	5/4/2006	6

3. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.
4. A arrecadação de IPTU realizada até o primeiro quadrimestre, ficou aquém da prevista (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	198.855,00	49.644,77	24,97%
a) IPTU	73.855,00	2.285,06	3,09%
b) ISS	95.000,00	31.781,42	33,45%
c) ITBI	30.000,00	15.578,29	51,93%
Taxas	0,00	2.460,00	
Dívida Ativa Tributária	0,00	132,94	

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

5. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	886.421,17	844.012,19	1.730.433,36
Despesa Empenhada	(964.287,55)	(1.021.658,43)	(1.985.945,98)
Resultado Orçamentário	(77.866,38)	(177.646,24)	(255.512,62)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	886.421,17	844.012,19	1.730.433,36
Despesa Liquidada	(941.253,00)	(1.022.905,69)	(1.964.158,69)
Déficit Orçamentário	(54.831,83)	(178.893,50)	(233.725,33)

6. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	885.298,55	844.012,19	1.729.310,74
Despesa Empenhada	(941.253,00)	(1.022.905,69)	(1.964.158,69)
Resultado Primário	(55.954,45)	(178.893,50)	(234.847,95)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.249-0/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Luciara
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Luciara que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. O Município publicou **fora do prazo** o Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre, em descumprimento ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	31/3/2006	30/3/2006	1
2º	29/5/2006	30/5/2006	OK

2. A remessa do LRF/CIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF/CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	27/4/2006	5/4/2006	22

3. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

4. As arrecadações de IPTU, ISS e ITBI, realizadas até o primeiro quadrimestre, ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	170.000,00	35.916,24	21,13%
a) IPTU	10.000,00	1.380,09	13,80%
b) ISS	75.000,00	18.650,26	24,87%
c) ITBI	85.000,00	15.885,89	18,69%
Taxas	3.500,00	1.461,48	41,76%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	-

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

5. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	1.251.975,07	681.830,82	1.933.805,89
Despesa Empenhada	(1.695.359,31)	(1.156.163,70)	(2.851.523,01)
Resultado Orçamentário	(443.384,24)	(474.332,88)	(917.717,12)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.251.975,07	681.830,82	1.933.805,89
Despesa Liquidada	(793.388,77)	(1.224.082,14)	(2.017.470,91)
Déficit Orçamentário	458.586,30	(542.251,32)	(83.665,02)

6. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	1.251.975,07	660.598,77	1.912.573,84
Despesa Empenhada	(783.552,78)	(1.215.379,10)	(1.998.931,88)
Resultado Primário	468.422,29	(554.780,33)	(86.358,04)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.159-1/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. O Município não informou a publicação dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao 1º bimestre, em descumprimento ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não informou	30/3/2006	
2º	25/5/2006	30/5/2006	ok

2. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

3. As arrecadações de IPTU, ITBI e Taxas realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	90.000,00	34.820,58	38,69%
a) IPTU	10.000,00	0,00	0,00%
b) ISS	65.000,00	32.357,89	49,78%
c) ITBI	15.000,00	2.462,69	16,42%
Taxas	3.000,00	0,00	0,00%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	870.644,33	959.255,96	1.829.900,29
Despesa Empenhada	(1.945.813,61)	(970.432,43)	(2.916.246,04)
Resultado Orçamentário	(1.075.169,28)	(11.176,47)	(1.086.345,75)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	870.644,33	959.255,96	1.829.900,29
Despesa Liquidada	(1.226.184,12)	(1.174.040,01)	(2.400.224,13)
Déficit Orçamentário	(355.539,79)	(214.784,05)	(570.323,84)

5. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	870.644,33	959.255,96	1.829.900,29
Despesa Empenhada	(1.224.862,29)	(1.173.599,40)	(2.398.461,69)
Resultado Primário	(354.217,96)	(214.343,44)	(568.561,40)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.251-2/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Araguaia que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. O Município não informou as publicações dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes ao 1º e 2º bimestres, em descumprimento ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não informou	30/3/2006	
2º	Não informou	30/5/2006	

2. A remessa do LRF CIDADÃO referente ao 1º bimestre foi efetuada fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	28/4/2006	5/4/2006	23

3. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

4. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	808.910,66	944.856,50	1.753.767,16
Despesa Empenhada	(2.072.124,88)	(979.434,08)	(3.051.558,96)
Resultado Orçamentário	(1.263.214,22)	(34.577,58)	(1.297.791,80)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	808.910,66	944.856,50	1.753.767,16
Despesa Liquidada	(790.852,75)	(1.029.922,52)	(1.820.775,27)
Déficit Orçamentário	18.057,91	(85.066,02)	(67.008,11)

5. O resultado primário foi negativo.

Resultado Primário - inc. III, art. 53, da LRF

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	808.910,66	944.856,50	1.753.767,16
Despesa Empenhada	(790.852,75)	(1.029.922,52)	(1.820.775,27)
Resultado Primário	18.057,91	(85.066,02)	(67.008,11)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso

as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

uiabá/MT, 23 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.136-2/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Araguaiana
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Araguaiana que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

2. A arrecadação de ITBI realizada até o primeiro quadrimestre ficou aquém da prevista (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	185.742,00	40.415,89	21,76%
a) IPTU	7.148,00	7.699,10	107,71%
b) ISS	23.637,00	8.841,25	37,40%
c) ITBI	154.957,00	23.875,54	15,41%
Taxas	7.916,00	3.230,85	40,81%
Dívida Ativa Tributária	5.345,00	1.855,16	34,71%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

3. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	748.381,19	757.427,44	1.505.808,63
Despesa Empenhada	(732.283,09)	(894.040,39)	(1.626.323,48)
Resultado Orçamentário	16.098,10	(136.612,95)	(120.514,85)

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	748.381,19	757.427,44	1.505.808,63
Despesa Liquidada	(590.471,08)	(878.609,60)	(1.469.080,68)
Déficit Orçamentário	157.910,11	(121.182,16)	36.727,95

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Convém ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PROCESSO Nº. : 400.267-9/2006
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
ASSUNTO : Relatório da LRF Cidadão – Exercício de 2006
PERÍODO DE REF. : 1º e 2º Bimestres (RREO) e 1º Quadrimestre (RGF)
RELATOR : Cons. Valter Albano da Silva

Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal

Em atenção ao disposto no § 1º, do art. 59, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/02, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução 02/2003, e da Instrução Normativa nº. 002/2002, todas desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO ALERTA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos 1º e 2º bimestres, e de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2006, constatou-se que:

1. O Município não informou as publicações dos anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária referentes ao 1º e 2º bimestres, em descumprimento ao art. 52, da LRF.

Publicação do RREO (Art. 52 da LRF)

Bimestre	Publicação	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	Não informou	30/3/2006	
2º	Não informou	30/5/2006	

2. As remessas do LRF CIDADÃO referentes ao 1º e 2º bimestres foram efetuadas fora do prazo estabelecido no inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003.

Remessa do LRF CIDADÃO (inc. V, do art. 4º, da Resolução 02/2003)

Bimestre	Recebimento	Prazo Legal	Quant. Dias
1º	11/5/2006	5/4/2006	36
2º	14/6/2006	5/6/2006	9

3. Não foi informada a data de Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre, que deve ser realizada até o final do mês de maio de 2006, conforme determina o § 4º, do art. 9º, da LRF.

4. As arrecadações de IPTU, ISS, ITBI e Dívida Ativa Tributária realizadas até o primeiro quadrimestre ficaram aquém das previstas (deveriam alcançar aproximadamente 33,33% no período), conforme quadro demonstrativo abaixo, podendo caracterizar superestimação de previsão ou ineficiência de arrecadação. Nos termos do art. 11 da LRF, a efetiva arrecadação de todos os tributos é requisito essencial da responsabilidade fiscal.

Impostos (art. 156, CF e Art. 11, LRF)

Receita de Impostos	Previsão	Realizada	%
Impostos	305.000,00	34.438,04	11,29%
a) IPTU	55.000,00	1.750,59	3,18%
b) ISS	100.000,00	29.687,46	29,69%
c) ITBI	150.000,00	2.999,99	2,00%
Taxas	60.000,00	21.668,57	36,11%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	-
Dívida Ativa Tributária	32.500,00	1.972,61	6,07%

Portanto, o Sr. Prefeito deverá apresentar, conforme estabelece o artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, ou justificar o não atingimento dos valores mencionados na Lei Orçamentária Anual.

5. O resultado orçamentário foi deficitário enquadrando-se na previsão do inc. V, do § 1º, do art. 59 da LRF, devendo ser observado, dentre outros, o art. 9º da mesma lei.

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Empenhada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	1.000.014,88	1.139.973,47	2.139.988,35
Despesa Empenhada	(1.617.248,95)	(1.051.444,54)	(2.668.693,49)

Resultado Orçamentário	(617.234,07)	88.528,93	(528.705,14)
-------------------------------	--------------	-----------	--------------

Demonstrativo Receita Arrecadada x Despesa Liquidada

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Agosto
Receita Arrecadada	1.000.014,88	1.139.973,47	2.139.988,35
Despesa Liquidada	(649.224,43)	(975.936,98)	(1.625.161,41)
Superávit Orçamentário	350.790,45	164.036,49	514.826,94

6.

O resultado previdenciário está negativo, não preservando, desta forma, o equilíbrio financeiro e atuarial estabelecidos no art. 69, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

	Jan/Fev	Mar/Abr	Jan/Abr
Receita Arrecadada	0,00	0,00	0,00
Despesa Empenhada	-4.198,43	-11.565,96	-15.764,39
Resultado Orçamentário	(4.198,43)	(11.565,96)	(15.764,39)

Pelas razões apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

onvem ressaltar que as informações enviadas ao Sistema LRF - Cidadão, conforme disposto no art. 11, da Resolução nº 02/2003, de 26/03/2003, estão sujeitas à confirmação quando da análise das contas anuais de 2006. Cuiabá/MT, 23 de junho de 2006.

Cons. VALTER ALBANO DA SILVA
Relator

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT****RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006 - COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, informa a todos os interessados que o resultado final do Concurso Público referente ao Edital n. 001/2006, foi Homologado pelo DECRETO Nº 016/2006, na data de 30 de Junho de 2006, conforme relação dos aprovados já devidamente publicada, para os cargos abaixo mencionados:

Apoio Administrativo Educação Assistente Administrativo (1) Assistente Social Auxiliar Odontologia (ACD) Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Serviços Gerais Bioquímico/Farmacêutico Braçal Coveiro Coordenador em Vigilância Ambiental Dentista Eletricista Encanador	Enfermeiro (a) Fiscal do SMAE Fiscal Municipal Fiscal Sanitário Fisioterapeuta Fonoaudiólogo (a) Mecânico Caminhões e Carros Monitor de Creche Motorista – CNH "E" - Com. das Botas Motorista – CNH "E" - Com. Cachoeirinha Motorista – CNH "E" - Com. das Cigarras Motorista – CNH "E" - Com. Farinópolis Motorista – CNH "E" - Fazenda Canaã Motorista – CNH "E" - Fazenda Mata Preta	Motorista – CNH "E" - Sede Município Operador. de Motoniveladora - Com. das Botas Operador. de Pá-Carregadeira - Com. das Botas Operador. de Pá-Carregadeira Operador. de Retroescavadeira Operador. do SMAE Professor Pedagogia Professor Português - Com. das Botas - Esc. Mun. Cleusa Braga Hortêncio. Psicólogo Técnico Administrativo Educacional Técnico em Higiene Bucal (THD) Técnico em Radiologia
--	--	---

A íntegra do Decreto Nº 016/2006 encontra-se afixada no Mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT.

ARAPUTANGA - MT, 30 de Junho de 2006.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

DMT/DO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT****RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006 - COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, informa a todos os interessados que o resultado final do Concurso Público referente ao Edital n. 001/2006, foi Homologado pelo DECRETO Nº 016/2006, na data de 30 de Junho de 2006, conforme relação dos aprovados já devidamente publicada, para os cargos abaixo mencionados:

Apoio Administrativo Educação Assistente Administrativo (1) Assistente Social Auxiliar Odontologia (ACD) Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Serviços Gerais Bioquímico/Farmacêutico Braçal Coveiro Coordenador em Vigilância Ambiental Dentista Eletricista Encanador	Enfermeiro (a) Fiscal do SMAE Fiscal Municipal Fiscal Sanitário Fisioterapeuta Fonoaudiólogo (a) Mecânico Caminhões e Carros Monitor de Creche Motorista – CNH "E" - Com. das Botas Motorista – CNH "E" - Com. Cachoeirinha Motorista – CNH "E" - Com. das Cigarras Motorista – CNH "E" - Com. Farinópolis Motorista – CNH "E" - Fazenda Canaã Motorista – CNH "E" - Fazenda Mata Preta	Motorista – CNH "E" - Sede Município Operador. de Motoniveladora - Com. das Botas Operador. de Pá-Carregadeira - Com. das Botas Operador. de Pá-Carregadeira Operador. de Retroescavadeira Operador. do SMAE Professor Pedagogia Professor Português - Com. das Botas - Esc. Mun. Cleusa Braga Hortêncio. Psicólogo Técnico Administrativo Educacional Técnico em Higiene Bucal (THD) Técnico em Radiologia
--	--	---

A íntegra do Decreto Nº 016/2006 encontra-se afixada no Mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT.

ARAPUTANGA - MT, 30 de Junho de 2006.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO: Nº 086/2006 - **OBJETO:** Execução de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Público.
- MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2006 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. - **CONTRATADO (A):** Nivaldo Pereira Ramos-ME - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 129 dias úteis
- VALOR GLOBAL: R\$ 112.294,00 - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2006.

CONTRATO: Nº 088/2006 - **OBJETO:** Execução de serviços com iluminação no Estádio de Futebol Moça Bonita.
- MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 019/2006 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. - **CONTRATADO (A):** Alencar & Silva Ltda. - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.990,00 - **DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2006.

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2006**

A Prefeitura Municipal de Aripuaná torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 001/2006 para contratação de Administradora Hospitalar. O valor global correspondente à prestação de serviços é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por um período de 06 (seis) meses. - A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no art. 25, "caput" da lei 8.666/93.
Aripuaná/MT, 30 de junho de 2006.

Fabio Pereira da Fonseca - Presidente da Comissão de Licitação ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.: 010/2006)**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº.:010/2006, proveniente de aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel). Empresa Vencedora: **"Auto Posto Bugrense Ltda"**. Valor: R\$-643.256,50-(seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Critério de Julgamento: **"Menor Preço por Item"**. A Homologação do Excelentíssimo Prefeito Municipal foi realizada em 29 de Junho de 2006.

EDÉSIO JOSÉ GUEDES DE LIMA
Pres. Com. Perm Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
DECRETO Nº 045/2006 DE 30 MAIO DE 2006.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do decreto sob nº 006/2004, que declara Situação de Emergência.

O Sr.º **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

- Considerando todos os esforços e ações empreendidas até a presente data pela administração municipal, os problemas persistem, exaurindo a capacidade operativa e financeira do município.

DECRETA:

Artigo 1º - Prorroga o prazo do Decreto nº 016/2006, de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a área do município de Brasnorte-MT.

Artigo 2º - O prazo da prorrogação será de mais 90 (noventa) dias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e seis.
MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2006

Concedente: Município de Campo Novo do Parecis. **Conveniente:** Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis. **Objeto:** Cooperação e associação de esforços entre as partes visando a realização da 10ª EXPOCAMPO – Exposição Agropecuária de Campo Novo do Parecis, juntamente com as comemorações alusivas ao 18º aniversário de emancipação político-administrativa do Município. **Valor:** R\$ 70.000,00. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Secretaria:** Desenvolvimento Econômico. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2006 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, através de sua Comissão de Licitação, torna publico o resultado do Processo Licitatório nº 29/2006, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2006, do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho 1.993, que realizou-se às 10:00 horas do dia 19/06/2006, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" para serviços de ampliação de rede de abastecimento de água, onde foi vencedora a empresa **J J Indústria Com. e Construção Ltda** no valor global de R\$1.485.233,20 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Confresa, 19 de junho de 2.006 .

DENIS MARCOS PEREIRA
Presidente Comissão Licitação

DMT/DO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2006 NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2006

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, através de sua Comissão de Licitação, torna publico o resultado do Processo Licitatório nº 32/2006, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2006, do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei 8.666 de 21 de junho 1.993, que realizou-se às 10:00 horas do dia 21/06/2006, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" para implantação de núcleo de esporte recreativo e de lazer (quadra poliesportiva), onde foi vencedora a empresa **Habite – Projotos e Construções Ltda** no valor global de R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
Confresa, 21 de junho de 2.006 .

DENIS MARCOS PEREIRA
Presidente Comissão Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2006 TOMADA DE PREÇOS 005/2006

MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS, Prefeito Municipal de Confresa – MT, no uso das atribuições da Lei 8.666 e alterações, especialmente o artigo 49 e parágrafos, resolve, revogar o processo licitatório e edital de tomada de preços nº 005/2006, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, que tinha por objeto a ampliação do laticínio municipal e implantação da mini destilaria de álcool.
Confresa, 30 de junho de 2006.

MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT AVISO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2006 TOMADA DE PREÇOS 007/2006

MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS, Prefeito Municipal de Confresa – MT, no uso das atribuições da Lei 8.666 e alterações, especialmente o artigo 49 e parágrafos, resolve, revogar o processo licitatório e edital de tomada de preços nº 007/2006, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, que tinha por objeto a estruturação da rede de serviços de atenção básica.
Confresa, 30 de junho de 2006.

MAURO SÉRGIO PEREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2006

O Município de Cuiabá, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEMINFE, torna sem efeito a publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO do dia 22/05/2006 pagina 39; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO pagina 108 e Jornal FOLHA DO ESTADO do dia 23/05/2006 pagina 04, referente ao AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2006. Cuiabá, 25 de maio de 2006.

ANDELSON GIL DO AMARAL
Secretário Municipal de Infra-Estrutura

ANA MARIA LOPES TOLEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA ORDEN DE SERVIÇOS

O Secretário Municipal de Infra Estrutura, no uso de suas atribuições legais, autoriza a firma

CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., estabelecida à Rua Barão de Melgaço, n.º 2.350, Bairro Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ com o n.º 36.946.218/0001-80, executar serviços de Construção Contorno Norte-Sul de Cuiabá-MT, Rodovia BR 070/163/364, no Sub-Trecho: Entrº BR 070/163/364 – Rio Cuiabá, Extensão: 39,71 Km, conforme Processo Administrativo da Concorrência Pública nº 003/2005, e execução do Convênio TT-365/2005-00, processo nº 50.611.001584/2004-33, celebrado entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte/DNIT e Prefeitura Municipal de Cuiabá. Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2006.

Andelson Gil do Amaral – Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Recebemos a Ordem de Serviços em Cuiabá-MT., 28/06/2006
CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.,

ORDEN DE SERVIÇOS

O Secretário Municipal de Infra Estrutura, no uso de suas atribuições legais, autoriza a firma **CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**, estabelecida à Rua Barão de Melgaço, n.º 2.350, Bairro Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ com o n.º 36.946.218/0001-80, executar serviços de Construção da Ampliação da Estação de Tratamento de Água – ETA do Bairro Tijucal, conforme Processo Administrativo da Concorrência Pública nº 003/2005, e execução do contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal – CEF celebrado com a Prefeitura Municipal de Cuiabá. Cuiabá-MT, 25 de Junho de 2006.

Andelson Gil do Amaral – Secretário Municipal de Infra-Estrutura

Recebemos a Ordem de Serviços em Cuiabá-MT., 28/06/2006

CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.,

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo e adjudico o processo licitatorio modalidade Tomada de Preços nº 001/2006, cujos vencedores nas respectivas áreas objeto do certame, foram os seguintes: **TRABALHO SOCIAL – PRESTANCIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/ OU ARQUITETURA – TWIN ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL – TWIN ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE COMUNICAÇÃO – YUPPIE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, e, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** Cuiabá-MT., 23 de junho de 2006

VEREADOR JULIO PINHEIRO
PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO TERMO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 006/2006

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, com sede à Av. Cuiabá nº 143, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.119/0001-23 vem através de sua Comissão Permanente de Licitação, efetuar o cancelamento do Edital de Tomada de Preços 006/2006, destinado a cotação de preços para perfuração de poços artesianos, Instalação e Implantação de rede de distribuição de água.

Dom Aquino – MT, 28 de junho de 2006
WANUSA SOARES ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 009/2005

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados o cancelamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2005, realizada na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino com o objeto de Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica em ruas e avenidas deste município, sob regime de empreitada global. Em razão do Ofício nº OF N 1-1186, de 29/06/2006, da Caixa Econômica Federal de Cuiabá – MT, informando acerca da impossibilidade de acatamento da proposta da empresa CONSTRUTORA LOCATALLI LTDA., a Comissão de Licitação declara desta feita nula a presente Licitação, cancelando o mesmo, em face do extenso prazo decorrido desde a abertura da presente licitação até o presente momento, razão pela qual a Comissão de Licitação propõe seja efetuada a Administração Direta pela Prefeitura Municipal.

Dom Aquino – MT, 30 de junho de 2006
WANUSA SOARES ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2006

O Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar-se às 15:30 horas do dia 17 de Julho de 2006, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua "N" nº 210, Bairro Cajus, **LICITAÇÃO**, na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, referente à 1ª Etapa da Construção da Área de Lazer de Juscimeira -MT. O Procedimento Licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 e suas alterações posteriores. Demais informações e cópia do Edital completo poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitações, em horário comercial, até 72 horas antes da abertura dos envelopes, mediante recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Juscimeira-MT, 30 de Junho de 2006.

NELSON TAVEIRA FILHO
Pres. Comissão de Licitação

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO DE Nº 006/2006 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - UNITÁRIO"

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 30 de Junho de 2006, através da Comissão

Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Julho de 2006 as 08:00 hs, a Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 006/2006**, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis e lubrificantes**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura mediante o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor este não reembolsável".
Lambari D'Oeste/MT, em 30 de Junho de 2006.

Jeslei Gabriel B. Nogueira
Presidente da C.P.L

Jesuino Gomes
Prefeito Municipal

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO DE Nº 007/2006 – TIPO DESTA LICITAÇÃO:
“MENOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, em 30 de Junho de 2006, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de Julho de 2006 as 10:00 hs, a Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2006**, cujo objeto é a Execução de obras de pavimentação asfáltica no Município de Lambari D'Oeste – MT. A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura mediante o recolhimento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor este não reembolsável".

Lambari D'Oeste / MT, em 30 de Junho de 2006.

JESLEI GABRIEL B. NOGUEIRA
Presidente da C.P.L

JESUINO GOMES
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento do Edital de Concorrência Pública nº 02/2006, que tinha como objeto Seleção de Instituição Financeira para Processamento Bancário e Pagamentos dos Servidores do Município, por razões administrativas. Data: 30/06/2006. Marcos Antonio dos Santos – Presidente da CPL. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUN. DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna-se público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação abaixo caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2006

PROCESSO Nº: 021/CPL/2006

Licitante Vencedor:

ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR – ME

Nova Canaã do Norte/MT, 30 de junho de 2006

Maycon Marcelo Monteiro - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, a **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Diário Oficial e Jornal o Estadão, Os Relatórios resumidos da Execução Orçamentária (RREO) referente ao 2º Bimestre e os Relatórios da Gestão Fiscal do (RGF) 2º Quadrimestre do Exercício do Exercício de 2006.

Nova Maringá – MT, 30 de Maio de 2006.

GILMAR PEREIRA FAGUNDES. - Prefeito Municipal.

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2006 da Secretaria Municipal de Saúde, para seleção e contratação por tempo determinado, para as vagas estabelecidas no Edital Completo, estando o mesmo integralmente à disposição no átrio desta municipalidade e se encontra afixado no mural da Câmara Municipal de Vereadores e divulgado no site www.novamutum.mt.gov.br do Município.

Nova Mutum – MT, 29 de junho de 2006.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
EDITAL DE LEILÃO.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que haverá Leilão de uma Balsa em precário estado de conservação que poderá ser vistoriada as margens do Rio das Mortes, Rodovia MT 326 Município de Nova Nazaré – MT. - O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré com o Sr. Jair Néri dos Santos presidente da Comissão de Licitação pelo fone 66 3467 1018. Nova Nazaré – MT aos trinta dias do mês de Junho de 2006.

Jair Néri dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2006

OBJETO: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta. - **DATA DA ABERTURA:** 29/06/2006.
- **VALOR GLOBAL:** 329.900,00. - **EMPRESA VENCEDORA:** Norte Araguaia Construtora.

Jair Néri dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2006.

NOTA DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 13.4. DO EDITAL – TOMADA DE PREÇO 004/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, Através da Comissão Permanente de Licitação, retifica a redação do item 13.4, do Edital – Tomada de Preços 004/2006, objeto: pavimentação asfáltica de 6.664,00m² em logradouros públicos municipais, passando a vigorar com a seguinte redação: **13.4. Qualificação técnica - a)** nome e endereço da proponente; **b)** nome e endereço da pessoa representante credenciado com o qual o município possa manter contato; **c)** prova de registro ou inscrição e quitação da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa; **d)** comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada, da empresa e do profissional detentor da responsabilidade técnica da mesma, devidamente registrado no CREA; **e)** comprovação (vínculo empregatício) de que a empresa possui em seu quadro permanente na data da abertura das propostas, profissional ou profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor ou detentores de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, relativo as parcelas de maior relevância por execução de obras. - **e.1. A comprovação do vínculo empregatício do profissional será feita mediante cópia do contrato, da carteira profissional e/ou ficha de registro de empregados (FRE).** - Continuem em vigor os demais dispositivos constantes do Edital – Tomada de Preços n.º 004/2006 - objeto: pavimentação asfáltica de 6.664,00m² em logradouros públicos municipais, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 21/06/2006. Nova Xavantina – MT, 29 de junho de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, a abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de n.º 026/2006, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Realização: 16/06/2006 às 08:00 horas.

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de maio de 2006

Vanilza Ribeiro Chagas

Presidente – CPL

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2006

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, TORNA PÚBLICO, a abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de n.º 027/2006, objetivando a aquisição de materiais de construção. Realização: 16/06/2006 às 10:00 horas. Peixoto de Azevedo-MT, 30 de maio de 2006

Vanilza Ribeiro Chagas - Presidente – CPL

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT
AVISO DE LICITAÇÃO – T. DE PREÇO 04/2006.

A CPL – da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade T. de Preço. No tipo menor preço, conforme normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2006, na prefeitura municipal de Porto Alegre do Norte na sala do gabinete, situada a av. Piraguassu nº 517 – Setor dos esportes. O edital e a minuta de contrato completo poderá ser adquirido com a CPL das 8:00 às 17:00 em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo Telefone: (66) 3569 1210, www.portoalegredonortemt.com.br **Objeto:** Aquisição de uma maquina de esteira usada, de acordo com a descrição completa no edital.

Porto Alegre do Norte, 30 de Junho de 2006.

LUZIA PEREIRA SALGADO

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT
AVISO DE LICITAÇÃO – T. DE PREÇO 04/2006.

A CPL – da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade T. de Preço. No tipo menor preço, conforme normas da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2006, na prefeitura municipal de Porto Alegre do Norte na sala do gabinete, situada a av. Piraguassu nº 517 – Setor dos esportes. O edital e a minuta de contrato completo poderá ser adquirido com a CPL das 8:00 às 17:00 em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo Telefone: (66) 3569 1210, www.portoalegredonortemt.com.br **Objeto:** Aquisição de uma maquina de esteira usada, de acordo com a descrição completa no edital.

Porto Alegre do Norte, 30 de Junho de 2006.

LUZIA PEREIRA SALGADO

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2006.

A CPL - da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Faz saber que encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade T de Preço. No tipo Menor Preço, conforme normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cuja abertura ocorrerá às 9:00 horas do dia 18 de julho de 2006, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte na sala do Gabinete, situado a av. Piraguassu nº 517, Setor dos Esportes. O Edital e a Minuta do Contrato completo poderá ser adquirido

com a CPL das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na Prefeitura. Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569-1210, www.portoalegredonortemt.com.br. **Objeto:** locação de ônibus para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural, descrição completa no edital.

Porto Alegre do Norte, 30 de Junho de 2006

LUZIA PÉREIRA SALGADO

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, REVELINO BRAZ TREVISAN**, em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165 § 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e artigos nos artigos 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Internet no SITE www.pmportodosgauchos.amm.org.br os **Relatório Resumido da Execução Orcamentária**, referente ao 2º Bimestre 2.006 e **Relatório de Gestão Fiscal**, relativo ao 1º Quadrimestre exercício de 2.006. Porto dos Gaúchos MT, 30 de Maio de 2.006.

REVELINO BRAZ TREVISAN - Prefeito Municipal

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2004

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, torna público o resultado da Tomada de Preço 03/2004, cuja homologação ocorreu no dia 20/07/2004, que teve por objeto, a contratação de empresa para Construção de 25 unidades habitacionais com área de 39.64m2 no município de Ribeirãozinho – MT, a qual sagrou-se vencedora a empresa JOSUÉ BORGES FRANÇA E CIA LTDA.

Ribeirãozinho – MT, 30 junho de 2006.

KÊNIA SOARES SIMÕES

Pres. Da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PREST.DE SERV.nº057/06 – ASS.02/05/06 – VCTO.31/07/06- R\$7.500,00

CONTRATADO: Luciano R. Moraes–OBJETO: Prest. Serv.c/ Locação Caminhão

CONTRATO PREST.DE SERV.Nº058/06 – ASS.02/05/06 – VCTO.01/07/06- VLR:R\$77.995,55

CONTRATADO: Sta Inês Const.Com.Ltda–OBJ.: Prest.Serv.c/Variação Rua Coleta Lixo

CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS nº059/06–ASS.02/05/06–VCTO:01/07/06-R\$67.923,63

CONTRATADO: RB Costa e Cia Ltda–OBJ.: Prest.Serv.c/Refor.Escola Mun.Isaac R.Mesquita

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº060/06 – ASS.02/05/06 – VCTO:01/07/06

CONTRATADO: Kleber de A.Saraiva – OBJETO: Prest.Serv.c/ Locação de Veículo-Vlr1.600,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº061/06 – ASS.02/05/06 – VCTO:01/07/06

CONTRADO: Godões e Ferreira Ltda –ME–OBJ: Prest.Serv.c/ Locação de Veículo – Vlr:6.500,00

CONTRATO DE PREST. DE SERV. nº062/06 – ASS.02/05/06–VCTO:02/10/06-R\$ 8.000,00

CONTRATADO: Roldão P.de Oliveira–OBJETO: Prest.Serv.Asses.Eng.Florestal Cons.Téc.Adm.-

CONTRATO DE PREST.DE SERV. nº063/06 – ASS.12/05/06 –VCTO:11/07/06- R\$33.500,00

CONTRATADO: Atame Asses.Consult.Planej.LtdaOBJETO :Realização de Concurso Público–

CONTRATO DE PREST.SERV. nº064/06 –ASS.12/05/06 –VCTO:11/06/06- R\$ 14.613,00

CONTRATADO: UNIBENS Planej.Const. Ltda–OBJ: Reforma Escola Mun.de Limeira –**CONTRATATO**

DE PREST.SERV. nº065/06–ASS.29/05/06 –VCTO:31/12/06-R\$ 16.240,00

CONTRATADO: Eliane de Cássia Bergamo–OBJ: Serv.Asses.Área Licitações e Contratos Admin.

ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES – PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006 - COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, Prefeito Municipal de ROSÁRIO OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, informa a todos os interessados que o resultado final do Concurso Público referente ao Edital n. 001/2006, foi Homologado pelo DECRETO Nº 295/2006, na data de 30 de Junho de 2006, conforme relação dos aprovados já devidamente publicada, para os cargos abaixo mencionados:

Agente de Expediente
Agente de Saúde Ambiental
Agente Sanitarista
Assistente Social
Bioquímico
Bombeiro Hidráulico
Carpinteiro
Contínuo
Enfermeiro
Engenheiro Civil
Farmacêutico
Fisioterapeuta
Gari
Guarda Municipal de Patrimônio
Mecânico
Médico
Merendeira

Monitor da Educação
Motorista de Transporte Especial
Odontólogo
Operador de Máquinas Especiais
Procurador do Município
Psicólogo
Técnico de Enfermagem
Técnico de Higiene Dental (THD)
Professor - Ensino Fundamental I a IV
Professor - Ensino Fundamental V a VIII – Português
Professor Educação Básica - Ensino Fundamental V a VIII - História
Professor - Ensino Fundamental V a VIII - Educação Física
Professor - Ensino Fundamental V a VIII - Matemática
Professor - Ensino Fundamental V a VIII - Geografia

A Integra do Decreto Nº 295/2006 encontra-se afixada no Mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT.

ROSÁRIO OESTE – MT, 30 de Junho de 2006.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2006

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT – CNPJ 04.178.518/0001-70.

Contratada: Shakna – Construções, Consultoria e Empreendimentos Ltda., CGC nº 01.942.514/0001-29. **Objeto:** Execução de serviços de obras para a construção de uma Padaria Comunitária. **Valor:** R\$ 58.839,34 (Cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 19 de Junho de 2006. **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias.

Carlos Roberto Rempel/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU/MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2005

PARTES: Prefeitura Mun. de Santa Cruz do Xingu CNPJ/MF nº 4.178.518/0001-70 e a empresa P. Servilha CNPJ/MF nº 37.513.736/0001-73. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo altera a clausula 6ª do prazo e vigência do contrato, ficando com a seguinte redação: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de validade prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 05 de junho de 2006 até 03 de agosto de 2006.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 020/2005.

Carlos Roberto Rempel/Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2006

Por determinação do Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Senhor João Abreu Luz, determino que a Comissão Especial de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torne público aos interessados do Pregão Presencial nº 006/2006, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA DIVERSAS LINHAS DO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, teve sua abertura prorrogada para o dia 19 de julho de 2006, as 14:30 horas (horário de Brasília) na sede, à Avenida Araguaia nº 248, centro. Por motivo de ordens técnicas e administrativas. Os interessados poderão obter informações no horário das 10:00 as 15:00 horas no Departamento de Tributação e Fiscalização. São Félix do Araguaia, 27 de junho de 2006.

João Abreu Luz – Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL no período de 27/06/06 à 15/07/06 _____ Visto do Funcionário

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2006 – RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watanabe, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, sobre a aquisição direta, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, alínea “f”, do art. 17 da Lei 8.666/93, da empresa COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, de maquinários, conforme Lei Autorizativa nº. 632, onde ficou acertado o preço bruto de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. São José do Rio Claro - MT., 03 de Maio de 2006.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO 006/2006

A Comissão Permanente de Licitação do Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que no Edital da Tomada de Preço 006/2006, publicada no Diário Oficial do dia 19/06/2006. Acrescenta-se o subitem 5º ao item 6 do presente edital da seguinte forma: “5º Qualificação Técnica: autorização da Agência Nacional de Petróleo para distribuição de asfalto em nome da licitante”. Tal acréscimo se dá em observância à Resolução nº. 2 de 14/01/2005 emitida pela Agência Nacional de Petróleo. Deixa-se de prorrogar o prazo de abertura dos envelopes da documentação em virtude da presente exigência ser determinação legal e não há qualquer alteração no objeto ou proposta do procedimento licitatório.

Sapezal, 29 de junho de 2006

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2006

O Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 001/2006, torna público que se faz necessário estabelecer as seguintes alterações e informações, nos termos do item 9.8 e subitem 9.10.1 do Edital nº 001/2006, visando ampliar o caráter competitivo dos candidatos: **RESOLVE: I** – Ampliar a quantidade de vagas para os cargos de **Agente Administrativo** de 02 passa para 04 vagas e **Motorista** de 02 passa para 04 vagas; **II** – Os demais itens do Edital nº 001/2006, permanecem inalterados.

Serra Nova Dourada – MT, 30 de maio de 2006.

MÁRCIO CASTILHO DE MORAES

Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público nº 001/2006

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 058/2006

DATA: 29 de junho de 2006 - **SÚMULA:** Homologa o resultado final do Concurso Público Nº 001/2006. – **NILSON LEITÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **D E C R E T A:** **Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Concurso Público Nº 001/2006, para os seguintes cargos:

Nº	CARGO
1.	Médico Clínico Geral
2.	Medico Ginecologista
3.	Médico Infectologista
4.	Medico Pediatra
5.	Medico Psiquiatra
6.	Operário Braçal
7.	Professor com Licenciatura plena em Ed. Física 20 h
8.	Professor com Licenciatura plena em Ed. Física 40 h
9.	Professor com Licenciatura plena em Pedagogia com docência 20 h
10.	Professor com Licenciatura plena em Pedagogia com docência 40 h
11.	Técnico de enfermagem

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 29 de junho de 2006.

NILSON LEITÃO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se - Cumpra-se

MILTON FIGUEIREDO JR. - Secretário Adjunto de Administração

ANEXO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº	Nome	Data Nasc.	Nota	Títulos	Redação	TOTAL	Situação
1.	Leandro Rodrigues da Silva	20-mar-75	28	2	7,50	37,5	Aprovado
2.	Linameli Pazin	19-dez-75	24	2	7,50	33,5	Aprovado
3.	Rafael Ferreira dos Santos	20-abr-78	26		6,50	32,5	Aprovado
4.	Marcelo Bevilacqua Lacerda	01-jul-70	24		7,50	31,5	Aprovado
5.	Nelson Ioshinori Takito	06-mai-50	21		7,00	28	Aprovado
6.	Grazielle Balastrelli	01-fev-79	20		8,00	28	Classificado
7.	Angel Ricardo Garcia Medina	27-jun-76	21	2	5,00	28	Classificado

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Nº	Nome	Data Nasc.	Nota	Títulos	Redação	TOTAL	Situação
1	Scheyla Keyko Yatsu Domingues dos Santos	06-set-76	31	2	8,50	41,5	Aprovado
2	Waniuska Borsatto Kuviatz	05-ago-73	24	6	8,00	38	Aprovado
3	Alice Mendes de Souza Neves	04-set-81	25		8,50	33,5	Classificado

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Nº	Nome	Data Nasc.	Nota	Títulos	Redação	TOTAL	Situação
1	Venicius Giovane Sachet Massoni	13-mar-74	26	2	9,00	37	Aprovado

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Nº	Nome	Data Nasc.	Nota	Títulos	Redação	TOTAL	Situação
1	Maira Bordignon Quadros	05-jul-75	30		6	36	Aprovado

CARGO: OPERÁRIO BRAÇAL

Nº	Nome	Data Nasc.	Nota	Ap. Física	Prática	Total	Exame Médico	Situação
1	Seigny de Souza	06-dez-70	10	10	7	27	Apto	Aprovado
2	José Leandro Ferreira da Costa	14-nov-81	10	10	6	26	Apto	Aprovado
3	Jose Carlos Menon de Freitas	01-jan-84	10	10	6	26	Apto	Aprovado
4	Paulo Lourenção	17-nov-57	9	8	8	25	Apto	Aprovado
5	Carlos Paulino Costa	10-jan-67	9	10	6	25	Apto	Aprovado
6	Sidney Pereira dos Santos	30-dez-76	8	10	7	25	Apto	Aprovado
7	Eziquiel Saraiva da Paz	04-jul-82	10	8	7	25	Apto	Aprovado
8	Josinaldo Geronimo da Silva	06-jul-84	10	9	6	25	Apto	Aprovado
9	Vanderlei dos Santos Arruda	14-nov-85	10	8	7	25	Apto	Aprovado
10	Domingos Lima Dantas	24-nov-57	9	10	5	24	Apto	Aprovado
11	Rubens Alves Sampaio	30-out-66	8	10	6	24	Apto	Aprovado
12	Sebastião da Costa Barbosa	25-nov-71	9	8	7	24	Apto	Aprovado
13	Amarildo Moraes	22-mar-76	7	10	7	24	Apto	Aprovado
14	Joelson Campos da Costa	06-dez-82	9	9	6	24	Apto	Aprovado

15	Odálio Alves da Silva	14-mar-50	10	7	6	23	Apto	Aprovado
16	José Evangelista da Silva	15-nov-54	7	10	6	23	Apto	Aprovado
17	Waldir Soares	10-nov-56	7	9	7	23	Apto	Aprovado
18	Laércio Pinheiro da Silva	21-jan-67	7	10	6	23	Apto	Aprovado
19	Edvilson Manoel dos Santos	02-mai-67	9	8	6	23	Apto	Aprovado
20	Valdir Pereira da França	09-jun-71	7	10	6	23	Apto	Aprovado
21	Paulo Sérgio Perreira	24-ago-72	8	8	7	23	Apto	Aprovado
22	Silvana Garcia	15-jul-73	10	8	5	23	Apto	Aprovado
23	Francisco das Chagas Lima da Silva	17-ago-73	7	9	7	23	Apto	Aprovado
24	Elcimar Carneiro da Silva	25-jan-75	8	8	7	23	Apto	Aprovado
25	Airto Roque de Oliveira	11-mai-75	10	6	7	23	Apto	Aprovado
26	Ademir Carlos da Silva	25-jan-78	8	9	6	23	Apto	Aprovado
27	Paulo Francisco Giraldi	26-out-79	7	9	7	23	Apto	Aprovado
28	Marco Antonio de Oliveira Mendes	20-dez-79	7	10	6	23	Apto	Aprovado
29	Rodrigo Januario de Moraes	05-jul-83	9	8	6	23	Apto	Aprovado
30	Gilmar de Sá Roberto	18-jan-84	7	10	6	23	Apto	Aprovado
31	Clemilson Jarcem de Oliveira	24-jun-84	10	8	5	23	Apto	Aprovado
32	Ricardo Monteiro Menegace	21-abr-86	10	8	5	23	Apto	Aprovado
33	Milton Ferreira Braga	19-set-50	7	9	6	22	Apto	Aprovado
34	Sebastião Ribeiro Silva	16-dez-63	9	7	6	22	Apto	Aprovado
35	Leomar Gildo Black	13-nov-65	9	8	5	22	Apto	Aprovado
36	Jose Carlos Mendes dos Santos	19-out-67	6	10	6	22	Apto	Aprovado
37	Edson Gonçalves da Silva	28-nov-68	9	7	6	22	Apto	Aprovado
38	Joel dos Santos	10-jan-71	10	6	6	22	Apto	Aprovado
39	Joao Carlos Drumm	24-jun-73	6	9	7	22	Apto	Aprovado
40	Elias Martins Camargo	20-fev-76	7	7	8	22	Apto	Aprovado
41	Alex Sandro Bueno dos Santos	14-jun-76	8	8	6	22	Apto	Aprovado
42	Vanderlei de Paula	27-out-77	8	6	8	22	Apto	Aprovado
43	Francisco Lourenço da Silva	11-jul-79	8	8	6	22	Apto	Aprovado
44	Eduardo Flavio Alves Marques	18-set-79	6	10	6	22	Apto	Aprovado
45	Jose Firme da Silva	24-mar-80	8	8	6	22	Apto	Aprovado
46	Rosenildo Ramos de Campos	16-nov-80	7	9	6	22	Apto	Aprovado
47	Edivaldo Bezerra Gama	21-ago-81	8	8	6	22	Apto	Aprovado
48	Rudinei Oelke	23-out-83	6	10	6	22	Apto	Aprovado
49	Emerson Agostinho da Silva	22-jan-85	9	6	7	22	Apto	Aprovado
50	Leandro da Silva Mouta	07-jan-86	8	8	6	22	Apto	Aprovado
51	Jose Roberto de Araujo Silva	13-jan-87	9	7	6	22	Apto	Aprovado
52	Jorge da Silva	09-nov-87	10	6	6	22	Apto	Aprovado
53	Joao Pedro de Moraes	23-jun-47	8	7	6	21	Apto	Aprovado
54	Osmar da Silva	04-dez-54	7	8	6	21	Apto	Aprovado
55	Cícero Lourenção	31-ago-61	9	7	5	21	Apto	Aprovado
56	Ademilson da Silva	08-set-64	5	10	6	21	Apto	Aprovado
57	Maria Aparecida de Souza	20-out-64	10	5	6	21	Apto	Aprovado
58	Vanderleia Demarqui Pereira	01-jun-69	10	6	5	21	Apto	Aprovado
59	Jorge Flach	23-abr-71	7	8	6	21	Apto	Aprovado
60	Joaquim Jose Basilio	01-mai-74	7	7	7	21	Apto	Aprovado
61	Ilvá Rocha Silva	10-abr-75	7	8	6	21	Apto	Aprovado
62	Wanderlei da Silva Moura	18-jul-75	9	6	6	21	Apto	Aprovado
63	Valmir Ferreira	04-nov-75	8	7	6	21	Apto	Aprovado
64	Valmiro Luiz	03-abr-77	9	6	6	21	Apto	Aprovado
65	Nei Gonçalves de Azevedo	04-jan-78	7	8	6	21	Apto	Aprovado
66	Ronaldo Guerra Ribeiro	01-mai-79	7	8	6	21	Apto	Aprovado
67	Jairo da Conceição dos Santos	03-fev-80	6	7	8	21	Apto	Aprovado
68	Cleber Adriano Garcia da Silva	19-abr-80	8	8	5	21	Apto	Aprovado
69	Marcos Venicio da Silva	26-set-80	8	6	7	21	Apto	Aprovado
70	Sergio Feitosa de Lima	09-jul-82	6	8	7	21	Apto	Aprovado
71	Marco Dione Ribeiro de Andrade	05-jan-84	9	7	5	21	Apto	Aprovado
72	João Pereira dos Santos	08-ago-84	6	7	8	21	Apto	Aprovado
73	Adailson Costa de Oliveira	14-dez-84	6	8	7	21	Apto	Aprovado
74	João Felix Pereira Nunes	25-jul-55	7	7	6	20	Apto	Aprovado
75	Bernardo Costa Miranda	11-jun-58	7	7	6	20	Apto	Aprovado
76	Clelio Gomes	12-jun-58	7	8	5	20	Apto	Aprovado
77	Jose Elias da Silva	02-out-58	6	8	6	20	Apto	Aprovado
78	Jose Nogueira Barros da Silva	29-jan-60	6	8	6	20	Apto	Aprovado
79	Ivone Aparecida Ferrato	24-abr-63	8	7	5	20	Apto	Aprovado
80	Salvador Pires de Oliveira	16-nov-63	8	7	5	20	Apto	Aprovado
81	Manoel Matos da Silva	26-dez-64	6	8	6	20	Apto	Aprovado
82	Mauricio Antonio Teodoro	09-set-65	6	8	6	20	Apto	Aprovado
83	Lafaete Alves da Rocha	11-jun-70	5	9	6	20	Apto	Aprovado
84	Daniel Gomes da Silva	22-ago-70	8	7	5	20	Apto	Aprovado
85	Ambrosio Ferreira Gomes	18-abr-71	6	8	6	20	Apto	Aprovado
86	Antonio Marcos Mattos	09-jul-73	9	5	6	20	Apto	Aprovado
87	Rogério Trindade Alves	12-ago-75	7	7	6	20	Apto	Aprovado
88	Edson Teixeira de Moraes	05-set-76	6	6	8	20	Apto	Aprovado
89	Aldo Aparecido dos Santos	09-out-76	5	8	7	20	Apto	Aprovado
90	Sandro Alves	27-mar-77	7	7	6	20	Apto	Aprovado
91	Jose Borges Leal Neto	23-fev-78	5	9	6	20	Apto	Aprovado
92	Rogério Alves dos Santos	29-jul-79	10	5	5	20	Apto	Aprovado
93	Marcos Adriano Giacomini	25-nov-79	8	6	6	20	Apto	Aprovado
94	Lidiane Pereira da Silva	09-out-83	9	6	5	20	Apto	Aprovado
95	Lauro Marcio Lima Ferreira	22-ago-84	9	5	6	20	Apto	Aprovado
96	Ronaldo Ferreira da Silva	23-fev-86	8	6	6	20	Apto	Aprovado
97	Daniel Oliveira Kaiser	01-jul-86	7	8	5	20	Apto	Aprovado
98	Celso Marinho da Silva	29-ago-86	5	10	5	20	Apto	Aprovado
99	Jose do Nascimento	24-ago-59	5	8	6	19	Apto	Aprovado
100	Valdir Piovesan	29-ago-62	6	7	6	19	Apto	Aprovado

101	Raimundo José da Silva	20-nov-68	7	6	6	19	Apto	Classificado
102	Claudinei Aparecido Leite	18-abr-69	8	6	5	19	Apto	Classificado
103	Jose Raimundo Bezerra Gaspar	12-jan-70	6	6	7	19	Apto	Classificado
104	Luiz Marthin Kischkel	20-nov-71	8	5	6	19	Apto	Classificado
105	Manoel Messias Soares Guimarães	15-ago-73	8	6	5	19	Apto	Classificado
106	Marcelo de Pra	13-mai-76	9	5	5	19	Apto	Classificado
107	Florinda Aparecida da Silva	20-jul-78	8	6	5	19	Apto	Classificado
108	Ricardo Fernando de Oliveira	09-abr-79	7	7	5	19	Apto	Classificado
110	Carlos Rodrigo Pereira da Silva	18-fev-83	8	6	5	19	Apto	Classificado
111	Rogério Cardoso Soares	27-out-84	8	6	5	19	Apto	Classificado
112	Jaciel Dias	11-mar-61	7	5	6	18	Apto	Classificado
113	Terezinha de Lurdes Gritti	15-mai-62	6	6	6	18	Apto	Classificado
114	Josiel Bessa de Sousa	19-mai-62	5	7	6	18	Apto	Classificado
115	Maria Joana Mazzerocchi dos Santos	24-jun-67	6	5	7	18	Apto	Classificado
116	Milton Gomes Ferreira	14-set-68	5	7	6	18	Apto	Classificado
117	Jorge dos Santos Silva	13-ago-69	5	7	6	18	Apto	Classificado
118	Joel Antunes da Silva	19-abr-72	5	7	6	18	Apto	Classificado
119	Gilson Lino da Silva	20-nov-75	6	6	6	18	Apto	Classificado
120	Sebastiana Aparecida da Silva Flach	20-set-76	7	6	5	18	Apto	Classificado
121	Sergio Candido Cabral	18-dez-78	6	5	7	18	Apto	Classificado
122	Reginaldo da Conceição Oliveira	30-jan-84	7	6	5	18	Apto	Classificado
123	José Ivan da Silva	26-fev-61	6	5	6	17	Apto	Classificado
124	Vilma Marques de Oliveira	18-set-65	5	7	5	17	Apto	Classificado
125	Juarez Elias Moreira	04-mai-81	6	5	6	17	Apto	Classificado
126	Luzia de Souza Matos da Silva	04-out-56	5	6	5	16	Apto	Classificado
127	Veronica Ferreira de Araújo	01-out-79	6	5	5	16	Apto	Classificado

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA 20 h.

Nº	Nome	Nascimento	Nota	Títulos	Redação	Sub-total	Prática	TOTAL	Situação
1.	Marcelo Caires	07-ago-74	21	2	3,50	26,5	44,51	71,01	Aprovado
2.	Fabiola Caroline Rossi da Cunha	11-abr-81	19	2	9,50	30,5	36,51	67,01	Aprovado
3.	Giuliano Pacola de Carvalho	12-jun-77	20		7,00	27	39,67	66,67	Aprovado
4.	Lucas Francelino da Silva	20-set-78	20		5,00	25	41,67	66,67	Aprovado
5.	Eliandro D'Agostini	13-mar-77	22		4,00	26	35,16	61,16	Aprovado
6.	Jose Ricardo Costa	15-mar-80	20		5,50	25,5	35,51	61,01	Aprovado
7.	Luciane Rodrigues de Lima E Silva	27-out-81	19		7,00	26	34,51	60,51	Aprovado
8.	Marcia Conter de São Jose	15-mai-83	22		6,00	28	30,51	58,51	Aprovado
9.	Adolfo Cancian Grespan	06-fev-81	20		5,00	25	30,01	55,01	Aprovado

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA 40 h.

Nº	Nome	Nascimento	Nota	Títulos	Redação	sub-total	Pratica	TOTAL	Situação
1.	Adriano Marcos Rodrigues	06-mar-78	26	2	7,50	35,5	43,16	78,66	Aprovado
2.	Aloisio da Fonseca Aleixo	03-dez-81	26	2	6,50	34,5	43,80	78,3	Aprovado
3.	Reuley Marcos Camilo	04-fev-78	25		7,50	32,5	42,16	74,66	Aprovado
4.	Rebson Adriano Gonçalves Costa	04-set-79	22		9,00	31	43,66	74,66	Aprovado
5.	Alisson Leal das Neves	10-mar-79	23	2	6,50	31,5	40,65	72,15	Aprovado
6.	Rosângela de Castro	21-jan-76	16	4	7,50	27,5	43,61	71,11	Aprovado
7.	Elisângela Regina Godoi	09-out-82	26	2	6,50	34,5	35,50	70	Aprovado
8.	Wilson Carlos da Silva	15-ago-74	22		8,50	30,5	39,33	69,83	Aprovado
9.	David Rogerio Ferreira	10-jul-75	21		8,50	29,5	40,16	69,66	Aprovado
10.	Celso Ricardo Piva	27-set-75	20	2	7,00	29	40,66	69,66	Aprovado
11.	Adelar Rohden	13-fev-74	27		5,00	32	36,50	68,5	Classificado
12.	Edineia de Arruda Américo	09-fev-70	18	2	7,00	27	40,66	67,66	Classificado
13.	Joice Rohde	16-out-82	24		8,00	32	33,16	65,16	Classificado
14.	Maria da Penha Ramalho dos Santos	25-nov-67	18		7,00	25	39,83	64,83	Classificado
15.	Carla Denise Regener Pavan	02-jun-74	19	2	5,00	26	36,66	62,66	Classificado
16.	Edna Teixeira dos Santos	21-nov-80	17	2	6,50	25,5	36,00	61,5	Classificado
17.	Thiago Oliveira Algayer	22-nov-86	20		5,00	25	32,66	57,66	Classificado

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM DOCÊNCIA 20 h.

Nº	Nome	Nascimento	Nota	Títulos	Redação	Sub-Total	Pratica	TOTAL	Situação
1	Leandra Ines Seganfredo	19-set-74	22	4	8,50	34,5	44,66	79,16	Aprovado
2	Anelise Oliveira Torres	21-dez-77	22	2	8,50	32,5	43,5	76	Aprovado
3	Leticia Vieira da Silva	09-abr-85	25		8,00	33	42,33	75,33	Aprovado
4	Cristiane Pereira dos Santos Ruiz	01-abr-74	24		8,50	32,5	42,5	75	Aprovado
5	Daniely Gimenes Volpini	30-mai-83	26		8,00	34	40,83	74,83	Aprovado
6	Alessandra Maciel	14-ago-83	20		7,50	27,5	47	74,5	Aprovado
7	Lenira Franco de Lima Truglio	15-abr-69	24		7,50	31,5	42,5	74	Aprovado

8	Neiri Aparecida da Silva	13-fev-67	15	2	9,00	26	47,16	73,16	Aprovado
9	Adriani Regina Coletto Correia	10-jun-72	23		9,50	32,5	39	71,5	Aprovado
10	Cristiane Mabel Pizini	27-abr-77	18		8,50	26,5	43,83	70,33	Aprovado
11	Janete Zanini	27-abr-68	22	2	8,00	32	38,16	70,16	Aprovado
12	Cleuzia Lorenzo de Lima	03-fev-76	17	2	6,50	25,5	36,33	68,33	Aprovado
13	Helena Malaquias da Veiga	05-jun-55	20	2	8,00	30	38,16	68,16	Aprovado
14	Carmem Landmann	16-jul-68	18		7,50	25,5	42,5	68	Aprovado
15	Carla Viviani Hubner	11-out-83	22		7,00	29	38,5	67,5	Aprovado
16	Gisele Cordeiro Lazaro	15-jul-68	21		7,00	28	39,33	67,33	Aprovado
17	Maria Alice Damasceno Silva	09-nov-64	18		8,50	26,5	40,66	67,16	Aprovado
18	Rosângela Ferreira de Carvalho	10-dez-71	16	2	7,00	25	42,16	67,16	Aprovado
19	Mari Klitzke	29-jul-62	23	2	7,00	32	35	67	Aprovado
20	Indira Santos de Araujo	14-nov-68	23		7,00	30	36,66	66,66	Aprovado
21	Maria da Penha Fernandes de Castro Ellis	15-nov-51	19	2	5,50	26,5	40	66,5	Classificado
22	Daucia Marconi Baioni	19-jul-70	23		8,50	31,5	34,33	65,83	Classificado
23	Neriza Caetano da Costa	26-mar-47	18	2	5,50	25,5	40	65,5	Classificado
24	Andrés Maximo Molina Lopes	02-fev-80	26		6,50	32,5	32,5	65	Classificado
25	Milucia das Graças Siquinelli Marcilio	22-fev-69	23	2	7,00	32	32,5	64,5	Classificado
26	Roneide Aparecida de Oliveira Tozetto	03-set-69	17	2	6,50	25,5	38,83	64,33	Classificado
27	Enelise Gomes Chagas	20-jul-75	19		6,00	25	39,16	64,16	Classificado
28	Carla Regina Batista	26-mar-77	22		7,00	29	35	64	Classificado
29	Vanis Salette Serafini	04-fev-53	20	2	7,50	29,5	34,33	63,83	Classificado
30	Delci Gonzatti Zampieron	10-jul-51	19	2	7,50	28,5	34,16	62,66	Classificado
31	Laura Elza Gonçalves	01-out-60	19		6,50	25,5	36,5	62	Classificado
32	Andrea Pedra Cavaquia	31-mai-69	25		6,50	31,5	27,5	59	Classificado
33	Maria Socorro Aissa	22-jul-48	22	2	7,00	31	26	57	Classificado
34	Rosângela Aparecida Sanguinini Mazzetti	06-mai-69	23		5,00	28	28,33	56,33	Classificado
35	Aidir do Carmo Pereira Barros	18-out-60	30		1,00	31	25	56	Classificado
36	Maria da Penha Pinto da Silva	30-jun-67	18		7,00	25	30	55	Classificado
37	Glauca de Jesus Santos Boton	03-set-74	19		6,50	25,5	28,16	53,66	Classificado
38	Marlei Aparcida Castro De Souza	12-out-59	21	2	5,00	28	25	53	Classificado
39	Wilma Paulina Palma	06-jun-53	21	2	4,50	27,5	25	52,5	Classificado
40	Abigail Aparecida de Oliveira Vellozo	19-jul-61	19	2	5,00	26	25,5	51,5	Classificado
41	Maria Antonia Gomes de Sousa	03-set-66	21		5,00	26	25	51	Classificado
42	Sara Cristina Priego	07-mai-78	16	2	7,00	25	25,33	50,33	Classificado

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM DOCÊNCIA 40 h.

Nº	Nome	Nascimento	Nota	Títulos	Redação	Sub-Total	Pratica	TOTAL	Situação
1.	Neuzely Maria da Costa Camilo	17-nov-70	28		8,00	36	45	89	Aprovado
2.	Viviane Tereza Pereira	03-dez-78	23	2	7,50	32,5	46,66	86,66	Aprovado
3.	Rodi Narciso	09-jan-74	22	2	6,00	30	49,66	85,66	Aprovado
4.	Eliane Oliveira Casado	28-ago-79	25	2	6,50	33,5	44,5	84,5	Aprovado
5.	Geovane Edinara Maggioni	11-set-80	21	2	7,50	30,5	46	84	Aprovado
6.	Arlinda Stingham	05-ago-81	25		9,00	34	40,83	83,83	Aprovado
7.	Ana Siqueira da Silva Salesse	18-abr-73	22		7,00	29	46,66	82,66	Aprovado
8.	Ilane Konrad Hübner	23-mar-62	20		7,00	27	47,66	81,66	Aprovado
9.	Veronica Alves Potulski	17-abr-77	23		6,00	29	46,5	81,5	Aprovado
10.	Senir de Brito	16-jun-82	27		7,50	34,5	39,5	81,5	Aprovado
11.	Jorge Novakowski	30-nov-78	23	2	8,00	33	40	81	Aprovado
12.	Maria Regina Lisboa do Prado	12-set-72	23	2	6,50	31,5	42,5	80,5	Aprovado
13.	Maci Ivana da Silva Santos	09-fev-76	19		8,00	27	44,5	79,5	Aprovado
14.	Luciene dos Santos Camargo	19-mar-75	20		8,00	28	43,33	79,33	Aprovado
15.	Idé do Carmo Vieira Fernandes	24-mai-63	20		6,50	26,5	45,5	78,5	Aprovado
16.	Joicimara Rodrigues de Moura	06-jan-68	22		7,00	29	42,5	78,5	Aprovado
17.	Claudilene dos Santos	17-fev-72	23		7,50	30,5	40	78	Aprovado
18.	Maria Aparecida Perreira	03-jul-75	19	2	6,00	27	45	78	Aprovado
19.	Cassiani Lemos da Silva	17-mai-80	25		8,00	33	36,66	77,66	Aprovado
20.	Marcia Sanches Garcia	20-jan-69	16	2	7,00	25	45,5	77,5	Aprovado

21.	Maria das Graças da S Silva Cotrim	13-jul-57	20	2	5,00	27	45	77	Aprovado
22.	Valdeci Aldemar Hubner	16-mar-65	23		8,50	31,5	37	77	Aprovado
23.	Francieli Formigoni	12-nov-76	21		5,50	26,5	45	77	Aprovado
24.	Claudia Carara Guzzi	16-set-73	20		7,50	27,5	41,33	76,33	Aprovado
25.	Sara Fabiani Meirelles	06-jul-77	19		6,50	25,5	43,83	75,83	Aprovado
26.	Maura Sirlene Morilha	24-jun-60	21	2	6,50	29,5	39,66	75,66	Aprovado
27.	Cleide Martins Cordeiro	01-jul-70	21	2	7,50	30,5	37,66	75,66	Aprovado
28.	Selma Andrade Moraes de Jesus	08-out-76	18	2	6,00	26	43	75	Aprovado
29.	Leci Aparecida Maria	03-fev-76	17	2	8,00	27	39,83	74,83	Aprovado
30.	Marines da Rosa	21-abr-62	17		8,00	25	41,5	74,5	Aprovado
31.	Ela Amaral do Carmo Santos	03-set-71	23	2	5,50	30,5	38,5	74,5	Aprovado
32.	Sebastiana Correia de Souza	21-jan-71	20		7,00	27	40,33	74,33	Aprovado
33.	Roseni Maria Pauli	06-ago-81	23		7,00	30	36,66	73,66	Aprovado
34.	Maria Madelena Aguiar Brondani	17-out-68	17		8,00	25	40,5	73,5	Aprovado
35.	Alexandra Meire da Silva	11-mar-77	20		6,00	26	41,33	73,33	Aprovado
36.	Laura Raffaele Rodrigues Balassa	23-set-83	21		6,00	27	40	73	Aprovado
37.	Maria Aparecida Campos de Paiva	04-jul-59	19		8,00	27	37	72	Aprovado
38.	Débora Cristina Pimentel Lenz	24-mar-68	18		7,00	25	40	72	Aprovado
39.	Marcia Cristina Lopes Hernandorena	18-fev-74	18		7,00	25	39,83	71,83	Aprovado
40.	Vanildes Sebastianade Souza	07-jul-75	25		5,00	30	36,66	71,66	Aprovado
41.	Renata Maria Ruzzon	30-ago-72	19		7,50	26,5	37,5	71,5	Aprovado
42.	Adriana Maria Magalhães Pinheiro	24-jun-82	29		8,50	37,5	25,5	71,5	Aprovado
43.	Rejane Teleken Debortoli	06-set-76	20		5,50	25,5	40	71	Aprovado
44.	Cleciane Back	14-dez-78	20		7,50	27,5	35,5	70,5	Aprovado
45.	Micheli Freese	06-set-81	17	2	7,00	26	37,5	70,5	Aprovado
46.	Adelaine Cristina Berti Gomes	30-jan-82	21		7,00	28	35	70	Aprovado
47.	Maria Madalena Ferdinando Varea	02-jun-59	25		5,50	30,5	32,5	68,5	Aprovado
48.	Andreia Kalkmann	08-jul-82	21		6,00	27	35,5	68,5	Aprovado
49.	Edena Regina de Lima	18-abr-71	22		3,50	25,5	42,5	68	Aprovado
50.	Marle Cristina Holzbach	16-abr-82	18		7,50	25,5	35	68	Aprovado
51.	Carla Cristina Schell	25-jun-80	17	2	7,00	26	34,83	67,83	Aprovado
52.	Candida Lucia Kusoski	01-out-73	20		5,00	25	37,5	67,5	Aprovado
53.	Jaqueline Sandra Diel	27-mar-79	19	2	5,00	26	36,33	67,33	Aprovado
54.	Senhoria Solange Pimentel	09-nov-73	20		6,00	26	35	67	Aprovado
55.	Ediane Ertel Werlang	22-abr-77	21		5,00	26	36	67	Aprovado
56.	Marcia Terezinha da Silva	07-mai-79	18		7,50	25,5	34	67	Aprovado
57.	Gisele Dias Iori	31-mai-69	20		5,00	25	36,66	66,66	Aprovado
58.	Vanessa Santini	11-set-82	23		7,00	30	36,66	66,66	Aprovado
59.	Francieli Juliane Pereira Gomes	19-nov-80	19		7,50	26,5	32,33	66,33	Aprovado
60.	Elidia Barbão de Oliveira	05-jul-59	22	2	3,50	27,5	35	66	Aprovado
61.	Marcio Brasil	05-jun-79	27		5,00	32	29	66	Aprovado
62.	Joice Rohde	16-out-82	24		8,00	32	33,16	65,16	Aprovado
63.	Ana Lucia Fernandes Pedrosa	04-jun-76	20		7,00	27	31	65	Aprovado
64.	Marcia Regina Chimit	22-jun-64	18		8,50	26,5	28,5	63,5	Aprovado
65.	Márcia de Melo Sousa Muniz	31-jul-72	17		8,00	25	30,5	63,5	Aprovado
66.	Elisete Rosane Winckler Sartori	19-dez-74	22		7,50	29,5	26,5	63,5	Aprovado
67.	Eva Vilma Pereira	27-dez-77	27		3,00	30	30,33	63,33	Aprovado
68.	Graciele Aparecida Sachini	22-dez-81	23		6,00	29	28,33	63,33	Aprovado
69.	Cecilia de Fatima Soares	28-jun-73	22		8,00	30	25	63	Aprovado
70.	Irene dos Santos Montagneri	22-jan-68	21		6,00	27	29,5	62,5	Aprovado
71.	Maria de Fátima Silva	12-mai-74	20		7,00	27	28,5	62,5	Aprovado
72.	Lisângela Mamoré	02-set-79	22		4,00	26	32,5	62,5	Aprovado

73.	Tallita Daiany Alencar de Lima	01-fev-84	18		8,00	26	27,66	61,66	Aprovado
74.	Janice Kamikowski Tonin	17-ago-76	18		7,00	25	29,5	61,5	Aprovado
75.	Raquel Lima Veras Mazocco	29-dez-76	18		8,00	26	27,5	61,5	Aprovado
76.	Andrea Canaver	01-set-79	20		6,00	26	28,5	60,5	Aprovado
77.	Rafael Galiotto	27-fev-81	18		7,50	25,5	27,5	60,5	Aprovado
78.	Maria Elei Guerra	15-set-60	18	2	7,00	27	26,33	60,33	Aprovado
79.	Eunice Ronquim	01-jan-68	23		3,50	26,5	30	60	Aprovado
80.	Cicera Furtado dos Santos	06-mar-77	25		5,00	30	25	60	Aprovado
81.	Andreia Costa	12-mar-75	23		5,50	28,5	25,83	59,83	Aprovado
82.	Mauricy de Oliveira Rosa	06-fev-70	19		6,50	25,5	27,5	59,5	Aprovado
83.	Viviane Regina Pereira	12-jun-82	19		6,50	25,5	27	59	Aprovado
84.	Valnice Aparecida Tafarel	06-set-76	20		6,00	26	26,66	58,66	Aprovado
85.	Ercília de Oliveira Silva	13-nov-62	21		6,00	27	25	58	Aprovado
86.	Oliria Viana dos Santos	15-nov-61	20		6,00	26	25,83	57,83	Aprovado
87.	Rozilda Soares Vitor Silva	27-fev-69	19		6,50	25,5	25,5	57,5	Aprovado
88.	Francisca Ferreira da Silva	04-fev-49	17	2	6,00	25	25,5	56,5	Aprovado
89.	Meire Aparcida Oliva	08-set-71	21	2	6,00	29	27,5	56,5	Aprovado
90.	Zilda Melgarejo de Vargas	29-dez-54	28		1,50	29,5	25	56	Aprovado
91.	Zila Depira Bolzan	09-jul-52	25	2	0,00	27	28,66	55,66	Aprovado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	Nome	Nascimento	Nota	Redação	Sub-total	Pratica	TOTAL	Situação
1.	Luciana Stella Somavilla Biaz	07-out-74	27	7,50	34,5	9,3	43,8	Aprovado
2.	Rose Elaine de Oliveira	27-jul-84	28	7,00	35	7,8	42,8	Aprovado
3.	Fatima Maria Macetti	13-mai-70	29	5,00	34	8,7	42,7	Aprovado
4.	Girleene Carmem Tretin	04-mar-74	26	9,00	35	7,2	42,2	Aprovado
5.	Selma de Oliveira Silva	02-fev-78	29	3,00	32	9,6	41,6	Aprovado
6.	Simone Terezinha da Conceição Bueno	01-abr-68	28	8,00	36	5,1	41,1	Aprovado
7.	Pedro Teixeira Vieira	22-ago-78	26	4,00	30	9,5	39,5	Aprovado
8.	Ester Franco do Nascimento	12-jul-64	26	6,50	32,5	6,8	39,3	Aprovado
9.	Sávio Bard	17-jun-81	25	5,00	30	9,3	39,3	Aprovado
10.	Xermar Edson Lopes Rezende	05-jul-82	24	6,00	30	9	39	Aprovado
11.	Luiz Venazzi Neto	05-fev-60	30	0,00	30	8,7	38,7	Aprovado
12.	Juranil Marques dos Santos	04-abr-60	24	7,00	31	7,6	38,6	Aprovado
13.	Maria Eliene Sá Pinheiro	02-fev-80	23	6,00	29	9,5	38,5	Aprovado
14.	Luís Antonio dos Santos da Silva	13-jul-78	25	4,00	29	9,4	38,4	Aprovado
15.	Maria Clara Bianchin	09-fev-67	23	6,00	29	9,2	38,2	Aprovado
16.	Selma Barberino Moreira	10-jul-75	23	5,50	28,5	9,3	37,8	Aprovado
17.	Dolores Cecilia Schons Hemsing	29-abr-62	25	5,00	30	7,7	37,7	Aprovado
18.	Iria Inês Lens	07-nov-69	21	8,00	29	8,5	37,5	Aprovado
19.	Claudiana Aniceto de Souza	19-dez-81	22	6,00	28	9,5	37,5	Aprovado
20.	Kenia Janaina Silva	12-mai-78	24	5,00	29	8,4	37,4	Aprovado
21.	Giovanna Carvalho de Souza	22-jul-82	23	6,50	29,5	7,7	37,2	Classificado
22.	Daniele da Cruz Cabral	14-jan-79	24	4,00	28	9	37	Classificado
23.	Leda Maria dos Santos	03-nov-58	22	7,00	29	7,9	36,9	Classificado
24.	Fátima Aparecida Costa Franca	24-jul-73	26	4,50	30,5	6,4	36,9	Classificado
25.	Elanir Lima Bernardes	11-set-71	21	6,00	27	9,5	36,5	Classificado
26.	Mirian Pereira da Silva	17-fev-85	21	6,50	27,5	8,8	36,3	Classificado
27.	Ana Conceição Pinto de Castro	09-dez-55	22	4,50	26,5	9,5	36	Classificado
28.	Solange Heller	17-abr-79	24	6,00	30	6	36	Classificado
29.	Fabio Eduardo Leite	27-jan-85	21	5,50	26,5	9,4	35,9	Classificado
30.	Rosicleia da Costa Leite	28-jun-81	22	7,00	29	6,8	35,8	Classificado
31.	Oscar Antonio Rodrigues	22-dez-59	22	5,50	27,5	8,2	35,7	Classificado
32.	Jildete Fernandes	12-out-65	22	6,00	28	7,5	35,5	Classificado

33.	Gilmara Albano dos Santos	20-abr-84	23	6,00	29	6,2	35,2	Classificado
34.	Carlos Alberto Lemes Tavares	13-out-85	20	6,00	26	9,2	35,2	Classificado
35.	Ivonete Donato	20-ago-68	25	4,00	29	6,1	35,1	Classificado
36.	Carlos Alberto Clemente	28-fev-61	18	7,50	25,5	9,4	34,9	Classificado
37.	Silvani Rodrigues Cordeiro	07-out-70	21	8,00	29	5,9	34,9	Classificado
38.	Cilene Pereira da Silva	28-dez-73	19	6,50	25,5	9,3	34,8	Classificado
39.	Josmelia Rodrigues de Oliveira	01-fev-73	20	6,50	26,5	8,2	34,7	Classificado
40.	Fatima Beserra dos Santos	11-abr-76	21	4,50	25,5	9,2	34,7	Classificado
41.	Erenildes Maria de Castro	02-abr-76	20	8,00	28	6,6	34,6	Classificado
42.	Oscar Valdemiro Fritsche	10-jun-71	22	3,00	25	9,5	34,5	Classificado
43.	Raquel Afonso de Araújo	11-abr-59	22	6,00	28	6,3	34,3	Classificado
44.	Leonice Guerreiro Campos	20-fev-73	22	4,50	26,5	7,8	34,3	Classificado
45.	Isabel Cristina do Prado	15-jan-75	21	4,50	25,5	8,8	34,3	Classificado
46.	Editte Riffel Blau	11-fev-66	23	4,00	27	7,2	34,2	Classificado
47.	Odair Mendonsa da Silva	27-fev-74	22	6,50	28,5	5,7	34,2	Classificado
48.	Claudia Silva Pedroso	23-dez-70	19	6,50	25,5	8,6	34,1	Classificado
49.	Ediva Gonçalves Lima	07-abr-76	22	5,50	27,5	6,4	33,9	Classificado
50.	Marta Silveira dos Santos Serodio	01-abr-68	21	6,00	27	6,6	33,6	Classificado
51.	Cleusa Martins de Paulo	15-mar-76	20	7,00	27	6,6	33,6	Classificado
52.	Gilvanete Neves Moreno	02-out-78	20	6,00	26	7,6	33,6	Classificado
53.	Ivanete Gomes Cafofo	30-jul-72	24	4,00	28	5,4	33,4	Classificado
54.	Cibele Rosa Gomes	07-fev-83	19	7,50	26,5	6,8	33,3	Classificado
55.	Claudete Antunes Pereira	06-set-79	20	7,00	27	6,1	33,1	Classificado
56.	Simonia Higino de Moura Alves	03-dez-76	20	6,00	26	6,8	32,8	Classificado
57.	Ivani Maria Cypel	12-fev-72	20	5,00	25	7,6	32,6	Classificado
58.	Adriana Aparecida Vieira	28-fev-74	21	6,00	27	5,6	32,6	Classificado
59.	Vanusa Macedo Rodrigues	14-dez-74	20	6,00	26	6	32	Classificado
60.	Ivone Oderdenge	13-jun-68	22	4,50	26,5	5,4	31,9	Classificado
61.	Carmem Herreiro	29-jun-69	22	4,00	26	5,4	31,4	Classificado
62.	Simone França Manente Oliveira	21-fev-68	21	4,50	25,5	5,2	30,7	Classificado
63.	Shaiany Claudina Turra	11-dez-83	19	6,00	25	5,7	30,7	Classificado
64.	Marli Cherobin	11-jul-64	22	3,00	25	5,2	30,2	Classificado

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/06

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para a locação de um imóvel situado à Rua das Avenças, 668 – Jd. Botânico, atendendo as necessidades da Administração, tendo como valor mensal R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) pelo período de 12 (doze) meses. - **Assessor Jurídico** - De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a locação mencionada. Publique-se.

Sinop, MT, 10 de Junho de 2006.

Nilson Aparecido Leitão - Prefeito Municipal

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2006

O MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **19 de julho de 2006 às 15hs**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade de **Tomada de Preços n.º 014/2006**, menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças mecânicas, atendendo as necessidades da Secretaria de Infra-Estrutura. - O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386 das 12 às 17 horas, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de taxa de aquisição de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3531.2009 ramal 212.

Sinop – MT, 30 de Junho de 2.006.

Astério Venceslau Gomes
Pres. Com. P. de Licitações

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a **TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2006, tipo menor preço**, sob regime de execução por empreitada por preço global, regida pela Lei 8.666 de 21 de Julho de 1.993 e alterações posteriores, tendo como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, neste município, com abertura prevista para as **14:00 horas do dia 24 de julho de 2006**. O Edital completo deverá ser requerido, a partir do dia 29 de junho de 2006, junto ao

protocolo geral desta Prefeitura, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:00 e posteriormente retirado junto à Comissão de Licitação, mediante a comprovação de pagamento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ou acessado eletronicamente através da página da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra na Internet pelo endereço: www.tangaradaserra.mt.gov.br, não dispensando, neste caso, o requerimento do mesmo, bem como o recolhimento da taxa acima. - Os envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, deverão ser entregues e protocolados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT., à Av. Brasil, 50-W – Centro até as 13:30 horas do dia 24 de julho de 2006.

Tangará da Serra-MT., 30 de junho de 2006.

MARIA ALVES DE SOUZA - Presidente da CPL

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N.º 010/2004 – DAE/VG

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10 da Lei Municipal n.º 1.164, de 20/11/1991, e;

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 129 da Constituição Federal;

Considerando o **Edital n.º 001/DAE/VG**, que dispõe sobre o Concurso Público desta Autarquia, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de **25 de março de 2004**;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14 de junho de 2004, e, cumpridos os requisitos da Lei n.º 1.164/91, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais;

Considerando, finalmente, o que determina o item 17.3 do Edital n.º 001/DAE/VG;

RESOLVE:

Prorrogar o referido Concurso Público por um prazo de 02 (dois) anos.

Várzea Grande/MT, 07 de junho de 2006.

DV.º CARLOS A. ARRUDA GOMES

Diretor Presidente do DAE/VG

JOSÉ FERNANDO CHAPARRO

Coord. Adm. e Financeiro do DAE/VG

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, nos termos do item 15 do Edital do Concurso realizado no dia 16/05/2004 em epígrafe, **convoca** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

- 1) – CÉDULA DE IDENTIDADE (original e cópia);
- 2) – TÍTULO DE ELEITOR e comprovante/justificativa da última votação (original e cópia);
- 3) – CPF (original e cópia);
- 4) – PIS/PASEP (indispensável se cadastrado) original e cópia;
- 5) – CERTIFICADO DE RESERVISTA ou de ALISTAMENTO MILITAR, se do seco masculino (original e cópia);
- 6) – CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou, se for o caso certidão de casamento (original e cópia);
- 7) – CERTIDÃO DE NASCIMENTO dos filhos, se for o caso (original e cópia);
- 8) – DECLARAÇÃO negativa de acúmulo de cargo público: a) Secretaria de Estado de Administração Palácio Paiaguás – CPA, b) Secretaria Municipal de Administração de Cuiabá – Praça Alencastro – Centro, c) Secretaria de Administração de Várzea Grande – Av. Castelo Branco - Prefeitura;
- 9) – ATESTADO DE BOA SAÚDE FÍSICA E MENTAL mediante exame médico;
- 10) – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e diploma de curso exigido para o cargo de opção, devidamente registrado no órgão competente;
- 11) – CERTIDÃO NEGATIVA de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, expedida pelo Cartório Distribuidor de Jurisdição do domicílio do candidato;
- 12) - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES que constitui seu patrimônio e dos dependentes;
- 13) – DECLARAÇÃO que não exerce atividade na iniciativa privada que seja incompatível com a sua atividade funcional;
- 14) – Carteira de Trabalho (caso ainda não tenha, favor providenciar para fins de PASEP/PIS)
- 15) – 02 Fotos 3 x 4.

INSC. N.º	NOME DO CANDIDATO	C. GERAIS	C. ESPECÍFICOS	TOTAL
		Motorista		
05146-2	Luciano dos Santos Queiroz	24,0	60,0	84,0
		Auxiliar Administrativo		
02817-7	Maria Izabel L. Correia de Souza	34,0	60,0	94,0
02855-0	Maria Stella da Silva	34,0	60,0	94,0

Várzea Grande, MT, em 16 de junho de 2006.

DV.º CARLOS A. ARRUDA GOMES

Diretor Presidente do DAE/VG

JOSÉ FERNANDO CHAPARRO

Coord. Adm. e Financeiro do DAE/VG

SADIA S/A – “INCUBATÓRIO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das licenças prévia e Instalação, para a atividade de Incubatório de Corte, localizada no Setor 13, parte dos lotes 41, 42 e 43, Matrícula 1118, zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

ASP/DO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO CONCURSO PÚBLICO CRM-MT 01/06

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo decreto 44045, de 19 de Julho de 1958, torna público para os interessados, relação com a classificação dos aprovados no CONCURSO PÚBLICO CRM-MT 01/06, realizado em 18/06/06.

Classificados:

Cargo: Auxiliar Administrativo

– Ana Mônica de Oliveira
– Carmelita Antonia Trindade
– Bartolomeu Ferreira da Cruz
– Maria Fernanda Foliatti Canabarro

cargo: Serviços Gerais

– João Rodrigues da Mata Filho

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2006

Dr. Aguiar Farina - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE: CONCURSO PÚBLICO - CRM-MT 01/06

Considerando o resultado das Provas do Concurso Público, proferido pela Comissão de Concurso, nomeada pela Portaria 08/06, referente ao Edital de Concurso Publico CRM-MT 01/06, que tem por objeto a contratação de Auxiliares Administrativo e Serviços Gerais para o CRM-MT, nos termos do disposto no referido Edital, publicado no DOU em 28/04/06, folha 48, **DECIDE:**

I – HOMOLOGAR o resultado do Concurso.

II – DETERMINAR a contratação dos candidatos: – Ana Mônica de Oliveira, Carmelita Antonia Trindade, que obtiveram média classificatória para Auxiliares Administrativos, e João Rodrigues da Mata Filho, que obteve média classificatória para Serviços Gerais. Ficando para compor o quadro de reserva do CRM-MT a Sra. Maria Fernanda Foliatti Canabarro e o Sr. Bartolomeu Ferreira da Cruz.

III-ENCAMINHAR, preliminarmente para publicação do resultado no DOE e secundariamente ao Departamento Financeiro a fim de ser ultimada a contratação, adotando-se as providências necessárias. Cuiabá – MT, 28 de junho de 2006 - **Dr. Aguiar Farina** - Presidente

Loriana Andrade da Fonseca – Posto D`Ville CNPJ: 08.039.
100/0001-33, torna público que requereu a SEMA a Licença de Instalação (L.I) para atividade de combustível sítio a Av. Dos Trabalhadores nº911 Bairro: B.da Saúde II Cuiabá-MT.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR - CONCURSO PUBLICO CRM-MT N.º 01/2006

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público conforme item 5.1 do Edital 001/2006, a convocação dos inscritos para o concurso público para as provas que serão realizadas no dia, horário e local abaixo discriminados:

PROVAS: CUIABÁ: DATA: 18/06/06

LOCAL: SEDE DO CRM-MT

HORÁRIO: 08:00hs às 12hs

SINOP: DATA: 18/06/06

LOCAL: Delegacia Regional do CRM-MT em Sinop.

HORÁRIO: 08:00hs às 12hs

GABARITO: 19/06/06 - RESULTADO DA PROVA: 21/06/06 - PRAZO PARA RECURSO: 23/06/06

RESULTADO RECURSO: 27/06/06 - RESULTADO FINAL: 27/06/06 - HOMOLOGAÇÃO: 28/06/06

Dr. Aguiar Farina - Presidente

Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 30 minutos. Os resultados acima poderão ser encontrados no site do CRM-MT www.crmmt.cfm.org.br, na sede do CRM-MT e Delegacia Regional do CRM-MT em Sinop no endereço: Rua das Cerejeiras n.º 962 Centro, Sinop/MT. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do CRM-MT na Rua 08 S/Nº - Centro Político Administrativo Cuiabá - MT.

Adelar Domingos Zauza, CPF nº 110.417.731-53, torna público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Agrozausa (Agrozausa II e Lote 319), para atividades de

Agropecuária, no Município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado estudo EIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS ASSOCIAÇÕES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDARC/MT, com endereço a Rua 94, Quadra 120, Casa 06, Bairro CPA 04, Cuiabá/MT, em cumprimento a Portaria nº 343/2000, do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos interessados representantes das associações de rádios comunitárias do estado de Mato Grosso para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária para RATIFICAR a fundação do SINDICATO DAS ASSOCIAÇÕES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDARC/MT**, que realizar-se-á no próximo dia **15/07/2006**, na Av. Brasil nº 33, Bairro CPA II, Cuiabá/MT., Com início às 08:30 horas em primeira convocação e as 09:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes. Cuiabá-MT., 27 de Junho de 2006. (Portaria nº 343/00)

ARLINDO RAMOS DO NASCIMENTO CPF: 007.989.911-00 - Torna público que requereu à SEMA/MT, a licença Ambiental Única L.A.U. da propriedade rural denominada de FAZ. ANDORINHA, no município de Guiratinga - MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Ordem dos Músicos do Brasil

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL

O Presidente do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso da Ordem dos Músicos do Brasil, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que de acordo com a Lei 3.857, de 22.12.1960 e Resolução n.º 1.291/90-CF (Código Eleitoral), fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para o registro de Chapas de candidatos à renovação de 2/3 (dois terços) de Conselheiros Efetivos e Suplentes, Delegado Eleitor Efetivo e Suplente do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso da Ordem dos Músicos do Brasil, cujas eleições se processarão nos dias 31/07/06, das 8:00 às 17:00 horas, na sede do Conselho, sítio a Rua Governador Rondon N.º 708 Centro Norte, em primeira convocação. Com a maioria absoluta de seus membros com direito a voto e, 1 (uma) Hora após, com qualquer número, caso não haja quorum de Lei na primeira convocação. Ficam pois, convocados todos os inscritos deste Conselho Regional com condições de voto para o referido pleito eleitoral. A Secretaria do Conselho Regional estará à disposição para quaisquer informações.

Cuiabá, 30 de Junho de 2006.

Luis Carlos de Araújo Coutinho
Presidente CROMB/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 19º, do Estatuto do Senalba/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os funcionários do SESC PANTANAL, em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária para debaterem os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e aprovação da pauta visando a negociação do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho/2006/2008, celebrado entre o SENALBA/MT e o SESC/PANTANAL; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar com a(s) empresa(s) envolvida(s), firmar Acordo, Convenção, ou Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e ou o dissídio, com poderes Ad Juditia; IV - Aprovar ou não que a Assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. A Assembleia será realizada no dia 03 de julho de 2006 no hotel SESC PORTO CERCADO, localizado em Porto Cercado, município de Poconé/MT, às 10:00 em Primeira convocação ou às 11:00 em segunda e última convocação, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá, 30 de junho de 2006.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA
Presidente do SENALBA/MT

CANIC BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA CNPJ nº 05.800.209/0001-53, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, com sede à MT 322, KM 212, s/nº, município de São José do Xingu - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS ASSOCIAÇÕES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDARC/MT, com endereço a Rua 94, Quadra 120, Casa 06, Bairro CPA 04, Cuiabá/MT, em cumprimento a Portaria nº 343/2000, do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca todos interessados representantes das associações de rádios comunitárias do estado de Mato Grosso para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária para RATIFICAR a fundação do SINDICATO DAS ASSOCIAÇÕES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDARC/MT**, que realizar-se-á no próximo dia **15/07/2006**, na Av. Brasil nº 33, Bairro CPA II, Cuiabá/MT., Com início às 08:30 horas em primeira convocação e as 09:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes. Cuiabá-MT., 27 de Junho de 2006. (Portaria nº 343/00)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO

Pelo presente Edital, a Comissão Pró-constituição de ENTIDADE SINDICAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DE PARANATINGA - SITIAPI, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores na indústria de transformação e beneficiamento de uva, soja, feijão, cana de açúcar, girassol, algodão, da imunização e tratamento de frutas na indústria de bebidas em geral, frigoríficos e laticínios, dos municípios de Boa Esperança do Norte, Campinápolis, Gaúcha do Norte, Paranatinga, Planalto da Serra, Primavera do Leste, Novo São Joaquim e Santo Antonio do Leste todos no Estado de Mato Grosso para Assembleia Geral Extraordinária de aprovação da fundação da referida entidade, a ser realizada às 9:00 horas do dia 16 de julho de 2006, no endereço á Rua João Pessoa, 1147, em Paranatinga - MT, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) decidir sobre o interesse da categoria em constituir entidade sindical para representar os trabalhadores em indústria de transformação e beneficiamento de uva, soja, feijão, cana-de-açúcar, girassol, algodão, da imunização e tratamento de frutas, na indústria de bebidas em geral, nos frigoríficos e laticínios dos municípios de Boa Esperança do Norte, Campinápolis, Gaúcha do Norte, Paranatinga, Planalto da Serra, Primavera do Leste, Novo São Joaquim e Santo Antonio do Leste; b) dissociação do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Rondonópolis e Região Sul do Estado de Mato Grosso; c) elaboração e aprovação dos estatutos sociais da entidade eventualmente a ser criada; eleição da primeira diretoria. Os interessados em concorrer ao pleito devem se inscrever no local da realização da assembléia. Somente haverá deliberação se presente a maioria absoluta dos interessados. Maiores informações serão prestadas no endereço supra. Paranatinga-MT, 28 de junho de 2006.

Paranatinga-MT, 28 de junho de 2006.

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES SILVA
Coordenador da Comissão de Organização

Associação das Praças da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso – ASPRA/PMBM/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação das Praças da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso – ASPRA/PMBM/MT, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 500, Jardim Centro América, Cuiabá-MT, **CONVOCA**, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de julho de 2006, às 17:30 horas em primeira convocação e em segunda às 18:00 horas, na sede da Associação, para tratar da seguinte “ordem do dia”:

Alteração do Estatuto da Associação das Praças da Polícia Militar e Bombeiro Militar de Mato Grosso ASPRA/PMBM/MT

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2006.

Fernandes dos Santos Silva CBPM
Presidente da Associação

Valdir Antonio Orsi, Inscrito no CPF Nº 055522169.68 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda São Manoel**, localizada no Município de Jaciara - MT.

Belarmina de Melo Beber, Inscrito no CPF Nº 798920351-00 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Ponte de Pedra**, localizada no Município de Rondonópolis - MT

Adjones Marcelo de Oliveira, Inscrito no CPF Nº 080833490-01 torna público que requereu junto a SEMA-MT, LAU de sua propriedade rural denominada **Fazenda Fernandópolis II**, localizada no Município de Santo Antonio do Leste - MT

CURTUME SANTO ANTÔNIO S.A.
CNPJ/MF n.º 37.482.460/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em 20 de julho de 2006, às 14:00 hs, na sede social da empresa situada na BR 070 – Km 12, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem Do Dia: 1 – Em Matéria Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2005; b) Destinação do resultado líquido do exercício findo; e c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. 2 - Em Matéria Extraordinária: a) Readequação do Estatuto Social de acordo com a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e b) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Barra do Garças/MT, 30 de junho de 2006. A Diretoria.**

3x1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Limpeza, Asseio, Conservação, Limpeza Pública, Urbana e Ambiental do Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson Moreira Barbosa, no uso e gozo de suas atribuições constitucionais e estatutárias vigentes **CONVOCA**, para Assembleia Geral, todos os associados ao respectivo sindicato e em dia com suas mensalidades sindicais, a comparecerem na sede do Sindicato Patronal, localizado na Rua: I, Nº 70, sala 02, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, no dia 19 de julho de 2006, às 14:00 horas visando a realização da Eleição e Posse da nova diretoria do SEAC-MT 2006/2008. O registro das chapas sedará entre os dias 03 e 07 de julho. Havendo somente uma chapa registrada, poderá a assembléia em última reunião, ser realizada com qualquer número de associados. A secretaria para o recebimento e registro de chapas, funcionará de segunda as sextas-feiras, das 8:00 às 18:00 horas. **NILSON MOREIRA BARBOSA** Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, convoca todos os integrantes da categoria representados por esta Entidade para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório do Sindicato dos Bancários, Rua Barão de Melgaço, nº 3190, Centro – Cuiabá-MT, no dia 04 de junho do ano de 2006, a instalar-se em primeira convocação às 18:00 horas, e em segunda convocação às 18:30 horas com qualquer numero de presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovar ou não a destituição do Sr. Presidente Humberto Jose Moreira Brito, conforme Capítulo VII, artigo 26º, Parágrafo Primeiro do Estatuto do SINTECT/MT;
2. Outros Assuntos.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2006.

ROBSON ROBERTO JOAZEIRO
Presidente Interino- SINTECT/MT

LAMINADOS TIGRETTA LTDA CNPJ: 01.295.764/0001-14, Torna publico que requereu a SEMA a Renovação de LO, para atividade de laminadora de madeiras, em União do Sul. Não EIA/RIMA

TIGRINHOS IND E COM DE MAD LTDA CNPJ: 00.426.896/0001-75, Torna publico que requereu a SEMA a Renovação de LO, para atividade de desdobramento de madeiras, em União do Sul. Não EIA/RIMA

TIGRINHOS IND E COM DE MAD LTDA CNPJ: 00.426.896/0002-56, Torna publico que requereu a SEMA a Renovação de LO, para atividade de desdobramento de madeiras, em de União do Sul. Não EIA/RIMA

COMPENSADOS TIGRE LTDA CNPJ: 05.166.325/0002-43, Torna publico que requereu a SEMA a Renovação de LO, para atividade de desdobramento de madeiras, em Claudia. Não EIA/RIMA

MEGIER MADEIRAS LTDA CNPJ: 15.064.546/0001-83, Torna publico que requereu a SEMA a Renovação de LO, para atividade de desdobramento de madeiras, em Sinop. Não EIA/RIMA

MITRA DEOCESANA DE BARRA DO GARÇAS/MT**EDITAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006 de compra material e mão de Obra. Abertura e Julgamento da Proposta ocorrerá no dia 14/07/2006, Hora: às 14:00 hs, Na Sede da Mitra Deocesana de Barra do Garça. Valor da Pasta R\$ 20,00 (Vinte Reais). Centro Social de General Carneiro/MT, 26 de Junho de 2006.

CARLA GIOVANNA GERIANI
Presidente

DMT/DO

ASSOCIAÇÃO IPREN-RE DE DEFESA DO POVO MEBENGOKRE**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

ASSOCIAÇÃO IPREN-RE DE DEFESA DO POVO MEBENGOKRE, inscrita no CNPJ nº 32.944.738/0001-01, estabelecida à Rua Caiapó nº 697, no município de Colíder-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar 03 de agosto de 2.006, às 09:00 horas, em sua sede, a TOMADA DE PREÇOS, constante do Edital nº 001/2006, para Contratação de Transporte Aéreo em avião monomotor e bimotor de 600 (seiscentas) horas voo. O Edital completo deverá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação na sede da Associação, mediante o pagamento de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) não reembolsáveis.

Colíder-MT., 30 de junho de 2.006

BEBDIRITI TXUCARRAMAE - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASP/DO

REF.O A VISO DE LICITACÃO TP 001/2006

A **Ass.dos Pequenos Produtores Rurais de abril das Glebas Caetés e Caetés I**. Comunica aos interessados que, fica prorrogado até o dia 03/07/2006 para retirada do edital da TP 001/06/PCAETES – Diamantino /MT. A data para abertura da Licitação fica mantida as 15: 00hs do dia 04/07/2006. BENTO CAETANO DOS SANTOS – Presidente da Associação.

AMAURI SCARABELLI CPF 006.530.829-83 torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e PEF/Desmate da FAZENDA SCARABELLI, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **JOÃO MALTEZO** CPF 007.135.769-53, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU e MANEJO da FAZENDA DO LOTE 11, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AILTON LIZZONI CPF 598.699.509-06 RG 3.998.524-1- PR, torna público que requereu junto à SEMA o Licenciamento Ambiental Único- LAU , do imóvel rural denominado de **Fazenda**

São José I, atividade de extração vegetal, localizada no município de **Aripuanã/MT**. Não foi determinado EIA.

Diretriz S/A, CNPJ 24982704/0001-75, localizada na MT 370 Km 6 no município de Poconé, torna público que requereu à **SEMA** LAU e PEF p/ o desenvolvimento de atividade agropecuária na Fazenda Santa Rita. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

MAURÍCIO SANTOS DE SOUZA & CIA LTDA (CERÂMICA MONTE SANTO LTDA), CNPJ: 07.519.845/0001-37, Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Argila e Fabricação de artefatos cerâmicos, no município de Santa Terezinha/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

DRISMEIRE M. LEMES – ME (CERÂMICA NASCIMENTO LTDA), CNPJ: 05.815.640/0001-73 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Argila e Fabricação de artefatos cerâmicos, no município de Porto Alegre do Norte/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

NATANAEL LAURINDO VENÂNCIO – ME (CERÂMICA MONTE SINAI LTDA), CNPJ: 08.083.609/0001-83 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Argila e Fabricação de artefatos cerâmicos, no município de Canabrava do Norte/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

DEPÓSITO DE AREIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME, CNPJ: 04.199.207/0001-98 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Areia e Cascalho, no leito do Rio Vermelho, município Rondonópolis /MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

CERÂMICA BORGES LTDA - ME, CNPJ: 00.590.534/0001-15 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Argila e Fabricação de artefatos cerâmicos no município Barra dos Bugres/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA..

P. BORTOLINI INDÚSTRIA LTDA (MADEIREIRA BORTOLINI LTDA), CNPJ: 02.177.445/0001-77 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença Prévia (LP)), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Indústria e Comércio de Madeiras, no município de Santa Helena/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

CARVOARIA URSULA LTDA, CNPJ: 07.841.816/0001-97 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade produção de Carvão Vegetal no município de Sinop/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

E. DA SILVA LISBOA MADEIRAS – EPP, CNPJ: 00.688.042/0001-67 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Indústria Madeireira, no município de Paranaíta/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3624-4361 / 8405-0029.**

ANTONIO DA CUNHA BARBOSA, CPF: 130.425.219-15 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Processamento de Rejeito Minerário, no município de Matupá /MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

RAFAEL FÁBIO LAZARIN, CPF: 915.935.061-04 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda São Rafael, localizada no município de Campos de Júlio/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3624-4361 / 8405-0029.**

ASSOCIAÇÃO MATOGOSSENSE DOS MUNICIPIOS - AMM

TERMO DE CONTRATO Nº 024/2006

DATA: 30.06.06. OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica Monitorada, que será exercida pela CONTRATADA nas instalações de propriedade da CONTRATANTE, no endereço acima citado. CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. CONTRATADA: Unifort Sistemas de Segurança

Eletrônica Ltda. VALOR: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 001/2006 AO CONTRATO Nº 043/2005

DATA: 30.06.06. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 043/2005 Prestação de Serviço, celebrado em ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS E A EMPRESA HR NASCIMENTO LTDA. CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM. CONTRATADA: HR Nascimento tda.

DMT/DO

MAURÍCIO SANTOS DE SOUZA & CIA LTDA (CERÂMICA MONTE SANTO LTDA), CNPJ: 07.519.845/0001-37, Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Argila e Fabricação de artefatos cerâmicos, no município de Santa Terezinha/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

DRISMEIRE M. LEMES – ME (CERÂMICA NASCIMENTO LTDA), CNPJ: 05.815.640/0001-73 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Argila e Fabricação de artefatos cerâmicos, no município de Porto Alegre do Norte/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

NATANAEL LAURINDO VENÂNCIO – ME (CERÂMICA MONTE SINAI LTDA), CNPJ: 08.083.609/0001-83 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Argila e Fabricação de artefatos cerâmicos, no município de Canabrava do Norte/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

DEPÓSITO DE AREIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME, CNPJ: 04.199.207/0001-98 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Areia e Cascalho, no leito do Rio Vermelho, município Rondonópolis /MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

CERÂMICA BORGES LTDA - ME, CNPJ: 00.590.534/0001-15 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de Argila e Fabricação de artefatos cerâmicos no município Barra dos Bugres/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA..

P. BORTOLINI INDÚSTRIA LTDA (MADEIREIRA BORTOLINI LTDA), CNPJ: 02.177.445/0001-77 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença Prévia (LP)), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Indústria e Comércio de Madeiras, no município de Santa Helena/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

CARVOARIA URSULA LTDA, CNPJ: 07.841.816/0001-97 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade produção de Carvão Vegetal no município de Sinop/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

E. DA SILVA LISBOA MADEIRAS – EPP, CNPJ: 00.688.042/0001-67 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Indústria Madeireira, no município de Paranaíta/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3624-4361 / 8405-0029.**

ANTONIO DA CUNHA BARBOSA, CPF: 130.425.219-15 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Processamento de Rejeito Minerário, no município de Matupá /MT. Não Foi determinado EIA/RIMA.

RAFAEL FÁBIO LAZARIN, CPF: 915.935.061-04 Torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Renovação da Licença Ambiental Única (LAU), da Fazenda São Rafael, localizada no município de Campos de Júlio/MT. Não Foi determinado EIA/RIMA. **AMBIFLORA ASSES. E PLAN. AMBIENTAL LTDA (65) 3624-4361 / 8405-0029.**

OSVALDO NERY – CPF 888.660.178-68, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, Cadastro de uma Piscicultura, localizada na Estrada Barranqueira, no município de Porto Esperidião /MT.

AUGUSTA AGROPECUARIA LTDA-CNPJ 80.828.684/0001-53 Torna publico que requereu sua LAU - Licenca Ambiental Unica da propriedade rural denominada Fazenda J Crestani, localizada na zona rural, Município de Vera-MT, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

VAZ DE LIMA & LIMALTD, CNPJ: 02.107.208/0001-30, I.M: 60182, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 3.846 de 30/01/01, que **EXTRAVIOU N.F. nº 64 e 66, Série 2, notas em branco**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

ASP/DO

Edital de Extravio da 2ª. Via de Nota Fiscal com Cópia

Parceiro Representações Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob n. 04.702.415/0001-68 e no Município sob o n. 75.725, estabelecido na Rua Barão de Melgaço n. 2350 - Centro em Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto n. 3.846 de 30 de janeiro de 2.001, que extraviou a Nota Fiscal de série 2, número sequencial 056, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “b” do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CARLOS BORDINHÃO - ME, estabelecida na Av. Rio Arinos nº 879, Bairro Centro, Município e Comarca de Juara - MT, CNPJ nº 37.474.731/0001-89, I. E. nº 13.144.889-87, comunica o extravio dos blocos de notas fiscais: AIDF nº 4089 o bloco nº 02 notas nºs. 4051 a 4100 D-3, AIDF nº 3560 o bloco nº 20 notas nºs. 1951 a 2000 D-3, AIDF nº 3560 o bloco nº 26 notas nºs. 2251 a 2300 D-3, AIDF nº 3240 o bloco nº 27 notas nºs. 3801 a 3850 D-3 e AIDF nº 3813 o bloco nº 11 notas nºs. 1501 a 1550 D-1, todos usados e registrados no livro de saída.

Aparecido Sterza, produtor rural inscrito no CPF nº 045.899.711-00, Insc. Est. nº 13.232.217-0, estabelecido a Margem Direita da Rod. MT- 100 a 25 KM da sede em Cocalinho-MT, CEP: 78.680-000, DECLARA que foi extraviada as Notas Fiscais MOD. 04 de nº. 0001 à 0050, sendo que as Notas Fiscais nº. 0001 a 0036, foram utilizadas lançadas extraviadas e de nº. 0037 a 0050 sem uso extraviadas.

Documentos Extraviados

Firma: Paleare & Cia. Ltda CNPJ: 02387485/0001-43 Insc. Estadual: 13180027-2 Endereço: Ruas das Nogueiras nº1155 – Sala: 02 – Sinop Mato Grosso AIDF nº2417-2418 e 2646 – Grafpel; 10(dez) talões D-1 nº001 a 500; 05(cinco) talões Mod. 1 nº001 a 125; Livro de Registro

de entradas, Registro de saídas, Registro de apuração de ICMS e Registro de Inventário referente anos: 1998 a 2005. Livro de Registro de Termo de Ocorrências nº001.

MULT COUROS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ nº 04.760.978/0002-93 – I.E. nº 13.210.241-2, sito à Rod. BR 163 KM 1025, S/N, Salgueira – Distrito Industrial - Matupá – MT, comunica o extravio de todos os seus Livros Fiscais, Talonários de N.F. usados e novos, Pastas de N.F. de Entradas e Saída, Pastas de Notas e Comprovantes de Despesas, Pasta contendo Guias de Recolhimento de Impostos, Taxas e Contribuições; Doc. Fiscais e Contábeis.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

Vardelino Ribeiro Chaves, inscrito no CNPJ 33.664.194/0001-89 e no Município sob o nº 87566, estabelecida na Rua Mena Gonçalves, 240, Boa Esperança, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 000185, 000186, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do artigo 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000



**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 09:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".